

Secretaria de Estado da  
Saúde



# **CONSULTA PÚBLICA HEURO HOSPITAL DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS DE RONDÔNIA**

NOVEMBRO/2020

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**

**RDC ELETRÔNICO Nº XX/2020**

Elaboração do projeto, aprovação e construção do prédio do Hospital de Urgências e Emergências de Porto Velho, segundo as necessidades da Administração, bem sua locação e realização de sua manutenção pelo prazo contratual, conforme requisitos construtivos deste Edital, mediante critério de MENOR PREÇO DO VALOR DE PAGAMENTO MENSAL, sob regime de EMPREITADA INTEGRAL.

Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL

Av. Farquar, S/N – Complexo Rio Madeira – Rio Pacaás Novos - CEP 76.903-036

Porto Velho/RO

Fone: 3212-9263

[www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel)

## **RDC ELETRÔNICO Nº XX/2020**

**OBJETO:** Elaboração do projeto, aprovação e construção do prédio do Hospital de Urgências e Emergências de Porto Velho, segundo as necessidades da Administração, bem como sua locação e realização da respectiva manutenção pelo prazo contratual, conforme requisitos construtivos deste Edital, mediante critério de MENOR PREÇO DO VALOR DE PAGAMENTO MENSAL, sob regime de EMPREITADA INTEGRAL.

**LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO:** Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Farquar, S/N, Bairro Pedrinhas – Complexo Rio Madeira – Rio Pacaás Novos 2º Andar - CEP 76.903-036 - Porto Velho/RO.

**RETIRADA DO EDITAL:** O Edital e seus anexos, referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL ([www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel)), ou na sede da SUPEL, no horário comercial, através da entrega de um CD ROM virgem, para gravação de todos os documentos necessários à formulação das propostas.

**FUNDAMENTO LEGAL:** A presente licitação reger-se-á pelo disposto neste Edital e seus Anexos, pela Lei Federal nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, pela Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, pela Lei Federal n. 13.140, de 26 de junho de 2015, pela Lei Complementar Estadual n. 1.051, de 12 de dezembro de 2019, bem como, no que for aplicável, pela demais legislação correlata.

**FORMA DE EXECUÇÃO DA LICITAÇÃO:** ELETRÔNICO

**MODO DE DISPUTA:** FECHADO E ABERTO

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR VALOR DE PAGAMENTO MENSAL

**REGIME DE EXECUÇÃO:** EMPREITADA INTEGRAL

## SUMÁRIO

|                                                                                                                                     |    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1. COMUNICAÇÃO DA LICITAÇÃO                                                                                                         | 4  |
| 2. DO OBJETO E DO EDITAL                                                                                                            | 4  |
| 3. DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DA LICITAÇÃO                                                                                      | 5  |
| 4. DO FUNDAMENTO LEGAL, DA FORMA DE EXECUÇÃO DA LICITAÇÃO, DO MODO DE DISPUTA, DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DO REGIME DE EXECUÇÃO    | 5  |
| 5. DA PARTICIPAÇÃO                                                                                                                  | 6  |
| 6. DO CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO | 8  |
| 7. DA PROPOSTA DE PREÇO                                                                                                             | 9  |
| 8. DA ABERTURA E DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO                                                                                 | 13 |
| 9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO                                                                                                    | 16 |
| 10. DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO                                                                                                  | 24 |
| 11. DOS RECURSOS                                                                                                                    | 26 |
| 12. DO ENCERRAMENTO                                                                                                                 | 27 |
| 13. DA SUBCONTRATAÇÃO                                                                                                               | 27 |
| 14. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL                                                                                                 | 28 |
| 15. DA SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO                                                                                            | 28 |
| 16. DAS CONDIÇÕES DE EFICÁCIA DO CONTRATO                                                                                           | 28 |
| 17. DO PAGAMENTO                                                                                                                    | 29 |
| 18. ANEXOS AO EDITAL                                                                                                                | 29 |

## 1. COMUNICAÇÃO DA LICITAÇÃO

1.1 O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da **SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE – SESAU/RO**, órgão da administração direta, com sede no Palácio Rio Madeira - Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470 - Porto Velho, RO, doravante denominada SESAU, torna público, para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, com a Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, com a Lei Federal n. 13.140, de 26 de junho de 2015, com a Lei Complementar Estadual n. 1.051, de 12 de dezembro de 2019, bem como, no que for aplicável, com a demais legislação correlata, nos termos da minuta padrão aprovada **pela (ASSESSORIA JURÍDICA), de XX/XX/2020**, realizará, sob condução da Comissão Permanente de Licitação e Obras - CPLO, constituída pela **Portaria nº XXX, de xx/xx/xxxx**, a abertura de licitação, destinada a contratação do objeto citado neste Edital.

## 2. DO OBJETO E DO EDITAL

2.1 A presente licitação tem por finalidade a contratação de empresa ou consórcio de empresas para elaboração e aprovação de projeto e construção do Novo Hospital de Urgências e Emergências de Rondônia (HEURO), a ser construído em Porto Velho, segundo as necessidades da Administração, bem como sua locação ao Governo do Estado de Rondônia e realização de sua manutenção pelo prazo contratual, conforme requisitos construtivos deste Edital, mediante critério de MENOR VALOR DE PAGAMENTO MENSAL, sob regime de EMPREITADA INTEGRAL.

2.2 O Edital pode ser obtido no sítio eletrônico da Superintendência Estadual de Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL ([www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel)), ou ainda, diretamente na sede da SUPEL, localizada na Av. Farquar, S/N, Bairro Pedrinhas – Complexo Rio Madeira – Rio Pacaás Novos 2º Andar - CEP 76.903-036 - Porto Velho/RO, por intermédio da entrega de CD ROM virgem, para gravação de todos os documentos necessários à formulação das propostas.

2.3 As obras e os serviços deverão ser executados com a observância das normas da ABNT, devendo ser feito um rigoroso controle tecnológico dos materiais empregados na execução da OBRA, bem como controle geométrico dos serviços, a fim de garantir a qualidade final.

2.4 Os interessados poderão obter esclarecimentos ou dirimir dúvidas acerca do objeto deste Edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos pelo e-mail [xxxxx@xxx](mailto:xxxxx@xxx) ou, alternativamente, por correspondência em meio físico dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Obras – CPLO –, entregue no serviço de protocolo da SUPEL, **das xxxh**

às xxxxxh, até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data da abertura das propostas (conforme Art. 45, Inciso I, alínea b, da Lei nº 12.462/2011) no seguinte endereço: Av. Farquar, S/N, Bairro Pedrinha – Complexo Rio Madeira – Rio Pacaás Novos 2º Andar - CEP 76.903-036 - Porto Velho/RO.

2.5 Não sendo formulados pedidos de esclarecimentos no prazo estipulado, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das propostas, não cabendo, portanto, aos Licitantes direito a qualquer reclamação posterior no tocante ao conteúdo do Edital e de seus anexos.

2.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos, as respostas às impugnações e as retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, serão divulgadas por meio eletrônico no sítio [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel), no link correspondente a este Edital, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido para apresentação das Propostas de Preço quando expressamente informado pela SUPEL, na hipótese da resposta alterar a formulação de tais propostas.

### **3. DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DA LICITAÇÃO**

3.1 No dia **xx/xx/2020 , até xxhxxmin** na SUPEL, localizada na Av. Farquar, S/N, Bairro Pedrinha – Complexo Rio Madeira – Rio Pacaás Novos 2º Andar - CEP 76.903-036 - Porto Velho/RO, o interessado fará entrega da sua PROPOSTA DE PREÇOS à CPLO, sendo abertos os envelopes imediatamente após o prazo assinalado.

3.2 A data para a apresentação dos Documentos de Habilitação do Licitante vencedor será informada no sítio [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel), no link referente a este Edital, após a fase de julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS.

3.3 Será exigida a apresentação dos Documentos de Habilitação apenas do Licitante classificado em primeiro lugar no julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS.

3.4 Se na data indicada no subitem 3.1 deste Edital não houver expediente na SUPEL, a abertura da licitação ficará transferida para o primeiro dia útil seguinte, observados o mesmo local e horário.

#### **4. DO FUNDAMENTO LEGAL, DA FORMA DE EXECUÇÃO DA LICITAÇÃO, DO MODO DE DISPUTA, DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DO REGIME DE EXECUÇÃO**

4.1 A presente licitação reger-se-á pelo disposto neste Edital e seus Anexos, pela Lei Federal nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, pela Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, pela Lei Federal n. 13.140, de 26 de junho de 2015, pela Lei Complementar Estadual n. 1.051, de 12 de dezembro de 2019, bem como, no que for aplicável, pela demais legislação correlata.

4.2 Fundamento Legal: Artigo 1º, inciso V, da Lei nº 12. 462/2011.

4.3 Forma de Execução da Licitação: ELETRÔNICO.

4.4 Modo de Disputa: FECHADO E ABERTO

4.5 Critério de Julgamento: MENOR VALOR DE PAGAMENTO MENSAL.

4.6. Regime de Execução: EMPREITADA INTEGRAL.

#### **5. DA PARTICIPAÇÃO**

5.1 Poderão participar desta Licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2 Será admitida a participação de empresas em regime de consórcio, desde que atendidas as exigências contidas nos itens que se seguem:

5.2.1 As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar, além dos documentos exigidos neste Edital:

5.2.1.1 Compromisso de constituição do consórcio, por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, discriminando a empresa líder, estabelecendo responsabilidade solidária com a indicação do percentual de responsabilidade de cada consorciada, bem como a etapa da participação na execução dos distintos serviços que são objeto da presente licitação;

5.2.1.2 Compromisso de constituição de SPE, por instrumento público ou particular, subscrito pelos consorciados por meio de seus representantes legais, com indicação do respectivo líder, observado o disposto no artigo 33, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.2.2 Fica vedada a participação de pessoa jurídica consorciada em mais de um consórcio ou isoladamente, bem como de profissional em mais de uma empresa, ou em mais de um consórcio.

5.2.3 No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a uma empresa brasileira.

5.2.4 Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, salvo aprovação pelo Governo do Estado de Rondônia – GER.

5.2.5. Para a assinatura do contrato, a adjudicatária deverá constituir uma Sociedade de Propósito Específico – SPE, nos termos deste Edital, do contrato e especialmente do art. 20 da Lei Federal 8.987/95, observando, na composição de seu capital social, participações idênticas àquelas constantes do termo de compromisso de constituição do consórcio.

5.2.5.1. Até a data prevista para assinatura do Contrato, a Adjudicatária deverá apresentar à SUPEL os documentos que comprovem ter constituído a SPE e integralizado o valor mínimo do capital social nos termos do contrato, apresentando a correspondente certidão emitida pela Junta Comercial e a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), assim como a estrutura acionária e de gestão da SPE.

5.2.5.2. Não serão admitidas a inclusão, a substituição, a retirada ou a exclusão dos consorciados até a data da ordem de início dos trabalhos, a partir do que deverão ser observadas, para todos os efeitos, as regras de transferência do contrato e de transferência do controle da SPE nele previstas.

5.2.5.3. Caso a Adjudicatária ou empresa do consórcio adjudicatário for empresa ou sociedade estrangeira, tal deverá, no mesmo prazo estipulado no subitem anterior, demonstrar que possui autorização para funcionamento no país ou equivalente, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a sua atividade assim o exigir.

5.3. Não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação:

- a) Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- b) Empresa suspensa de licitar e contratar com o GER;
- c) Empresa submissa a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução;
- d) Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, pertençam, ainda que parcialmente, de empresa do mesmo grupo, ou em mais de uma empresa, que esteja participando desta licitação;

- Caso constatada tal situação, ainda que *a posteriori*, a empresa Licitante será desclassificada, ficando esta e seus representantes incursos nas sanções previstas no Art. 47 da Lei 12.462/2011;
- e) Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital;
- f) Servidor público ou ocupante de cargo em comissão na SESAU ou na SUPEL;
- g) Empresa cujo sócio tenha vínculo de parentesco com servidor público ou ocupante em cargo de comissão da SESAU ou da SUPEL;
- h) Sociedades cooperativas, uma vez que a execução dos serviços ora licitados enseja relação de subordinação entre o trabalhador e a empresa que prestará os serviços;

5.4 Nenhum Licitante poderá participar desta licitação com mais de uma Proposta de Preço.

5.5 No presente procedimento licitatório somente poderá se manifestar, em nome do Licitante, a pessoa por ela credenciada.

5.6 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um Licitante junto à SUPEL, sob pena de exclusão sumária dos Licitantes representados.

5.7 A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

5.8 A participação na presente licitação efetivar-se-á mediante a apresentação, até a data, hora e local indicados neste Edital, da Proposta de Preço, endereçada ao Presidente da Comissão.

5.9 Os participantes deverão assumir inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados.

## **6. DO CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO**

6.1 O Licitante deverá se apresentar para credenciamento junto à CPLO por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

6.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa Licitante, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.3 O Representante Legal do Licitante que não se credenciar perante a Comissão ficará impedido de participar da fase de lances, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, enfim, representar o Licitante durante a sessão de abertura dos Envelopes da Proposta de Preço e dos Documentos de Habilitação relativos a esta licitação.

6.3.1 Na hipótese deste subitem, o Licitante ficará excluído de lances mantido o preço apresentado na sua proposta escrita para efeito de ordenação e apuração da proposta mais vantajosa para a Administração.

6.4 Até o dia e horário determinados para a realização da licitação, os Licitantes deverão apresentar, obrigatoriamente, fora do Envelope I - PROPOSTA DE PREÇOS:

- a) declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que não estão incursos em nenhum dos impedimentos elencados neste Edital, conforme **Anexo VII- MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO;**
- b) comprovante da garantia de PROPOSTA DE PREÇO, nos termos deste EDITAL;
- c) declaração, sob as penas da Lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14.12.2006, se for o caso, nos termos do **Anexo XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR N. 123, DE 14.12.2006.**

6.5 O instrumento de credenciamento e as declarações, exigidos no subitem 6.4. serão juntados ao processo da licitação.

6.6 A falta de data ou assinatura nas declarações elaboradas pelo próprio Licitante poderá ser suprida pelo Representante Legal credenciado na sessão de abertura do Envelope I - PROPOSTA DE PREÇO.

## **7. DA PROPOSTA DE PREÇO**

7.1 Os documentos da PROPOSTA DE PREÇO exigidos neste Edital e seus Anexos deverão ser apresentados em uma via, em 1 (um) ENVELOPE opaco e lacrado, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

### **CPLO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E OBRAS**

#### **ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇO**

#### **RDC ELETRÔNICO Nº XX/2020**

#### **RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE**

#### **CNPJ Nº**

**Observação:** A SUPEL não se responsabiliza por envelope que não for entregue diretamente à Comissão de Licitação.

7.2 Todas as folhas dos documentos inclusos no ENVELOPE I deverão estar rubricadas pelo representante legal do Licitante e numeradas sequencialmente, da primeira à última, de modo a refletir o seu número exato.

7.3 A eventual falta ou duplicidade de numeração ou, ainda, de rubrica nas folhas será suprida pelo representante credenciado ou por membro da Comissão, na sessão de abertura do respectivo ENVELOPE I, nos termos do presente Edital.

7.4 A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser apresentada em 01 (uma) via impressa, assinada, obrigatoriamente, pelo Representante Legal do Licitante, com preços globais em Real, para o VALOR DE PAGAMENTO MENSAL, e prazo de validade da proposta não inferior a 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data da abertura do envelope, conforme **Anexo VI– MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO;**

7.4.1 Antes de expirar o período de validade original da proposta, a CPLO poderá solicitar que a licitante prorrogue esse prazo e as respostas se farão por escrito. Não será permitido modificar a proposta pela licitante que aceitar a prorrogação.

7.4.2 As informações contidas na PROPOSTA DE PREÇO serão utilizadas como referência em caso de necessidade de cálculos para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e de eventuais indenizações à SPE, nas condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

7.5 O licitante deverá, sem cometer rasuras ou emendas, preencher na PROPOSTA DE PREÇOS, conforme modelo constante do **Anexo VI – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE**

**PROPOSTA DE PREÇO**, deste Edital, o valor do VALOR DE PAGAMENTO MENSAL - VPM, em reais (R\$) correspondentes a cada ano de locação e o Valor da Proposta (VP – valor presente líquido do fluxo de VPM), que não poderá exceder o valor total estimado do contrato.

7.6 Deverá ser entregue também uma mídia com todo conteúdo do Envelope I - PROPOSTA DE PREÇOS, digitalizada na forma de arquivo de leitura compatível com softwares de uso comum no mercado e com o mesmo conteúdo da proposta entregue em meio físico.

7.7 Os valores da Proposta de Preços serão expressos em Real (R\$), tendo como referência a data-base prevista neste edital.

7.8 Para elaboração da PROPOSTA DE PREÇOS, não deverão ser considerados quaisquer benefícios fiscais que possam vir a ser conferidos à SPE pela União, Estado de Rondônia ou Município de Porto Velho, durante o prazo do contrato.

7.9 Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste edital, nem de preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.

7.10 A oferta contida na PROPOSTA DE PREÇOS deverá considerar todos os custos referentes à execução do contrato, inclusive, mas sem se limitar a, tributários, trabalhistas e previdenciários.

7.11 O valor da contraprestação a ser paga mensalmente à SPE é representado por VALOR DE PAGAMENTO MENSAL - VPM, válido para o período contratual e que considera a remuneração pela locação de todos os MÓDULOS do HEURO.

7.11.1 O valor VPM considera:

- a) os custos dos investimentos na construção e manutenção predial do HEURO, conforme tratados no Edital e CONTRATO, eventualmente subsidiados por intermédio da obtenção de receitas advindas da exploração imobiliária das edificações adjacentes ao complexo hospitalar;
- b) que os ativos objeto da locação serão transferidos ao Governo do Estado de Rondônia por ocasião da extinção do contrato;
- c) que, quando do advento do termo contratual e da transferência dos ativos objeto das OBRAS, os investimentos realizados pela SPE estejam amortizados.
- d) o valor máximo da Proposta de Preços do licitante, referente ao VPM de todo o período do contrato por módulo do HEURO, deverá ser inferior aos seguintes valores presentes, por MÓDULO:
  - VPM do MÓDULO 1 - valor presente equivalente a 1% do valor dos investimentos referentes ao módulo;

- VPM do MÓDULO 2 - valor presente equivalente a 1% do valor dos investimentos referentes ao módulo;
- VPM do MÓDULO 3 - valor presente equivalente a 1% do valor dos investimentos referentes ao módulo;
- VPM do MÓDULO 4 - valor presente equivalente a 1% do valor dos investimentos referentes ao módulo.

7.11.2 A remuneração devida pelo GER será paga à SPE à medida em que forem sendo entregues os MÓDULOS do HEURO, no modo estabelecido neste Edital e nos termos do PLANO DE NEGÓCIOS para a ETAPA DE OBRAS.

7.11.3 Os valores referentes ao VPM de cada MÓDULO não poderão ser inferiores a 15% (quinze por cento) do valor total do VPM proposto pelo licitante.

7.12 Deverão ser apresentados, ainda, no envelope da PROPOSTA DE PREÇOS:

7.12.1 **Planilha Orçamentária – Anexo IV deste Edital**, preenchida e assinada, incluindo composições dos Preços Unitários cotados, com informações sobre os coeficientes de produtividade e os custos dos insumos de cada um dos serviços e cujos itens, discriminações, unidades de medição e quantidades não poderão ser alterados pelo Licitante, exceto quando devidamente estabelecido em ERRATA ou ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS;

7.12.1.1 A composição dos preços unitários cotados deverá ser apresentada de forma pormenorizada e detalhada, sem constar serviços subempreitados, consignando os coeficientes de produtividade e os preços de cada elemento constituinte do serviço e não deverá conter vícios ou omissões que resultem em deficiências orçamentárias que venham a indicar a impossibilidade de execução, em face dos custos correntes de materiais, mão-de-obra e equipamentos;

7.12.2.2 As composições de preços unitários não podem ser indicadas mediante expressões “verba” ou de “unidades” genéricas (Súmula TCU nº 258, Sessão 09.06.2010);

7.12.2.3 Custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto dos serviços, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

7.12.3 Modelo de **PLANO DE NEGÓCIOS**, nos termos do **Anexo V deste Edital**.

7.13 O orçamento de referência da SUPEL, a que se refere este Edital, foi elaborado com as alíquotas de PIS e CONFINS de 1,65% e 7,6%, respectivamente, admitindo -se o Regime Tributário de LUCRO REAL.

7.14 Nas composições dos preços unitários, o Licitante deverá utilizar 2 (duas) casas decimais para evitar correções futuras na Proposta de Preço.

## **8. DA ABERTURA E DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO**

8.1 No local, dia e hora definidos no subitem 3.1 deste Edital, a CPLO, após ter recebido do representante legal de cada Licitante o documento de seu credenciamento e o envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇO, procederá ao que se segue:

- a) Abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇO;
- b) Verificação das PROPOSTAS DE PREÇO quanto a eventuais discrepâncias, corrigindo-as da seguinte forma:
  - b.1) Entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
  - b.2) Entre o preço global constante da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA e o constante da CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO, prevalecerá o primeiro.
- c) Ordenamento das PROPOSTAS DE PREÇO por ordem de valor (ordem decrescente de vantajosidade), sendo considerada de maior vantajosidade a proposta de menor VALOR DE PAGAMENTO MENSAL.
- d) Divulgação dos valores globais indicados em cada envelope PROPOSTA DE PREÇO;
  - d.1) Serão classificados para a etapa subsequente os Licitantes que apresentarem as 03 (três) melhores propostas iniciando-se, então, a disputa aberta com a apresentação de lances sucessivos.
- e) A CPLO convidará os Licitantes, de forma individual e sucessivamente, a partir do autor da proposta menos vantajosa, a apresentar em lances inferiores à proposta de menor preço.
  - e.1) A apresentação de lances de cada Licitante deverá respeitar o intervalo mínimo de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da proposta inicial mais vantajosa.
  - e.2) A desistência do Licitante em apresentar lances, quando convocado, implicará sua exclusão da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas, exceto no caso de ser o detentor da melhor proposta, hipótese em que poderá apresentar novos lances sempre que esta for coberta.
  - e.3) Não será admitida a apresentação de lances intermediários durante a disputa aberta, exceto na hipótese prevista no item 8.2.1.

- e.3.1) São considerados lances intermediários aqueles iguais ou superiores ao menor lance já ofertado e inferiores ao último lance dado pelo próprio Licitante
- e.4) Os lances iguais serão classificados conforme a ordem de apresentação.
- e.5) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o Licitante desistente às sanções previstas neste Edital.
- f) Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for igual ou superior a 10% (dez por cento), a CPLO reiniciará a disputa aberta para a definição das demais colocações.
- f.1) Nesta etapa poderão ser apresentados lances intermediários.
- g) Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, considera-se empate aquelas situações em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada.
- g.1) Caso não haja microempresa ou empresa de pequeno porte em situação de empate como melhor proposta, será adotado o procedimento previsto no art. 25, inc. I, da Lei Federal nº 12.462/2011. Persistindo o empate, a definição do vencedor será dada por sorteio.
- h) Encerrada a fase de lances, a Comissão ordenará todas as PROPOSTAS DE PREÇOS por ordem decrescente de vantajosidade e convocará o Licitante que apresentou a proposta ou lance mais vantajoso para reelaborar e apresentar, por meio eletrônico, com os respectivos valores adequados ao lance, no prazo de 2 (dois) dias úteis, os documentos referenciados nos subitens 7.12, observando:
  - h.1) Para efeito de preenchimento da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA o Licitante não poderá:
    - h.1.1) Cotar preços unitários e global superiores ao valor máximo de orçamento previamente estimado pela SUPEL, nos termos dos §§ 3º e 4º do art. 8º da Lei nº 12.462/2011;
    - h.1.2) Cotar preços unitário e global superiores aos parâmetros máximos estabelecidos neste Edital ou inexequíveis;
    - h.1.3) Deixar de apresentar preço unitário para um ou mais serviços, ou contrariar as disposições de elaboração do documento deste Edital.
- 8.5 Após o recebimento dos documentos adequados à proposta mais vantajosa, e em caso de discrepâncias dos valores ofertados nos documentos apresentados pelo Licitante, a Comissão orientará a realização de correções da seguinte forma:
  - 8.5.1 Entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

8.5.2 No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterado o preço unitário e a quantidade;

8.5.3 No caso de erro de adição, a soma será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas.

8.6 A PROPOSTA DE PREÇO será ajustada em conformidade com os procedimentos enumerados nos itens precedentes para correção de erros, sem que o procedimento acarrete aumento do seu preço global.

8.7 A CPLO verificará a conformidade do preço global da proposta mais vantajosa em relação ao orçamento previamente estimado para a contratação, sua adequação com os requisitos do instrumento convocatório, promovendo a desclassificação, mediante decisão motivada, daquela que:

8.7.1 Contenha vícios insanáveis, dentre eles:

- a) Não obedeça às especificações técnicas relacionadas no instrumento convocatório;
- b) Apresente preços manifestamente inexequíveis ou acima do orçamento máximo estimado para a contratação;
- c) Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela CPLO;
- d) Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital, desde que insanáveis e relevantes à execução contratual;

8.7.2 Apresentar qualquer oferta de vantagem baseada em proposta das demais Licitantes ou de qualquer outra natureza, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

8.7.3 Não esteja em conformidade com os requisitos previstos neste Edital.

8.8 Para fins parametrização da PROPOSTA DE PREÇO, serão inicialmente consideradas exequíveis as propostas que considerem como VPM valores entre 0% (zero por cento) e 1% (um por cento) do valor orçado para o CONTRATO.

8.8.1 A comprovação da exequibilidade da proposta se dará por intermédio do PLANO DE NEGÓCIOS, podendo ser aceitas propostas com valores menores que o mínimo assinalado neste subitem, gerando contraprestação em favor do GER, desde que devidamente fundamentadas no PLANO DE NEGÓCIOS.

8.8.2 Os valores das propostas das Licitantes que participaram da fase de lances são os obtidos após o término dos lances.

8.8.3 Serão consideradas todas as propostas com valores superiores a cinquenta por cento do valor do orçamento máximo previamente estimado pela SUPEL, independente de sua participação ou não na fase de lances.

8.8.4 Caso reste dúvida quanto a exequibilidade de algum item da proposta mais vantajosa, a Comissão promoverá diligência, de forma a conferir ao Licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

8.9 O PLANO DE NEGÓCIOS deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições de custos unitários.

8.10 A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo Licitante em relação aos quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.

8.11 A economicidade da proposta será aferida com base nos custos globais e unitários, sendo que o valor global máximo da proposta não poderá superar o orçamento máximo estimado, com base nos parâmetros previstos no § 3º ou § 4º do Art. 8º da Lei nº 12.462/2011, a ser divulgado nos termos do subitem 12.3, passível de correção de acordo com os critérios estabelecidos na Cláusula Décima Quarta da **Minuta do CONTRATO - Anexo I do Edital**, referente ao reajuste de preços.

8.11.1 O percentual de atualização do orçamento de referência será calculado até a 2ª (segunda) casa decimal, sem arredondamento. Esse valor resultante será o valor global do orçamento de referência atualizado.

8.12 Na hipótese de desclassificação da melhor proposta, a negociação poderá ser feita com os demais Licitantes, observada a ordem de classificação final, até a obtenção de uma proposta igual ou inferior ao orçamento estimado.

8.13 Sendo aceitável a oferta mais bem classificada, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo Licitante que a tiver formulado, mediante apresentação dos documentos de habilitação de acordo com as exigências estabelecidas neste Edital.

## **9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

9.1 Os Licitantes serão convocados, na forma do item 3.2 deste Edital, para a sessão de entrega e abertura do ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO do Licitante autor da proposta mais bem classificada.

9.2 Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos neste Edital e seus Anexos deverão ser apresentados em uma única via, em envelope opaco e lacrado, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

**CPLO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E OBRAS**

**ENVELOPE II - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO RDC ELETRÔNICO SUPEL Nº**

**RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE**

**CNPJ Nº ou documento equivalente**

9.3 Todos os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, ou ainda, publicação em órgão de imprensa oficial, desde que perfeitamente legíveis.

9.4 Quando os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO forem apresentados em fotocópia, sem autenticação passada por cartório competente, o Licitante deverá apresentar os originais, no horário requerido pela CPLO, que os autenticará, se for o caso.

9.5 A falta de data ou assinatura nas declarações elaboradas pelo próprio Licitante poderá ser suprida pelo Representante Legal credenciado.

9.6 Todas as folhas dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão estar preferencialmente encadernadas, rubricadas pelo representante legal do Licitante e numeradas sequencialmente, da primeira à última, de modo a refletir o seu número exato.

9.6.1 A eventual falta ou duplicidade de numeração ou ainda de rubrica nas folhas será suprida pelo representante credenciado ou por membro da Comissão, na sessão de abertura do respectivo invólucro, nos termos do presente Edital.

9.7 O ENVELOPE II dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:

9.7.1 Carta de apresentação dos documentos de habilitação assinada pelo representante legal do Licitante, ou pela líder do consórcio, conforme **Anexo VIII – CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

9.7.2 Documentos relativos à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

9.7.2.1 Atos constitutivos, estatutos ou contratos sociais em vigor, com todas as alterações devidamente registradas no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais, empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.7.2.2 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

9.7.2.3 Declaração de que não lhe foi imposta pena ou sanção administrativa, nos termos do artigo 10 e do artigo 72, inciso XI, c/c o § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 12/02/1998, conforme **Anexo X do Edital;**

9.7.2.4 Declaração, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da minuta constante do **Anexo XII do Edital;**

9.7.2.5 Compromisso de constituição do Consórcio, conforme indicado no subitem 5.2.1 deste Edital, se for o caso;

9.7.2.6 Inscrição no Registro Público de Empresas mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, em se tratando de empresário individual;

9.7.2.7 Decreto de Autorização, em caso de Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País;

9.7.2.8 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Instrução Normativa DREI Nº 38, de 02 março de 2017.

9.7.3 Documentos relativos à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

9.7.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), através de cartão emitido pelo sítio da internet da Secretaria da Receita Federal;

9.7.3.2 Prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível como o objeto da licitação;

9.7.3.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante a apresentação da Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

9.7.3.4 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

9.7.3.5 Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal (certidões negativas de tributos estaduais e municipais) do domicílio ou sede da Licitante ou outra equivalente na forma da lei.

- a) A prova de regularidade com a Fazenda Federal far-se-á mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos da Negativa, de Débito relativas a Tributos e Contribuição Federal e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, do Ministério da Fazenda;
- b) A prova de regularidade com a Fazenda Estadual far-se-á mediante a apresentação de certidão(ões) do domicílio ou sede da Licitante, expedida(as) pela Secretaria de Fazenda Estadual ou pelo órgão competente, que comprove(m) a regularidade de tributos estaduais (Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou equivalentes), bem como a inexistência de débitos inscritos na Dívida Ativa do Estado;
- c) A prova de regularidade com a Fazenda Municipal far-se-á mediante a apresentação de certidão(ões) do domicílio ou sede da Licitante, expedida(s) pela Secretaria de Fazenda Municipal ou pelo órgão competente, que comprove(m) a regularidade de tributos municipais (Certidão Negativa de Tributos Mobiliários e Imobiliários ou Equivalentes), bem como a inexistência de débitos inscritos na Dívida Ativa do Município.

9.7.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII -A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, e da Lei 12.440/2011.

9.7.3.7 No caso da participação em consórcios, serão exigidas as comprovações da regularidade fiscal e trabalhista de cada uma das empresas participantes do consórcio.

9.7.4 Documentos relativos à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

9.7.4.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base

a variação ocorrida no período, do Índice Geral De Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

9.7.4.2 Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial, publicados em jornal de grande circulação ou por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do Licitante.
- b) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): cópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do Licitante ou em outro órgão equivalente, ou cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do Licitante.
- c) Sociedade criada no exercício em curso: cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do Licitante.

9.7.4.3 Comprovação de boa situação financeira do Licitante, avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL  $\geq 1,00$ :

$$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE  $\geq 1,00$ :

$$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL  $\geq 1,00$ :

$$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

- a) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- b) Caso o memorial não seja apresentado, a CPLO reserva-se o direito de efetuar os cálculos.

9.7.4.4 Certidão negativa de falência, recuperação judicial, liquidação judicial, execução patrimonial e concordata, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede ou domicílio do Licitante.

9.7.4.5 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.7.4.6 Se for necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

9.7.5 Documentos relativos à **CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL DA EMPRESA:**

9.7.5.1 Original ou cópia autenticada da Certidão de registro de pessoa jurídica, dentro de seu prazo de validade, junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

9.7.5.2 Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do LICITANTE, no(s) qual(ais) se indique(m), no mínimo,

- a) a execução de obras civis de edificação de objetos similares ao previsto neste Edital, realizadas em observância à Resolução – RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com área maior ou igual a 15.000 m<sup>2</sup> (quinze mil metros quadrados);
- b) serviços de manutenção predial hospitalar em edifícios de, no mínimo, 10.000 m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados) de área construída, incluindo manutenção de instalações hidrossanitárias prediais, de sistema de hidrantes, detecção, alarme e sinalização de incêndio, de pintura e de instalações elétricas.
- c) no caso de Consórcio, para cumprimento dos quantitativos previstos neste subitem, será admitido o somatório de atestados entre as Consorciadas.

9.7.5.3 Relação da equipe técnica da LICITANTE que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados, bem como a comprovação da qualificação de cada um de seus membros e de que faz parte do quadro permanente da empresa LICITANTE, nos moldes do **Anexo XIII – RELAÇÃO E VINCULAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA.**

- a) A comprovação de vínculo profissional previsto neste item pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se

responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, na data fixada para a apresentação das propostas.

9.7.6 Documentos relativos à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:**

9.7.6.1 Originais ou cópias autenticadas de Certidões de Acervo Técnico – CAT ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, emitidas pelo CREA/CAU e em nome do responsável técnico da equipe citada no item 9.7.5.3, de forma a comprovar serviços de mesmas características às do objeto desta licitação e que façam explícita referência à execução de obras civis de edificação e aos serviços de manutenção exigidos. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações:

- a) Objeto;
- b) Participação do profissional no empreendimento;
- c) Datas de início e de término da realização das atividades e serviços;
- d) Datas de início e término da participação da empresa no CONSÓRCIO, quando o atestado tiver sido emitido em nome de CONSÓRCIO;
- e) Local da realização das atividades e serviços;
- f) Razão social do emitente; e
- g) Nome e identificação do signatário, com informações atualizadas de seus telefones e e-mail para contato.

9.7.6.2 A conformidade dos atestados poderá ser averiguada por meio de diligência, sendo que a sua desconformidade implicará a inabilitação da proposta, sem prejuízo de outras sanções cabíveis em virtude de falsidade das informações prestadas.

9.7.7 Documentos relativos à **Outras Comprovações:**

9.7.7.1 Declarações subscritas por representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado conforme anexos deste Edital, atestando:

- i. Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do Anexo XII – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA;
- ii. Para o caso de empresas em recuperação judicial:

- a) Ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- b) Ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

9.7.7.2 Cópia do registro imobiliário do terreno onde será edificado o Novo Hospital de Urgência e Emergência, em área e localização compatível com as exigências previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, bem como comprovação da anuência do proprietário acerca da implantação do projeto em tal imóvel. O Licitante deverá:

- a) demonstrar a compatibilidade da área com a implantação do hospital e edificações acessórias ao Novo Hospital de Urgência e Emergência, nos moldes exigidos na “**Declaração de Elegibilidade do Terreno**”, elaborada com as informações previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA**;
- b) comprovar a disponibilidade imediata do terreno para iniciar a ETAPA DE OBRAS, por intermédio de declaração firmada pelo proprietário, caso proponente na licitação, ou por compromisso de compra e venda firmado em escritura pública firmado entre o Licitante e o proprietário.

#### 9.7.8 Da **Habilitação dos Licitantes em Consórcio**:

9.7.8.1 O compromisso de constituição do consórcio deverá ser apresentado por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, discriminando a empresa líder, bem como a participação, as obrigações e a responsabilidade solidária de cada empresa consorciada pelos atos praticados por qualquer deles, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato dela eventualmente decorrente.

9.7.8.2 Para prova de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, cada consorciado deverá apresentar os documentos exigidos nos subitens 9.7.2 e 9.7.3 deste Edital.

9.7.8.3 Para fazer prova de qualificação econômico-financeira referente ao subitem 9.7.4 deste Edital, cada uma das consorciadas deverá comprovar possuir os índices contábeis mínimos indicados no referido item.

9.7.8.4 Os documentos de qualificação técnica de que tratam os subitens 9.7.5 e 9.7.6 deste Edital poderão ser efetuadas no todo ou parte, por qualquer uma das consorciadas, ou por todas, por meio de somatório dos seus respectivos atestados.

#### 9.7.9 Disposições Gerais sobre a **Documentação do ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

9.7.9.1 Para fins de atendimento às exigências estabelecidas neste Edital, as certidões serão consideradas válidas pelo período especificado nos respectivos documentos. Inexistindo período de vigência, serão consideradas válidas as certidões que tenham sido emitidas nos 3 (três) meses imediatamente anteriores ao dia, mês e ano da entrega das propostas.

9.7.9.2 Caso alguma certidão esteja com prazo vencido, a Comissão poderá fazer consulta por meio eletrônico, para comprovação dessa regularidade, podendo, ainda, o Licitante apresentar cópia autenticada desses documentos, na sessão pertinente.

9.7.9.3 Relativamente à apresentação de cópias e documentos, os Licitantes devem estar cientes de que:

- a) Serão aceitas somente cópias legíveis.
- b) Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.
- c) A Comissão reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário, concedendo a seu critério, prazo razoável para a apresentação.
- d) Para efeito de apresentação dos documentos e certidões, não serão aceitos quaisquer protocolos.
- e) A Comissão reserva-se o direito de proceder a buscas e extrair certidões para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação o Licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Comissão, além de incorrer nas sanções previstas neste Edital.

9.7.9.4 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do Licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo:

- a) Se o Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) Se o Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Serão dispensados da apresentação pela filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

- d) Os atestados de capacidade técnica-operacional poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz ou da(s) filial(ais) do Licitante.

## **10. DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO**

10.1 No local, dia e hora definidos conforme item 3.2 deste Edital, a Comissão, após ter recebido do representante legal do Licitante classificado com a melhor PROPOSTA DE PREÇO, o envelope contendo a documentação de HABILITAÇÃO, procederá ao seguinte:

10.1.1 Conferência do credenciamento dos representantes legais mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;

10.1.2 Abertura do envelope com os documentos para HABILITAÇÃO do Licitante;

10.1.3 Conferência do número de páginas e da existência de rubrica do Licitante em todas as páginas;

10.1.4 Rubrica por membros da Comissão e representantes dos Licitantes presentes, se assim o desejarem, nos documentos entregues;

10.2 Sendo possível, o resultado da Habilitação será divulgado na própria sessão, do contrário haverá nova sessão pública para divulgação do resultado.

10.3 Exceto no tocante às irregularidades sanáveis pela CPLO, caso os documentos de HABILITAÇÃO não estejam completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Comissão inabilitará o Licitante.

10.4 Havendo inabilitação do primeiro classificado, serão requeridos e avaliados pela Comissão os Documentos de Habilitação do participante subsequente, na ordem de classificação.

10.5 A partir da data da referida convocação, o Licitante convocado terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação da documentação de habilitação prevista neste Edital, seguindo-se o rito de análise nele previsto.

10.6 Recebidos os Documentos de Habilitação, a CPLO procederá ao seu julgamento tal como o fez em relação ao Licitante inabilitado, sendo facultado efetuar consulta online, por meio do CNPJ, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e da Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Regularidade Trabalhista e Qualificação Econômico-Financeira do Licitante no SICAF e nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, podendo inclusive, fazer a consulta via correio eletrônico, no caso do Sistema apresentar alguma falha.

10.7 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o Licitante será declarado o vencedor do certame em sessão pública e, não havendo interposição de recurso, a Comissão encaminhará o processo à Autoridade Superior, que deliberará acerca da adjudicação do objeto, bem como quanto a homologação da licitação, procedendo, posteriormente, a convocação do adjudicatário para assinar o contrato.

10.8 A adjudicatária terá o prazo de até 5 (cinco) dias corridos, após formalmente convidada, para assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo constante do Anexo I deste Edital.

10.8.1 O prazo de que trata este subitem poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso, desde que a justificativa seja aceita pela SUPEL.

10.9 Se o adjudicatário não assinar o instrumento contratual no prazo estabelecido, estará sujeito às penalidades previstas neste Edital.

10.10 É facultado à SUPEL, quando o Licitante adjudicatário não cumprir as condições deste Edital e seus Anexos, não apresentar a garantia de execução do Contrato, não assinar o Contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas:

10.10.1 Revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das cominações previstas na Lei Federal n. 8.666/1993, na Lei Federal n. 12.462/2011 e demais legislação correlata;

10.10.2 Convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do Contrato nas mesmas condições ofertadas pelo Licitante vencedor, desde que o respectivo valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados nos termos deste Edital.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1 Licitante que desejar apresentar recurso em face dos atos de julgamento das propostas ou da habilitação deverá manifestar, imediatamente após o término de cada sessão, a sua intenção de recorrer, mediante manifestação com registro em ata pela CPLO, sob pena de preclusão.

11.2 Nos termos do art. 27 da Lei 12.462/2011, este procedimento licitatório terá uma fase recursal única, que se seguirá à habilitação do vencedor. O prazo para apresentação das razões dos recursos é de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da lavratura da ata da seção de julgamento dos Documentos de Habilitação. Os recursos deverão ser motivados.

11.3 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e começará imediatamente após o encerramento do prazo recursal, definido no item anterior.

11.4 É assegurada aos Licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.5 O recurso deverá ser dirigido à CPLO, no endereço indicado no subitem 2.2 deste Edital, mediante protocolo, ou por intermédio do endereço eletrônico [xxxxx@xxxxxxxxx](mailto:xxxxx@xxxxxxxxx), que o encaminhará à instância imediatamente superior, vedada a sua interposição através de qualquer outra forma.

11.6 O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

11.7 Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

11.8 Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contrarrazões serão disponibilizados no endereço eletrônico: [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel).

11.9 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10 O recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital e seus Anexos não serão conhecidos.

## **12. DO ENCERRAMENTO**

12.1 Finalizada a fase recursal e definido o resultado de julgamento, a Comissão poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

12.2 Exaurida a negociação, o procedimento licitatório será encerrado e encaminhado a Autoridade Superiora que poderá:

12.2.1 Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades que forem supríveis;

12.2.2 Anular o procedimento, no todo ou em parte, por vício insanável;

12.2.3 Revogar o procedimento por conveniência e oportunidade; ou

12.2.4 Adjudicar o objeto e homologar a licitação em ato único e encaminhar os autos à SESAU para que esse convoque o adjudicatário para assinatura do contrato.

12.3 Encerrada a licitação, a CPLO divulgará no site da SUPEL os atos de adjudicação do objeto, de homologação do certame, bem como os valores do orçamento previamente estimado para a contratação.

### **13. DA SUBCONTRATAÇÃO**

13.1 O objeto da licitação será prestado diretamente pelo Licitante vencedor, que poderá subcontratar parte dele, observadas as exigências previstas neste Edital, sem prejuízo de suas responsabilidades contratuais e legais, cabendo à empresa contratada transmitir ao(s) subcontratado(s) todos os elementos necessários à perfeita execução da(s) parcela(s) da obra subcontratada(s) nos termos contratuais, bem como fiscalizar a sua execução.

13.2 É permitida a subcontratação nos termos previstos neste Edital.

13.3 Não poderá haver subcontratação integral das obras objeto da presente licitação.

13.4 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

13.5 A subcontratação não exclui a responsabilidade do contratado perante a Administração Pública quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado e o contratado deverá apresentar à SUPEL a documentação do subcontratado que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária à execução da parcela da obra ou do serviço subcontratado.

13.6 Durante o período da subcontratação, o(s) subcontratado(s) deverá(ão) manter vigentes as condições iniciais de regularidade fiscal exigidas neste Edital.

13.7 A substituição pela empresa contratada do(s) eventual(ais) subcontratado(s), dependerá da prévia anuência escrita da SESAU, devendo o(s) substituto(s) apresentar(em) as mesmas condições legais estabelecidas no Edital e seus Anexos.

### **14. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

14.1 O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

### **15. DA SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO**

15.1 A adjudicatária constituirá uma Sociedade de Propósito Específico - SPE sob a forma de sociedade por ações ou sob a forma de sociedade limitada (LTDA), nos termos das leis brasileiras, tendo por objeto a exploração do objeto, com sede no Município de Porto Velho.

15.2 O documento constitutivo da SPE deverá contemplar cláusula que vede alteração de seu objeto social sem prévia e expressa anuência, por escrito, do Governo do Estado de Rondônia.

15.3 O exercício social da SPE e o exercício financeiro do CONTRATO coincidirão com o ano civil.

15.4 A SPE deverá obedecer a padrões de governança corporativa e adotar contabilidade e demonstrações financeiras padronizadas, conforme regulamento, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, baseadas na Legislação Societária Brasileira.

15.5 A SPE estará vinculada, durante todo o prazo contratual, ao disposto no contrato, no Edital, na documentação por ela apresentada, bem como à legislação municipal, estadual e federal.

## **16. DAS CONDIÇÕES DE EFICÁCIA DO CONTRATO**

16.1 O Governo do Estado de Rondônia deverá, em até 60 (sessenta) dias:

16.1.1 constituir as garantias, em favor da SPE, relacionadas à execução das OBRAS e MANUTENÇÃO do HEURO, e vinculadas ao pagamento do VPM, conforme definido no CONTRATO e no CONTRATO DE GARANTIA;

16.1.2 Firmar, junto a instituição financeira oficial e a SPE o **CONTRATO DE CONTA GARANTIA**, nos termos do **Anexo II deste EDITAL**;

16.2 O CONTRATADO deverá, em até 60 (sessenta) dias da assinatura do CONTRATO, providenciar:

16.2.1 Contratação dos seguros relacionados à execução das OBRAS;

16.2.2 Elaboração do projeto básico das obras do HEURO, nos termos do **MEMORIAL DESCRITIVO – ELEMENTOS DO PROJETO BÁSICO (Anexo III do Edital)**;

16.3 Cumpridas as condições de eficácia do contrato, o Governo do Estado de Rondônia deverá emitir, no prazo de até 5 (cinco) dias, a correspondente ordem de início dos serviços do MÓDULO 1 da ETAPA DE OBRAS.

16.4 Os atrasos na emissão da ORDEM DE SERVIÇO de responsabilidade comprovada do Governo do Estado de Rondônia acarretarão prorrogação automática no prazo do contrato pelo tempo dos atrasos, recompondo-se, então, os interregnos temporais originalmente pactuados.

## **17. DO PAGAMENTO**

17.1 As regras e condições de pagamento constam da Cláusula Décima Terceira da **Minuta do CONTRATO – Anexo I deste Edital**.

## **18. DO ORÇAMENTO E DOS PREÇOS DE REFERÊNCIA**

18.1 O valor estimado para a contratação foi calculado conforme os parágrafos 3º e 4º do artigo 8º da Lei 12.462/2011 e Lei Complementar Estadual n.1051/2019, representando o valor total máximo dos investimentos estimados para a construção do Novo Hospital de Urgência e Emergência.

18.2 Na elaboração da proposta de preço é necessário que o Licitante apresente o valor global, em moeda corrente nacional, incluindo todas as despesas diretas e indiretas necessárias à plena execução dos serviços objeto desta licitação.

## **19. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

19.1 As regras e condições de reajustamento de preços constam da Cláusula Décima Quarta da **Minuta do CONTRATO – Anexo I deste Edital.**

## **20. DA FONTE DE RECURSOS**

20.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão por conta de recurso orçamentário proveniente da rubrica **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

## **21. DAS GARANTIAS DA PROPOSTA E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

21.1 Será exigida a prestação de garantia de PROPOSTA DE PREÇO, no percentual de 1% (um por cento) do valor do orçamento desta LICITAÇÃO, e de Cumprimento do Contrato, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total da avença, a ser comprovada no ato de celebração do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual, em qualquer uma das seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro, na moeda corrente do País;
- b) caução em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- c) seguro-garantia; ou
- d) fiança bancária.

21.2 Caso seja realizada a garantia de Execução do Contrato realizada por intermédio de fiança bancária, deverá ser observado o **Anexo XIV – MODELO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO DE CONTRATO**.

21.3 A Garantia de Proposta prestada em moeda corrente nacional, através de depósito identificado (CNPJ/Razão Social) no Banco XXXXX, Agência XXXXX, conta corrente nº XXXXXX, de titularidade XXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXX, em até 24h (vinte e quatro horas) antes da data marcada para o recebimento dos documentos e propostas, sob pena de ineficácia da prestação da garantia.

21.3.1 A garantia de proposta deverá ter a validade de 90 (noventa) dias, contados da data da apresentação da documentação.

21.3.2 No caso de consórcio, a garantia de proposta poderá ser apresentada integralmente por uma única empresa consorciada ou pela(s) empresa(s) consorciada(s), devidamente indicadas individualmente, devendo, em qualquer caso, totalizar o valor indicado no item 21.1.

21.4 Caso o prazo de validade da garantia da proposta expire antes da assinatura do contrato, a CPLO poderá solicitar sua renovação, às expensas da licitante.

21.5 As garantias de propostas serão devolvidas às licitantes em até 15 (quinze) dias após a celebração do contrato, à exceção da proposta da licitante signatária do contrato, que será devolvida quando da apresentação da garantia da execução contratual.

21.6 Caso a licitante incorra em uma das hipóteses abaixo previstas, sofrerá a penalidade de multa correspondente ao valor integral da garantia de proposta, a qual será executada para fins de recebimento da citada multa:

- a) se a licitante retirar sua proposta comercial durante seu período de validade;
- b) caso a licitante se recuse a assinar o contrato, se for a licitante vencedora;
- c) se a licitante não atender às exigências para assinatura do contrato, nos prazos definidos neste edital.

21.7 A licitante que apresentar a garantia da proposta em desconformidade com o disposto neste edital será inabilitada.

21.8 O Licitante adjudicatário deverá apresentar o **TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS**, conforme modelo do **Anexo IX** deste Edital, juntamente com o comprovante da Garantia de Execução do Contrato na modalidade escolhida.

## **22. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

22.1 Tendo em vista as definições e obrigações contidas neste Edital e seus Anexos, especialmente no **Anexo I – MINUTA DE CONTRATO** e no **Anexo II – MINUTA DO CONTRATO DE CONTA GARANTIA**, o Licitante deverá considerar que a gestão e a fiscalização do Contrato serão exercidas pela CONTRATANTE, em Porto Velho- RO. Todos os custos com deslocamentos para reuniões deverão estar incluídos e não poderão ser objeto de futuros pleitos.

22.2 A fiscalização da execução do objeto desta licitação será efetuada por agente designado pela CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

22.3 A fiscalização de que trata o item anterior não exime nem diminui a completa responsabilidade do Contratado, por qualquer inobservância das cláusulas contratuais.

## **23. DOS SEGUROS**

23.1 A CONTRATADA se obriga a contratar e manter, durante a execução das Obras e Serviços objeto do Contrato, o Seguro de Vida em Grupo para seus empregados, na forma definida na Convenção Coletiva de Trabalho assinada com o Sindicato da categoria.

23.2 A CONTRATADA se obriga a contratar e manter, durante toda a execução ETAPA DE MANUTENÇÃO, seguros que cubram pelo menos os seguintes riscos:

- a) Incêndio, raio e explosão de qualquer natureza;
- b) Equipamentos eletrônicos (baixa voltagem);
- c) Roubo e furto qualificado (exceto valores);
- d) Vendaval/ fumaça/inundação;
- e) vidros;
- f) tumultos/atos dolosos;
- g) danos elétricos; e
- h) danos materiais

## **24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

24.1 Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e Anexos, bem como das demais cominações legais, garantida prévia e fundamentada defesa, o Licitante que:

- a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o Contrato, inclusive nas hipóteses previstas no parágrafo único do Art. 40 da Lei 12.462/2011;
- b) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- c) Não manter a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
- d) Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do Contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou
- f) Der causa à inexecução total ou parcial do Contrato.

24.2 A aplicação da sanção de que trata esta cláusula implicará também o descredenciamento do Licitante, pelo mesmo prazo, do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;

24.3 As sanções administrativas, criminais e demais regras previstas no Capítulo IV da Lei Federal n. 8.666/93, aplicam-se subsidiariamente a esta licitação e aos contratos anexos ao presente instrumento.

## **25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

25.1 Lavrar-se-ão atas das sessões realizadas que, depois de lidas e aprovadas, serão assinadas pela Comissão e pelos representantes dos Licitantes presentes.

25.1.1 Nas atas das sessões públicas deverá constar o registro dos Licitantes participantes, das propostas apresentadas, da análise dos documentos apresentados e da manifestação da intenção de interposição de recurso(s), se for o caso.

25.2 A apresentação da PROPOSTA DE PREÇO submete o Licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

25.3 No caso de eventual divergência entre o corpo deste Edital e seus Anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

25.4 O Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do Licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a adjudicatária, a rescisão do instrumento contratual, sem prejuízos das demais sanções cabíveis.

25.5 O Governo do Estado de Rondônia reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como adiar “sine die” ou prorrogar o prazo para recebimento ou abertura das PROPOSTAS DE PREÇOS ou da documentação de habilitação, desclassificar qualquer proposta ou inabilitar qualquer Licitante, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial do Licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

25.6 É facultado à CPLO, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo.

25.7 Todas as informações, atas e relatórios pertinentes à presente licitação serão disponibilizadas no site da SUPEL, no endereço [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel), no link deste Edital.

25.8 Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou os contratos vinculado a esta licitação, a empresa Licitante expressamente adere ao mecanismo de resolução alternativa de conflitos previsto na **MINUTA DE CONTRATO – Anexo I do Edital**, elegendo, ainda, o foro da Comarca de Porto Velho, com exclusão de qualquer outro, para eventual demanda junto ao Poder Judiciário.

## **26. ANEXOS AO EDITAL**

**ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO**

**ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO DE CONTA GARANTIA**

**ANEXO III – MEMORIAL DESCRITIVO – ELEMENTOS DO PROJETO BÁSICO**

**ANEXO IV – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**ANEXO V – MODELO DE PLANO DE NEGÓCIOS**

**ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO**

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

**ANEXO VIII – CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**ANEXO IX – MODELO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS**

**ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA**

**ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR N. 123,  
DE 14.12.2006**

**ANEXO XII – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO  
DA EMPRESA**

**ANEXO XIII – QUADRO - RELAÇÃO E VINCULAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA**

**ANEXO XIV – MODELO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**ANEXO XV - MODELO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO DE CONTRATO - FIANÇA**

Porto Velho, dd/mm/aaaa

---

PRESIDENTE DA CPL





Governo do Estado de  
**RONDÔNIA**

# **TERMO DE REFERÊNCIA**

**Elaboração e Aprovação do Projeto e Construção do Prédio do  
Hospital de Urgências e Emergências de Porto Velho pelo  
modelo BTS (*Buit to Suit*)**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Elaboração e Aprovação do Projeto e Construção do Prédio do Hospital de Urgências e Emergências de Porto Velho pelo Modelo BTS (*Buit to Suit*)**

**ORGANIZAÇÃO**

**ASTEC/SESAU – Eixo de Gestão em Saúde**



**GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Marcos José Rocha dos Santos

**VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**

José Atílio Salazar Martins

**SECRETÁRIO DO ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**

Fernando Rodrigues Máximo

**SECRETÁRIO ADJUNTO DO ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**

Nélio de Souza Santos

**DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Amanda Diniz Del Castillo

**ASSESSOR TÉCNICO DE SAÚDE**

Juliane Campos Franco

**COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Michele Dahiane Dutra

**COORDENADORIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**

Maria Selma Lima

## SUMÁRIO

|       |                                                                                                           |    |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| I.    | IDENTIFICAÇÃO .....                                                                                       | 4  |
| 1.1   | Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/RO. ....                                        | 4  |
| 1.2   | Requisitante: Assessoria Técnica - SESAU/RO. ....                                                         | 4  |
| II.   | DISPOSIÇÕES INICIAIS.....                                                                                 | 4  |
| VI.   | IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL DO HOSPITAL E O MECANISMO DE LAND<br>VALUE CAPTURE DO PROJETO DO HEURO .....       | 10 |
| VII.  | PLANO DE NEGÓCIOS .....                                                                                   | 13 |
| VIII. | DA MANUTENÇÃO PREDIAL .....                                                                               | 14 |
| IX.   | DO ATENDIMENTO AO ART. 3º, § 3º DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL<br>N. 1.051, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019. .... | 18 |
| X.    | LICENCIAMENTO AMBIENTAL .....                                                                             | 18 |
| XI.   | ORÇAMENTO ESTIMADO E ESTRUTURAÇÃO DA PREVISÃO DE<br>PAGAMENTOS.....                                       | 19 |
| XII.  | FONTE DE RECURSOS .....                                                                                   | 20 |
| XIII. | CONDIÇÕES DE PAGAMENTO .....                                                                              | 20 |
| XIV.  | GARANTIAS DE EXECUÇÃO .....                                                                               | 22 |
| XV.   | CONDIÇÕES GERAIS.....                                                                                     | 23 |
| XVI.  | ANEXOS .....                                                                                              | 26 |

## **I. IDENTIFICAÇÃO**

**1.1 Unidade Orçamentária:** Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/RO.

**1.2 Requisitante:** Assessoria Técnica - SESAU/RO.

## **II. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Para efeito das presentes especificações, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia que contratará os serviços, será denominada SESAU ou Contratante ou Governo do Estado de Rondônia, e a empresa que executará os serviços será denominada Contratada ou Sociedade de Propósito Específico - SEP. O termo Fiscalização define a equipe que representará a SESAU perante a Contratada e a quem a Contratada deverá se reportar.

## **III. OBJETO**

Elaboração, aprovação e construção do projeto do prédio do Hospital de Urgências e Emergências de Porto Velho, segundo as necessidades da Administração, bem como sua locação e realização da respectiva manutenção pelo prazo contratual, conforme requisitos construtivos deste Edital, mediante critério de MENOR PREÇO DO VALOR DE PAGAMENTO MENSAL, sob regime de EMPREITADA INTEGRAL, com fundamento legal no Edital e seus Anexos, na Lei Federal n. 12.462, de 04 de agosto de 2011, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, na Lei Federal n. 13.140, de 26 de junho de 2015, na Lei Complementar Estadual n. 1.051, de 12 de dezembro de 2019, bem como, no que for aplicável, na legislação correlata.

As obras e os serviços a serem prestados pelo contratado encontram-se descritos no anexo “Memorial Descritivo - Elementos do Projeto Básico”, bem como indicados no tópico “Da Manutenção Predial”, constante deste TERMO DE REFERÊNCIA, e contemplam a elaboração dos projetos básico e executivo das obras, a aprovação do projeto e construção do Hospital de Emergências e Urgências de Rondônia – HEURO, bem como o serviço de manutenção predial dos edifícios durante o prazo contratual, tudo nos termos do PLANO DE NEGÓCIOS apresentado pelo Licitante. A presente licitação prevê que, ao final do contrato, haja a reversão dos bens que constituem o HEURO ao Governo do Estado de Rondônia, incluindo as edificações e o lote nas quais foram edificadas, de forma gratuita e automática, com os bens livres de quaisquer ônus ou encargos.

#### **IV. JUSTIFICATIVA PARA A CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIAS E URGÊNCIAS DE RONDÔNIA - HEURO**

O principal objetivo da gestão atual na construção da nova unidade hospitalar, é o fortalecer as Redes de Atenção à Saúde com foco na Rede de Urgência e Emergência.

Tal objetivo já compõe o Plano Estadual de Saúde – PES O Plano Estadual de Saúde que formula as ações executoras das políticas públicas de saúde, descentralizadas, regionalizadas e intersetoriais, com vistas a ampliar o acesso à população sob os princípios da garantia e integralidade às ações e serviços de saúde e melhoria da qualidade de vida da população Rondoniense.

O PES em vigência compreende os anos de 2020 a 2023, estruturado em Eixos Norteadores com base nos Blocos de Financiamento em Saúde estabelecendo diretrizes, objetivos, metas e indicadores, dentro dos que compreendem as ações estratégicas e os compromissos para a execução dos serviços de saúde.

Indiscutivelmente, uma das ações estratégicas que compõe a construção final de tal objetivo é a construção do novo hospital de urgência e emergência, que otimizará o atendimento ao usuário SUS demasiadamente.

No processo de descentralização dos serviços de alta complexidade e especializada à Rede de Urgência e Emergência (RUE) em regiões de baixa densidade populacional, a estratégia adotada para a cobertura das regiões que possuem vazio assistencial foi a divisão do Mapa de Saúde do Estado de Rondônia em duas Macro Regiões, a saber:

Macro Região de Saúde I: constituída pelas Regiões de Saúde – Madeira Mamoré (Porto Velho, Itapuã do Oeste, Candeias do Jamari, Guajará-Mirim, Nova Mamoré); Central (Governador Jorge Teixeira, Jaru, Theobroma, Vale do Anari); e Vale do Jamari (Ariquemes, Cacaulândia, Machadinho do Oeste, Alto Paraíso, Campo Novo de Rondônia, Monte Negro, Buritis, Cujubim, Rio Crespo).

Macro Região de Saúde II: constituída pelas Regiões de Saúde – Café (Cacoal, Espigão do Oeste, Pimenta Bueno, Ministro Andreazza, São Felipe do Oeste, Primavera de Rondônia); Central (Ji Paraná, Alvorada do Oeste, Teixeirópolis, Urupá, Mirante da Serra, Nova União, Ouro Preto do Oeste, Presidente Médici, Vale do Paraíso, São Miguel do Guaporé); Cone Sul (Vilhena, Cabixi, Cerejeiras, Chupinguaia, Colorado do Oeste, Pimenteiras do Oeste, Corumbiara); Zona da

Mata (Rolim de Moura, Alta Floresta do Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Castanheiras, Novo Horizonte, Nova Brasilândia do Oeste, Santa Luzia do Oeste e Parecis); e Vale do Guaporé (São Francisco Do Guaporé, Costa Marques, Seringueiras).

Para atender o processo de descentralização e favorecer o acesso às ações e serviços de saúde, segundo princípios da integralidade e da equidade, a SESAU organizou a rede de atenção a partir da atenção básica, sob o olhar para diferentes grupos populacionais com necessidades distintas para minimizar as desigualdades loco regionais que devem ser contemplados na rede de atenção à saúde do SUS Rondoniense e suas transversalidades.

Como propositura a SESAU e os municípios vem se articulando para estabelecerem as Redes Regionais de Atenção à Saúde – RRAS que compreendem regiões, cujos arranjos organizativos de ações e serviços de saúde, de diferentes densidades tecnológicas, buscam a suficiência na atenção básica, por meio do processo de Planificação, na média complexidade e parte da alta complexidade entre outras questões, e serviram de base para o estabelecimento das redes temáticas do Ministério da Saúde, nos termos da Resolução CIT nº 37/2018, a saber: urgência/emergência, cegonha, crônicas – cardiologia, oncologia, neurologia, ortopedia –, pessoa portadora de deficiência, e saúde mental mostradas nas figuras a seguir e sob a responsabilidade da Coordenação de Atenção Integral à Saúde (CAIS) e sob a Gerência de Programas Estratégicos de Saúde (GPES).

Para visualizar um dos problemas atuais que levam à necessidade de construção de um novo hospital, segue o quadro abaixo com total de contingente populacional de cada região. Observe:

**Figura 1 – Macrorregião de Saúde - Rondônia**

| Macrorregião De Saúde                                          | Região de Saúde | População |
|----------------------------------------------------------------|-----------------|-----------|
| Macrorregião de Saúde I Porto Velho<br>População: 998.778 hab. | Madeira Mamoré  | 643.452   |
|                                                                | Vale do Jamari  | 274.136   |
|                                                                | Central         | 81.190    |
| Macrorregião de Saúde II - Cacoal<br>População: 778.447 hab.   | Central         | 261.923   |
|                                                                | Café            | 172.081   |
|                                                                | Cone do Sul     | 158.113   |
|                                                                | Zona da Mata    | 135.877   |
|                                                                | Vale do Guaporé | 50.453    |

Fonte: COSAD/SESAU. IBGE/2017 - Diretoria de Pesquisas. Coordenação de População e Indicadores Sociais. Gerência de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica.

Pelo quadro, pode ser visto detalhadamente que a Macro Região I concentra a maior parte da população estadual.

Para cada Macro Região, existe apenas 01 (uma) Unidade Hospitalar de Urgência e Emergência, sendo o Hospital João Paulo II, na capital do Estado para Macro Região I e o Hospital de Urgência e Emergência de Rondônia, localizado no Município de Cacoal, para cobertura da Macro Região de Saúde II.

Atualmente o Hospital João Paulo II, único para atendimento de Urgência e Emergência na Macro Região I.

Prova disso é que tal Unidade Hospitalar possui 165 (cento e sessenta e cinco) leitos, operando quase que diariamente com mais de 200 % (duzentos por cento) da capacidade em questão, além das contratualizações existentes com os hospitais particulares realizadas com o objetivo de tentar suprir tal necessidade.

Para ampliação do serviço com possibilidade de atendimento à todos os usuários, sem necessidade de alocar pacientes no chão, como é a triste realidade momentânea, atualmente, conforme o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, são contratualizados tais serviços nos hospitais particulares da região:

- ✓ 60 (sessenta) leitos clínicos com o Hospital SAMAR;
- ✓ 05 (cinco) leitos de UTI neonatal com o Hospital Panamericano;
- ✓ 30 (trinta) leitos de UTI adulto com o Hospital Panamericano
- ✓ 90 (noventa) leitos clínicos no Hospital Santa Marcelina.

Tais fatos em conjunto, tentam dirimir a demanda de atendimentos, o que denota a extrema necessidade de uma nova unidade hospitalar.

A tentativa de construção de uma nova unidade hospitalar de urgência e emergência é histórica no Estado de Rondônia, os entraves políticos e burocráticos amarraram a eficiência de projetos anteriores, que agora traz uma nova perspectiva.

O antigo projeto do novo hospital de Urgência e Emergência possuía apenas 268 (duzentos e sessenta e oito) leitos, o que ainda deixaria a desejar na cobertura da rede de Urgência e Emergência. Frise-se que já se passaram mais de 07 (sete) anos desde a elaboração do projeto inicial. Tal decurso de tempo tem, inquestionavelmente, efeito na mensuração da

demanda a ser atendida - o contingente populacional cresceu juntamente com o número de motocicletas, tendo havido um aumento exponencial de acidentes automobilísticos.

Desta forma, os 268 leitos inicialmente projetados mostram-se insuficientes para a cobertura completa até mesmo da atual necessidade da população de Porto Velho e região, sendo certo que um equipamento de infraestrutura de tal porte deve ser dimensionado – seja em função dos investimentos a realizar, seja em razão das justas expectativas dos usuários dos serviços – não somente considerando o necessário para atendimento imediato das demandas e necessidades do seu público-alvo, mas também projetando a capacidade de absorção de novos atendimentos em um próximo período de tempo.

A partir disso, a atual necessidade é uma unidade hospitalar de urgência e emergência com 399 (trezentos e noventa e nove) leitos, distribuídos conforme a capacidade listada no Perfil Assistencial elaborado, anexo a este Termo de Referência, para atender a atual demanda populacional, possibilitar uma retaguarda, proporcionando um serviço adequado à futura população, tendo em vista o crescimento esperado do Município de Porto Velho e do Estado de Rondônia.

## **V. JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO RDC E DO MODELO BUILT-TO-SUIT**

A proposta do Governo do Estado de Rondônia, por intermédio de sua Secretaria de Saúde, é contratar empresa ou consórcio de empresas para que, oferecendo terreno próprio, elaborem o projeto básico e executivo de um hospital de grande capacidade, especializado em atendimento a trauma; realizem as edificações e promovam a manutenção predial de tais prédios. Trata-se do Hospital de Emergências e Urgências de Rondônia, o HEURO. Tal contratação será realizada por intermédio de concorrência pública, lavrando-se contrato que utiliza a ferramenta conhecida como Built-to-Suit - BTS.

A opção pelo modelo BTS se deu após apresentação de estudo de Value-for-Money Qualitativo, realizado pelo escritório Ribeiro & Valois Advogados e Consultores, que apontou reunir esta metodologia condições favoráveis à viabilidade do projeto. A análise comparou outros métodos de contratualização do objeto pretendido, e apontou a conveniência e oportunidade da utilização do BTS.

Este tipo de contratação pelo Poder Público tem expressa previsão na Lei Federal n. 12.462/2011, que institui o denominado Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC. Em seu art. 47-A, assim dispõe aquela lei:

Art. 47-A. A administração pública poderá firmar contratos de locação de bens móveis e imóveis, nos quais o locador realiza prévia aquisição, construção ou reforma substancial, com ou sem aparelhamento de bens, por si mesmo ou por terceiros, do bem especificado pela administração.

§ 1º A contratação referida no caput sujeita-se à mesma disciplina de dispensa e inexigibilidade de licitação aplicável às locações comuns.

§ 2º A contratação referida no caput poderá prever a reversão dos bens à administração pública ao final da locação, desde que estabelecida no contrato.

§ 3º O valor da locação a que se refere o caput não poderá exceder, ao mês, 1% (um por cento) do valor do bem locado.

Não bastasse tal previsão, é preciso apontar que o Estado de Rondônia também editou diploma normativo regulando o tema: a Lei Complementar Estadual n. 1051/2019 que tem por objeto específico a disciplina da locação de imóveis sob medida, no âmbito da Administração Pública Estadual Direta e Indireta.

Referido diploma expressamente autoriza determinar ao contratado não somente a edificação do prédio para a instalação do HEURO, mas também a realização de todos os serviços de manutenção predial, incluídas nestas a manutenção estrutural, elétrica, hidrossanitária, hidráulica e, se for o caso, de equipamentos permanentes e acessórios, deixando o imóvel em plenas condições de uso, durante todo o período do contrato. Ainda segundo o mesmo diploma legal, o prazo de vigência da avença deverá ser compatível com a amortização dos investimentos realizados pelo contratado, e não será superior a 30 (trinta) anos, incluindo eventual prorrogação (art. 12, caput).

É possível destacar, ainda, a iniciativa do E. Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, na construção do Fórum Geral de Porto Velho, o Forum “Des. César Montenegro”. A construção, um prédio com 10 pavimentos, foi realizada em tempo recorde, tendo sido o modelo replicado para as comarcas de Ji-Paraná e Pimenta Bueno. O Contrato n. 132/2017, de locação de imóvel não residencial, construído sob demanda (BUILT-TO-SUIT), firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia e o consórcio de Empresas constituído por Maui Construções e Incorporações Imobiliárias Ltda. e Engecom Engenharia Comércio e Indústria Ltda. parece ser um grande exemplo de sucesso da iniciativa no local. Tais informações indicam a consistência jurídica e o acerto da opção do Poder Executivo do Estado de Rondônia pela contratação via BTS.

Especificamente no tocante à opção pela utilização da licitação pelo Regime Diferenciado de Contratações, previsto na Lei Federal nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, destacam-se, como principais vantagens:

- a. a inversão de fases no tocante à licitação regida pela Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, fazendo com que apenas a documentação de habilitação da melhor proposta seja analisada, gerando eficiência e celeridade ao processo;
- b. previsão de a fase de lances, em que, em disputa pública e aberta, é permitida a redução entre os preços apresentados inicialmente pelos proponentes – característica que, tendo em vista as especificidades deste projeto (modelagem BTS, previsão de captura de valor imobiliário do entorno do HEURO) tende a ser importante;
- c. fase recursal única, concentrando os atos administrativos desta espécie em um único momento do procedimento;
- d. previsão de aplicação de penalidades mais severas, com a garantia de maior seriedade ao processo, e função pedagógica mais efetiva.

A opção eletrônica será utilizada de modo a facilitar o procedimento, como também pela capacidade de gerar, potencialmente, condições de obter um preço mais vantajoso para a Administração Pública, estando, assim devidamente justificada.

Tal fato não impede tendo em vista o valor estimado da contratação e o prazo do futuro vínculo contratual, o comparecimento de interessados no certame à cidade de Porto Velho, sendo certo, que foi dada ampla publicidade à elaboração do projeto (<http://www.marketsounding.com.br/heuro/>), estando todos os documentos referentes ao processo licitatório disponíveis na rede mundial de computadores.

## **VI. IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL DO HOSPITAL E O MECANISMO DE LAND VALUE CAPTURE DO PROJETO DO HEURO**

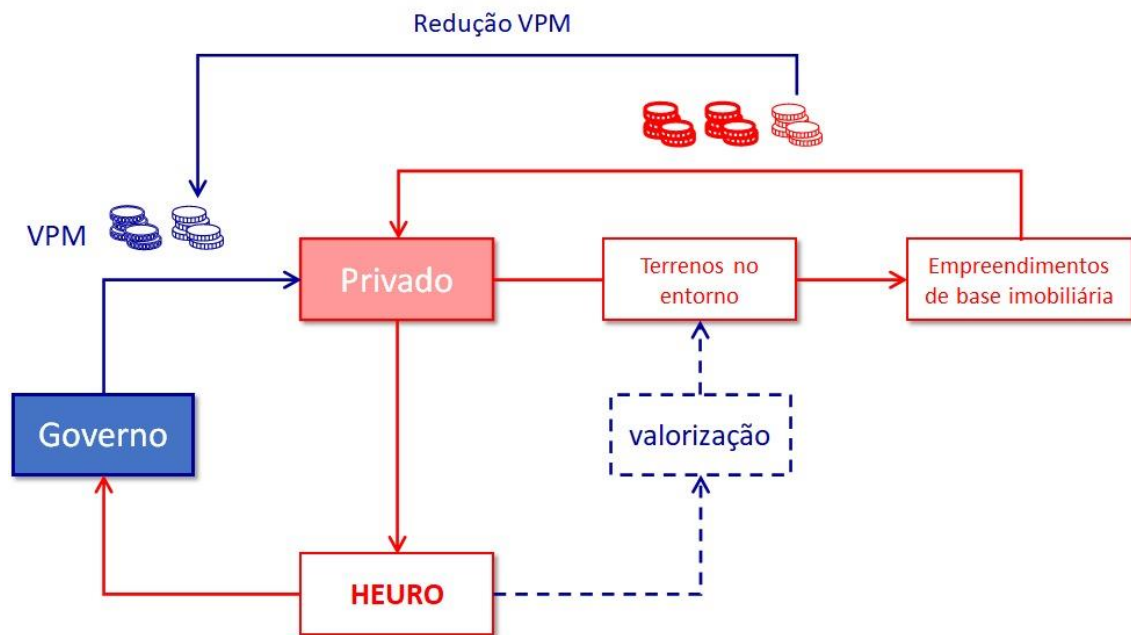
**6.1** O HEURO deverá ser implantado em um lote ou gleba com pelo menos 15.000 m<sup>2</sup> (quinze mil metros quadrados) de área, espaço considerado suficiente para a construção dos edifícios do hospital e para a implantação de empreendimentos privados em lotes anexos ao do equipamento público, conforme demonstrado no estudo quanto à localidade escolhida.

**6.2** Deverá ser providenciada pelo Licitante, ainda, a “Declaração de Elegibilidade do Terreno” deverá, no mínimo, atestar que:

- a. o lote do HEURO é servido por vias de acesso que possibilitem chegar ao imóvel em qualquer clima, e com todos os tipos de veículos. Deve o terreno, ainda, ser localizado próximo a pontos de transporte coletivo, de modo a permitir o acesso também de pedestres ao hospital;
- b. devem estar disponíveis rede pública de água, energia e esgoto, sendo tal infraestrutura compatível com o empreendimento do HEURO e dos empreendimentos imobiliários acessórios ao equipamento;
- c. o solo é resistente, e capaz de suportar o prédio a ser construído, bem como eventuais empreendimentos imobiliários construídos ao seu redor;
- d. a edificação é autorizada pela legislação urbanística e edilícia municipal, devendo ser indicada, ainda, a viabilidade de instalação de usos residenciais e não residenciais no entorno do novo hospital.
- e. o terreno ou terrenos apresentados pelos licitantes devem ser aptos ao início imediato das obras de implantação do HEURO, com matrículas regulares e desembaraçadas de qualquer gravame que impeça o início da implantação do empreendimento e o desdobro ou parcelamento dos lotes, nos termos do projeto a ser apresentado pelo licitante.

É importante destacar que, considerando a estruturação básica do projeto utilizando o mecanismo BTS – e garantindo-se, assim, a possibilidade da amortização a longo prazo realizada pelo Estado no tocante aos investimentos na construção e manutenção do novo hospital, realizadas pelo setor privado -, o projeto do HEURO propõe recuperar parte da valorização imobiliária havida em função da implantação do apontado equipamento público, com a finalidade de auxiliar o financiamento da iniciativa promovida pelo Governo do Estado. Desta forma, espera-se que os resultados havidos da exploração imobiliária do entorno do novo hospital, que somente terão ensejo de ocorrer em função da sua implantação, sejam considerados no que toca à definição dos investimentos do Poder Público para pagamento da amortização do bem e em sua manutenção. Trata-se de espécie mecanismo de recuperação de valores base-solo (*Land Value Capture* - LVC, no original em inglês), utilizado de forma inédita em nosso país nos termos da metodologia ora proposta.

**Figura 2 - Fluxograma – Land Value Capture - HEURO**



Fonte: FESP/2020

No fluxograma acima encontram-se representadas as atividades realizadas pelo governo estadual – em azul, e aquelas que afetam a iniciativa privada – em vermelho. O fluxo inicia-se com a apresentação da demanda por parte do Governo para que o setor privado execute a construção do HEURO (no modelo BTS) com recursos próprios antecipados, mediante o pagamento mensal garantido ao longo do período do projeto (o contrato terá prazo de 30 anos), denominado de Valor de Pagamento Mensal (VPM).

Como já destacado, faz parte da concepção do empreendimento que o licitante realize, no entorno da obra contratada na modalidade BTS, negócios imobiliários que serão viabilizados através da valorização gerada pelo próprio empreendimento principal.

Após a obra principal concluída, com a inauguração do equipamento de saúde, o afluxo de público para a região se dará em grande quantidade, demandando em muito pouco tempo uma série de serviços complementares em apoio aos usuários, pacientes, médicos e demais trabalhadores. Tal demanda, gerada como aporte estatal, deverá gerar interesse imobiliário (e consequente valorização da região) na concepção de áreas comerciais para lojas e restaurantes, estacionamentos, hotéis, conjuntos de escritórios que possam recepcionar clínicas e consultórios médicos e até mesmo apartamentos residenciais.

A exploração privada destas atividades poderá qualificar a entrega do equipamento público à população, na medida em que servirão de apoio aos serviços essenciais providos pelo

HEURO, e, estima-se, representarão relevante fonte de receitas ao licitante, viáveis apenas após o advento do HEURO. Daí porque dividir com a sociedade, através da redução do VPM, os ganhos financeiros obtidos através dessa exploração imobiliária adicional.

Vale ressaltar que o prazo de viabilidade de tais negócios imobiliários é incerto, ainda que inexorável, e imensurável no momento inicial, ainda que bastante provável. Por tal razão, o mecanismo de aferição destes resultados e do abatimento no VPM deverão ser calibrados conforme a evolução do contrato de BTS, em complexa estrutura econômico-financeira a ser apresentada pela contratante.

É importante reiterar que o projeto não considera, em hipótese alguma, que os empreendimentos a serem construídos ao redor do HEURO integram o objeto contratual. As incorporações imobiliárias – realizadas em imóveis privados pelo próprio vencedor da licitação ou por terceiros – representam uma possível fonte de receita adicional ao licitante, que poderá, a partir da expectativa de remuneração destes empreendimentos, diminuir sua pretensão de Valor de Pagamento Mensal (VPM) por parte do Poder Público. É, em síntese, uma espécie de subsídio cruzado ao financiamento do projeto, em tese proporcionando ao Governo do Estado de Rondônia economia no desembolso financeiro no tocante à amortização do investimento do futuro contratado.

Após demasiado estudo acerca das localidades que comportariam o empreendimento na cidade de Porto Velho, levando em consideração vários aspectos como trânsito, densidade populacional, dentre outros o polígono delimitado pelo Estado de Rondônia é **formado pela Avenida Rio de Janeiro, pela Avenida Mamoré e pela BR-364**, conforme justificativa anexa a este Termo de Referência.

## **VII. PLANO DE NEGÓCIOS**

**7.1** O PLANO DE NEGÓCIOS do futuro contratado para a implantação do projeto do HEURO reunirá o conjunto de informações necessárias para caracterizar o empreendimento, destacando a estratégia de investimentos tendo em vista a demanda esperada (especialmente importante no tocante às edificações a serem exploradas no entorno do HEURO), indicando receitas, custos principais, principais insumos, etc., e, por fim, fluxo de caixa estimado do negócio, considerando alguns cenários possíveis.

**7.2** No contrato BTS do HEURO, as informações sobre o PLANO DE NEGÓCIOS do contratado deverão ser suficientes a esclarecer os seguintes aspectos de seu empreendimento:

- a. sob o aspecto estratégico, deverá conter informações sobre o negócio, suas características, principais riscos, custos, e receitas, e sobre como ele pretende se financiar e se organizar para explorá-lo;
- b. sob o aspecto técnico, o PLANO DE NEGÓCIOS versará essencialmente sobre aspectos dos estudos que irão produzir os projetos básicos e executivo do HEURO, inclusive indicando prazos e condições de entregas dos produtos que permitirão o licenciamento edílico do equipamento público;
- c. o terceiro aspecto diz respeito à exequibilidade do projeto nos termos propostos, e é consubstanciada em um conjunto de planilhas, preenchidas pelo participante da licitação conforme **ANEXO VI do Edital**, a fim de que seja possível avaliar o fluxo de caixa do contratado durante a execução contratual. Neste conjunto de informações estarão as estimativas de receitas e custos de investimento e operação ano a ano, custos financeiros, de capital próprio e de terceiros, forma de financiamento, e demais premissas financeiras utilizadas pelo participante da licitação para planejamento da concessão.

**7.3** A concorrência para a construção do HEURO define o PLANO DE NEGÓCIOS como parte da análise da metodologia de execução da proposta, integrante dos documentos de qualificação, sendo, por isso, requisito para a assinatura do contrato com o licitante que ofertou a melhor Proposta de Preço.

**7.4** O PLANO DE NEGÓCIOS deve ser capaz de demonstrar a capacidade do participante da licitação de redigir um plano coerente, do ponto de vista estratégico, bem como avaliar a qualidade técnica das soluções e metodologias nele previstas, sendo este conjunto de informações balizado pela exequibilidade técnica e financeira da proposta apresentada.

**7.5** É preciso apontar que o PLANO DE NEGÓCIOS não vincula as partes contratantes, apenas servindo para confirmar a seriedade da proposta apresentada – eventuais alterações de desempenho no empreendimento do contratado não vulneram o contrato.

## **VIII. DA MANUTENÇÃO PREDIAL**

**8.1** Nos termos da Lei Complementar Estadual n. 1051/2019, caberá ao contratado a realização de todos os serviços de manutenção predial, incluídas nestas a manutenção estrutural, elétrica, hidrossanitária, hidráulica e, se for o caso, de equipamentos permanentes e acessórios vinculados à edificação, deixando o imóvel em plenas condições de uso, durante todo o período do contrato.

**8.2** Esta manutenção não se refere a equipamentos hospitalares ou intervenções necessárias para sua implantação ou operação, e tampouco versa sobre serviços referentes à atividade-fim do HEURO, e divide-se em manutenção preventiva, manutenção corretiva e manutenção preditiva.

**8.3** Por manutenção preventiva, entende-se aquela realizada antes da necessidade de reparos, relacionada a atividades que ajudem a conservar a funcionalidade do edifício. São serviços identificados como de manutenção preventiva, sem prejuízo de outros correlatos, a inspeção de instalações elétricas e hidráulicas; a inspeção de áreas comuns, de sistemas de segurança, de equipamentos e assim por diante; a verificação de elevadores, instalações de gás e integridade da cobertura. Esta manutenção tem por escopo aumentar a vida útil dos equipamentos e instalações do edifício, bem como diminuir a necessidade de interdições de áreas do edifício ou de prestação de serviços hospitalares para atividades corretivas. Este tipo de manutenção tem, finalmente, como aspecto positivo, a diminuição de riscos e acidentes.

**8.4** A manutenção corretiva, planejada ou de emergência, por sua vez, diz respeito à correção de erros e desgastes nas máquinas, nas instalações e nos equipamentos do edifício, não relacionados com a atividade-fim do HEURO. São serviços de manutenção corretiva, sem prejuízo da identificação de outros correlatos, são os de consertos em vazamentos nas instalações de água, impermeabilização do piso depois que se detecta uma infiltração, reparos em rachaduras e fissuras na estrutura predial, por exemplo.

**8.5** A manutenção preditiva, por fim, diz respeito ao contínuo monitoramento das atuais condições dos equipamentos e das instalações. Com o apoio de um acompanhamento planejado, inclusive com inspeções in loco (trabalho de campo), os técnicos recolherão dados para detecção das condições de utilização dos edifícios do HEURO, definindo estratégias de manutenção de um determinado equipamento ou instalação. A manutenção preditiva diminui o número de intervenções de correção, bem como o período estimado das avaliações nos equipamentos ou instalações. Ela auxilia na identificação das causas que originaram eventuais problemas, aumenta a confiabilidade nos equipamentos e sua vida útil.

**8.6** Os custos referentes à manutenção predial deverão estar previstos no PLANO DE NEGÓCIOS do contratado, uma vez que compõe despesas durante a Etapa de Manutenção contratual, e compreenderão o fornecimento de mão de obra (que deverão ser indicados como “Postos de serviços”), todo material de consumo e insumos necessários e adequados à execução dos serviços, bem como para a realização de serviços comuns de engenharia, eventuais e sob demanda, para todos os prédios e instalações do HEURO. O objeto, assim, compreenderá:

- a. prestação de serviços contínuos de manutenção predial preventiva e corretiva nos sistemas e instalações nas dependências do HEURO, através da utilização de postos de trabalho de mão de obra suficientes à realização das tarefas necessárias, conforme exposto no PLANO DE NEGÓCIOS apresentado pelo Licitante.
- b. fornecimento dos materiais de consumo para manutenção predial, às expensas do contratado;
- c. manutenção preventiva e corretiva nos sistemas, redes e instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, redes telefônicas e sem fio, portões automáticos, bombas de água e esgoto, motores elétricos, existentes ou que venham a ser instalados;
- d. manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de prevenção e combate a incêndio, que inclui o sistema de proteção contra descargas atmosféricas, o sistema de rede de hidrantes e extintores portáteis, o sistema de pressurização, de escada de emergência, o sistema eletrônico de detecção de fumaça e alarme contra incêndios, o sistema de iluminação de emergência e o sistema de sinalização de segurança e emergência, existentes ou que venham a ser instalados.
- e. manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de exaustão, existentes ou que venham a ser instalados.
- f. manutenção preventiva e corretiva em coberturas, impermeabilizações, esquadrias, vidraçarias, gesso, forro, marcenaria, adaptação ou ajuste de mobiliários desta natureza, cortinas, persianas, pintura, alvenaria, divisórias, serralheria e soldagem, existentes ou que venham a ser instalados.
- g. limpeza e higienização, em conformidade com as legislações pertinentes e as normas técnicas, das caixas d'água e dos reservatórios inferiores e superiores, existentes ou que venham a ser instalados.
- h. execução de serviços comuns de engenharia, não referidos à implantação de equipamentos hospitalares ou de sua manutenção, eventuais e sob demanda, tais como: mudanças de instalações; alterações de layout; instalação e remanejamento de circuitos elétricos e telefônicos; instalação de luminárias; instalações hidráulicas e sanitárias; bem como reconstituição de partes civis afetadas; serviços comuns de engenharia que a especialidade dos postos de

serviços previstos neste Termo de Referência não tenham atribuição técnica e condições para realizar.

**8.7** Os serviços a serem licitados não contemplam:

- a. serviços que se enquadrem como obra ou reforma.
- b. manutenção dos equipamentos relativos ao sistema de transporte vertical (elevadores, escadas rolantes e afins) e de manutenção preventiva ou corretiva de ar-condicionado.
- c. manutenção dos equipamentos de fornecimento de energia ininterrupta (nobreaks).
- d. manutenção de Sistemas elétricos: subestações, grupo motor-gerador, painéis gerais de baixa tensão, painéis de correção de fator de potência, estabilizadores, transformadores etc.
- e. reparos e consertos provenientes de defeitos em peças ou partes internas de equipamentos concentradores de rede (switches, patch-panels), eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos pertencentes ao patrimônio físico HEURO.
- f. manutenção de instalações de microfones e sistemas de áudio, vídeo e sonorização.
- g. manutenção de bebedouros, geladeiras e frigobar.
- h. manutenção de equipamentos de segurança de inspeção por raio-X e detectores de metais.
- i. serviços de desinsetização, desratização e controle de pragas.
- j. execução de outros serviços de engenharia não enquadrados como de manutenção predial, nem os considerados não comuns, especialmente os referentes à instalação e manutenção de equipamentos e estruturas de uso hospitalar

**8.8** O quadro de colaboradores disponíveis para a realização das tarefas de manutenção predial do HEURO será fixado a medida em que os MÓDULOS da ETAPAS DE OBRAS forem entregues, devendo estar disponíveis à consulta pela SESAU.

**IX. DO ATENDIMENTO AO ART. 3º, § 3º DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N. 1.051, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**9.1** São exigências prévias específicas à contratação de locação de imóveis via BTS previstos na Lei Complementar Estadual n. 1051/2019, assim atendidas pelo Edital e seus anexos:

- a. exigência de prévia avaliação do imóvel pela Administração, para fixação do preço da locação, tendo em vista os preços praticados no mercado. A fixação do VPM será dada por torneio público licitatório, a partir de elementos de informação que estabeleceram valores máximos de contrapartida a ser ofertada pelo Poder Público aos proprietários das edificações, contratados mediante o apontado certame.
- b. avaliação a respeito da compatibilidade entre a necessidade da Administração e as características do imóvel ofertado para locação; e
- c. projeto do HEURO prevê a construção de novas edificações para abrigar o futuro hospital. As informações sobre a necessidade do novo equipamento público e sobre as características do imóvel que receberá o empreendimento foram delineadas no processo instrutório desta licitação, e expostas neste TERMO DE REFERÊNCIA.
- d. justificativa fundamentada para aprovação da proposta de locação.

**9.2** A aprovação da modalidade licitatória e da modelagem contratual foram realizadas por intermédio do Despacho n. XXXXXXXXXXXXX, do Governador do Estado de Rondônia, com suporte nos pareceres técnicos e jurídicos que instruíram o processo administrativo n. XXXXXXXX.

**X. LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

**10.1** Vige no Município de Porto Velho a Lei Complementar n. 138, de 28 de dezembro de 2001, que institui o Código Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências. Em seu art. 52, tal diploma estabelece que a “Autorização Ambiental Municipal é o ato administrativo pelo qual o órgão ambiental do município, através de procedimento técnico-administrativo, permite a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental ou causar significativa alteração no

entorno imediato, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso”. Incluem-se, no rol de atividades que necessitam de tal licenciamento, quaisquer procedimentos que impliquem urbanização do solo (inc. VI). O Município somente emitirá licenças para tais atividades ou empreendimentos caso obtida a Autorização Ambiental Municipal (art. 55).

**10.2** O mesmo diploma legal regulamenta o Relatório de Impacto de Vizinhança – RIVI, determinando sua exigência para instalação de empreendimentos públicos ou privados não residenciais com área de mais de 20.000 m<sup>2</sup> e para Polos Geradores de Tráfego (Art. 60, incs. II e III), sendo presumidamente causadores de tal impacto os empreendimentos que possam interferir no bom desempenho do sistema de transporte, de trânsito e de viário (art. 80, inc. II).

**10.3** Como se observa, o HEURO demandará a expedição de Autorização Ambiental Municipal e realização de Estudo de Impacto de Vizinhança, para a emissão do Relatório de Impacto de Vizinhança. Estas providências estarão sob responsabilidade do contratado, que deverá prever, em seu PLANO DE NEGÓCIOS, esta etapa do projeto.

## **XI. ORÇAMENTO ESTIMADO E ESTRUTURAÇÃO DA PREVISÃO DE PAGAMENTOS**

**11.1** O orçamento estimado pela SUPEL será sigiloso, nos termos do Art. 6º da Lei nº 12.462 de 05 de agosto de 2011.

**11.2** O orçamento de referência da SUPEL foi elaborado com as alíquotas de PIS e CONFINS de 1,65% e 7,6%, respectivamente, considerando-se o regime tributário de lucro real.

**11.3** O valor máximo de orçamento previsto no Edital referência o limite de remuneração a ser desembolsada pelo Governo do Estado de Rondônia para o pagamento dos serviços contratuais. Os estudos técnicos realizados indicam que há espaço para lances que tragam deságio a este valor, especialmente considerando o mecanismo de subsídios cruzados advindos da exploração imobiliária do entorno do imóvel – seja pela simples alienação das áreas adjacentes, seja pela incorporação de empreendimentos imobiliários pelo próprio vencedor da licitação, existe a expectativa que os valores finalmente contratados sejam menores que os preços de referência.

**11.4** O orçamento previu a edificação do HEURO preferencialmente verticalizado, sendo certo que o modelo do PLANO DE NEGÓCIOS e o próprio Edital denominam cada parcela do conjunto de intervenções previsto na ETAPA DE OBRAS de MÓDULOS. Não são devidas remunerações ao contratado enquanto não forem entregues os prédios para a instalação dos

equipamentos hospitalares e funcionamento do hospital, mas o licitante deve considerar que a cada MÓDULO entregue será iniciado o respectivo pagamento dos aluguéis pelo Poder Público. Desta forma, considerando que cada MÓDULO contém ao menos uma edificação destinada a instalação de serviços hospitalares, evidencia-se que quanto mais eficiente for a ação do contratado, mais rapidamente passará a receber a quantia integral do VALOR DE PAGAMENTO MENSAL devido pelo Governo do Estado de Rondônia.

**11.5** Especificamente no tocante à estruturação dos valores de aluguel ao proprietário dos imóveis, o Edital prevê que o VALOR DE PAGAMENTO MENSAL referente a cada MÓDULO representará uma parcela do VALOR DE PAGAMENTO MENSAL total mensal estipulado no contrato. Determina, ainda, que o valor a ser pago após a entrega de cada MÓDULO da ETAPA DE OBRAS consiste em um percentual mínimo daquele valor integral. Estes valores são referidos na proposta do licitante, e desta forma, espera-se que os valores de aluguel reflitam a justa remuneração sobre os imóveis efetivamente disponibilizados para a implantação do HEURO. De fato, para que seja franqueada uma certa flexibilidade tanto em termos de investimentos e de fluxo de receitas, a concepção do hospital prevê a edificação de 04 blocos: [A] principal, contendo 129 leitos e toda infraestrutura necessária para a prestação dos serviços, com previsão de entrega ao final do 2º ano de contrato; [B] com 90 leitos e previsão de entrega para o final do 3º ano de contrato; [C] com 90 leitos e previsão de entrega para o final do 4º ano de contrato; e [D] com 90 leitos e previsão de entrega para o final do 5º ano de contrato.

## **XII. FONTE DE RECURSOS**

**12.1** Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes desta licitação provêm do orçamento da SESA, inscrito sob a rubrica **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

## **XIII. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**13.1** Os serviços prestados serão pagos mensalmente. Ao emitir cada Nota Fiscal, a contratada deverá detalhar os serviços prestados no âmbito da respectiva Ordem de Serviço.

**13.2** Os pagamentos serão efetuados nos termos estabelecidos no CONTRATO, mediante apresentação dos documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada,

e ocorrerá sempre em até 30 (trinta) dias consecutivos da apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente conferida e aceita pela SESAU.

**13.3** Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

**13.4** Antes do pagamento, a SESAU realizará consulta online para verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, devendo o resultado juntado ao processo de pagamento

**13.5** Caso haja irregularidade na manutenção das condições de habilitação da Contratada, haverá retenção de pagamento, sendo a contratada notificada para que regularize sua situação fiscal ou trabalhista, sob pena de advertência e multa. Após a aplicação de tais penalidades, persistindo a irregularidade, a contratada será notificada para que regularize sua situação, sob pena de rescisão contratual, de execução da garantia para ressarcimento dos valores devidos ao Governo do Estado de Rondônia, bem como da aplicação da penalidade prevista artigo 47 da Lei Federal n. 12.462, de 04 de agosto de 2011.

**13.6** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal de Porto Velho.

**13.7** A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo Art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

**13.8** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. A contratante não se

responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

**13.9** Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I=(TX/100)/365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

**13.10** A SESAU pagará à Contratada, pelos serviços contratados e executados, o preço integrante da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento. Fica expressamente estabelecido que os preços incluem todos os insumos e transportes, bem como impostos, taxas, custos financeiros, lucros e bonificações, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas normas indicadas no Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

#### **XIV. GARANTIAS DE EXECUÇÃO**

**14.1** A Licitante julgada vencedora, para garantia do cumprimento das obrigações contratuais, deverá prestar Garantia, no importe correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor total do contrato, e ser realizada em uma das modalidades dispostas no art. 56, § 1º da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

**14.2** A garantia prestada deverá formalmente cobrir pagamentos não efetuados pela contratada referentes a:

- a. prejuízos ou danos causados ao Governo do Estado de Rondônia;
- b. prejuízos ou danos causados a terceiros pela Contratada;

- c. toda e qualquer multa contratual;
- d. débitos da empresa para com os encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas relacionados com o presente contrato, tais como: INSS, FGTS, impostos, salários, vales-transporte, vales-refeição, verbas rescisórias etc.;
- e. quaisquer obrigações não cumpridas pela Contratada em relação ao contrato previstas no ordenamento jurídico do país;
- f. Multas aplicadas por órgãos oficiais.

**14.3** A garantia deverá ter validade durante a vigência do contrato. No caso de garantia na modalidade fiança bancária deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 e 835 do Código Civil. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

**14.4** Se o valor da garantia for usado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

## **XV. CONDIÇÕES GERAIS**

**15.1** A Contratada deverá manter sigilo de todas as informações a que tiver acesso em função da execução do contrato. Nenhum dado, seja obtido diretamente nos levantamentos ou por qualquer outro meio, pode ser levado ao conhecimento de qualquer pessoa estranha a SESA, sob pena de sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

**15.2** O descumprimento da obrigação de sigilo por parte da Contratada, revelando informações e dados confidenciais ou facilitando sua revelação, importará em aplicação das penalidades dispostas no contrato.

**15.3** A assinatura do contrato implica a aceitação plena das condições estabelecidas neste Termo de Referência e demais documentos da licitação. Ao aceitá-las, a Contratada assumirá a única e irrecusável responsabilidade pelo correto e completo cumprimento de seus preceitos.

**15.4** Toda e qualquer despesa com material, transportes, equipamentos, alojamento de pessoal, mão de obra, bem como aquelas relativas a taxas, tributos, encargos sociais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços serão por conta da Contratada.

**15.5** Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente às normas e especificações técnicas.

**15.6** As atividades serão executadas sob supervisão e orientação de servidores da SESA. Os casos não abordados serão definidos pela Fiscalização, para manter o padrão de qualidade previsto para os serviços.

**15.7** As licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar toda a documentação referente à licitação, dirimindo oportunamente suas dúvidas, de modo a não incorrerem em omissões que não poderão ser alegadas em favor de pretensões de acréscimos dos preços propostos.

**15.8** Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para a Contratada cobrar serviços extras ou alterar a composição de seus preços unitários.

**15.9** A qualquer tempo, a Fiscalização poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da Contratada, desde que o referido profissional não atenda à qualificação exigida ou prejudique o desenvolvimento do trabalho, faltando com a urbanidade e civilidade.

**15.10** Todas as questões, reclamações trabalhistas, demandas judiciais, ações por perdas ou danos e indenizações oriundas de erros, danos ou quaisquer prejuízos causados pela Contratada serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo, em nenhuma hipótese, responsabilidade subsidiária ou solidária por parte do Governo do Estado de Rondônia.

**15.11** A Contratada deverá interromper total ou parcialmente a execução dos serviços sempre que:

- I. assim estiver previsto e determinado no edital ou no contrato;
- II. for necessário para execução correta e fiel dos trabalhos, nos termos estabelecidos no presente documento, no EDITAL, no CONTRATO e no CONTRATO DA CONTA GARANTIA; ou
- III. a Fiscalização determinar ou autorizar formalmente.

**15.12** A Contratada ficará responsável por lavrar as atas das reuniões pertinentes ao objeto do contrato, realizadas com as partes envolvidas, incluindo órgãos públicos, empreiteiros, fornecedores e demais interessados no projeto. Uma cópia deverá ser encaminhada, em até 2 (dois) dias úteis à Fiscalização e deverá fazer parte do relatório mensal.

**15.13** As normas de segurança constantes deste TERMO DE REFERÊNCIA não desobrigam a Contratada do cumprimento de outras disposições legais, federais, estaduais e municipais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de imperícia, imprudência ou negligência nas precauções exigidas no trabalho para execução dos serviços.

**15.14** A Contratada deverá tomar todas as providências na proteção ao meio ambiente, no âmbito interno e externo ao local de execução dos serviços, obedecendo às instruções advindas da Fiscalização, além de evitar danos ou aborrecimentos às pessoas ou propriedades privadas ou públicas.

**15.15** O acompanhamento das atividades dos técnicos da Contratada por parte da Fiscalização não exime a responsabilidade técnica da Contratada sobre tais atividades, nem caracteriza responsabilidade técnica solidária da SESAU.

**15.16** A Contratada deverá se comunicar com a Fiscalização por escrito. Caso ocorra comunicação via telefone, ela deve ser formalizada posteriormente por escrito, por correspondência física ou eletrônica, com aviso de recebimento.

**15.17** A Contratada e a Fiscalização manterão, durante o desenvolvimento dos trabalhos, a necessária comunicação para facilitar o acompanhamento e a execução do contrato, podendo a SESAU convocar a qualquer tempo quantas reuniões forem consideradas necessárias.

**15.18** As reuniões, a serem realizadas conforme agenda preestabelecida e registradas em atas formalizadas, objetivarão discutir problemas surgidos no desenvolvimento dos trabalhos, sendo que:

- I. a Contratada fará exposições complementares e específicas sobre o desenvolvimento dos serviços relativos aos temas previstos, inclusive acerca de suas propostas sobre alternativas envolvidas no prosseguimento dos trabalhos, bem como sobre os seus requerimentos de orientações;
- II. a Fiscalização comunicará à Contratada as orientações necessárias ao desenvolvimento dos serviços referentes às matérias contidas na agenda da reunião, preferivelmente no decurso desta ou no prazo estabelecido pela mesma;
- III. Os custos destas reuniões estão incluídos no valor total do contrato.

**15.19** A Contratada abrirá, a partir do início dos serviços, livro denominado Diário de Obras, cujo preenchimento e guarda ficará a cargo da Contratada em campo durante os serviços e, posteriormente, no escritório da Contratada. Todas as instruções da Fiscalização, as solicitações e reivindicações da Contratada serão registradas no Diário de Obras.

**15.20** A Contratada deverá equipar seu escritório e equipe de campo permitindo ampla comunicação com a SESAU, informando seu correio eletrônico.

**15.21** Toda a documentação técnica elaborada pela Contratada relativa a obras e projetos, será de propriedade exclusiva da SESAU, que dela se utilizará conforme melhor lhe convier.

**15.22** Todos os dados gerados durante a elaboração dos projetos, da execução da obra deverão ser encaminhados mensalmente à SEP/PR em meio eletrônico, e impresso quando requeridos pela Fiscalização.

## **XVI. ANEXOS**

**Anexo I** – Perfil Assistencial do HEURO;

**Anexo II** – Estudo de Localidade.

# **ANEXO I**

## **Perfil Assistencial – Hospital Estadual de Urgência e Emergência de Rondônia – HEURO**



**GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Marcos José Rocha dos Santos

**VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**

José Atílio Salazar Martins

**SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**

Fernando Rodrigues Máximo

**SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**

Nélio de Souza Santos

**DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Amanda Diniz Dell Castillo

**ASSESSOR TÉCNICO DE SAÚDE**

Juliane Campos Franco

## **EQUIPE TÉCNICA**

### **Aline dos Anjos Vilela**

Enfermeira da Coordenadoria da Assistência Integral a Saúde – CAIS/SESAU

### **Eucliany Monteiro Silva**

Assessora Técnica/SESAU/ASTEC – Eixo Alta Complexidade

### **Gustavo Silva Soares**

Coordenador de Obras – CO/SESAU

### **Hannah das Neves Moura**

Arquiteta da Coordenadoria de Obras – CO/SESAU

### **Isabela Andressa Luz de Moura**

Coordenadora da Assistência Integral a Saúde – CAIS/SESAU

### **Giohana Bruna Arruda Dias**

Assessora Técnica/SESAU/ASTEC – Eixo de Gestão em Saúde

### **Mirlene Moraes de Souza**

Assessora Técnica/SESAU/ASTEC – Eixo de Gestão em Saúde

### **Páblio Dias Vieira**

Assessor Técnica/SESAU/ASTEC – Eixo de Gestão em Saúde

### **Renata de Oliveira Santos**

Assessora Técnica/SESAU/ASTEC – Eixo de Gestão em Saúde

## SUMÁRIO

|       |                                                                                      |    |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------|----|
| I.    | INTRODUÇÃO .....                                                                     | 9  |
| II.   | REGIÕES E MACRORREGIÕES DE SAÚDE DE RONDÔNIA.....                                    | 10 |
| III.  | PERFIL DEMOGRÁFICO.....                                                              | 13 |
| 3.1   | População Estimada.....                                                              | 13 |
| 3.2   | Panorama Socioeconômico .....                                                        | 16 |
| IV.   | PERFIL EPIDEMIOLÓGICO .....                                                          | 24 |
| 4.1   | Natalidade .....                                                                     | 24 |
| 4.2   | Morbidade.....                                                                       | 25 |
| 4.3   | Mortalidade.....                                                                     | 28 |
| 4.4   | Morbidades no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II .....                 | 37 |
| 4.5   | Mortalidade no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II.....                 | 41 |
| V.    | DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE.....                                                   | 45 |
| VI.   | PRODUÇÃO SUS – HEPSJPII .....                                                        | 50 |
| 6.1   | Dos Sistemas do Ministério da Saúde .....                                            | 50 |
| 6.2   | Dos Sistemas Locais .....                                                            | 52 |
| VII.  | DOS CUSTOS OPERACIONAIS .....                                                        | 57 |
| VIII. | RECURSOS FEDERAIS.....                                                               | 59 |
| IX.   | Do Perfil Assistencial do Hospital de Urgência e Emergência de Rondônia – HEURO..... | 64 |
| 9.1   | Projeção de Produção.....                                                            | 70 |
|       | Anexo I – Distribuição Físico Funcional com Projeções de Áreas do HEURO .....        | 73 |

## LISTA DE TABELAS

|                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Tabela 1 – Evolução da estimativa da população de Rondônia por Região de Saúde.....                                                                                                                                                                               | 13 |
| Tabela 2: Número e percentual de municípios por porte populacional. Rondônia 2019.....                                                                                                                                                                            | 16 |
| Tabela 3: Produto interno bruto a preços correntes, impostos, líquidos de subsídios, sobre produtos a preços correntes e valor adicionado bruto a preços correntes totais e por atividade econômica, e respectivas participações - Referência 2010, Rondônia..... | 18 |
| Tabela 4: Percentual de pessoas de 10 anos ou mais de idade por classes de rendimento mensal por ano no estado de Rondônia. ....                                                                                                                                  | 20 |
| Tabela 5: Percentual de pessoas de 14 anos ou mais de idade por nível de instrução entre 2012 e 2019 no 1º trimestre de cada ano no estado de Rondônia.....                                                                                                       | 21 |
| Tabela 6: Percentual de pessoas de 10 anos ou mais de idade por grupos de anos de estudo entre 2013 a 2015 no estado de Rondônia. ....                                                                                                                            | 21 |
| Tabela 7: Morbidade hospitalar por capítulo CID-10 de 2019, Estado de Rondônia. ....                                                                                                                                                                              | 25 |
| Tabela 8: Óbitos em Rondônia por capítulo CID10 de 2017 a 2019. ....                                                                                                                                                                                              | 29 |
| Tabela 9: Óbitos em Rondônia considerando apenas o SIH de 2017 a 2019. ....                                                                                                                                                                                       | 31 |
| Tabela 10: Morbidade hospitalar por capítulo CID-10 de 2019, Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, Estado de Rondônia. ....                                                                                                                           | 37 |
| Tabela 11: Municípios com mais internações em de 2019, Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, Estado de Rondônia. ....                                                                                                                                 | 41 |
| Tabela 12: Mortalidade hospitalar por capítulo CID-10 de 2019, Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, Estado de Rondônia. ....                                                                                                                         | 42 |
| Tabela 13: Estabelecimentos de saúde por tipo no Estado de Rondônia, Dez 2019. ....                                                                                                                                                                               | 45 |
| Tabela 14: Estabelecimentos de saúde por tipo no município de Porto Velho, Dez 2019. ....                                                                                                                                                                         | 46 |
| Tabela 15: Número de leitos SUS próprios e contratualizados por unidade de saúde, Estado de Rondônia, 2017 a 2019, mês de referência Dezembro.....                                                                                                                | 48 |
| Tabela 16: Esboço da produção hospitalar das unidades públicas no ano de 2019. ....                                                                                                                                                                               | 50 |
| Tabela 17: Esboço da produção ambulatorial das unidades públicas no ano de 2019. ....                                                                                                                                                                             | 51 |
| Tabela 18: Produção do HEPSJPII segundo as bases locais. ....                                                                                                                                                                                                     | 52 |
| Tabela 19: Quantidade internações e diárias em UTI no HEPSJPII. ....                                                                                                                                                                                              | 52 |
| Tabela 20: Indicadores gerais de saúde do HEPSJPII em 2019. ....                                                                                                                                                                                                  | 53 |
| Tabela 21: Distribuição das cirurgias realizadas no HEPSJPII em 2019 por especialidade e mês de execução.....                                                                                                                                                     | 53 |
| Tabela 22: Quantidade de pacientes em classificação de risco 2019. HEPSJPII. ....                                                                                                                                                                                 | 54 |
| Tabela 23 – Quantidade de Procedimentos de Tomografia em 2019 do HEPSJPII. ....                                                                                                                                                                                   | 55 |
| Tabela 24: Procedimentos em hemodinâmica do HEPSJPII realizados por prestadores de serviços em 2019. ....                                                                                                                                                         | 56 |
| Tabela 25: Procedimentos em hemodinâmica do HEPSJPII realizados no HBAP referente à 2019. ....                                                                                                                                                                    | 56 |
| Tabela 26 – Custos Operacionais Segregados do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II – Ano 2019.....                                                                                                                                                    | 58 |
| Tabela 27: Demonstrativo das transferências fundo a fundo para FES de Rondônia em 2019. .                                                                                                                                                                         | 61 |
| Tabela 28: Teto MAC no estado de Rondônia. ....                                                                                                                                                                                                                   | 61 |
| Tabela 29: Espelho do teto MAC da portaria 2.886 de 2012. ....                                                                                                                                                                                                    | 62 |
| Tabela 30: Projeção de Leitos e Recursos financeiros para Habilitação e Qualificação do HEURO-Porto Velho. ....                                                                                                                                                   | 63 |
| Tabela 31: Resumo Físico Funcional do Hospital de Urgência e Emergência Tipo III (média e alta complexidade). ....                                                                                                                                                | 68 |

|                                                                                                                   |    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Tabela 32 – Resumo da Área Útil Físico Funcional Projetada para o Hospital de Urgência e Emergência Tipo III..... | 69 |
| Tabela 33 – Parâmetros para Projeção de Produção.....                                                             | 71 |
| Tabela 34: Projeção para Consulta Ambulatorial. ....                                                              | 71 |
| Tabela 35: Projeção para Atendimento no Pronto Atendimento.....                                                   | 71 |
| Tabela 36: Projeção para Internação Hospitalar por Especialidade. ....                                            | 72 |
| Tabela 37: Projeção para Procedimentos Cirúrgicos. ....                                                           | 72 |
| Tabela 38: Projeção Total de Atendimento da Unidade Hospitalar. ....                                              | 72 |

## LISTA DE QUADROS

|                                                                                                                                                                     |    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Quadro 1 – Regiões de Saúde e População Territorial em 2019. ....                                                                                                   | 11 |
| Quadro 2 – Macrorregião de Saúde I e População de Abrangência. ....                                                                                                 | 11 |
| Quadro 3: Morbidade hospitalar das 10 categorias CID-10 com mais internações em de 2019, Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, Estado de Rondônia. .... | 39 |
| Quadro 4 – Hospitais da Rede Estadual de Saúde por Complexidade. ....                                                                                               | 47 |
| Quadro 5: Distribuição Geral de Leitos do Hospital de Urgência e Emergência Tipo III (média e alta complexidade). ....                                              | 73 |
| Quadro 6: Projeção de Área Útil Total do HEURO. ....                                                                                                                | 74 |
| Quadro 7: Área da Recepção da Unidade Hospitalar. ....                                                                                                              | 74 |
| Quadro 8: Atendimentos de Urgência e Emergência. ....                                                                                                               | 75 |
| Quadro 9: Ambulatório Referenciado. ....                                                                                                                            | 76 |
| Quadro 10: Centro Cirúrgico. ....                                                                                                                                   | 77 |
| Quadro 11: Internação Clínica e Cirúrgica. ....                                                                                                                     | 78 |
| Quadro 12: Internação em Unidade de Terapia Intensiva. ....                                                                                                         | 79 |
| Quadro 13: Apoio Técnico - Central de Material Esterilizado. ....                                                                                                   | 80 |
| Quadro 14: Serviços de Apoio ao Diagnóstico e Terapia. ....                                                                                                         | 80 |
| Quadro 15: Apoio ao Diagnóstico e Terapia – Diálise. ....                                                                                                           | 82 |
| Quadro 16: Apoio ao Diagnóstico e Terapia - Serviços de Reabilitação. ....                                                                                          | 82 |
| Quadro 17: Apoio Técnico - Nutrição e Dietética. ....                                                                                                               | 83 |
| Quadro 18: Apoio Técnico - Farmácia Hospitalar. ....                                                                                                                | 84 |
| Quadro 19: Apoio Administrativo. ....                                                                                                                               | 85 |
| Quadro 20: Apoio Técnico – Almoxarifado. ....                                                                                                                       | 86 |
| Quadro 21: Apoio Logístico - Processamento de Roupas. ....                                                                                                          | 87 |
| Quadro 22: Apoio Logístico – Necrotério. ....                                                                                                                       | 87 |
| Quadro 23: Apoio Logístico – Manutenção. ....                                                                                                                       | 88 |
| Quadro 24: Apoio Logístico – Transporte. ....                                                                                                                       | 88 |
| Quadro 25: Apoio Logístico - Resíduos e Limpeza. ....                                                                                                               | 88 |
| Quadro 26: Apoio Logístico – Gases. ....                                                                                                                            | 89 |
| Quadro 27: Apoio Logístico – Infraestrutura. ....                                                                                                                   | 89 |

## LISTA DE FIGURAS

|                                                                                                                                                                    |    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Figura 1 - Mapa das Regiões Saúde do Estado de Rondônia.....                                                                                                       | 10 |
| Figura 2 – Macrorregiões de Saúde de Retaguarda às Urgência e Emergência, Estado de Rondônia. ....                                                                 | 12 |
| Figura 3 – Pirâmide etária populacional, Censos 2000 e 2010 e Projeção 2018 (IBGE), estado de Rondônia. ....                                                       | 14 |
| Figura 4 – Esperança de vida ao nascer, segundo ano de nascimento. Rondônia, 2000 a 2018.15                                                                        |    |
| Figura 5: Percentual de municípios por porte populacional. Rondônia, 2019 .....                                                                                    | 16 |
| Figura 6 – O Índice de Desenvolvimento Humano em Rondônia.....                                                                                                     | 17 |
| Figura 7 – IDHM Municipal e seus componentes em Rondônia.....                                                                                                      | 17 |
| Figura 8 – Evolução de IDHM - Rondônia.....                                                                                                                        | 18 |
| Figura 9: Evolução do índice de Gini no estado de Rondônia nos períodos censitários.....                                                                           | 19 |
| Figura 10: Evolução do percentual de pessoas alfabetizadas com mais de 5 anos de idade no estado de Rondônia entre 1991 a 2015. ....                               | 22 |
| Figura 11: Percentual de Urbanização Brasil e Rondônia a 1960 a 2010. ....                                                                                         | 22 |
| Figura 12: Percentual de Urbanização em Rondônia por município em 2010. ....                                                                                       | 23 |
| Figura 13: Nascidos vivos em Rondônia por região de Saúde em 2018 e 2019. ....                                                                                     | 24 |
| Figura 14: Nascidos vivos residentes em Rondônia por sexo – 2018 e 2019. ....                                                                                      | 24 |
| Figura 15: Representatividade das morbidades hospitalar por capítulo CID-10 em de 2019, Estado de Rondônia. ....                                                   | 26 |
| Figura 16: Representatividade das morbidades hospitalar por capítulo CID-10 em de 2019, Macrorregião de Saúde I, Estado de Rondônia. ....                          | 27 |
| Figura 17: Morbidade hospitalar por categoria CID-10 em de 2019, Estado de Rondônia. ....                                                                          | 27 |
| Figura 18: Morbidade hospitalar por categoria CID-10 em de 2019, Macrorregião de Saúde I, Estado de Rondônia. ....                                                 | 28 |
| Figura 19: Representatividade dos óbitos residentes em Rondônia local de ocorrência em 2018. ....                                                                  | 30 |
| Figura 20: Representatividade dos óbitos residentes em Rondônia por grandes grupos em 2019. ....                                                                   | 32 |
| Figura 21: Óbitos residentes em Rondônia por DAC em 2017 a 2019.....                                                                                               | 33 |
| Figura 22: Óbitos residentes em Rondônia por Neoplasias em 2017 a 2019. ....                                                                                       | 34 |
| Figura 23: Principais grupos de Óbitos por Causas Externas em 2017 a 2019. ....                                                                                    | 36 |
| Figura 24: Representatividade das morbidades hospitalar por capítulo CID-10 em de 2019, Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, Estado de Rondônia. .... | 38 |
| Figura 25: Representatividade da mortalidade hospitalar por capítulo CID-10 de 2019, Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, Estado de Rondônia.....     | 43 |
| Figura 26: Unidades de Saúde de Gestão Estadual por Regiões de Saúde. ....                                                                                         | 47 |
| Figura 27: Evolução do número de leitos SUS das unidades próprias do poder público do Estado de Rondônia entre dezembro de 2018 e dezembro de 2019.....            | 49 |
| Figura 28: Evolução do número de leitos SUS das unidades contratualizadas ao Estado de Rondônia entre dezembro de 2018 e dezembro de 2019. ....                    | 49 |
| Figura 29 – Quantidade de procedimentos de Ressonância Magnética em 2019 do HEPSJPII. .55                                                                          |    |

## **I. INTRODUÇÃO**

O Hospital de Urgência e Emergência do Estado de Rondônia a ser implementado no município de Porto Velho adveio na propositura de organizar a Rede de Urgência e Emergência (RUE) da I Macrorregião de Saúde do Estado de Rondônia, resultando assim, o marco da política e organização de redes loco-regionais por meio da ampliação e qualificação das Portas de Entrada Hospitalares de Urgência, das enfermarias clínicas de retaguarda, das enfermarias de retaguarda de longa permanência e dos leitos de terapia intensiva, e pela reorganização das linhas de cuidados prioritárias de traumatologia, cardiovascular e cerebrovascular, em conformidade a Portaria n. 2.395, de 11 de outubro de 2011.

O novo componente hospitalar tem como diretriz atender à demanda referenciada pela Central de Regulação de Urgência e Emergência (CRUE) como retaguarda de média e alta complexidade, para os outros pontos de atenção às urgências de menor complexidade, com a oferta de procedimentos diagnósticos e leitos clínicos, cirúrgicos, de terapia intensiva e de leitos de cuidados prolongados, para a rede de atenção às urgências, articulados com o Serviço de Atenção Domiciliar da rede estadual.

Considerando os critérios estabelecidos pela referida portaria, para que se amolde como um componente de Porta de Entrada Hospitalar de Urgência; as especialidades de cobertura e o perfil assistencial foi estabelecido seguindo os parâmetros organizacionais da política das divisões sanitárias em regiões de saúde e macrorregiões no Estado de Rondônia.

Em conjunto com o perfil epidemiológico e demográfico do Estado de Rondônia, voltados à cobertura da Rede de Urgência e Emergência foram amoldados desenhos organizacionais e assistenciais para este tipo de unidade, respeitando peculiaridades locais como valores e aspectos culturais, de modo a tornar o atendimento à população estadual de forma mais humanizada.

## II. REGIÕES E MACRORREGIÕES DE SAÚDE DE RONDÔNIA

A lógica utilizada para a construção do Mapa de Saúde do Estado de Rondônia foi à organização das Regiões de Saúde por critérios de interligação territorial dos pontos assistenciais e serviços de saúde, considerando a infraestrutura tecnológica e técnico-profissional e a cobertura dos vazios assistenciais.

O início da conformação das regiões de saúde, se deu sob à luz do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, Resolução CIT nº 01 de setembro de 2011, homologado pela Resolução/CIB/RO n. 50 de 19/04/2014 e Resolução CIB/RO n. 41. Em 08 de maio de 2014, por meio da Resolução CIB/RO n. 87 foram homologadas as 07 (sete) Regiões de Saúde.

Figura 1 - Mapa das Regiões Saúde do Estado de Rondônia.



Fonte: Resolução CIB/RO nº 87, Arte: ASTEC-SESAU/RO, 2020.

Das 07 Regiões de Saúde do Estado de Rondônia, a mais populosa é a Madeira Mamoré, que abrange cinco municípios, onde está incluído a Capital Estadual, Porto Velho. Essa região é representativa de 36% da população do Estado, onde este tem 1.777.225 (um milhão setecentos e setenta e sete mil duzentos e vinte e cinco) habitantes. O detalhamento da

população por Região de Saúde é mostrado no quadro a seguir, segundo a estimativa do IBGE para o ano de 2019.

Quadro 1 – Regiões de Saúde e População Territorial em 2019.

| Região De Saúde                    | População             |
|------------------------------------|-----------------------|
| Região de Saúde Madeira-Mamoré     | 643.452               |
| Região de Saúde Vale do Jamari     | 274.136               |
| Região de Saúde Central            | 343.113               |
| Região de Saúde Zona da Mata       | 135.877               |
| Região de Saúde do Café            | 172.081               |
| Região de Saúde do Cone Sul        | 158.113               |
| Região de Saúde do Vale do Guaporé | 50.453                |
| <b>Rondônia</b>                    | <b>1.777.225 hab.</b> |

Fonte: Estimativa IBGE 2019.

No processo de descentralização dos serviços de alta complexidade e especializada à Rede de Urgência e Emergência (RUE) em regiões de baixa densidade populacional, a estratégia adotada para a cobertura das regiões que possuem vazio assistencial foi a divisão do Mapa de Saúde do Estado de Rondônia em duas Macrorregiões, pactuada por meio da Resolução n. 017/CIB/RO, de 09 de março de 2015, mostradas no quadro a seguir:

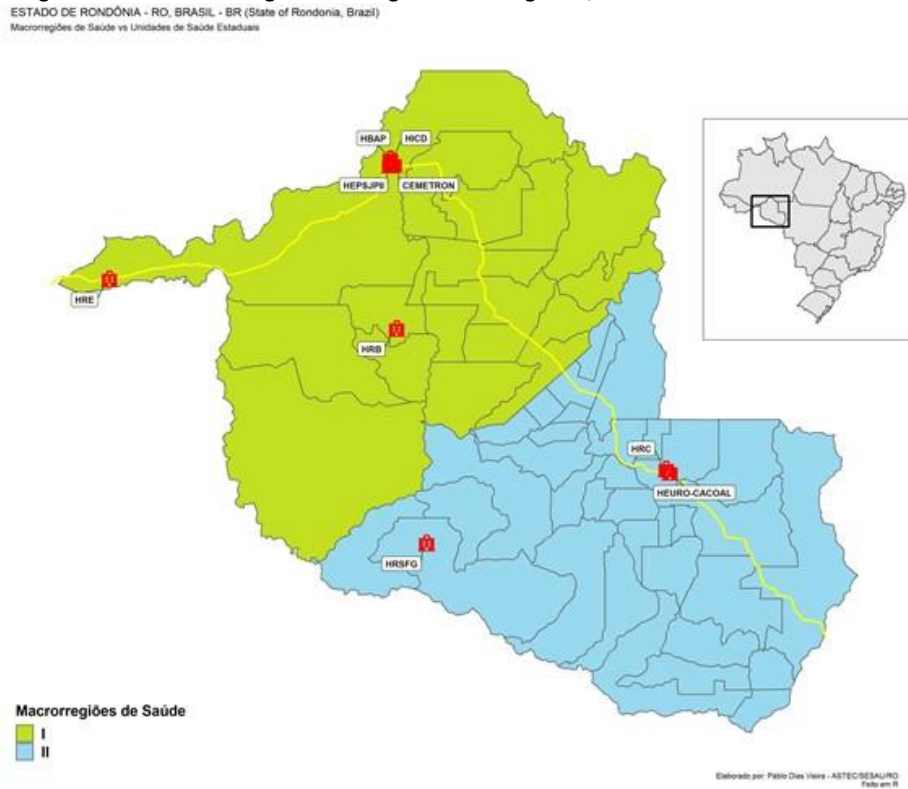
Quadro 2 – Macrorregião de Saúde I e População de Abrangência.

| REGIÕES DE SAÚDE               | MUNICÍPIOS                | POPULAÇÃO ESTIMADA 2019 | EXTENSÃO TERRITORIAL Km² |
|--------------------------------|---------------------------|-------------------------|--------------------------|
| VALE DO JAMARÍ                 | Rio Crespo                | 3.764                   | 1.717,64                 |
|                                | Monte Negro               | 15.852                  | 1.931,38                 |
|                                | Machadinho D'Oeste        | 39.991                  | 8.509,27                 |
|                                | Ariquemes                 | 107.863                 | 4.426,57                 |
|                                | Cacaulândia               | 6.230                   | 1.961,78                 |
|                                | Cujubim                   | 25.215                  | 3.883,95                 |
|                                | Buritis                   | 39.654                  | 3.265,81                 |
|                                | Alto Paraíso              | 21.428                  | 2.651,82                 |
|                                | Campo Novo de Rondônia    | 14.139                  | 3.442,01                 |
| CENTRAL                        | Governador Jorge Teixeira | 7.767                   | 5.067,38                 |
|                                | Vale do Anari             | 11.204                  | 3.135,11                 |
|                                | Jaru                      | 51.775                  | 2.944,13                 |
|                                | Theobroma                 | 10.444                  | 2.197,41                 |
| MADEIRA-MAMORÉ                 | Guajará-Mirim             | 46.174                  | 24.855,72                |
|                                | Porto Velho               | 529.544                 | 34.090,54                |
|                                | Itapua do Oeste           | 10.458                  | 4.081,58                 |
|                                | Nova Mamoré               | 30.583                  | 10.071,64                |
|                                | Candeiras do Jamari       | 26.693                  | 6.843,87                 |
| <b>MACRORREGIÃO DE SAÚDE I</b> |                           | <b>998.778</b>          | <b>125.077,61</b>        |

Fonte: Estimativa IBGE 2019.

A seguir mostramos (figura) o Mapa das Macrorregiões de Saúde de retaguarda às urgência e emergência do Estado de Rondônia, com o objetivo de visualizar a localização geográfica das Unidades de Saúde de referência estadual.

Figura 2 – Macrorregiões de Saúde de Retaguarda às Urgência e Emergência, Estado de Rondônia.



Fonte: Arte: ASTEC/EIXO DE GESTÃO/SESAU/RO, 2020.

### III. PERFIL DEMOGRÁFICO

O Estado de Rondônia está localizado na Região Norte do Brasil, na Amazônia Ocidental, entre as coordenadas 7°58' e 13°43' de latitude Sul e 59°50' e 66°48' de longitude Oeste de Greenwich. Limita-se ao Norte e Nordeste com o Estado do Amazonas, ao Sul e Sudoeste com a República da Bolívia, a Leste e Sudeste com o Estado do Mato Grosso e a Oeste e Noroeste com o Estado do Acre. Apresenta área territorial de 238.512,8 km<sup>2</sup>, correspondendo a 6,19% da Região Norte e a 2,79% do território nacional. O clima predominante é equatorial quente e úmido, com temperatura variando de 18º a 33º. A estação chuvosa vai de outubro a março e o período de seca, começa entre abril e maio estendendo-se até setembro.

#### 3.1 População Estimada

A população é de 1.777.225 (um milhão e setecentos e setenta e sete mil e duzentos e vinte e cinco) habitantes segundo estimativas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística para o ano de 2019, distribuída em 52 municípios e uma densidade populacional de 7,48 hab./km<sup>2</sup>. A evolução da população pode ser acompanhada na tabela abaixo desde o ano de 2017 com a representatividade por Região de Saúde. Visto posto, a quantidade de habitantes está aumentando gradativamente ano após ano, destacando, porém, a transição de 2017 para 2018 que houve uma correção da metodologia de estimação do IBGE para a população referente a 2019.

Tabela 1 – Evolução da estimativa da população de Rondônia por Região de Saúde.

| Região          | População 2017<br>(Hab) | População 2018<br>(Hab) | População 2019<br>(Hab) | Área<br>(Km <sup>2</sup> ) | Densidade   |
|-----------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|----------------------------|-------------|
| Café            | 179.744                 | 171.275                 | 172.081                 | 16.497,17                  | 10,43       |
| Central         | 369.704                 | 344.033                 | 343.113                 | 39.262,67                  | 8,74        |
| Cone Sul        | 159.917                 | 156.201                 | 158.113                 | 31.269,37                  | 5,06        |
| Madeira-Mamoré  | 631.354                 | 631.326                 | 643.452                 | 79.935,02                  | 8,05        |
| Vale do Jamari  | 269.316                 | 269.044                 | 274.136                 | 31.770,23                  | 8,63        |
| Vale do Guaporé | 49.747                  | 49.557                  | 50.453                  | 19.720,44                  | 2,56        |
| Zona da Mata    | 146.006                 | 136.153                 | 135.877                 | 19.121,28                  | 7,11        |
| <b>RONDÔNIA</b> | <b>1.805.788</b>        | <b>1.757.589</b>        | <b>1.777.225</b>        | <b>237.576,18</b>          | <b>7,48</b> |

Fonte: Estimativa IBGE, 2017 a 2019.

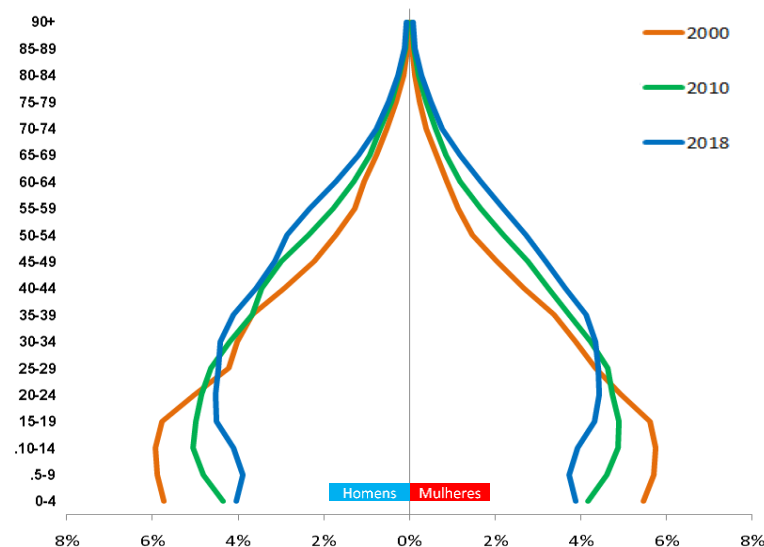
As cidades de maior porte são: Porto Velho (529.544 hab.), Ji-Paraná (128.969 hab.), Ariquemes (107.863 hab.), Vilhena (99.854 hab.), Cacoal (85.359 hab.), Rolim de Moura (55.058 hab.) e Jaru (51.775 hab.) (IBGE – estimativa 2019). Dos 52 municípios, 59,6% possuem população com menos de 20.000 habitantes.

A população do Estado teve um significativo crescimento desde o início da instalação das usinas hidroelétricas no Rio Madeira, que ocorreu a partir de 2006, em especial a capital,

Porto Velho, onde a população saiu de 369.345 habitantes em 2007 para o atual cenário que é de 529.544 habitantes em 2019, sendo que esta evolução representa mais de 43% de crescimento demográfico no município, o que causou grande impacto no atendimento nas unidades de saúde. Este crescimento se comparado com a segunda e terceira cidades mais populosas do Estado é mais que o dobro.

Quanto as principais características demográficas, destaca-se a faixa etária, evidenciando que a população de Rondônia ainda é predominantemente jovem e passa por um momento ideal para crescer, fenômeno denominado de “bônus demográfico” que ocorre quando, há proporcionalmente, um maior número de pessoas em idade aptas a trabalhar (entre 15 e 64 anos), em relação à população dependente, crianças e idosos.

Figura 3 – Pirâmide etária populacional, Censos 2000 e 2010 e Projeção 2018 (IBGE), estado de Rondônia.



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2000 e 2010 e Estimativa 2018.

As crianças (0 a 14 anos) representaram em 2000, 35% da população e, em 2016, 25% da população total, havendo, portanto, uma redução de 10% nesta faixa etária. Este grupo etário demanda políticas públicas voltadas para acompanhamento do desenvolvimento e do crescimento, a fim de identificar, precocemente, transtornos que possam afetar sua saúde.

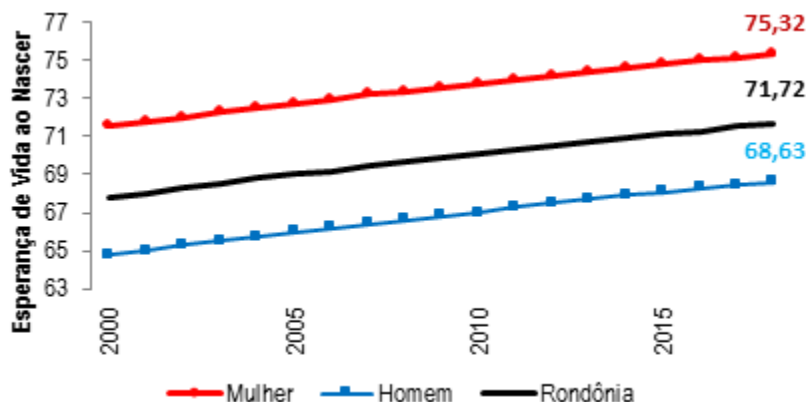
A faixa etária de 15 a 64 anos que, em 2000, representou 62% da população, em 2016 passou a representar 70% da população total. Neste grupo, encontram-se os adolescentes e adultos jovens. Entre os comportamentos de risco, é possível citar: hábitos alimentares inadequados, tabagismo, consumo abusivo de álcool, consumo de drogas ilícitas, envolvimento em situações de acidentes e violência, comportamentos sexuais de risco, além das gestações

indesejáveis. Ainda, neste grupo temos os adultos que demandam o acompanhamento e o controle das doenças como: transtornos mentais e comportamentais e as doenças crônicas não transmissíveis.

Os idosos representaram 5% da população, em 2000, e, em 2016, passaram a representar 8% do total da população. Os dados sugerem que o envelhecimento é uma tendência da população e impõe a necessidade de criar estratégias de promoção, prevenção e assistência para este grupo populacional, como objetivo de assegurar maior qualidade de vida aos idosos. Indicadores mostram que as internações da população idosa são mais onerosas do que a população adulta, apresenta alta utilização dos serviços de saúde e elevado índice de permanência e reinternação hospitalar.

Quanto à esperança de vida ao nascer, que são o número médio de anos que se espera que um recém-nascido vivesse caso as taxas de mortalidade registradas na população residente, no ano de seu nascimento, permaneçam as mesmas durante sua vida (IBGE), Rondônia apresenta aumento gradativo, acompanhando a tendência do país (Figura a seguir). O aumento da expectativa de vida é um indicador de qualidade de vida, e está associado a fatores como: melhoria das condições de vida; redução da taxa de mortalidade infantil; melhoria do saneamento básico; avanços da medicina; dentre outros.

Figura 4 – Esperança de vida ao nascer, segundo ano de nascimento. Rondônia, 2000 a 2018.



Fonte: IBGE, Projeção da População do Brasil, por Sexo e Idade, para o Período 2000/2060, Revisão 2013, e Projeção da População das Unidades da Federação, por Sexo e Idade, para o Período 2000/2030, Revisão 2013.

Esta alteração demográfica representa uma conquista e uma responsabilidade tanto das políticas públicas quanto da sociedade, havendo necessidade de adequação dessas políticas, a esta nova forma de organização social. Além da elevação da expectativa de vida, observa-se

também que há quase 60% de rondonienses residindo em municípios com menos de 20.000 habitantes.

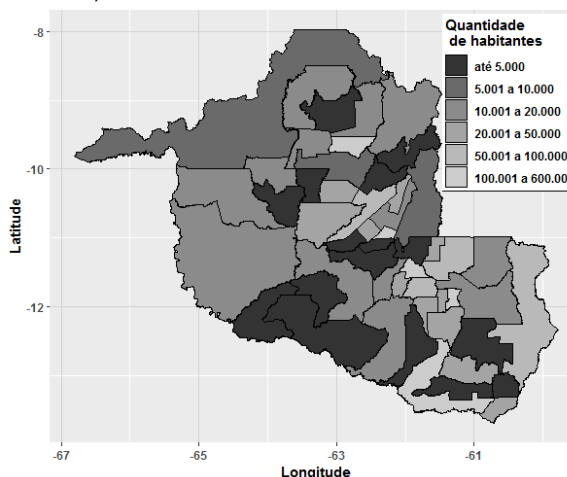
Observamos na tabela seguinte, a distribuição do número de municípios segundo porte populacional, ficando evidente o expressivo número de municípios com 10 a 20 mil habitantes e entre 20 a 50 mil habitantes. O mapa abaixo mostra a distribuição espacial dos municípios segundo o mesmo critério.

Tabela 2: Número e percentual de municípios por porte populacional. Rondônia 2019

| Porte Populacional | Nº | %     |
|--------------------|----|-------|
| até 5.000          | 5  | 9,6%  |
| 5.001 a 10.000     | 11 | 21,2% |
| 10.001 a 20.000    | 15 | 30,8% |
| 20.001 a 50.000    | 14 | 25,0% |
| 50.001 a 100.000   | 4  | 7,7%  |
| 100.001 a 600.000  | 3  | 5,8%  |

Fonte: IBGE, Estimativa 2019.

Figura 5: Percentual de municípios por porte populacional. Rondônia, 2019



Fonte: IBGE, Estimativa 2019.

### 3.2 Panorama Socioeconômico

A economia do estado tem como principais atividades a agricultura, a pecuária, a indústria e o extrativismo vegetal e mineral. Embora ainda pequeno, o setor industrial tem evoluído de forma crescente. Apesar de ser um Estado jovem, possui o maior índice de desenvolvimento humano entre os estados da Região Norte.

A agropecuária é representativa para o estado de Rondônia, em função do agronegócio gerado com a produção advinda da agricultura e da pecuária. O setor agropecuário obteve um crescimento nominal no valor adicionado bruto de 7,2%, sendo responsável por 20,5% do valor adicionado do Estado. A agricultura responde por um percentual menor do valor adicionado, ficando a maior parte com a pecuária de corte e de leite.

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) de Rondônia é 0,690, em 2010, o que situa essa UF na faixa de IDHM (entre 0,600 e 0,699). A dimensão que mais contribui para o

IDHM da UF é Longevidade, com índice de 0,800, seguida de Renda, com índice de 0,712, e de Educação, com índice de 0,577.

Figura 6 – O Índice de Desenvolvimento Humano em Rondônia.



Fonte: PNUD, Ipea e FJP.

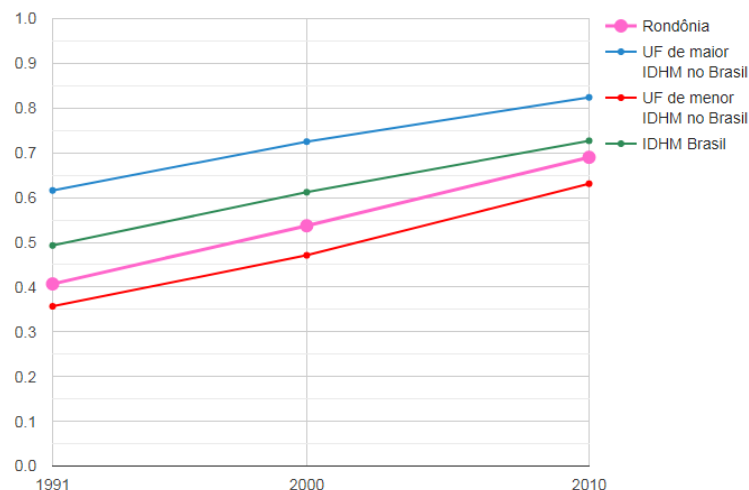
Entre 2000 e 2010 o IDHM passou de 0,537 em 2000 para 0,690 em 2010 - uma taxa de crescimento de 28,49%. O hiato de desenvolvimento humano, ou seja, a distância entre o IDHM da UF e o limite máximo do índice, que é 1, foi reduzido em 66,95% entre 2000 e 2010. Nesse período, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,232), seguida por Longevidade e por Renda.

Figura 7 – IDHM Municipal e seus componentes em Rondônia.

| IDHM e componentes                                                                           | 1991   | 2000   | 2010   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|--------|
| <b>IDHM Educação</b>                                                                         | 0,181  | 0,345  | 0,577  |
| % de 18 anos ou mais com fundamental completo                                                | 20,90  | 30,14  | 40,00  |
| % de 5 a 6 anos na escola                                                                    | 24,28  | 50,26  | 77,56  |
| % de 11 a 13 anos nos anos finais do fundamental REGULAR SERIADO ou com fundamental completo | 26,31  | 53,87  | 86,81  |
| % de 15 a 17 anos com fundamental completo                                                   | 10,81  | 29,10  | 52,34  |
| % de 18 a 20 anos com médio completo                                                         | 5,66   | 14,38  | 36,47  |
| <b>IDHM Longevidade</b>                                                                      | 0,635  | 0,688  | 0,800  |
| Esperança de vida ao nascer                                                                  | 63,11  | 66,27  | 72,97  |
| <b>IDHM Renda</b>                                                                            | 0,585  | 0,654  | 0,712  |
| Renda per capita                                                                             | 304,90 | 467,16 | 670,82 |

Fonte: PNUD, Ipea e FJP.

Figura 8 – Evolução de IDHM - Rondônia.



Fonte: PNUD, Ipea e FJP.

Entre 2010 e 2016, o Produto Interno Bruto (PIB) de Rondônia aumentou cerca de 65%. Em comparação, o PIB de 2010 foi de cerca de 23,9 milhões de reais, passando para mais R\$ 39,4 milhões de reais em 2016 (ano do último levantamento disponível no IBGE). Este representa 11,7% do PIB da Região Norte e 0,6% do Brasil.

Tabela 3: Produto interno bruto a preços correntes, impostos, líquidos de subsídios, sobre produtos a preços correntes e valor adicionado bruto a preços correntes totais e por atividade econômica, e respectivas participações - Referência 2010, Rondônia.

| Ano  | Brasil        | Norte       | Rondônia   |
|------|---------------|-------------|------------|
| 2010 | 3.885.847.000 | 207.093.645 | 23.907.887 |
| 2011 | 4.376.382.000 | 241.027.920 | 27.574.721 |
| 2012 | 4.814.760.000 | 259.100.991 | 30.112.720 |
| 2013 | 5.331.618.957 | 292.442.290 | 31.121.413 |
| 2014 | 5.778.952.780 | 308.076.997 | 34.030.982 |
| 2015 | 5.995.787.000 | 320.688.313 | 36.563.333 |
| 2016 | 6.267.205.000 | 337.213.009 | 39.450.587 |

Evolução

Fonte: IBGE, em parceria com os Órgãos Estaduais de Estatística, Secretarias Estaduais de Governo e Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA. Data da consulta: 25/07/2019

Em termos econômicos, a capital, Porto Velho, detém o quarto maior PIB da Região Norte, depois de Manaus, Belém e Parauapebas, além de ter sido a capital estadual que mais cresce economicamente no país, com crescimento do PIB em 30,2% em 2009. Em 2010, o PIB de Porto Velho foi estimado em R\$ 7,5 bilhões, segundo o IBGE, respondendo por cerca de 1 terço do PIB de Rondônia naquele ano.

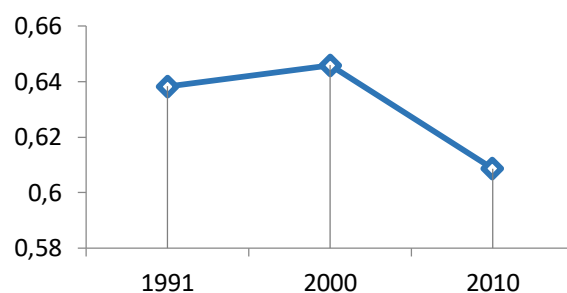
Porto Velho apresenta densidade populacional de 15,5 hab./km<sup>2</sup>, um PIB per capita em torno de R\$ 31.793,20 e se constitui no principal polo de concentração econômica e de serviços da região.

A conjuntura demográfica é favorável para a economia do Estado, uma vez que a proporção de pessoas com idade produtiva aumentou, entretanto, tais melhorias dependem de políticas públicas que garantam mais emprego e diminuam as desigualdades sociais.

A desigualdade social leva a diferentes situações de vulnerabilidade, influenciando no acesso aos serviços de saúde e no processo de adoecimento e morte das pessoas.

O índice de Gini é um indicador socioeconômico que estima a desigualdade social, medida pelo grau de concentração da distribuição de renda domiciliar per capita de uma população em determinado espaço geográfico (IBGE). O Índice de Gini no Estado passou de 0,61 em 1991 para 0,56 em 2010, mostrando uma variação que apesar de pequena, sugere redução da desigualdade.

Figura 9: Evolução do índice de Gini no estado de Rondônia nos períodos censitários.



Fonte: DATASUS, IBGE/Censos Demográficos 1991, 2000 e 2010.

O IBGE considera como rendimento mensal domiciliar a soma dos rendimentos mensais dos moradores da unidade domiciliar, exclusive os das pessoas de menos de 10 anos de idade e os daquelas cujas condição na unidade domiciliar fosse pensionista, empregado doméstico ou parente do empregado doméstico.

A tabela a seguir mostra o percentual de pessoal por classe de rendimento no estado de Rondônia ao longo dos anos com base na Projeção da População do Brasil e das Unidades da Federação - Revisão 2013.

No último ano da série apresentada (2015), assim como nos demais anos a maior parte das pessoas de Rondônia não tem rendimento no mês. Em seguida vemos que 42,81% das pessoas ganham entre meio salário mínimo e dois salários mínimos. Além disso, observamos um crescimento de pessoas nessa faixa etária e diminuição nas faixas etárias de meio e mais de vinte salários mínimos decresceu no período.

Tabela 4: Percentual de pessoas de 10 anos ou mais de idade por classes de rendimento mensal por ano no estado de Rondônia.

| Classes de Rendimento Mensal     | 2011  | 2012  | 2013  | 2014  | 2015  | Evolução |
|----------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|----------|
| Até 1/2 salário mínimo           | 6,42  | 8,69  | 7,23  | 7,10  | 6,60  |          |
| Mais de 1/2 a 1 salário mínimo   | 16,57 | 18,77 | 16,03 | 16,11 | 18,12 |          |
| Mais de 1a 2 salários mínimos    | 21,87 | 22,89 | 24,24 | 23,91 | 24,69 |          |
| Mais de 2 a 3 salários mínimos   | 8,70  | 6,59  | 8,95  | 9,95  | 8,10  |          |
| Mais de 3 a 5 salários mínimos   | 6,05  | 7,12  | 5,29  | 5,89  | 6,13  |          |
| Mais de 5 a 10 salários mínimos  | 3,46  | 3,04  | 3,23  | 3,58  | 3,07  |          |
| Mais de 10 a 20 salários mínimos | 1,05  | 0,91  | 0,58  | 0,70  | 0,88  |          |
| Mais de 20 salários mínimos      | 0,24  | 0,21  | 0,20  | 0,21  | 0,14  |          |
| Sem rendimento                   | 33,02 | 30,82 | 33,09 | 30,61 | 31,83 |          |
| Sem declaração                   | 2,62  | 0,97  | 1,16  | 1,95  | 0,43  |          |

Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios. Consulta em: 26/07/2019.

A escolaridade tem sido utilizada como indicador indireto da situação socioeconômica. A baixa escolaridade possibilita um conjunto de determinantes socioeconômicos precários que aumentam a vulnerabilidade a determinadas doenças ou agravos à saúde. Um aporte de renda maior possibilita, por exemplo, o acesso a melhores condições de moradia, maior acesso a medidas de prevenção, etc.

No 1º trimestre de 2012, segundo a PNAD/IBGE, estima-se que havia 9% da população com menos de 1 ano de escolaridade ou nenhum grau de instrução, passando para 6,3% em 2019. Isso evidencia uma queda considerável de pessoas que tem baixa instrução no estado. Além disso, houve diminuição em todas as faixas de instrução abaixo de ensino fundamental completo. Em contrapartida, as pessoas têm um grau de instrução aumentando nas faixas com pelo menos ensino médio incompleto.

Mesmo assim a maioria das pessoas do estado de Rondônia não tem o fundamental completo (36,4). Em sequência, 24,7% das pessoas concluíram o ensino médio. Já as pessoas que possuem nível superior representam menos de 10% da população do estado.

Tabela 5: Percentual de pessoas de 14 anos ou mais de idade por nível de instrução entre 2012 e 2019 no 1º trimestre de cada ano no estado de Rondônia.

| Nível de Instrução                           | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | Evolução |
|----------------------------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|----------|
| Sem instrução e menos de 1 ano de estudo     | 9    | 7,8  | 9,9  | 8,4  | 6,9  | 7,8  | 6,3  | 6,3  |          |
| Ensino fundamental incompleto ou equivalente | 38,7 | 40,8 | 37,6 | 37,4 | 37,8 | 38,2 | 37,1 | 36,4 |          |
| Ensino fundamental completo ou equivalente   | 14,1 | 11,8 | 13,4 | 12,7 | 10,7 | 9,9  | 9    | 8,4  |          |
| Ensino médio incompleto ou equivalente       | 6    | 8    | 7,2  | 7,4  | 8,5  | 8    | 9    | 8,6  |          |
| Ensino médio completo ou equivalente         | 20,9 | 20,7 | 21   | 22   | 22,9 | 23,4 | 24,3 | 24,8 |          |
| Ensino superior incompleto ou equivalente    | 4,1  | 4,3  | 4,4  | 4,6  | 4,3  | 4    | 4,3  | 5,7  |          |
| Ensino superior completo ou equivalente      | 7,2  | 6,7  | 6,4  | 7,5  | 8,9  | 8,7  | 10   | 9,9  |          |

Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios. Consulta em: 26/07/2019.

A média de anos de estudo para a população é um indicador que revela o status de escolaridade de uma sociedade. Em Rondônia, segundo a Pesquisa Nacional por Domicílios do IBGE, cerca de 21,4% das pessoas tinham menos de 4 anos de estudo em 2015, sendo que houve uma diminuição da quantidade de pessoas nessa faixa de anos de estudo se compararmos com 2013. Apenas 8,4% da população teve mais de 15 anos de estudo, que mostra que a menor parte da população chegou pelo menos ao ensino superior, sendo que houve um aumento neste percentual.

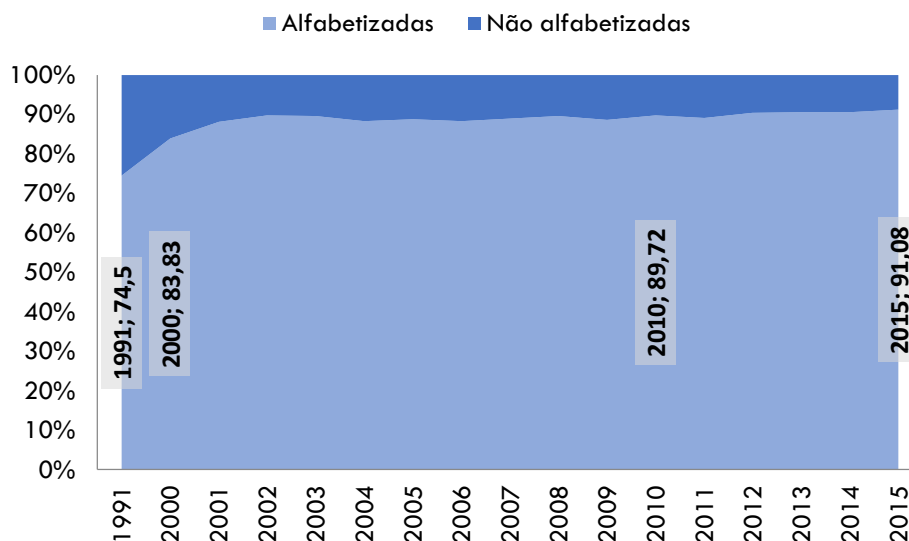
Tabela 6: Percentual de pessoas de 10 anos ou mais de idade por grupos de anos de estudo entre 2013 a 2015 no estado de Rondônia.

| Anos de Estudo                   | 2013 | 2014 | 2015 | Evolução |
|----------------------------------|------|------|------|----------|
| Sem instrução ou menos de 4 anos | 22,8 | 21,5 | 21,4 |          |
| 4 a 7 anos                       | 29,4 | 26,8 | 27,7 |          |
| 8 a 10 anos                      | 18,9 | 17,7 | 17,7 |          |
| 11 a 14 anos                     | 22,1 | 26,1 | 24,7 |          |
| 15 anos ou mais                  | 6,4  | 7,7  | 8,4  |          |
| Não determinados                 | 0,3  | 0,2  | 0,1  |          |

Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios. Consulta em: 26/07/2019.

O gráfico a seguir mostra a taxa de alfabetização da população do estado de Rondônia desde o ano de 1991. Desde o início desta série percebemos que a população do estado está ficando mais instruída. Em 1991 a alfabetização era de 74,5% da população, passando para 83,83% em 2000, para 89,72% e estima-se que em 2015 tenha 91,08% das pessoas alfabetizadas em Rondônia.

Figura 10: Evolução do percentual de pessoas alfabetizadas com mais de 5 anos de idade no estado de Rondônia entre 1991 a 2015.

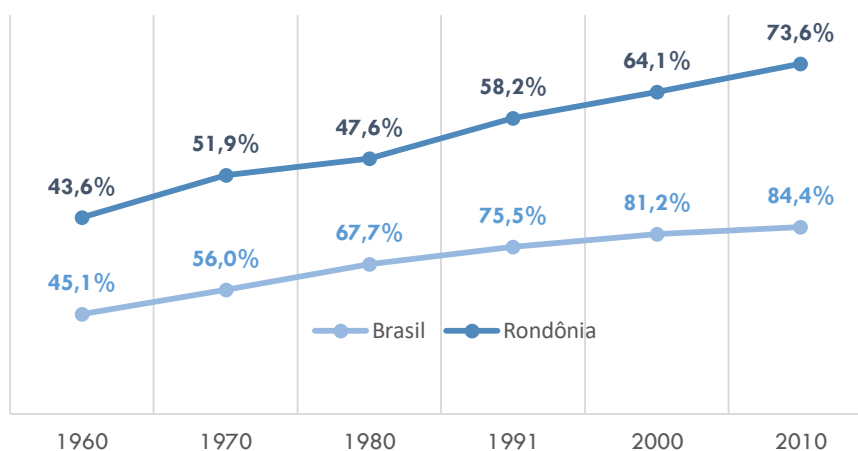


Fonte: Censos Demográficos de 1991, 2000 e 2010, IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (2001-2009 e 2011-2015).  
Consulta em: 26/07/2019.

Os indicadores de escolaridade e o índice de Gini sugerem melhoras nos contextos socioeconômicos, onde podem se conectar diretamente no processo saúde-doença da população rondoniense.

A evolução da urbanização no Estado apresentou aumento crescente da população residindo em área urbana. O grau de urbanização que em 1960 foi de 43,6% passou para 73,6% em 2010. Em que pese o avanço da urbanização, essa ainda é menor quando comparada à taxa de urbanização do Brasil, 84,40% em 2010.

Figura 11: Percentual de Urbanização Brasil e Rondônia a 1960 a 2010.

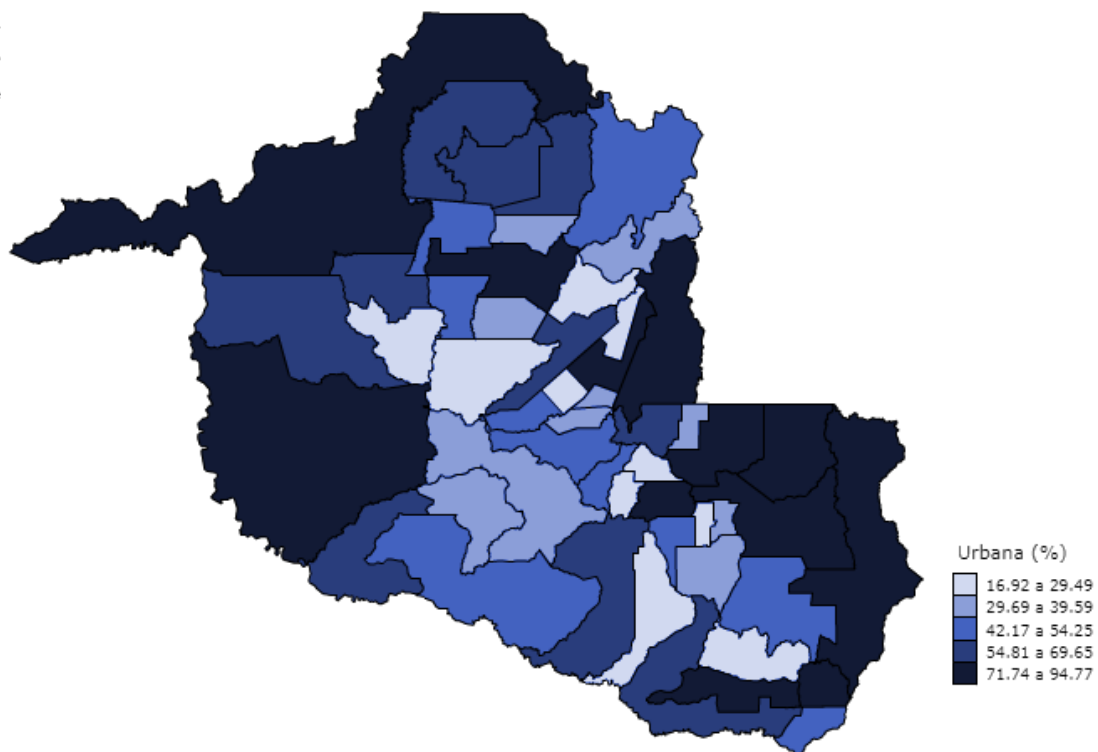


Fonte: IBGE, 2010.

Analisando o processo de urbanização nos municípios, o mais urbanizado em 2010 foi Vilhena, com 94% da população habitando áreas urbanas, seguido de Porto Velho (91%), Ji-Paraná (89%), Pimenta Bueno (86%) e Ariquemes (84%).

A expansão urbana quase sempre vem acompanhada por falta de planejamento adequado e tem refletido de forma significativa para o surgimento e ocupação de áreas impróprias a habitação. No entanto, a urbanização também traz alguns pontos positivos, como melhor acesso a assistência à saúde e a educação.

Figura 12: Percentual de Urbanização em Rondônia por município em 2010.



Fonte: IBGE, 2010.

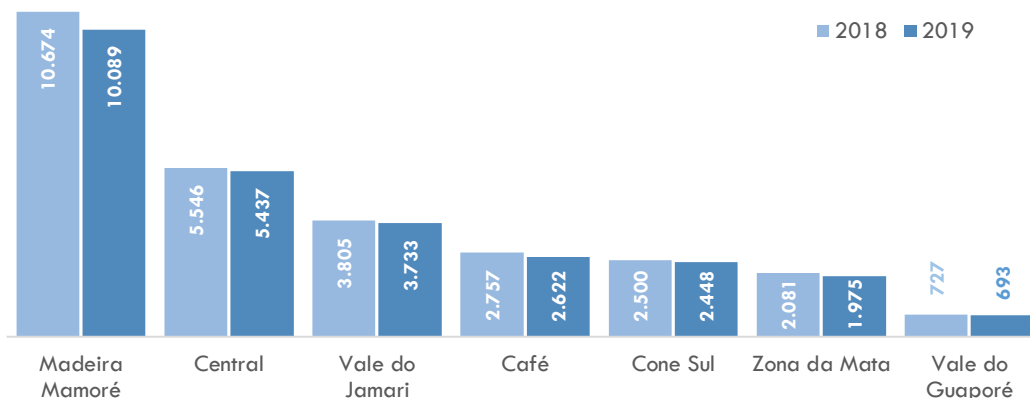
## IV. PERFIL EPIDEMIOLÓGICO

### 4.1 Natalidade

No senso comum o termo “natalidade” está associado ao conceito de nascimento de indivíduos numa dada população. Desse modo, considera-se como taxa de natalidade o número de nascimentos ocorridos num determinado período. Na enciclopédia, a taxa de natalidade é tratada como sendo o número de crianças que nascem vivas anualmente por cada mil habitantes em uma determinada área.

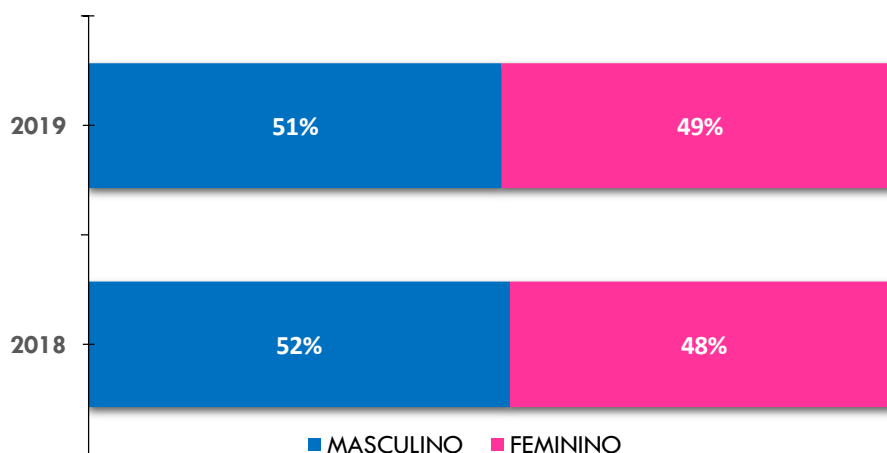
Segundo dados do Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos, em 2019, foram notificados 26.997 nascidos vivos no Estado. Mantendo uma prevalência do sexo masculino.

Figura 13: Nascidos vivos em Rondônia por região de Saúde em 2018 e 2019.



Fonte: NASS-GTVEP-AGEVISA/RO, dados de 05/02/2020.

Figura 14: Nascidos vivos residentes em Rondônia por sexo – 2018 e 2019.



Fonte: NASS-GTVEP-AGEVISA/RO, dados de 05/02/2020.

Considerando a população estimada de Rondônia pelo IBGE para o ano de 2019 de 1.777.225 habitantes, a taxa de natalidade é de 15,19 nascimentos por 1.000 habitantes, taxa está inferior à esperada para o estado, estimada pelo Ministério da Saúde, em torno de 16 nascimentos por mil habitantes. Vale ressaltar que os dados de 2019 ainda não estão finalizados, portanto sujeito a alterações.

## 4.2 Morbidade

Segundo consta no Sistema de Informações Hospitalares (SIH-SUS) é possível constatar que em 2019 foram realizadas 120.352 internações no Estado de Rondônia tanto da rede municipal quanto estadual e destas 60.249 internações foram de pacientes residentes na Macrorregião de Saúde I.

As causas relacionadas à gravidez, parto e puerpério e causas externas estão no topo das morbidades no estado de Rondônia. As causas relacionadas a gravidez é a responsável pelo maior número de internações, e as causas externas são responsáveis pela 2ª maior causa de internação no estado de Rondônia e de residentes na Macrorregião I.

Tabela 7: Morbidade hospitalar por capítulo CID-10 de 2019, Estado de Rondônia.

| CAPÍTULO CID10                                     | Quantidade de Internações em AIH |                | Ranking de Internações |                |
|----------------------------------------------------|----------------------------------|----------------|------------------------|----------------|
|                                                    | RO                               | MACRORREGIAO I | RO                     | MACRORREGIAO I |
| XV. Gravidez parto e puerpério                     | 23.645                           | 13.021         | 1ª                     | 1ª             |
| XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas | 16.503                           | 8.743          | 2ª                     | 2ª             |
| X. Doenças do aparelho respiratório                | 12.717                           | 5.684          | 3ª                     | 4ª             |
| I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias      | 11.044                           | 5.834          | 4ª                     | 3ª             |
| XIV. Doenças do aparelho geniturinário             | 10.650                           | 4.697          | 5ª                     | 5ª             |
| XI. Doenças do aparelho digestivo                  | 9.462                            | 4.393          | 6ª                     | 6ª             |
| IX. Doenças do aparelho circulatório               | 7.828                            | 3.384          | 7ª                     | 7ª             |
| II. Neoplasias (tumores)                           | 6.201                            | 2.888          | 8ª                     | 8ª             |
| XXI. Contatos com serviços de saúde                | 3.385                            | 1.365          | 9ª                     | 11ª            |
| XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo        | 2.954                            | 1.746          | 10ª                    | 10ª            |
| XVI. Algumas afec originadas no período perinatal  | 2.893                            | 1.893          | 11ª                    | 9ª             |
| IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas  | 2.451                            | 900            | 12ª                    | 14ª            |
| XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat | 2.170                            | 1.010          | 13ª                    | 12ª            |
| VI. Doenças do sistema nervoso                     | 1.706                            | 870            | 14ª                    | 15ª            |
| XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo  | 1.600                            | 785            | 15ª                    | 16ª            |
| V. Transtornos mentais e comportamentais           | 1.423                            | 778            | 16ª                    | 17ª            |
| III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár | 1.382                            | 593            | 17ª                    | 19ª            |
| VII. Doenças do olho e anexos                      | 1.160                            | 916            | 18ª                    | 13ª            |
| XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas | 919                              | 636            | 19ª                    | 18ª            |
| VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide      | 256                              | 113            | 20ª                    | 20ª            |
| XXII. Códigos para propósitos especiais            | 3                                | 0              | 21ª                    | 0ª             |
| <b>Total</b>                                       | <b>120.352</b>                   | <b>60.249</b>  |                        |                |

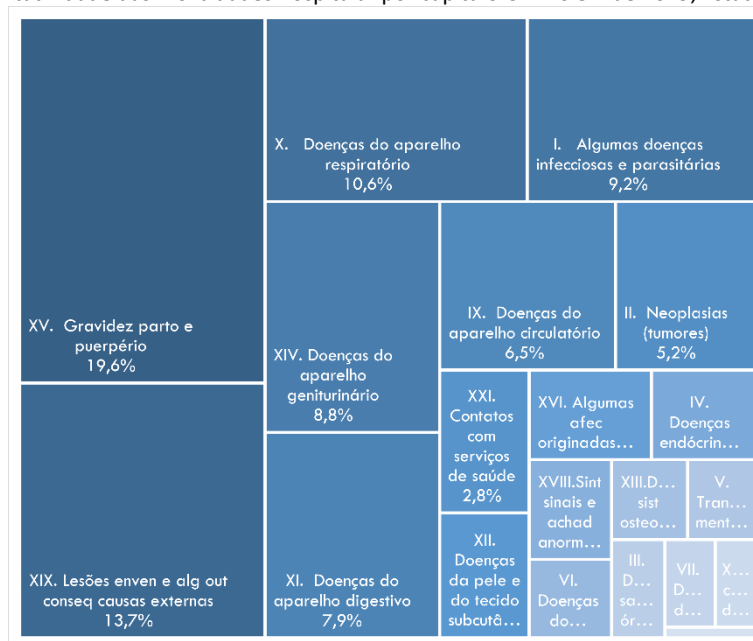
Fonte: SIH (Sistema de Informações de Hospitalares) RD+RJ, Ministério da Saúde. Acesso em abril de 2020. Nota Metodológica: Os dados apresentados aqui são de AIH (autorização de Internação Hospitalar), que podem apresentar subnotificações ainda. Dados de RO e Macrorregião de residência são tanto de gestão estadual como municipal.

As doenças do aparelho respiratório estão na terceira posição no ranking de internações no Estado e a 4ª maior causa de internação dos residentes da Macrorregião I. As

relacionadas a doenças infecciosas e parasitárias são responsáveis pela 4ª maior causa de internação no Estado e 3ª nos residentes da Macrorregião I.

Conforme o gráfico *treemap* abaixo, e indicado anteriormente a maior causa de internação no estado de Rondônia é por gravidez parto e puerpério, com quase de 24 mil internações e representatividade de 20% nas internações aproximadamente. Seguido pelas causas externas que somaram em 2019 quase 18 mil internações no estado de Rondônia.

Figura 15: Representatividade das morbidades hospitalar por capítulo CID-10 em de 2019, Estado de Rondônia.

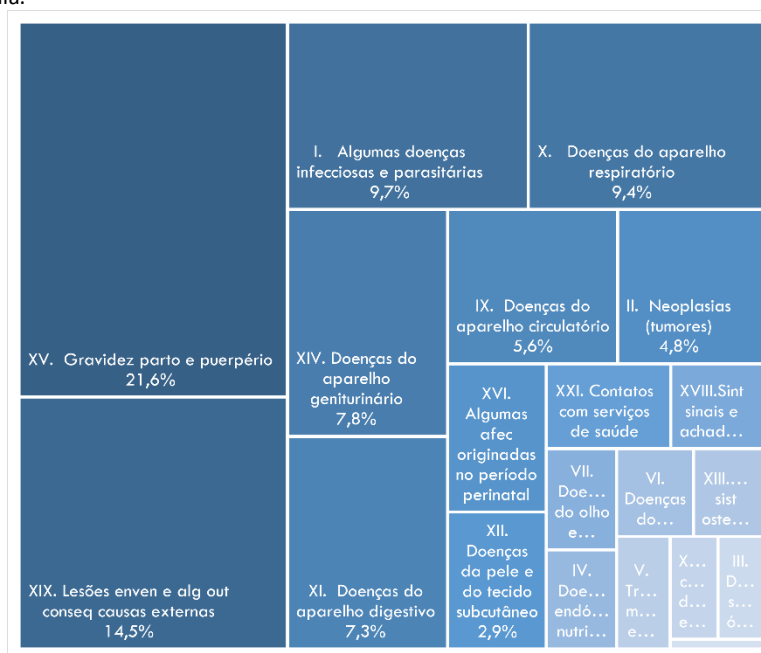


Fonte: SIH (Sistema de Informações de Hospitalares) RD+RJ, Ministério da Saúde. Acesso em abril de 2020.

A macrorregião de Saúde I que comporta a capital do estado, Porto Velho, teve como principal tipo de internação às causas relacionadas a gravidez, parto e puerpério que se aproximaram de 13 mil internações, que representa uma fatia de quase 21,6% do total.

O perfil de internações da Macrorregião de Saúde I segue uma configuração parecida com a que se apresenta no estado, visto que a maior concentração populacional é proveniente de tal região.

Figura 16: Representatividade das morbidades hospitalar por capítulo CID-10 em de 2019, Macrorregião de Saúde I, Estado de Rondônia.



Fonte: SIH (Sistema de Informações de Hospitalares) RD+RJ, Ministério da Saúde. Acesso em abril de 2020.

As internações apresentadas anteriormente são com base na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID) por capítulos. Tais capítulos são um agrupamento que abrange várias doenças. Sendo assim, para esmiuçar mais as informações sobre estes capítulos serão extraídas as internações por categoria CID10 das 15 principais causas de internações.

Figura 17: Morbidade hospitalar por categoria CID-10 em de 2019, Estado de Rondônia.

| CATEGORIA CID10                                  | QTD            | RANKING | %              |
|--------------------------------------------------|----------------|---------|----------------|
| O80 Parto único espontâneo                       | 7.409          | 1       | 6,16%          |
| J18 Pneumonia p/microorg NE                      | 5.094          | 2       | 4,23%          |
| O82 Parto único p/cesariana                      | 3.910          | 3       | 3,25%          |
| N39 Outros transt do trato urinário              | 3.750          | 4       | 3,12%          |
| A49 Infecç bacter de localiz NE                  | 2.924          | 5       | 2,43%          |
| A09 Diarreia e gastroenterite orig infecç presum | 2.031          | 6       | 1,69%          |
| S82 Frac da perna incl tornozelo                 | 1.877          | 7       | 1,56%          |
| J15 Pneumonia bacter NCOP                        | 1.689          | 8       | 1,40%          |
| I50 Insuf cardíaca                               | 1.603          | 9       | 1,33%          |
| Z30 Anticoncepção                                | 1.584          | 10      | 1,32%          |
| T02 Frac envolv mult regiões do corpo            | 1.495          | 11      | 1,24%          |
| K80 Colelitíase                                  | 1.455          | 12      | 1,21%          |
| S52 Frac do antebraço                            | 1.244          | 13      | 1,03%          |
| O83 Outr tipos de parto único assistido          | 1.199          | 14      | 1,00%          |
| J44 Outr doença pulmonares obstrutivas crônicas  | 1.175          | 15      | 0,98%          |
| Demais categorias                                | 81.913         |         | 68,06%         |
| <b>Total</b>                                     | <b>120.352</b> |         | <b>100,00%</b> |

Fonte: SIH (Sistema de Informações de Hospitalares) RD+RJ, Ministério da Saúde. Acesso em abril de 2020.

As categorias de parto único espontâneo e de pneumonia por microrganismo não especificada são as mais recorrentes no estado de Rondônia e juntas representam mais de 10% das internações.

Figura 18: Morbidade hospitalar por categoria CID-10 em de 2019, Macrorregião de Saúde I, Estado de Rondônia.

| CATEGORIA CID10                                  | QTD           | RANKING | %              |
|--------------------------------------------------|---------------|---------|----------------|
| O80 Parto unico espontaneo                       | 4.958         | 1       | 8,23%          |
| J18 Pneumonia p/microorg NE                      | 2.472         | 2       | 4,10%          |
| N39 Outr transt do trato urinario                | 1.794         | 3       | 2,98%          |
| A49 Infecc bacter de localiz NE                  | 1.710         | 4       | 2,84%          |
| O82 Parto unico p/cesariana                      | 1.484         | 5       | 2,46%          |
| T02 Frat envolv mult regioes do corpo            | 1.159         | 6       | 1,92%          |
| J15 Pneumonia bacter NCOP                        | 929           | 7       | 1,54%          |
| S82 Frat da perna incl tornozelo                 | 924           | 8       | 1,53%          |
| A09 Diarreia e gastroenterite orig infecc presum | 843           | 9       | 1,40%          |
| K80 Colelitiase                                  | 795           | 10      | 1,32%          |
| I50 Insuf cardiaca                               | 770           | 11      | 1,28%          |
| T13 Outr traum de membro infer nivel NE          | 764           | 12      | 1,27%          |
| A41 Outr septicemias                             | 738           | 14      | 1,22%          |
| T11 Outr traum de membro super nivel NE          | 738           | 13      | 1,22%          |
| K92 Outr doenc do aparelho digestivo             | 718           | 15      | 1,19%          |
| Demais categorias                                | 39.453        |         | 65,48%         |
| <b>Total</b>                                     | <b>60.249</b> |         | <b>100,00%</b> |

Fonte: SIH (Sistema de Informações de Hospitalares) RD+RJ, Ministério da Saúde. Acesso em abril de 2020.

Segundo conta nas informações do DATASUS as lesões e envenenamentos (capítulo XIX) admitem dupla classificação: pela natureza da lesão (causas S00-T98) ou pela causa externa (causas V01 a Y98). Para morbilidade, admite-se o uso por ambas as classificações. O SIH/SUS então faz uso do capítulo XIX como diagnóstico primário e o capítulo XX como diagnóstico secundário, quando possível.

### 4.3 Mortalidade

Os dados sobre mortalidade constituem instrumento fundamental para construção de indicadores que revelam o perfil de saúde da população. É importante que os dados contidos no Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM), sejam de qualidade, e que a quantidade notificada esteja em conformidade com estimado para o período analisado.

As condições de saúde das populações são influenciadas e forma complexa por determinantes sociais, como distribuição de renda, riqueza e educação, como se esses indicadores fossem fatores de risco interdependentes para a ocorrência de doenças. Durante o século XX observou-se em quase todo o mundo uma melhora nos indicadores socioeconômicos, assim como uma queda nas taxas de mortalidade geral, com consequente aumento da

expectativa de vida das populações. Também ocorreu uma mudança no perfil epidemiológico, onde as doenças transmissíveis deixaram de serem as principais causas de óbito, e esse lugar foi ocupado pelas doenças não transmissíveis (SOARES et al, 2018).

As doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) incluem as doenças do aparelho circulatório, diabetes, câncer e doença respiratória crônica, constituindo a maior carga de morbimortalidade no mundo e sendo responsáveis por 63% das mortes globais. Essas doenças acarretam perda de qualidade de vida, limitações e incapacidades. As mortes por DCNT afetam predominantemente os países em desenvolvimento, nos quais cerca de um terço dos óbitos ocorrem em pessoas com menos de 60 anos de idade, enquanto nos países desenvolvidos a mortalidade prematura (faixa etária de 30 a 69 anos) corresponde a menos de 13% dos casos (MALTA DC et al, 2019).

No Brasil, as DCNT correspondem a 72% das causas de morte (OMS,2019). Além disso, dados da Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) (2013) mostram que mais de 45% da população adulta (54 milhões de indivíduos) relata pelo menos uma DCNT.

O Estado de Rondônia apresenta tendência semelhante, no Sistema de Informação Sobre Mortalidade (SIM) na base de dados Local da AGEVISA-RO, do Estado, foram registrados 8.555 óbitos, no ano de 2019.

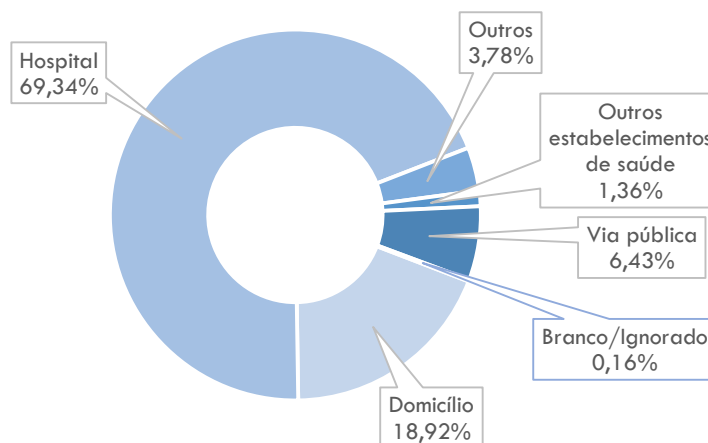
Tabela 8: Óbitos em Rondônia por capítulo CID10 de 2017 a 2019.

| Causa (Cap CID10)                                  | 2017        | 2018        | 2019        |
|----------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| IX. Doenças do aparelho circulatório               | 2009        | 2109        | 2009        |
| II. Neoplasias (tumores)                           | 1282        | 1317        | 1438        |
| XX. Causas externas de morbidade e mortalidade     | 1470        | 1291        | 1302        |
| X. Doenças do aparelho respiratório                | 842         | 888         | 905         |
| IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas  | 548         | 491         | 565         |
| XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat | 451         | 493         | 521         |
| XVI. Algumas afec originadas no período perinatal  | 377         | 388         | 389         |
| XI. Doenças do aparelho digestivo                  | 350         | 329         | 354         |
| I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias      | 396         | 396         | 339         |
| XIV. Doenças do aparelho geniturinário             | 249         | 262         | 259         |
| VI. Doenças do sistema nervoso                     | 192         | 188         | 200         |
| XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas | 140         | 140         | 111         |
| V. Transtornos mentais e comportamentais           | 63          | 50          | 63          |
| III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár | 47          | 43          | 38          |
| XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo  | 19          | 21          | 28          |
| XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo        | 13          | 10          | 18          |
| XV. Gravidez parto e puerpério                     | 22          | 11          | 13          |
| VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide      | 1           | 1           | 2           |
| VII. Doenças do olho e anexos                      | 3           | 1           | 1           |
| XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas | 1           | 0           | 0           |
| <b>Total</b>                                       | <b>8475</b> | <b>8429</b> | <b>8555</b> |

Fonte: NASS-GTVEP-AGEVISA/RO, dados de 15/04/2020.

Diante destes óbitos, fora consultada a base de dados do SIM na base nacional de dados do DATASUS e categorizado o óbito por local de ocorrência no Estado de Rondônia. O dado consultado foi para 2018, que o último ano com dados fechados na base nacional do SIM.

Figura 19: Representatividade dos óbitos residentes em Rondônia local de ocorrência em 2018.



Fonte: Painéis de Monitoramento/SIM/MS, Acesso em abril de 2020.

Com base ao exposto acima, é notável que houve maior ocorrência de óbitos em Hospitais com representação de quase 70% do total. Na sequência vemos que 19% dos óbitos totais ocorrem em domicílio e 6,4% via pública.

Sabendo disto, ocorre que o SIH também registra os óbitos ocorridos em AIHs e dessa forma são apresentados abaixo. Porém, vale destacar que há diferença significativa nos registros do SIH em relação ao SIM, tanto pelo preenchimento incorreto de dados que ocasiona a rejeição da AIH. Sendo assim, os dados abaixo consideram as rejeições na base de dados.

Tabela 9: Óbitos em Rondônia considerando apenas o SIH de 2017 a 2019.

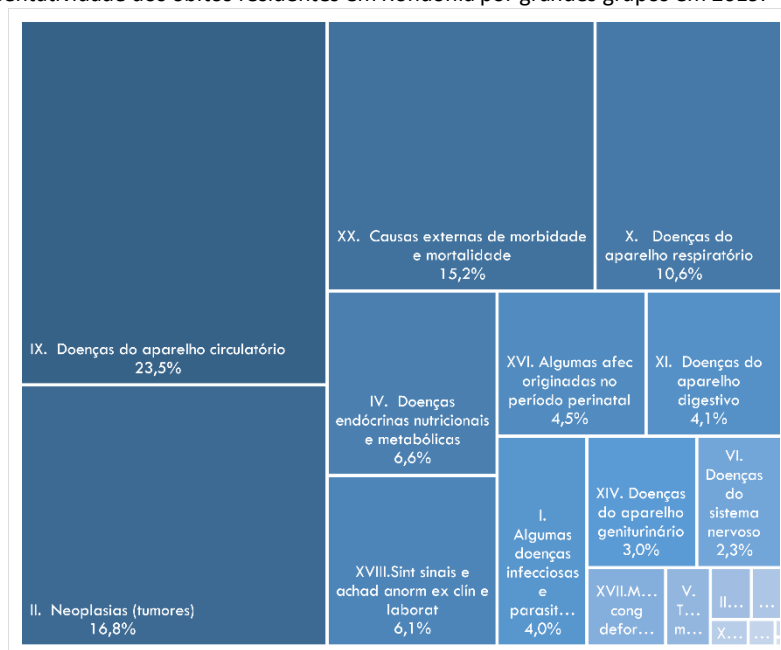
| CAPÍTULO CID10                                     | Quantidade de Óbitos em AIH |                 | Ranking de Óbitos |                 |
|----------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------|-------------------|-----------------|
|                                                    | RO                          | MACROR-REGIAO I | RO                | MACROR-REGIAO I |
| IX. Doenças do aparelho circulatório               | 1.573                       | 833             | 1ª                | 1ª              |
| X. Doenças do aparelho respiratório                | 1.225                       | 643             | 2ª                | 3ª              |
| II. Neoplasias (tumores)                           | 1.072                       | 447             | 3ª                | 5ª              |
| XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas | 1.025                       | 513             | 4ª                | 4ª              |
| I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias      | 1.016                       | 733             | 5ª                | 2ª              |
| XI. Doenças do aparelho digestivo                  | 813                         | 393             | 6ª                | 6ª              |
| XIV. Doenças do aparelho geniturinário             | 710                         | 358             | 7ª                | 7ª              |
| XV. Gravidez parto e puerpério                     | 421                         | 334             | 8ª                | 8ª              |
| XVI. Algumas afec originadas no período perinatal  | 373                         | 218             | 9ª                | 9ª              |
| IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas  | 297                         | 152             | 10ª               | 10ª             |
| XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat  | 208                         | 107             | 11ª               | 11ª             |
| VI. Doenças do sistema nervoso                     | 197                         | 96              | 12ª               | 12ª             |
| XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo        | 132                         | 74              | 13ª               | 13ª             |
| III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár | 99                          | 39              | 14ª               | 17ª             |
| XXI. Contatos com serviços de saúde                | 73                          | 46              | 15ª               | 14ª             |
| XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo   | 71                          | 43              | 17ª               | 15ª             |
| XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas  | 71                          | 41              | 16ª               | 16ª             |
| V. Transtornos mentais e comportamentais           | 51                          | 27              | 18ª               | 18ª             |
| VII. Doenças do olho e anexos                      | 12                          | 10              | 19ª               | 19ª             |
| VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide       | 9                           | 6               | 20ª               | 20ª             |
| <b>Total</b>                                       | <b>9.448</b>                | <b>5.113</b>    |                   |                 |

Fonte: SIH (Sistema de Informações de Hospitalares) RD+RJ, Ministério da Saúde. Acesso em abril de 2020. Nota Metodológica: Os dados apresentados aqui são de AIH (autorização de Internação Hospitalar), que podem apresentar subnotificações ainda. Dados de RO e Macrorregião de residência são tanto de gestão estadual como municipal.

Conforme exposto acima, as doenças do aparelho circulatórios são responsáveis pelo maior número de óbitos em Rondônia no ambiente hospitalar, seguido das do aparelho respiratório e das infecciosas. Cabe salientar que está sendo considerado tanto os estabelecimentos de gestão estadual como municipal.

Em 2019, em todas as faixas etárias, observamos que 55,5% dos óbitos registrados foram devidos aos 3 (três) grupos de causas: as Doenças do Aparelho Circulatório (capítulo IX) representam a primeira causa de óbito, registrando 2.009 óbitos (23,5%), seguida neoplasias (capítulo II) registrando 1.438 óbitos (16,8%) e causas externas (capítulo XX) registrando 1.302 óbitos (15,2%).

Figura 20: Representatividade dos óbitos residentes em Rondônia por grandes grupos em 2019.



Fonte: NASS-GTVEP-AGEVISA/RO, dados de 15/04/2020.

Analisando a série temporal, observamos que, a mais de uma década as três primeiras causas de óbitos no Estado de Rondônia se mantiveram quase que constantemente. Além disso, as doenças do aparelho respiratório ocuparam o quarto lugar, nos últimos oito anos (2012 a 2019).

O Capítulo XVIII, classificado como doenças mal definidas, ocupou a 6ª posição na classificação, com 6,1% dos óbitos. Este por sua vez deve, no máximo, ser de 10% das causas de mortes, conforme indicadores pactuados nos instrumentos de gestão, para que não haja comprometimento na qualidade dos dados.

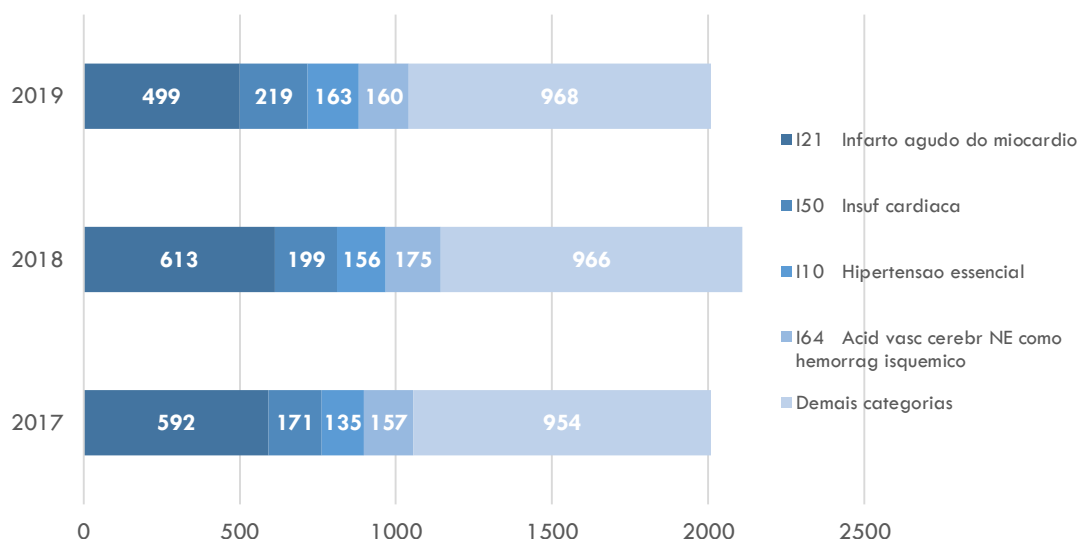
#### 4.3.1 Mortalidade por Doenças do Aparelho Circulatório

As Doenças do Aparelho Circulatório (DAC) são as principais causas de óbitos em todo o mundo, independentemente do nível de renda dos países. De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), as doenças cardiovasculares foram responsáveis por 17 milhões de mortes em 2011, o que representa três em cada dez óbitos. Dessas, sete milhões de pessoas morreram por doenças isquêmicas do coração, e 6,2 milhões, por acidente vascular cerebral.

No Brasil, as doenças do aparelho circulatório também representam as principais causas de mortalidade, assim como no estado do Rondônia, onde as DAC foram responsáveis por mais de 23% de todos os óbitos no ano de 2019.

Os três principais grupos de óbitos por Doenças do Aparelho Circulatório (capítulo IX) são Infarto Agudo do Miocárdio com 24,8% (499 óbitos), Insuficiência Cardíaca com 10,9% (219 óbitos), Hipertensão Essencial 8,1% (163 óbitos) e Acidentes Vasculares Cerebrais 8,0% (160 óbitos).

Figura 21: Óbitos residentes em Rondônia por DAC em 2017 a 2019.



Fonte: NASS-GTVEP-AGEVISA/RO, dados de 15/04/2020.

Apesar de ainda serem as principais causas de mortalidade em todo o globo, iniciou-se um declínio da mortalidade por Doenças do Aparelho Circulatório (DAC) nos países industrializados. No Brasil, essa queda começa a ser observada nos últimos anos da década com significativa redução das taxas de mortalidade pelas DAC, apesar de importantes diferenças regionais. Este cenário se reflete no Estado de Rondônia onde nota-se uma queda de 100 óbitos por Doenças do Aparelho Circulatório (DAC) entre os anos de 2018 e 2019.

#### 4.3.2 Mortalidade por Neoplasias

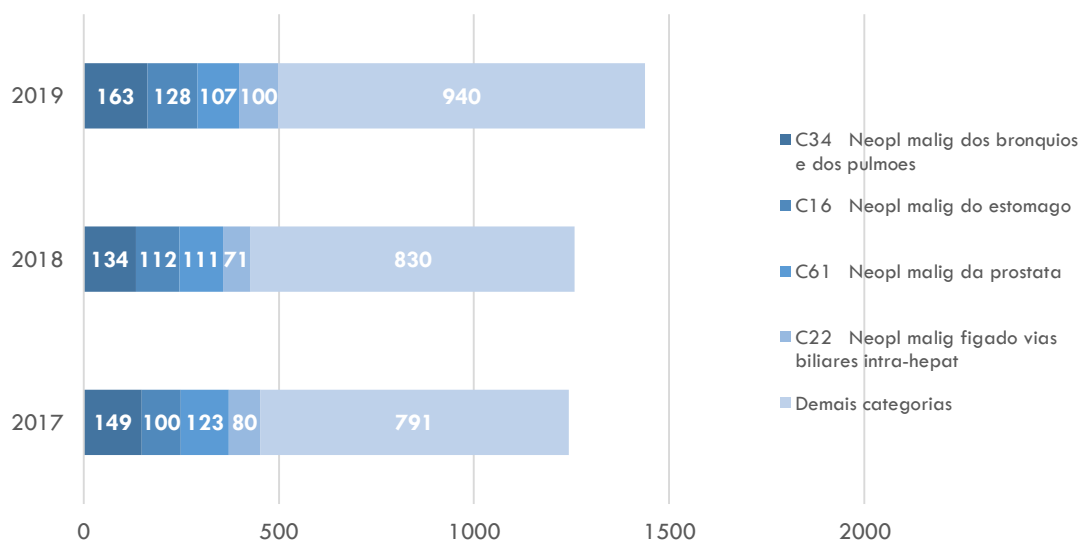
Os cânceres podem ser causados por diferentes fatores de risco e hoje é bem estabelecido o papel que desempenham em sua etiologia. É uma doença de causas múltiplas, como os fatores ambientais, culturais, socioeconômicos, estilos de vida ou costumes, com destaque para: os hábitos de fumar e alimentares, fatores genéticos e o próprio processo de envelhecimento. As neoplasias têm crescido em todo o mundo e ocupam a segunda causa de morte na maioria dos países. Em países desenvolvidos projeta-se que em breve os cânceres ultrapassarão as doenças cardiovasculares.

Para 2020 o INCA, estimativa para o Brasil que a cada ano do triênio 2020-2022 aponta que ocorrerão 625 mil casos novos de câncer (450 mil, excluindo os casos de câncer de pele não melanoma). O câncer de pele não melanoma será o mais incidente (177 mil), seguido pelos cânceres de mama e próstata (66 mil cada), cólon e reto (41 mil), pulmão (30 mil) e estômago (21 mil).

Entre 30% e 50% dos cânceres podem ser prevenidos. O câncer pode ser reduzido e controlado por meio da implementação de estratégias baseadas em evidências para a prevenção, a detecção precoce e o tratamento de pacientes com a doença. Muitos cânceres têm uma alta chance de cura se detectados precocemente e tratados adequadamente.

No estado de Rondônia, a mortalidade por Neoplasias, registram 1.438 óbitos no ano de 2019, representando a segunda principal causa de mortalidade no Estado entre todas as causas de mortalidades.

Figura 22: Óbitos residentes em Rondônia por Neoplasias em 2017 a 2019.



Fonte: NASS-GTVEP-AGEVISA/RO, dados de 15/04/2020.

Os principais grupos de óbitos por Neoplasias são: brônquios e pulmão registrando com 10% (163) dos óbitos, estômago com 8% (128 óbitos) e próstata com 8% (107 óbitos), perfil que igualmente se repete em 2018, reforçando a necessidade de atividades de educação em saúde focadas em mudança de estilo de vida, em especial os fatores que predispõem ao câncer de pulmão e estômago como também para aperfeiçoar o rastreamento (exames diagnósticos) de todos os cânceres com destaque para o câncer de próstata.

Apontamos ainda que os cânceres de próstata, estômago e pulmão, juntos perfazem 27% de todos os óbitos por neoplasia em Rondônia. Tal dado nos direciona para que as

intervenções praticadas na prevenção deste grande grupo impactarão diretamente na redução de mortes por neoplasia em nosso Estado, reduzindo custos na assistência de alta complexidade, além de melhorar a qualidade de vida dos usuários do serviço.

#### 4.3.3 Mortalidade por Causas Externas

As causas externas de morbidade e mortalidade estão entre os principais motivos de óbitos no mundo, sobretudo na população jovem, economicamente ativa e do sexo masculino, o que resulta em milhões de óbitos anualmente, milhares de hospitalizações e ônus aos serviços de saúde.

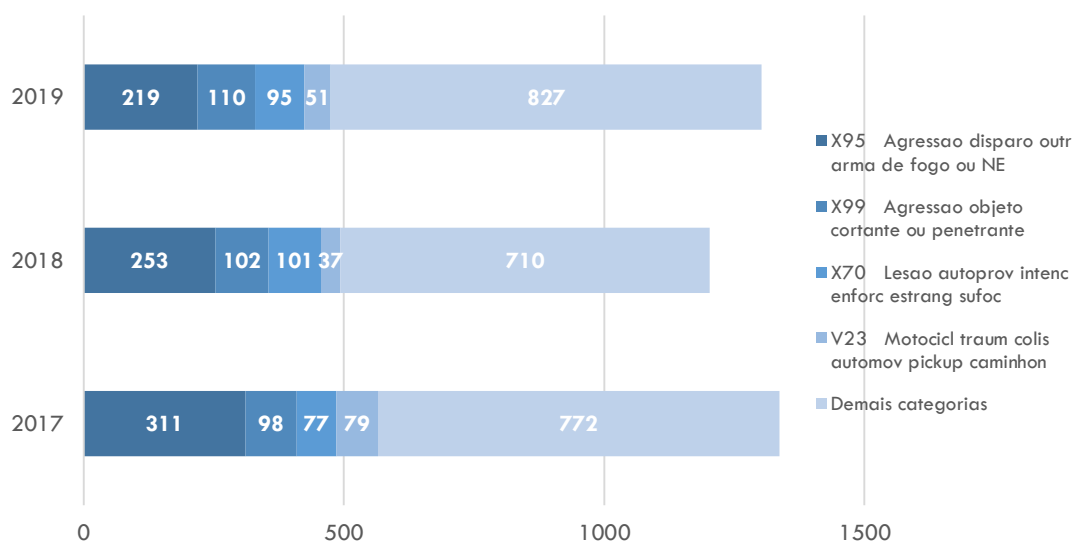
Desde o ano de 1980, observa-se no Brasil uma elevação crescente de óbitos por causas externas, em que os homicídios e os acidentes de transporte estão entre as principais causas dentro do quadro de mortes por causas externas, representando um impacto econômico em razão da precoce perda de capital humano. Além disso, acarreta grande impacto social na vida e saúde da família e da população em geral.

O crescimento das mortes desde o ano de 1980 tem sido reflexo, principalmente, do desenvolvimento industrial, em que se passou a disponibilizar a população uma série de novas tecnologias. Além disso, o crescimento e o desenvolvimento das cidades e da sociedade, o aumento da circulação de veículos, mercadorias e pessoas e a modificação de determinantes sociais e políticos de cada região impulsionaram a mortalidade por causas externas, passando a configurá-la como um grave problema de saúde pública.

Os óbitos por causas externas (capítulo XX) no estado de Rondônia correspondem a 15,2% do total de óbitos no ano de 2019, ficando como a 3ª principal causa de óbitos no Estado.

As três principais causas por óbitos por causas representam um total de 20% comparado as demais causas de óbitos, e estas são: agressão por meio de disparo de outra arma de fogo ou de arma não especificada, registrando 16,8% (219 óbitos); agressão por objeto cortante ou penetrante 8,4% (110 óbitos); lesão autoprovocada ou enforcamento 7,3% (95 óbitos); e, traumatismo por colisão em acidente por motociclistas 3,9% (51 óbitos).

Figura 23: Principais grupos de Óbitos por Causas Externas em 2017 a 2019.



Fonte: NASS-GTVEP-AGEVISA/RO, dados de 15/04/2020.

Causas externas vêm predominando nas estatísticas de saúde como problema de saúde pública. Esta realidade determina a necessidade de uma nova abordagem nas diversas áreas, não só do setor saúde.

Nota-se que neste cenário, as mortes violentas (arma de fogo) ganham destaque tanto nas residências como nas ruas, que nos remete à necessidade de implementar medidas que visem gerar renda, reduzir evasão escolar, bem como organizar os serviços de urgência e emergência para atender às necessidades dos pacientes vítimas destas situações de violência. Imperioso apontar também que as mortes por lesão autoprovocadas no cenário de casa aparecem em importante colocação, nos apontando para a necessidade de que a rede de atenção psicossocial possa captar os pacientes ainda em estágios incipientes de transtornos mentais intervindo de forma a atender suas necessidades evitando que culminem em sucessivas tentativas de morte autoprovocadas ou mesmo no óbito.

Este perfil epidemiológico não difere do restante dos estados brasileiros. A literatura descreve que esta alteração se dá em consequência de fatores como queda da fecundidade, redução da mortalidade infantil, envelhecimento populacional, maior acesso aos serviços de saúde e urbanização crescentes.

#### 4.4 Morbidades no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II

Em 2019 ocorreram 60.598 internações nos hospitais da Rede Estadual de Saúde e destas, 6.549 corresponderam às internações no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II (HEPSJPII), conforme consulta nos sistemas de informações do Ministério da Saúde.

Atualmente o Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II (HEPSJPII) é a 4ª (quarta) unidade hospitalar com maior número de internações no Estado, ocupando segunda posição na rede estadual de saúde do SUS, tais internações representam 5,4% da produção de Rondônia.

No topo das morbidades, como maior causador estão as causas externas que ficaram próximas de 2 mil internações, representando uma fatia de quase 30% do total, da mesma forma como acontece nos hospitais estaduais no geral.

As doenças do aparelho circulatório estão em segunda posição no ranking de internações no Hospital João Paulo II, em contraponto, nas outras unidades hospitalares da Rede estadual de saúde tais patologias são menos recorrentes, reforçando a premissa de que o Hospital João Paulo II é a principal porta de entrada para tratamento destas enfermidades no estado de Rondônia.

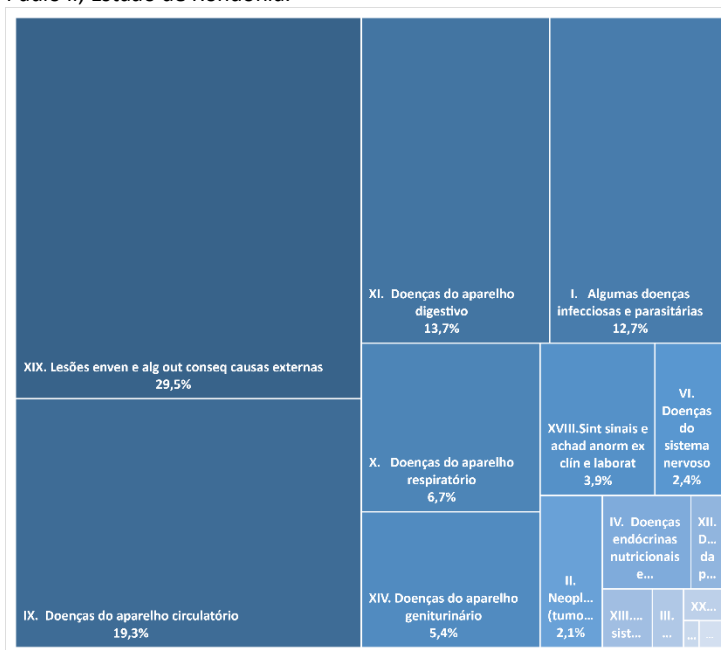
Tabela 10: Morbidade hospitalar por capítulo CID-10 de 2019, Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, Estado de Rondônia.

| CAPÍTULO CID10                                     | Quantidade de Internações em AIH |              | Ranking de Internações |          |
|----------------------------------------------------|----------------------------------|--------------|------------------------|----------|
|                                                    | REDE ESTADUAL                    | HEPSJPII     | REDE ESTADUAL          | HEPSJPII |
| XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas | 12.296                           | 1.934        | 1ª                     | 1ª       |
| IX. Doenças do aparelho circulatório               | 4.538                            | 1.261        | 6ª                     | 2ª       |
| XI. Doenças do aparelho digestivo                  | 5.549                            | 900          | 3ª                     | 3ª       |
| I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias      | 5.183                            | 834          | 5ª                     | 4ª       |
| X. Doenças do aparelho respiratório                | 4.030                            | 442          | 8ª                     | 5ª       |
| XIV. Doenças do aparelho geniturinário             | 4.474                            | 356          | 7ª                     | 6ª       |
| XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat | 1.055                            | 256          | 15ª                    | 7ª       |
| VI. Doenças do sistema nervoso                     | 1.239                            | 155          | 11ª                    | 8ª       |
| II. Neoplasias (tumores)                           | 5.486                            | 139          | 4ª                     | 9ª       |
| IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas  | 920                              | 121          | 17ª                    | 10ª      |
| XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo        | 1.492                            | 46           | 10ª                    | 11ª      |
| XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo  | 1.146                            | 43           | 14ª                    | 12ª      |
| III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár | 432                              | 27           | 19ª                    | 13ª      |
| XXI. Contatos com serviços de saúde                | 1.205                            | 19           | 12ª                    | 14ª      |
| XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas | 870                              | 6            | 18ª                    | 15ª      |
| V. Transtornos mentais e comportamentais           | 936                              | 5            | 16ª                    | 16ª      |
| VII. Doenças do olho e anexos                      | 1.150                            | 2            | 13ª                    | 18ª      |
| XV. Gravidez parto e puerpério                     | 6.800                            | 2            | 2ª                     | 17ª      |
| VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide      | 104                              | 1            | 20ª                    | 19ª      |
| XVI. Algumas afec originadas no período perinatal  | 1.692                            | 0            | 9ª                     | 0ª       |
| XXII. Códigos para propósitos especiais            | 1                                | 0            | 21ª                    | 0ª       |
| <b>Total</b>                                       | <b>60.598</b>                    | <b>6.549</b> |                        |          |

Fonte: SIH (Sistema de Informações de Hospitalares) RD+RJ, Ministério da Saúde. Acesso em abril de 2020. Nota Metodológica: Os dados apresentados aqui são de AIH (autorização de Internação Hospitalar), que podem apresentar subnotificações ainda. Dados da Rede Estadual são apenas de gestão estadual e do HEPSJPII é apenas do hospital.

A representatividade das doenças do aparelho circulatório no total de internações do hospital é de aproximadamente 20%, seguido de quase 14% de internações do aparelho digestivo, 13% de doenças infecciosas e parasitárias e quase 7% de internações por doenças do aparelho respiratório.

Figura 24: Representatividade das morbidades hospitalar por capítulo CID-10 em de 2019, Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, Estado de Rondônia.



Fonte: SIH (Sistema de Informações de Hospitalares) RD+RJ, Ministério da Saúde. Acesso em abril de 2020.

A Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID) se organiza em capítulos agrupados por códigos que identificam as patologias. Sendo assim, para esmiuçar mais as informações sobre estes capítulos serão extraídas as internações por categoria CID10 das 5 principais causas de internação do Hospital João Paulo II.

Dentre as causas externas, três categorias tiveram proporções parecidas com maior número de internações que variaram em torno de 12%. São elas: traumatismo intracraniano, outros traumatismos de membro inferior e fratura da perna incluindo tornozelo. Juntas somam 36,25% das internações em causas externas.

No Sistema de Informação de Mortalidade – SIM/SUS o capítulo XX de classificação representa as causas externas relacionadas às morbidades, enquanto no Sistema de Informações Hospitalares – SIH/SUS tal capítulo é representado pelo capítulo XIX em sua classificação, assim não é possível verificar o agente causador, como pode ser avaliado com precisão no capítulo XX.

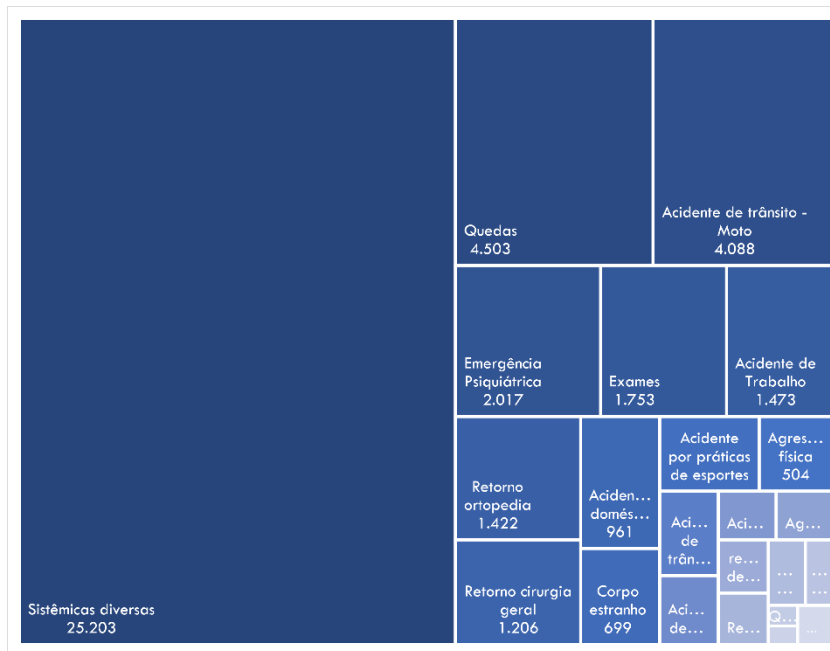
Quadro 3: Morbidade hospitalar das 10 categorias CID-10 com mais internações em de 2019, Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, Estado de Rondônia.

| Capítulo CID 10                                    | Total        | %              | Categoria CID10                                 | Internações | Representatividade no Capítulo |
|----------------------------------------------------|--------------|----------------|-------------------------------------------------|-------------|--------------------------------|
| XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas | 1.934        | 29,5%          | S06 Traum intracraniano                         | 244         | 12,62%                         |
|                                                    |              |                | T13 Outr traum de membro infer nivel NE         | 236         | 12,20%                         |
|                                                    |              |                | S82 Frat da perna incl tornozelo                | 221         | 11,43%                         |
|                                                    |              |                | T11 Outr traum de membro super nivel NE         | 143         | 7,39%                          |
|                                                    |              |                | T02 Frat envolv mult regioes do corpo           | 129         | 6,67%                          |
|                                                    |              |                | S52 Frat do antebraço                           | 123         | 6,36%                          |
|                                                    |              |                | T01 Ferim envolv mult regioes do corpo          | 101         | 5,22%                          |
|                                                    |              |                | S42 Frat do ombro e do braco                    | 87          | 4,50%                          |
|                                                    |              |                | S36 Traum de orgaos intra-abdominais            | 73          | 3,77%                          |
|                                                    |              |                | S81 Ferim da perna                              | 71          | 3,67%                          |
|                                                    |              |                | Demais Categorias CID10 (Causas Externas)       | 506         | 26,16%                         |
| IX. Doenças do aparelho circulatório               | 1.261        | 19,3%          | I50 Insuf cardiaca                              | 308         | 24,43%                         |
|                                                    |              |                | I64 Acid vasc cerebr NE como hemorrag isquemico | 265         | 21,02%                         |
|                                                    |              |                | I21 Infarto agudo do miocardio                  | 158         | 12,53%                         |
|                                                    |              |                | I63 Infarto cerebral                            | 95          | 7,53%                          |
|                                                    |              |                | I80 Flebite e tromboflebite                     | 63          | 5,00%                          |
|                                                    |              |                | I20 Angina pectoris                             | 61          | 4,84%                          |
|                                                    |              |                | I61 Hemorragia intracerebral                    | 48          | 3,81%                          |
|                                                    |              |                | I70 Aterosclerose                               | 45          | 3,57%                          |
|                                                    |              |                | I73 Outr doenc vasculares perifericas           | 30          | 2,38%                          |
|                                                    |              |                | I74 Embolia e trombose arteriais                | 23          | 1,82%                          |
|                                                    |              |                | Demais Categorias CID10 (Aparelho Circulatório) | 165         | 13,08%                         |
| XI. Doenças do aparelho digestivo                  | 900          | 13,7%          | K35 Apendicite aguda                            | 158         | 17,56%                         |
|                                                    |              |                | K92 Outr doenc do aparelho digestivo            | 141         | 15,67%                         |
|                                                    |              |                | K80 Colelitias                                  | 138         | 15,33%                         |
|                                                    |              |                | K81 Colecistite                                 | 114         | 12,67%                         |
|                                                    |              |                | K36 Outr form de apendicite                     | 67          | 7,44%                          |
|                                                    |              |                | K56 Ileo paralitico e obstr intestinal s/hernia | 42          | 4,67%                          |
|                                                    |              |                | K85 Pancreatite aguda                           | 39          | 4,33%                          |
|                                                    |              |                | K40 Hernia inguinal                             | 24          | 2,67%                          |
|                                                    |              |                | K83 Outr doenc das vias biliares                | 22          | 2,44%                          |
|                                                    |              |                | K65 Peritonite                                  | 18          | 2,00%                          |
|                                                    |              |                | Demais Categorias CID10 (Aparelho Digestivo)    | 137         | 15,22%                         |
| I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias      | 834          | 12,7%          | A49 Infec bacter de localiz NE                  | 428         | 51,38%                         |
|                                                    |              |                | A41 Outr septicemias                            | 347         | 41,66%                         |
|                                                    |              |                | A46 Erisipela                                   | 36          | 4,32%                          |
|                                                    |              |                | A48 Outr doenc bacter NCOP                      | 14          | 1,68%                          |
|                                                    |              |                | A04 Outr infecc intestinais bacter              | 2           | 0,24%                          |
|                                                    |              |                | A19 Tuberc miliar                               | 2           | 0,24%                          |
|                                                    |              |                | A40 Septicemia estreptococica                   | 1           | 0,12%                          |
|                                                    |              |                | A52 Sifilis tard                                | 1           | 0,12%                          |
|                                                    |              |                | A87 Meningite viral                             | 1           | 0,12%                          |
|                                                    |              |                | B00 Infec p/virus do herpes                     | 1           | 0,12%                          |
|                                                    |              |                | B37 Candidiase                                  | 1           | 0,12%                          |
| X. Doenças do aparelho respiratório                | 442          | 6,7%           | J15 Pneumonia bacter NCOP                       | 124         | 28,05%                         |
|                                                    |              |                | J18 Pneumonia p/microorg NE                     | 123         | 27,83%                         |
|                                                    |              |                | J44 Outr doenc pulmonares obstrutivas cronicas  | 112         | 25,34%                         |
|                                                    |              |                | J81 Edema pulmonar NE de outr form              | 31          | 7,01%                          |
|                                                    |              |                | J93 Pneumotorax                                 | 20          | 4,52%                          |
|                                                    |              |                | J96 Insuf respirat NCOP                         | 13          | 2,94%                          |
|                                                    |              |                | J95 Afecoes respirat pos-proced NCOP            | 6           | 1,36%                          |
|                                                    |              |                | J45 Asma                                        | 5           | 1,13%                          |
|                                                    |              |                | J46 Estado de mal asmatico                      | 2           | 0,45%                          |
|                                                    |              |                | J21 Bronquiolite aguda                          | 1           | 0,23%                          |
|                                                    |              |                | Demais Categorias CID10 (Aparelho Respiratório) | 5           | 1,13%                          |
| Demais Capítulos                                   | 1.178        | 17,99%         | Várias Categorias CID10                         |             |                                |
| <b>TOTAL</b>                                       | <b>6.549</b> | <b>100,00%</b> | -                                               |             |                                |

Fonte: SIH (Sistema de Informações de Hospitalares) RD+RJ, Ministério da Saúde. Acesso em abril de 2020.

Na figura a seguir, apresentamos os registros disponíveis no Sistema Integrado de Informatização de Ambiente Hospitalar (HOSPUB), referente aos atendimentos realizados no ano de 2019 pelo Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, que totalizaram o quantitativo de 46.958, dos quais aparecem seccionados da seguinte forma:

Figura 24 - Demonstrativo de Atendimentos Gerais do HEPSJPII em 2019.



Fonte: HOSPUB/HPSJPII.

Cabe salientar que as informações de atendimentos do HOSPUB e das internações do SIH se diferenciam, pois, parte dos atendimentos elencados no HOSPUB são de carácter ambulatorial podem ocorrer divergências nas bases de dados.

Os principais grupos de atendimentos registrados no ano de 2019 pelo HEPSJPII foram Sistêmicas Diversas com 53,67% (25.203 atendimentos), Acidentes de Trânsito foram 10,48% (4.921 atendimentos) e as Quedas com 9,59% (4.503 atendimentos). Juntos equivalem a um total de 72% (33.794 atendimentos).

Os traumas, intracranianos ou outros de membro inferior e fratura da perna, incluindo tornozelo apresentados na tabela anterior estão diretamente ligados aos acidentes de trânsito que ocorrem. O principal acidente que ocorre é o relacionado a direção de motocicleta que representa 83% dos acidentes de trânsito, onde está incluído também os relacionados a automóveis e bicicleta.

O Município de Porto Velho tem, atualmente, a maior incidência de internações no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, totalizando aproximadamente 65% das internações.

Destaca-se também o fluxo de internações de municípios fora da capital rondoniense. Dentre eles, os circunvizinhos Ariquemes, Guajará-Mirim e Candeias do Jamari que representam, cerca 11,3% das internações do hospital.

Tabela 11: Municípios com mais internações em de 2019, Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, Estado de Rondônia.

| Município/Estado                             | Quantidade   | Representatividade |
|----------------------------------------------|--------------|--------------------|
| 110020 Porto Velho                           | 4.279        | 65,34%             |
| 110002 Ariquemes                             | 290          | 4,43%              |
| AM                                           | 240          | 3,66%              |
| 110010 Guajará-Mirim                         | 227          | 3,47%              |
| 110080 Candeias do Jamari                    | 224          | 3,42%              |
| 110013 Machadinho D'Oeste                    | 132          | 2,02%              |
| 110045 Buritis                               | 124          | 1,89%              |
| 110033 Nova Mamoré                           | 122          | 1,86%              |
| 110011 Jaru                                  | 92           | 1,40%              |
| 110094 Cujubim                               | 79           | 1,21%              |
| 110110 Itapuã do Oeste                       | 72           | 1,10%              |
| 110012 Ji-Paraná                             | 56           | 0,86%              |
| 110040 Alto Paraíso                          | 52           | 0,79%              |
| 110030 Vilhena                               | 42           | 0,64%              |
| 110028 Rolim de Moura                        | 39           | 0,60%              |
| 110140 Monte Negro                           | 36           | 0,55%              |
| 110070 Campo Novo de Rondônia                | 30           | 0,46%              |
| 110015 Ouro Preto do Oeste                   | 29           | 0,44%              |
| 110018 Pimenta Bueno                         | 26           | 0,40%              |
| AC                                           | 26           | 0,40%              |
| Outros Municípios de RO ou de outros Estados | 332          | 5,07%              |
| <b>Total</b>                                 | <b>6.549</b> | <b>100,00%</b>     |

Fonte: SIH (Sistema de Informações de Hospitalares) RD+RJ, Ministério da Saúde. Acesso em abril de 2020.

As internações de pacientes residentes fora do estado de Rondônia no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II ocorrem frequentemente. A exemplo dos Municípios de estados circunvizinhos à capital como Humaitá (AM), que por sua localização, a cerca de 200 km de distância de Porto Velho e a 700 km da capital do Amazonas (Manaus), têm mais internações no HEPSJPII.

#### 4.5 Mortalidade no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II

Ao iniciar este tópico, cabe informar que o Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM) do Ministério da Saúde não estratifica por tipo de estabelecimento de saúde os óbitos ocorridos.

Para tanto, no Sistema de Informações Hospitalares (SIH) é possível quantificar o número de Autorizações de Internação Hospitalar (AIH) em que ocorreram óbitos dentro dos estabelecimentos de saúde que comportam internações.

Sendo assim, os dados a serem apresentados sobre mortalidade no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II são apenas de óbitos ocorridos em Autorização de Internação Hospitalar – AIHs, portanto podem passar por investigação do óbito ainda pela Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia seguindo os protocolos previamente estabelecidos pelo SIM.

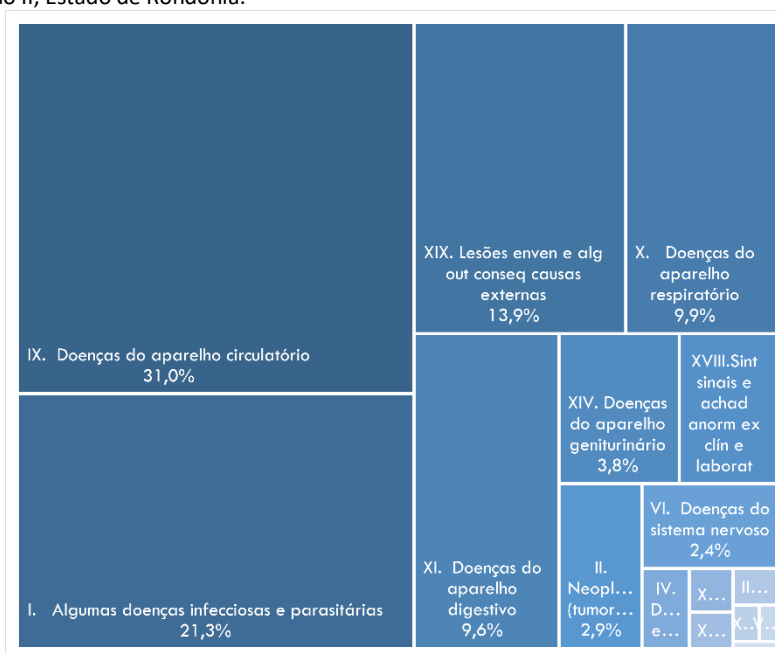
Tabela 12: Mortalidade hospitalar por capítulo CID-10 de 2019, Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, Estado de Rondônia.

| CAPÍTULO CID10                                     | Quantidade de Óbitos em AIH |              | Ranking de Óbitos |          |
|----------------------------------------------------|-----------------------------|--------------|-------------------|----------|
|                                                    | REDE ESTADUAL               | HEPSJPII     | REDE ESTADUAL     | HEPSJPII |
| IX. Doenças do aparelho circulatório               | 1.394                       | 465          | 1ª                | 1ª       |
| I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias      | 892                         | 319          | 5ª                | 2ª       |
| XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas | 1.002                       | 208          | 3ª                | 3ª       |
| X. Doenças do aparelho respiratório                | 915                         | 148          | 4ª                | 4ª       |
| XI. Doenças do aparelho digestivo                  | 731                         | 144          | 6ª                | 5ª       |
| XIV. Doenças do aparelho geniturinário             | 596                         | 57           | 7ª                | 6ª       |
| XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat | 180                         | 46           | 12ª               | 7ª       |
| II. Neoplasias (tumores)                           | 1.006                       | 43           | 2ª                | 8ª       |
| VI. Doenças do sistema nervoso                     | 189                         | 36           | 11ª               | 9ª       |
| IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas  | 225                         | 12           | 10ª               | 10ª      |
| XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo  | 68                          | 6            | 15ª               | 11ª      |
| XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo        | 117                         | 5            | 13ª               | 13ª      |
| III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár | 58                          | 5            | 16ª               | 12ª      |
| XXI. Contatos com serviços de saúde                | 49                          | 3            | 17ª               | 14ª      |
| V. Transtornos mentais e comportamentais           | 40                          | 2            | 18ª               | 15ª      |
| XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas | 69                          | 1            | 14ª               | 16ª      |
| XV. Gravidez parto e puerpério                     | 373                         | 0            | 8ª                | 19ª      |
| XVI. Algumas afec originadas no período perinatal  | 370                         | 0            | 9ª                | 20ª      |
| VII. Doenças do olho e anexos                      | 12                          | 0            | 19ª               | 17ª      |
| VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide      | 6                           | 0            | 20ª               | 18ª      |
| <b>Total</b>                                       | <b>8.292</b>                | <b>1.500</b> |                   |          |

Fonte: SIH (Sistema de Informações de Hospitalares) RD+RJ, Ministério da Saúde. Acesso em abril de 2020. Nota Metodológica: Os dados apresentados aqui são de AIH (autorização de Internação Hospitalar), que podem apresentar subnotificações ainda. Dados da Rede Estadual são apenas de gestão estadual e do HEPSJPII é apenas do hospital.

Os óbitos na unidade hospitalar representaram 21,6% do total de ocorrências no SIH no ano de 2019 em Rondônia. Estes óbitos totalizam menos de 1% das internações do estado e 14% das internações institucionais da rede estadual de saúde.

Figura 25: Representatividade da mortalidade hospitalar por capítulo CID-10 de 2019, Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, Estado de Rondônia.



Fonte: SIH (Sistema de Informações de Hospitalares) RD+RJ, Ministério da Saúde. Acesso em abril de 2020. Nota Metodológica: Os dados apresentados aqui são de AIH (autorização de Internação Hospitalar), que podem apresentar subnotificações ainda. Dados da Rede Estadual são apenas de gestão estadual e do HEPSJPII é apenas do hospital.

Como visto no tópico anterior, a maior parte das internações ocorreram em função de causas externas seguidas das doenças do aparelho circulatório. Porém, a maior parte dos óbitos ocorridos no HEPSJPII são relacionados ao aparelho circulatório (31%) e as relacionadas as doenças infecciosas e parasitárias foram as que tiveram o 2º maior número de óbitos no hospital. As causas externas, que são o motivo de maior internação são a 3ª maior causa de mortes e representam 13,9% do total no HEPSJPII.

Considerando os dados supra apresentados simultaneamente analisados as características do perfil epidemiológico do Estado de Rondônia, observa-se que ambos apresentam similaridade, uma vez que a primeira causa dos atendimentos está relacionada as causas externas, quanto aos atendimentos de Urgência e Emergência de pacientes vítimas de quedas e acidentes de trânsito, indicando a importância de uma assistência de qualidade à vítima de politraumatismo.

Na sequência os atendimentos de Urgência e Emergência a pacientes portadores de doenças cardiocirculatórias com quadros de Infarto Agudo do Miocárdio; Hipertensão Essencial; Acidente Vascular Cerebral e agravo de quadro de pacientes portadores de neoplasias de brônquios e pulmão, estômago, próstata, e etc.

A Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, editada pelo Ministério da Saúde, dispõe sobre as redes do Sistema Único de Saúde. No Capítulo IV ficam estabelecidos critérios acerca da classificação e inclusão de Unidades Hospitalares nos Sistemas Estaduais de Referência Hospitalar em Atendimento de Urgência e Emergência.

Em tal regramento os Hospitais de Urgência e Emergência são classificados por tipos (I, II e III), conforme sua complexidade tecnológica ofertada e sua respectiva cobertura assistencial por contingente populacional, desta forma, analisando ainda o perfil de atendimentos realizados no HEPSJPII, observa-se que tal unidade se trata de um hospital de urgência e emergência clínica e cirúrgica, com habilitação em trauma, tipo II, operando como porta de entrada da rede de urgência e emergência da Macrorregião de Saúde I conforme habilitação vigente

Após o complexo estudo acerca da operação completa do HEPSJPII, em conjunto com os dados demográficos, epidemiológicos e de morbimortalidade ficou evidenciada a necessidade de um equipamento de saúde com maior capacidade técnico-operacional, em conjunto com maiores condições tecnológicas e físicas que ampliem o serviço da rede de Urgência e Emergência, que aumente a resolutividade das patologias desde a entrada do usuário até a alta hospitalar, de modo a evitar ao máximo a transferência do paciente para as demais unidades de alta complexidade.

O que se pretende também é diminuir ao máximo, até a possível inexistência, das contratualizações realizadas para servir como retaguarda da Urgência e Emergência clínica, de serviços de apoio ao diagnóstico e terapêutico de Rondônia, possibilitando a concentração dos serviços em um só equipamento de saúde resolutivo, tendo como consequência inclusive a otimização de gastos públicos, que é princípio administrativo basilar.

## V. DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

Neste tópico serão demonstrados a distribuição dos estabelecimentos de saúde de Rondônia com ênfase as unidades de saúde assistências, sobretudo da rede estadual do SUS rondoniense.

Desta forma, constatou-se que com base no ano de 2019, são 3.091 estabelecimentos de saúde cadastrados no sistema CNES-DATASUS. Deste total, apenas 30% são propriamente estabelecimentos públicos do SUS, o residual (70%) são estabelecimentos privados sem vínculos ao SUS.

Tabela 13: Estabelecimentos de saúde por tipo no Estado de Rondônia, Dez 2019.

| Tipo de Estabelecimento                                      | SUS        |             | Não SUS      |             | Não SUS      |             |
|--------------------------------------------------------------|------------|-------------|--------------|-------------|--------------|-------------|
|                                                              | QTD        | %           | QTD          | %           | QTD          | %           |
| CONSULTORIO ISOLADO                                          | 13         | 1,40%       | 1.478        | 68,33%      | 1.491        | 68,93%      |
| CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE                              | 77         | 8,30%       | 229          | 10,59%      | 306          | 14,15%      |
| UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)           | 68         | 7,33%       | 204          | 9,43%       | 272          | 12,58%      |
| CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA                               | 234        | 25,22%      | 6            | 0,28%       | 240          | 11,10%      |
| FARMACIA                                                     | 37         | 3,99%       | 176          | 8,14%       | 213          | 9,85%       |
| UNIDADE DE VIGILANCIA EM SAUDE                               | 96         | 10,34%      | 0            | 0,00%       | 96           | 4,44%       |
| POSTO DE SAUDE                                               | 95         | 10,24%      | 0            | 0,00%       | 95           | 4,39%       |
| CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE                                   | 72         | 7,76%       | 1            | 0,05%       | 73           | 3,37%       |
| HOSPITAL GERAL                                               | 48         | 5,17%       | 24           | 1,11%       | 72           | 3,33%       |
| UNIDADE DE ATENCAO A SAUDE INDIGENA                          | 49         | 5,28%       | 0            | 0,00%       | 49           | 2,27%       |
| POLICLINICA                                                  | 5          | 0,54%       | 19           | 0,88%       | 24           | 1,11%       |
| UNIDADE MOVEL DE NIVEL PRE-HOSPITALAR NA AREA DE URGENCIA    | 21         | 2,26%       | 1            | 0,05%       | 22           | 1,02%       |
| CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL                               | 22         | 2,37%       | 0            | 0,00%       | 22           | 1,02%       |
| UNIDADE MISTA                                                | 19         | 2,05%       | 0            | 0,00%       | 19           | 0,88%       |
| UNIDADE MOVEL TERRESTRE                                      | 6          | 0,65%       | 7            | 0,32%       | 13           | 0,60%       |
| LABORATORIO DE SAUDE PUBLICA                                 | 9          | 0,97%       | 3            | 0,14%       | 12           | 0,55%       |
| CENTRO DE ATENCAO HEMOTERAPIA E OU HEMATOLOGICA              | 9          | 0,97%       | 2            | 0,09%       | 11           | 0,51%       |
| CENTRAL DE REGULACAO DO ACESSO                               | 10         | 1,08%       | 0            | 0,00%       | 10           | 0,46%       |
| POLO ACADEMIA DA SAUDE                                       | 9          | 0,97%       | 0            | 0,00%       | 9            | 0,42%       |
| SERVICO DE ATENCAO DOMICILIAR ISOLADO(HOME CARE)             | 1          | 0,11%       | 8            | 0,37%       | 9            | 0,42%       |
| HOSPITAL ESPECIALIZADO                                       | 5          | 0,54%       | 2            | 0,09%       | 7            | 0,32%       |
| PRONTO ATENDIMENTO                                           | 5          | 0,54%       | 0            | 0,00%       | 5            | 0,23%       |
| CENTRO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA                           | 4          | 0,43%       | 0            | 0,00%       | 4            | 0,18%       |
| COOPERATIVA OU EMPRESA DE CESSAO DE TRABALHADORES NA SAUDE   | 2          | 0,22%       | 1            | 0,05%       | 3            | 0,14%       |
| POLO DE PREVENCAO DE DOENCAS E AGRAVOS E PROMOCAO DA SAUDE   | 1          | 0,11%       | 2            | 0,09%       | 3            | 0,14%       |
| HOSPITAL/DIA - ISOLADO                                       | 2          | 0,22%       | 0            | 0,00%       | 2            | 0,09%       |
| CENTRAL DE REGULACAO MEDICA DAS URGENCIAS                    | 2          | 0,22%       | 0            | 0,00%       | 2            | 0,09%       |
| OFICINA ORTOPEDICA                                           | 2          | 0,22%       | 0            | 0,00%       | 2            | 0,09%       |
| PRONTO SOCORRO GERAL                                         | 1          | 0,11%       | 0            | 0,00%       | 1            | 0,05%       |
| UNIDADE MOVEL FLUVIAL                                        | 1          | 0,11%       | 0            | 0,00%       | 1            | 0,05%       |
| CENTRO DE PARTO NORMAL - ISOLADO                             | 1          | 0,11%       | 0            | 0,00%       | 1            | 0,05%       |
| LABORATORIO CENTRAL DE SAUDE PUBLICA LACEN                   | 1          | 0,11%       | 0            | 0,00%       | 1            | 0,05%       |
| CENTRAL DE NOTIFICACAO,CAPTACAO E DISTRIB DE ORGAOS ESTADUAL | 1          | 0,11%       | 0            | 0,00%       | 1            | 0,05%       |
| <b>Total</b>                                                 | <b>928</b> | <b>100%</b> | <b>2.163</b> | <b>100%</b> | <b>3.091</b> | <b>100%</b> |

Fonte: CNES, Acesso em: abril de 2020.

As Unidades Básicas de Saúde (UBS) ou Centros de Saúde representam 11% dos estabelecimentos de saúde de Rondônia e 4,5% são postos de saúde. São 72 hospitais gerais cadastrados, sendo que destes, somente 48 são vinculados ao SUS, para atender os 52 Municípios e seus distritos.

Foi extraído também as unidades de saúde com residência na capital do Estado de Rondônia, e foram detalhados os tipos de estabelecimentos existentes na tabela relacionada abaixo.

Tabela 14: Estabelecimentos de saúde por tipo no município de Porto Velho, Dez 2019.

| Tipo de Estabelecimento                                      | SUS        |             | Não SUS    |             | Não SUS    |             |
|--------------------------------------------------------------|------------|-------------|------------|-------------|------------|-------------|
|                                                              | QTD        | %           | QTD        | %           | QTD        | %           |
| CONSULTORIO ISOLADO                                          | 1          | 0,60%       | 486        | 79,54%      | 487        | 62,60%      |
| CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE                              | 19         | 11,38%      | 44         | 7,20%       | 63         | 8,10%       |
| CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA                               | 40         | 23,95%      | 4          | 0,65%       | 44         | 5,66%       |
| UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)           | 16         | 9,58%       | 27         | 4,42%       | 43         | 5,53%       |
| FARMACIA                                                     | 3          | 1,80%       | 38         | 6,22%       | 41         | 5,27%       |
| CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE                                   | 18         | 10,78%      | 0          | 0,00%       | 18         | 2,31%       |
| POSTO DE SAUDE                                               | 17         | 10,18%      | 0          | 0,00%       | 17         | 2,19%       |
| HOSPITAL GERAL                                               | 8          | 4,79%       | 3          | 0,49%       | 11         | 1,41%       |
| UNIDADE MOVEL DE NIVEL PRE-HOSPITALAR NA AREA DE URGENCIA    | 7          | 4,19%       | 1          | 0,16%       | 8          | 1,03%       |
| HOSPITAL ESPECIALIZADO                                       | 4          | 2,40%       | 1          | 0,16%       | 5          | 0,64%       |
| UNIDADE MOVEL TERRESTRE                                      | 2          | 1,20%       | 3          | 0,49%       | 5          | 0,64%       |
| UNIDADE DE ATENCAO A SAUDE INDIGENA                          | 5          | 2,99%       | 0          | 0,00%       | 5          | 0,64%       |
| POLICLINICA                                                  | 3          | 1,80%       | 1          | 0,16%       | 4          | 0,51%       |
| UNIDADE DE VIGILANCIA EM SAUDE                               | 4          | 2,40%       | 0          | 0,00%       | 4          | 0,51%       |
| CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL                               | 4          | 2,40%       | 0          | 0,00%       | 4          | 0,51%       |
| PRONTO ATENDIMENTO                                           | 4          | 2,40%       | 0          | 0,00%       | 4          | 0,51%       |
| COOPERATIVA OU EMPRESA DE CESSAO DE TRABALHADORES NA SAUDE   | 2          | 1,20%       | 0          | 0,00%       | 2          | 0,26%       |
| HOSPITAL/DIA - ISOLADO                                       | 2          | 1,20%       | 0          | 0,00%       | 2          | 0,26%       |
| CENTRO DE ATENCAO HEMOTERAPIA E OU HEMATOLOGICA              | 1          | 0,60%       | 1          | 0,16%       | 2          | 0,26%       |
| LABORATORIO DE SAUDE PUBLICA                                 | 1          | 0,60%       | 1          | 0,16%       | 2          | 0,26%       |
| CENTRAL DE REGULACAO DO ACESSO                               | 2          | 1,20%       | 0          | 0,00%       | 2          | 0,26%       |
| UNIDADE MOVEL FLUVIAL                                        | 1          | 0,60%       | 0          | 0,00%       | 1          | 0,13%       |
| LABORATORIO CENTRAL DE SAUDE PUBLICA LACEN                   | 1          | 0,60%       | 0          | 0,00%       | 1          | 0,13%       |
| CENTRAL DE REGULACAO MEDICA DAS URGENCIAS                    | 1          | 0,60%       | 0          | 0,00%       | 1          | 0,13%       |
| SERVICO DE ATENCAO DOMICILIAR ISOLADO(HOME CARE)             | 0          | 0,00%       | 1          | 0,16%       | 1          | 0,13%       |
| CENTRAL DE NOTIFICACAO,CAPTACAO E DISTRIB DE ORGAOS ESTADUAL | 1          | 0,60%       | 0          | 0,00%       | 1          | 0,13%       |
| <b>Total</b>                                                 | <b>167</b> | <b>100%</b> | <b>611</b> | <b>100%</b> | <b>778</b> | <b>100%</b> |

Fonte: CNES, Acesso em: abril de 2020.

Um quarto (1/4) dos estabelecimentos de saúde do Estado de Rondônia se faz presentes na capital. Totalizando 778 estabelecimentos de saúde, dos quais 487 são consultórios isolados, representando 62,60%, e por sua vez, somente 01 consultório está vinculado ao SUS.

Ainda, são 5 hospitais especializados presentes na capital dentre os 7 existentes em Rondônia, ou seja, 71% dos hospitais especializados no Estado estão sediados no município de Porto Velho.

São 15% dos hospitais gerais sediados em Porto Velho, ou seja, enquanto a capital detém 11 hospitais gerais, os demais municípios (51) dividem 61 hospitais gerais, sendo então uma razão pouco maior que 1 hospital geral por município.

Cabe ressaltar que Rondônia possui somente duas unidades hospitalares de pronto socorro de média e alta complexidade, sendo o Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II (HEPSJP II) na capital e o Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal (HEURO), no município de Cacoal.

Quanto a gestão, há uma grande abrangência municipal dos estabelecimentos de saúde, que tratam dos processos de complexidade baixa. Tal gestão aporta 96% dos estabelecimentos de saúde do estado de Rondônia e 88% do município de Porto Velho.

Já a rede hospitalar de gestão estadual (média e alta complexidade), mantidos com recursos públicos e subordinados a SESAU é composta pelas unidades de saúde, conforme o quadro a seguir:

Quadro 4 – Hospitais da Rede Estadual de Saúde por Complexidade.

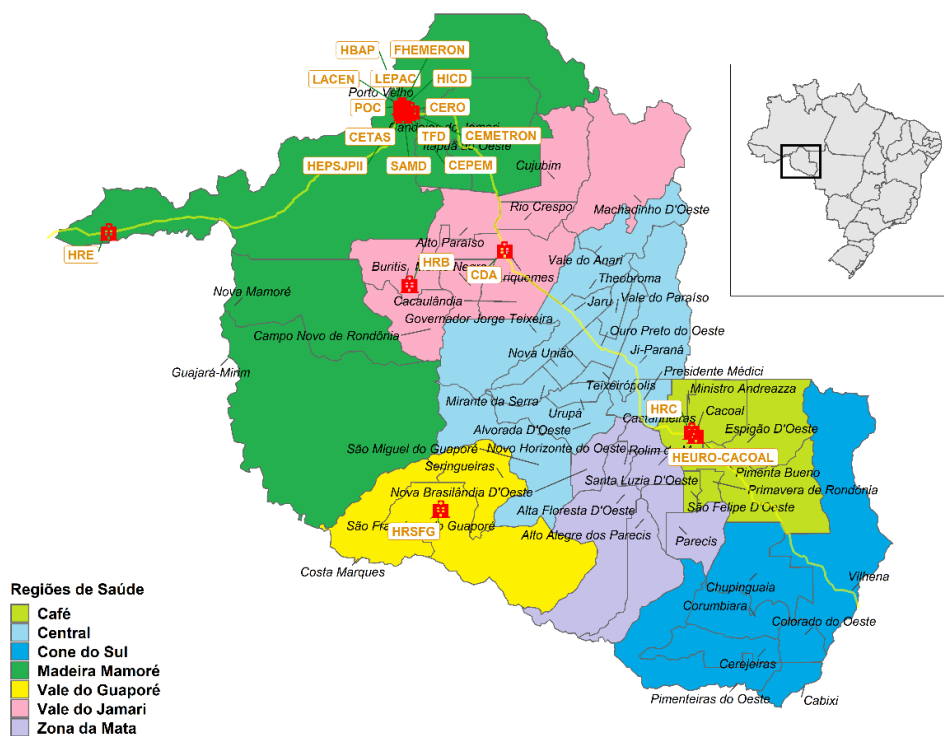
| Hospital                                                     | Tipo                                                                   | Classificação             | Leitos |
|--------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|---------------------------|--------|
| Centro de Medicina Tropical de Rondônia (CEMETRON)           | Hospital Geral Especializado em Doenças Infectocontagiosas e Tropicais | Média e Alta Complexidade | 100    |
| Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II (HEPSJP II) | Hospital Geral e Pronto Socorro                                        | Média e Alta Complexidade | 187    |
| Hospital Infantil Cosme e Damião (HICD)                      | Hospital Especializado - Pronto Socorro Infantil                       | Média e Alta Complexidade | 135    |
| Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro (HBAP)                     | Hospital Geral - Grande Porte                                          | Média e Alta Complexidade | 573    |
| Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal (HEURO) | Pronto Socorro Geral                                                   | Média e Alta Complexidade | 99     |
| Hospital Regional de Buritis (HRB)                           | Hospital Geral - Pequeno Porte                                         | Média Complexidade        | 32     |
| Hospital Regional de Cacoal (HRC)                            | Hospital Geral - Grande Porte                                          | Média e Alta Complexidade | 179    |
| Hospital Regional de Extrema (HRE)                           | Hospital Geral - Pequeno Porte                                         | Média Complexidade        | 33     |
| Hospital Regional de São Francisco do Guaporé (HRSFG)        | Hospital Geral - Pequeno Porte                                         | Média Complexidade        | 30     |

Fonte: ASTEC/CNES/2020.

No mapa do Estado de Rondônia estão distribuídos os hospitais estaduais citados e outras unidades de saúde ambulatoriais e unidades vinculadas a SESAU pelos municípios e respectivas regiões de saúde.

Figura 26: Unidades de Saúde de Gestão Estadual por Regiões de Saúde.

ESTADO DE RONDÔNIA - RO, BRASIL - BR (State of Rondônia, Brazil)  
Regiões de Saúde vs Unidades de Saúde Estaduais



Fonte: ASTEC/SESAU/RO, Elaborado em 2019.

Ao todo, a rede estadual de saúde do SUS contém 1.756 (mil setecentos e cinquenta e seis) leitos SUS cadastrados no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) considerando o mês de dezembro de 2019, porém neste mesmo ano chegou a operar com 1.761 leitos, donde este excedente, se deu pela contratação de leitos particulares para atender pacientes internados no Hospital Estadual João Paulo II.

Deste total, 1.368 (mil trezentos e sessenta e oito) leitos são próprios do Governo do Estado de Rondônia e 388 (trezentos e oitenta e oito) leitos são contratados complementarmente com o setor privado para prestação de serviços ao SUS.

Estes leitos atendem a demanda da atenção hospitalar de média e alta complexidade, principalmente na assistência de urgência e emergência na disponibilidade de leitos de UTI e UCI adulto, pediátrico e neonatal.

Tabela 15: Número de leitos SUS próprios e contratualizados por unidade de saúde, Estado de Rondônia, 2017 a 2019, mês de referência Dezembro.

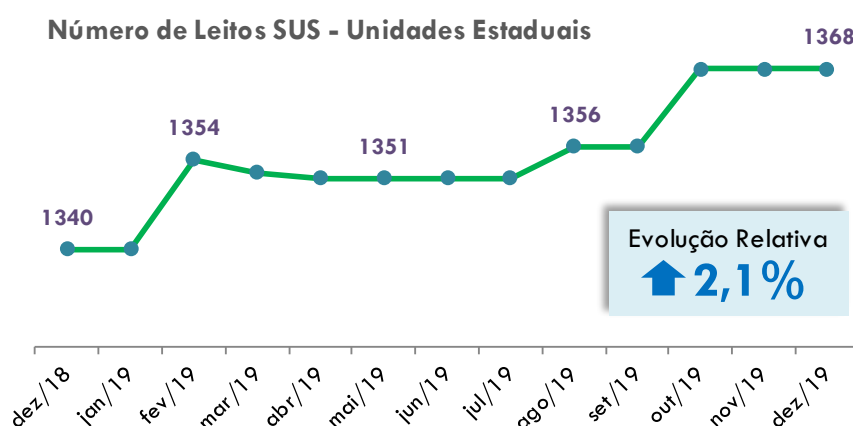
|                  | Unidade de Saúde                                     | 2017 | 2018 | 2019 | Média/Evolução Anual |
|------------------|------------------------------------------------------|------|------|------|----------------------|
| PRÓPRIOS         | Centro de Medicina Tropical de Rondônia              | 100  | 100  | 100  | 0,00%                |
|                  | Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II     | 187  | 187  | 187  | 0,00%                |
|                  | Hospital Infantil Cosme e Damiao                     | 130  | 130  | 135  | 1,28%                |
|                  | Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro                    | 515  | 587  | 573  | 3,75%                |
|                  | Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal | 95   | 95   | 99   | 1,40%                |
|                  | Hospital Regional de Buritis                         | 32   | 32   | 32   | 0,00%                |
|                  | Hospital Regional de Cacoal                          | 179  | 179  | 179  | 0,00%                |
|                  | Hospital Regional de Extrema                         | 33   | 33   | 33   | 0,00%                |
|                  | Hospital Regional de São Francisco                   | 32   | 32   | 30   | -2,08%               |
| CONTRATUALIZADOS | Angio Center                                         | 5    | 0    | 0    | -100,00%             |
|                  | Centro de Medicina Nuclear de Rondônia               | 1    | 1    | 1    | 0,00%                |
|                  | Centro Materno Infantil Regina Pacis                 | 6    | 5    | 5    | -5,56%               |
|                  | Hospital das Clínicas                                | 0    | 0    | 15   | 100,00%              |
|                  | Hospital de Amor Amazônia                            | 18   | 92   | 75   | 105,56%              |
|                  | Hospital PRONTOCORDIS                                | 0    | 0    | 15   | 100,00%              |
|                  | Hospital SAMAR                                       | 140  | 70   | 134  | -1,43%               |
|                  | Hospital Santa Marcelina de Rondônia                 | 93   | 93   | 143  | 17,92%               |
|                  | NOVECATE                                             | 4    | 0    | 0    | -100,00%             |
|                  | TOTALCOR                                             | 10   | 0    | 0    | -100,00%             |
| Total            |                                                      | 1580 | 1636 | 1756 | 3,71%                |

Fonte: CNES – DATASUS/MS, acesso em março de 2020.

De maneira geral as unidades de saúde hospitalares próprias tiveram pequenos aumentos percentuais no número de leitos, dentre estes o HBAP, o HICD e o HEURO-CACOAL. Além disso, alguns dos parceiros prestadores do SUS aumentaram a capacidade e também da disponibilização de leitos ao sistema de saúde público, porém dentre isto ocorreram o encerramento de contratos com determinados prestadores de serviços. Sendo assim, o aumento médio anual de leitos foi de cerca de 3,71% desde 2017, já o aumento relativo foi de quase 7,4% de 2018 para 2019 no número de leitos.

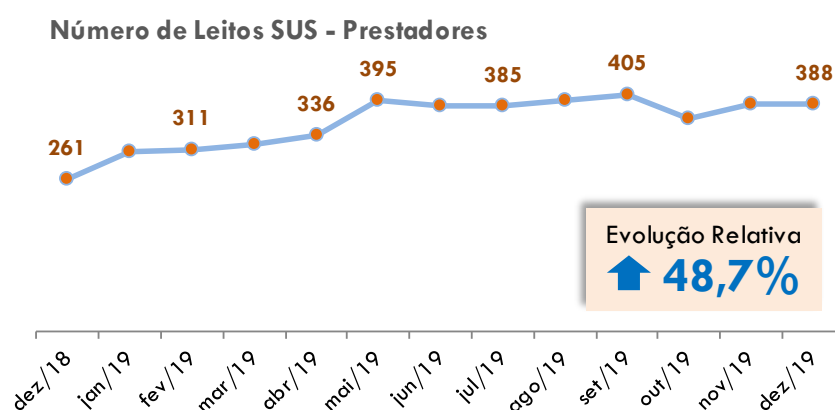
Conforme mostram os gráficos a seguir houve aumento no número de leitos tanto das unidades de serviços próprias como das entidades parceiras em comparação com 2018, respectivamente o aumento foi de 2,1% e 48,7%, gerados a partir dos contratos com hospitais particulares, a exemplo o SAMAR, PRONTOCORDIS e Santa Marcelina que foram contratados para cobrir o excesso de paciente advindo do Hospital Estadual João Paulo II.

Figura 27: Evolução do número de leitos SUS das unidades próprias do poder público do Estado de Rondônia entre dezembro de 2018 e dezembro de 2019.



Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), Acesso em: março de 2020.

Figura 28: Evolução do número de leitos SUS das unidades contratualizadas ao Estado de Rondônia entre dezembro de 2018 e dezembro de 2019.



Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), Acesso em: março de 2020.

## VI. PRODUÇÃO SUS – HEPSJPII

### 6.1 Dos Sistemas do Ministério da Saúde

A seguir são apresentadas as produções gerais das unidades de saúde do estado em gestão plena conforme os sistemas de informações do Ministério da Saúde. Onde no geral as produções vêm aumentando em média 7,09% ao ano e quando comparado ao ano de 2018, houve aumento em quase 11,3% no valor da produção.

Estas produções representam a somatória dos valores da tabela de procedimentos ambulatoriais e hospitalares dos sistemas do DATASUS e não se tratam dos custos efetivos dos mesmos, aja vista da existência de grande inconsistência dos valores relativos às tabelas do SUS e do custo real dos procedimentos. Dentre os fatores que influenciam na discrepância de informações estão: falta de registro no prontuário ou ficha de observação, déficit de recursos humanos qualificação dos profissionais de saúde envolvidos nos atendimentos e faturamentos do SUS ou mesmo a execução de determinado serviço/procedimento sem habilitação para tal.

Em relação à aprovação da produção hospitalar, houve neste ano 48.944 autorizações de internações na rede de hospitais estaduais, onde 91,6% desta produção foi aprovada. Sendo que os hospitais HICD, HBAP e HRC foram os que mais se destacaram, e conseguiram aprovar mais de 95% de sua produção.

Tabela 16: Esboço da produção hospitalar das unidades públicas no ano de 2019.

| Unidade de Saúde Pública | Produção Física Hospitalar |               |              | Produção Financeira Hospitalar |                          |              |  |
|--------------------------|----------------------------|---------------|--------------|--------------------------------|--------------------------|--------------|--|
|                          | Apresentado                | Aprovado      | I.A.         | Apresentado                    | Aprovado                 | I.A.         |  |
| CEMETRON                 | 1.330                      | 1.235         | 92,9%        | R\$ 2.192.497,58               | R\$ 1.784.705,01         | 81,4%        |  |
| HEPSJPII                 | 6.549                      | 5.869         | 89,6%        | R\$ 19.496.289,17              | R\$ 17.546.798,88        | 90,0%        |  |
| HICD                     | 4.787                      | 4.679         | 97,7%        | R\$ 1.901.505,72               | R\$ 1.855.158,49         | 97,6%        |  |
| HRB                      | 1.355                      | 925           | 68,3%        | R\$ 518.585,60                 | R\$ 352.997,15           | 68,1%        |  |
| HBAP                     | 20.442                     | 19.620        | 96,0%        | R\$ 30.229.801,54              | R\$ 28.149.439,61        | 93,1%        |  |
| HRE                      | 1.065                      | 807           | 75,8%        | R\$ 470.999,32                 | R\$ 349.285,23           | 74,2%        |  |
| HRC                      | 5.237                      | 4.971         | 94,9%        | R\$ 7.405.347,39               | R\$ 7.075.685,77         | 95,5%        |  |
| HRSFG                    | 1.747                      | 1.472         | 84,3%        | R\$ 773.272,61                 | R\$ 636.427,53           | 82,3%        |  |
| HEURO CACOAL             | 6.432                      | 5.202         | 80,9%        | R\$ 4.392.735,33               | R\$ 3.214.205,56         | 73,2%        |  |
| <b>Total</b>             | <b>48.944</b>              | <b>44.780</b> | <b>91,5%</b> | <b>R\$ 67.381.034,26</b>       | <b>R\$ 60.964.703,23</b> | <b>90,5%</b> |  |

Fonte: SIA-SIH/MS – DATASUS, acesso em março de 2019.

Quanto ao Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, foram apresentadas 6.549 AIHs ao Ministério da Saúde, que cerca de 89,9% foi aprovada totalmente no sistema. Financeiramente foi apresentada uma produção de mais de 19 milhões reais que representa o 2º maior aporte entre os hospitais estaduais, que deste montante 90% deste foi aprovado.

Em 2019 foram realizados 8.980.486 procedimentos ambulatoriais nas unidades próprias do Estado. Deste total 96,1% foi aprovada no Sistema de Informações Ambulatoriais dos Ministério da Saúde, destacando sete unidades que obtiveram 100% de aprovação da produção que podem ser visualizadas na tabela a seguir.

No HEPSJPII foi produzido 141.994 procedimentos ambulatoriais que se somaram R\$ 1.620.788,37. Onde tais procedimentos foram aprovados em cerca de 99% pelos sistemas do Ministério da Saúde.

Tabela 17: Esboço da produção ambulatorial das unidades públicas no ano de 2019.

| Unidade de Saúde Pública | Produção Física Ambulatorial |                  |              | Produção Financeira Ambulatorial |                          |              |
|--------------------------|------------------------------|------------------|--------------|----------------------------------|--------------------------|--------------|
|                          | Apresentado                  | Aprovado         | I.A.         | Apresentado                      | Aprovado                 | I.A.         |
| CEMETRON                 | 100.705                      | 100.493          | 99,79%       | R\$ 542.071,62                   | R\$ 541.362,45           | 99,87%       |
| HOSPITAL JOAO PAULO II   | 141.994                      | 141.908          | 99,94%       | R\$ 1.620.788,37                 | R\$ 1.617.626,42         | 99,80%       |
| HICD                     | 249.066                      | 244.123          | 98,02%       | R\$ 1.882.328,52                 | R\$ 1.847.614,81         | 98,16%       |
| POC                      | 262.606                      | 258.888          | 98,58%       | R\$ 2.810.719,40                 | R\$ 2.662.960,69         | 94,74%       |
| CGAF                     | 4.352.798                    | 4.122.726        | 94,71%       | R\$ 1.889.754,28                 | R\$ 1.661.627,05         | 87,93%       |
| LACEN                    | 449.674                      | 449.631          | 99,99%       | R\$ 3.982.888,21                 | R\$ 3.982.177,21         | 99,98%       |
| HRB                      | 72.223                       | 72.198           | 99,97%       | R\$ 481.491,05                   | R\$ 481.347,94           | 99,97%       |
| TFD                      | 248.825                      | 248.825          | 100,00%      | R\$ 22.480.784,70                | R\$ 22.480.784,70        | 100,00%      |
| CAPS II ESTADUAL         | 16.555                       | 16.555           | 100,00%      | R\$ 132.663,85                   | R\$ 132.663,85           | 100,00%      |
| CEREST                   | 6632                         | 5623             | 84,79%       | R\$ 10.441,40                    | R\$ 10.441,40            | 100,00%      |
| HBAP                     | 139.540                      | 138.998          | 99,61%       | R\$ 2.261.414,21                 | R\$ 2.218.921,87         | 98,12%       |
| FHEMERON                 | 882.380                      | 882.379          | 100,00%      | R\$ 6.173.625,20                 | R\$ 6.173.608,16         | 100,00%      |
| CEO                      | 6140                         | 6108             | 99,48%       | R\$ 16.147,28                    | R\$ 16.091,77            | 99,66%       |
| HRE                      | 105.143                      | 105.099          | 99,96%       | R\$ 770.963,25                   | R\$ 770.509,76           | 99,94%       |
| AGEVISA                  | 2556                         | 2556             | 100,00%      | -                                | -                        |              |
| HRC                      | 104.199                      | 104.196          | 100,00%      | R\$ 6.761.405,11                 | R\$ 6.756.981,11         | 99,93%       |
| HRSF                     | 79.601                       | 78.838           | 99,04%       | R\$ 423.419,55                   | R\$ 412.191,36           | 97,35%       |
| CEPEM                    | 12.198                       | 12.198           | 100,00%      | R\$ 117.741,27                   | R\$ 117.741,27           | 100,00%      |
| CDA                      | 45.460                       | 45.341           | 99,74%       | R\$ 5.249.552,67                 | R\$ 5.226.300,45         | 99,56%       |
| CERO                     | 130.039                      | 119.972          | 92,26%       | R\$ 1.001.547,85                 | R\$ 942.500,43           | 94,10%       |
| HEURO CACOAL             | 209.065                      | 209.018          | 99,98%       | R\$ 935.895,25                   | R\$ 934.496,62           | 99,85%       |
| LEPAC                    | 1.349.962                    | 1.255.312        | 92,99%       | R\$ 6.630.812,54                 | R\$ 6.115.121,52         | 92,22%       |
| CDI **                   | 13125                        | 13125            | 100,00%      | R\$ 1.455.090,09                 | R\$ 2.061.010,44         | 141,64%      |
| <b>Total</b>             | <b>8.980.486</b>             | <b>8.634.110</b> | <b>96,1%</b> | <b>R\$ 67.631.545,67</b>         | <b>R\$ 66.558.160,93</b> | <b>98,4%</b> |

Fonte: SIA-SIH/MS - CRECSS, acesso em março de 2020, \*\* A produção financeira apresentada de julho a outubro não consta no sistema, e foi desconsiderada para o cálculo do índice de aprovação. I.A.: Índice de Aprovação.

O montante pago foi de mais 67,6 milhões de reais em procedimentos ambulatoriais na esfera estadual de Rondônia, sendo 98,4% deste valor totalmente aprovado nos sistemas. Cabe ressaltar aqui que ainda não se encontram processadas no sistema SIA do Ministério da Saúde o valor financeiro do Centro de Diagnóstico por Imagem (CDI), e por isso foi desconsiderada do cálculo do índice de produção geral do valor financeiro.

Da produção física ambulatorial, o CGAF (Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica) tem maior quantitativo apresentado, que ultrapassou a casa dos 4 milhões de

procedimentos relacionados a medicamentos no ano de 2019. Seguido do LEPAC (Laboratório Estadual da Patologia e Análise Clínicas) que realizou mais de 1,3 milhões de procedimentos laboratoriais de diagnóstico em 2019.

Quando verificamos a produção financeira, destacamos o Tratamento Fora de Domicílio (TFD), que tem os procedimentos mais caros realizados no ano de 2019. Estes são os mais custosos dentre as unidades estaduais que fazem procedimentos ambulatoriais.

## 6.2 Dos Sistemas Locais

Será apresentado aqui os indícios de produtividade no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II no que diz respeito a base de controle da Administração da Unidade de Saúde.

Como veremos a seguir, ocorre divergências entre a base de dados local do Hospital e do SIH. Desta forma, os dados da administração hospitalar indicaram a internação de 14.349 pacientes no ano de 2019. Se considerarmos a base dos Sistemas de Informações Hospitalares (SIH), são subnotificados pelo sistema ministerial mais de 50% da produção.

Tabela 18: Produção do HEPSJPII segundo as bases locais.

| Internação   | 2018          | 2019          |
|--------------|---------------|---------------|
| Clínicas     | 5.683         | 4.855         |
| Cirúrgicas   | 4.664         | 5.438         |
| Ortopedia    | 3.820         | 4.056         |
| <b>Total</b> | <b>14.167</b> | <b>14.349</b> |

Fonte: HESPSJPII. Abril de 2020.

Considerando as internações em UTI, ocorreram 652 no ano de 2019 com razão aproximada em 16,4 diárias por pessoa internada na UTI no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, sabendo que, estes dados foram extraídos do sistema SIH-SUS pela discrepância apresentada no sistema local do hospital.

Tabela 19: Quantidade internações e diárias em UTI no HEPSJPII.

| Ano  | Tipo                  | UTI adulto - tipo II | UTI Doador | Total UTI | Média Mensal |
|------|-----------------------|----------------------|------------|-----------|--------------|
| 2018 | Internações           | 758                  | 18         | 776       | 65           |
|      | Diárias               | 14.779               | 18         | 14.797    | 1.233        |
|      | Diárias por Internado | 19,5                 | 1,0        | 19,1      | 19,1         |
| 2019 | Internações           | 633                  | 19         | 652       | 54           |
|      | Diárias               | 10.659               | 19         | 10.678    | 890          |
|      | Diárias por Internado | 16,8                 | 1,0        | 16,4      | 16,4         |

Fonte: SIH (Sistema de Informações de Hospitalares) RD+RJ, Ministério da Saúde. Acesso em abril de 2020.

O hospital funciona além da capacidade instalada, com ocupação de leitos acima de 100%, uma média de permanência próxima a 6 dias em seus leitos, e índice de renovação de leitos de 7,7 no geral, dados apresentados sem especificar os indicadores para cada especialidade de internação. Tais condições estão fora dos padrões ideais para o desempenho hospitalar, donde a ocupação deveria ficar em torno de 80%, com índice de renovação alto e média de permanência baixa.

Tabela 20: Indicadores gerais de saúde do HEPSJPII em 2019.

| MÊS          | Leitos     | Média de Permanência | Taxa de Ocupação | Índice de Renovação | Taxa de Mortalidade |
|--------------|------------|----------------------|------------------|---------------------|---------------------|
| Janeiro      | 164        | 6,37                 | 151,47           | 7,36                | 5,77                |
| Fevereiro    | 164        | 6,08                 | 155,84           | 7,17                | 5,13                |
| Março        | 164        | 6,2                  | 150,06           | 7,5                 | 6,33                |
| Abril        | 164        | 6,38                 | 162,47           | 7,63                | 6,38                |
| Mai          | 164        | 5,13                 | 140,4            | 8,48                | 4,93                |
| Junho        | 164        | 5,54                 | 140,58           | 7,61                | 5,33                |
| Julho        | 164        | 5,65                 | 146,43           | 8,02                | 5,14                |
| Agosto       | 164        | 5,89                 | 148,56           | 7,8                 | 4                   |
| Setembro     | 164        | 5,96                 | 146,5            | 7,36                | 4,32                |
| Outubro      | 164        | 5,58                 | 146,22           | 8,11                | 3,85                |
| Novembro     | 164        | 5,52                 | 143,58           | 7,8                 | 4,4                 |
| Dezembro     | 164        | 5,01                 | 122,45           | 7,56                | 4,21                |
| <b>Total</b> | <b>164</b> | <b>5,78</b>          | <b>146,21</b>    | <b>7,7</b>          | <b>4,98</b>         |

Fonte: Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II.

Foram realizadas também 4.511 cirurgias em várias especialidades. Seja 24 do tipo bucomaxilo, 55 cirurgias plásticas, 91 urológicas, 238 de neurocirurgia, 516 cirurgias vasculares, 1.253 cirurgias gerais e 2.334 cirurgias ortopédicas.

Tabela 21: Distribuição das cirurgias realizadas no HEPSJPII em 2019 por especialidade e mês de execução.

| Tipo de Cirurgia | BUCOMAXILO | CIRURGIA GERAL | NEUROCIRURGIA | ORTOPEDIA /COT | ORTOPEDIA /JP-II | CIRURGIA PLÁSTICA | UROLOGIA  | VASCULAR   | Total        |
|------------------|------------|----------------|---------------|----------------|------------------|-------------------|-----------|------------|--------------|
| Janeiro          | 1          | 103            | 26            | 106            | 62               | 2                 | 14        | 61         | 375          |
| Fevereiro        | 0          | 100            | 19            | 103            | 48               | 1                 | 7         | 54         | 332          |
| Março            | 0          | 122            | 18            | 130            | 45               | 0                 | 14        | 34         | 363          |
| Abril            | 1          | 118            | 21            | 155            | 55               | 0                 | 6         | 29         | 385          |
| Mai              | 4          | 101            | 21            | 136            | 70               | 0                 | 4         | 39         | 375          |
| Junho            | 5          | 102            | 24            | 114            | 66               | 1                 | 10        | 59         | 381          |
| Julho            | 2          | 102            | 16            | 142            | 70               | 0                 | 9         | 30         | 371          |
| Agosto           | 2          | 113            | 20            | 192            | 64               | 0                 | 4         | 29         | 424          |
| Setembro         | 1          | 109            | 21            | 169            | 54               | 2                 | 5         | 46         | 407          |
| Outubro          | 3          | 99             | 11            | 121            | 65               | 48                | 5         | 50         | 402          |
| Novembro         | 2          | 103            | 21            | 132            | 69               | 0                 | 5         | 38         | 370          |
| Dezembro         | 3          | 81             | 20            | 100            | 66               | 1                 | 8         | 47         | 326          |
| <b>Total</b>     | <b>24</b>  | <b>1.253</b>   | <b>238</b>    | <b>1.600</b>   | <b>734</b>       | <b>55</b>         | <b>91</b> | <b>516</b> | <b>4.511</b> |

Fonte: Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II.

Na prática, as cirurgias ortopédicas se encontram no topo das internações do hospital, proveniente das causas classificadas como externas, a exemplo dos acidentes de trânsito com motocicleta, como demonstrado no perfil epidemiológico.

Outro indicativo de produção, é a classificação de risco efetuada no ato da recepção do paciente conforme a morbidade apresentada. Sendo estas agrupadas conforme a protocolo de Manchester que determinam o risco de vida do paciente por meio cores, a saber: azul, verde, amarelo e vermelho, nesta ordem.

Tabela 22: Quantidade de pacientes em classificação de risco 2019. HEPSJPII.

| Mês              | Azul         | Verde         | Amarelo       | Vermelho     | TOTAL         |
|------------------|--------------|---------------|---------------|--------------|---------------|
| <b>Fevereiro</b> | 201          | 1.105         | 1.198         | 575          | 3.079         |
| <b>Março</b>     | 239          | 1.118         | 1.421         | 515          | 3.293         |
| <b>Abril</b>     | 193          | 1.574         | 1.038         | 402          | 3.207         |
| <b>Mai</b>       | 188          | 1.574         | 3.207         | 469          | 3.207         |
| <b>Junho</b>     | 113          | 1.313         | 1.460         | 486          | 3.372         |
| <b>Julho</b>     | 94           | 1.292         | 1.701         | 553          | 3.640         |
| <b>Agosto</b>    | 86           | 1.286         | 1.456         | 483          | 3.308         |
| <b>Setembro</b>  | 95           | 1.501         | 1.176         | 450          | 3.222         |
| <b>Outubro</b>   | 140          | 1.093         | 1.565         | 361          | 3.159         |
| <b>Novembro</b>  | 44           | 1.064         | 1.510         | 519          | 3.137         |
| <b>Dezembro</b>  | 170          | 945           | 1.115         | 279          | 2.509         |
| <b>Total</b>     | <b>1.563</b> | <b>13.865</b> | <b>16.847</b> | <b>5.092</b> | <b>35.133</b> |

Fonte: Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II.

Como disponível acima, foram mais de 16 mil classificações na faixa de risco amarela. Mais de 13 mil na faixa verde, 5 mil na faixa vermelha e 1,5 mil na azul. Conforme os dados mostrados 44% dos atendimentos não são classificados como urgentes, fugindo assim da proposta finalística de hospital de pronto socorro. Apenas 56% dos atendimentos foram classificados para tratamento de urgências e emergências no hospital.

Para conhecimento e futuras projeções, demonstramos a seguir os dados quantitativos de procedimentos de tomografia nos Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II extraídos dos sistemas de informação do Ministério da Saúde. Ressaltando que este quantitativo não reflete integralmente a produção real executada, devido à baixa informação de guias de procedimentos, bem como a paralização dos serviços por quebra do equipamento e a realização de exames por outros prestadores de serviços ao SUS sem o devido registro pela unidade.

É importante considerar que um equipamento de tomografia computadorizada tem em média uma capacidade de produção de 48 exames num turno de 8 (oito) horas, sendo assim, realiza aproximadamente 1.056 exames ao mês considerando 22 dias úteis, totalizando 10.138 exames em um ano. Conforme análise da tabela a seguir, a produção de 2019 foi de 6.723 exames executados na unidade, corroborando com o fato da ausência de informação de produção posta anteriormente.

Tabela 23 – Quantidade de Procedimentos de Tomografia em 2019 do HEPSJPII.

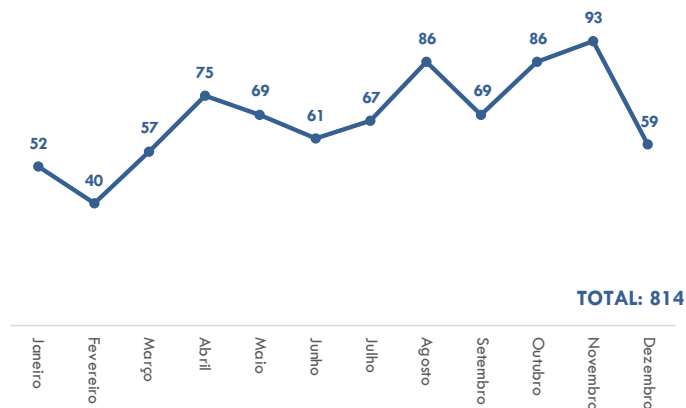
| Procedimentos                                                                                               | Qtd.  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 0206010010 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE                                 | 597   |
| 0206010028 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE                              | 246   |
| 0206010036 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE                                 | 133   |
| 0206010044 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES           | 349   |
| 0206010052 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOCO                                                            | 28    |
| 0206010079 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO                                                             | 2.290 |
| 0206020015 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR                                    | 53    |
| 0206020023 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ) | 70    |
| 0206020031 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX                                                              | 736   |
| 0206030010 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR                                                   | 1.043 |
| 0206030029 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR                                    | 41    |
| 0206030037 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR                                   | 1.137 |
| Total                                                                                                       | 6.723 |

Fonte: SIA-SIH/MS – DATASUS, acesso em abril de 2019.

Os procedimentos de ressonância magnética são realizados por prestadores de serviços e os dados de demanda referenciada pelo Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II foram disponibilizados pela Central de Regulação do Estado, gerando em média 68 exames ao mês, totalizando 814 procedimentos no ano de 2019.

Seguindo a mesma metodologia anterior, o equipamento de ressonância magnética tem em média uma capacidade de produção de 16 exames num turno de 8 (oito) horas, sendo assim, realiza aproximadamente 352 exames ao mês considerando 22 dias úteis, totalizando 3.379 exames em um ano.

Figura 29 – Quantidade de procedimentos de Ressonância Magnética em 2019 do HEPSJPII.



Fonte: Gerência de Regulação do SUS – GERREG/SESAU, abril 2020.

No quadro a seguir está informada a produção de hemodinâmica realizado pela rede estadual de saúde complementar conforme prestador referente ao ano de 2019. Estes, tiveram uma produção total de 453 procedimentos de hemodinâmica, dos quais 56,07% são de Cateterismo Cardíaco, seguido de implante de *stent* coronariano com 17,66% e angioplastia vascular com *stent* com 8,17% do total.

Tabela 24: Procedimentos em hemodinâmica do HEPSJPII realizados por prestadores de serviços em 2019.

| PROCEDIMENTO                                                                                              | COD. CBHPM   | CCATE      | ANGIOCENTER | NOVECATE   | TOTAL GERAL | %              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|-------------|------------|-------------|----------------|
| Cateterismo Cardíaco D e/ou E com estudo cineangiográfico                                                 | 3.09.11.05-2 | 64         | 109         | 81         | 254         | 56,07%         |
| Recanalização Arterial no IAM – Angioplastia Primária – com implante de 2 stent em vasos distintos        | 3.09.12.18-0 | 2          | 14          | 2          | 18          | 3,97%          |
| Recanalização Arterial no IAM – Angioplastia Primária – com implante de 1 stent em 1 vaso                 | 3.09.12.18-0 | 3          | 10          | 9          | 22          | 4,86%          |
| Implante de stent coronariano com ou sem angioplastia por balão concomitante (01 vaso) utilizados 2 Stent | 3.09.12.10-5 | 10         | 10          | 11         | 31          | 6,84%          |
| Angioplastia transluminal percutânea de múltiplos vasos de até 2 stents                                   | 3.09.12.03-2 | 12         | 14          | 11         | 37          | 8,17%          |
| Implante de stent coronariano com ou sem angioplastia por balão concomitante (01 vaso) e 1 stent          | 3.09.12.10-5 | 19         | 22          | 39         | 80          | 17,66%         |
| Implante de Marcapasso temporário transvenoso                                                             | 3.09.04.09-9 | 3          | 4           | 4          | 11          | 2,43%          |
| Angiografia Cerebral (4vasos)                                                                             | 3.09.06.43-1 | 0          | 0           | 0          | 0           | 0,00%          |
| <b>TOTAL</b>                                                                                              |              | <b>113</b> | <b>183</b>  | <b>157</b> | <b>453</b>  | <b>100,00%</b> |

Fonte: CRECSS-SESAU.

Os procedimentos de hemodinâmica do HEPSJPII também são demandados ao serviço do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, realizado pela equipe médica da TOTALCOR, os quais são mostrados na tabela abaixo.

Tabela 25: Procedimentos em hemodinâmica do HEPSJPII realizados no HBAP referente à 2019.

| Procedimentos                             | Quantidade (Ano) | %              |
|-------------------------------------------|------------------|----------------|
| Cardiologia (Cateterismo)                 | 143              | 55,21%         |
| Cardiologia (Angioplastia com Stent)      | 2                | 0,77%          |
| Cardiologia (Angioplastia sem Stent)      | 24               | 9,27%          |
| Vascular (Angiografia Vascular)           | 63               | 24,32%         |
| Vascular (Angiografia Vascular com Stent) | 5                | 1,93%          |
| Vascular (Angiografia Vascular com Balão) | 17               | 6,56%          |
| Neurologia (Angiografia Cerebral)         | 1                | 0,39%          |
| Implante de marcapasso                    | 4                | 1,54%          |
| <b>Total Geral</b>                        | <b>259</b>       | <b>100,00%</b> |

Fonte: TOTALCOR.

Observa-se que os procedimentos de cateterismo foram responsáveis por mais da metade do total de procedimentos demandados pelo HEPSJPII, seguindo o padrão dos procedimentos realizados pelos demais prestadores de serviços. O HEPSJPII foi responsável por 74,6% da demanda encaminhada aos prestadores de serviços complementares devido ser porta de entrada as doenças no aparelho circulatório.

Já os exames de diagnóstico em laboratório clínico totalizam a média de 35 a 40.000 exames mês, conforme consulta ao Sistema de Gerenciamento Laboratorial Hospitalar/HOSPUB.

## **VII. DOS CUSTOS OPERACIONAIS**

O intuito deste capítulo é demonstrar a estimativa de custos operacionais por grupo de despesas diretas relacionadas aos serviços e centro de custos, considerando a estrutura hospitalar e os contratos administrativos vigentes.

A metodologia aplicada para este detalhamento foi a segregação da parte correspondente ao Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II do global dos contratos firmados para atender todas as unidades hospitalares e ambulatoriais da rede estadual de saúde.

A título organizativo, os gastos foram agrupados por centros de custos atrelados à manutenção operacional e de serviços da unidade hospitalar, como forma de organizar e apresentar os tipos de custos diretos e indiretos aplicados nos serviços hospitalares, baseado na mensuração dos custos dos serviços referentes aos procedimentos técnicos qualitativos e quantitativos para formação dos centros de custos produtivo, auxiliar e administrativo, mostrados na tabela a seguir.

Dos custos fixos diretos constatou-se que os gastos com recursos humanos representaram 32,53% do total dos contratos que atendem o Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, com a monta de R\$ 59.807.503,95. Os gastos com recursos humanos também são evidenciados no grupo dos custos variáveis diretos, relativos a plantões especiais e serviços extraordinários, na ordem de 6,24% representando um valor financeiro de R\$ 11.463.228,59.

Observou-se também que nos custos fixos diretos há contratação de serviços médicos especializados sobre forma de plantões que representam 2,95% do total dos contratos, a saber: anestesiologia complementar e de ortopedia e traumatologia.

A contratação de leitos complementares de retaguarda teve representatividade significativa no grupo dos custos variáveis diretos, totalizando 16,70% dos custos. Tais leitos geram uma monta de R\$ 30.699.000,00 durante um ano de exercício.

Quanto aos serviços de processamento de roupas hospitalares (lavanderia) não foi possível segregar os custos referentes a este serviço por serem processados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro e não terem registros de pesos diários referente ao HEPSJPII.

Outro fator relevante na composição de custos refere-se aos dados financeiros dos exames laboratoriais e dos materiais médicos hospitalares que só foi possível segregar os

referentes a 2018 devido a mudança dos sistemas de informação da SESA. Ressaltamos também que não foi possível demonstrar os custos referentes aos materiais de órtese e prótese utilizados nos procedimentos cirúrgicos durante o ano.

Desta forma, os custos operacionais do HEPSJPII referente ao ano de 2019 totalizaram o montante R\$ 183.846.455,58 (cento e oitenta e três milhões e oitocentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), divididos 50,38% em custos fixos diretos, 46,08% em variáveis diretos e 3,54% em variáveis indiretos.

Tabela 26 – Custos Operacionais Segregados do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II – Ano 2019.

| Tipo de Custo                       | NATUREZA DA DESPESA                                                   | PERIODICIDADE | VALOR MENSAL             | VALOR ANUAL               | %             |
|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|---------------|--------------------------|---------------------------|---------------|
| Fixo Direto                         | Alimentação Hospitalar                                                | Mensal        | R\$ 678.000,00           | R\$ 8.136.000,00          | 4,43%         |
| Fixo Direto                         | Anestesiologia Complementar                                           | Mensal        | R\$ 368.900,00           | R\$ 4.426.800,00          | 2,41%         |
| Fixo Direto                         | Coleta de Lixo Hospitalar                                             | Mensal        | R\$ 160.000,00           | R\$ 1.920.000,00          | 1,04%         |
| Fixo Direto                         | Dedetização                                                           | Trimestral    | R\$ 4.028,00             | R\$ 16.112,00             | 0,01%         |
| Fixo Direto                         | Gases Medicinais (Ar medicinal)                                       | Mensal        | R\$ 1.000,00             | R\$ 12.000,00             | 0,01%         |
| Fixo Direto                         | Gases Medicinais (Oxigênio Gasoso)                                    | Mensal        | R\$ 8.000,00             | R\$ 96.000,00             | 0,05%         |
| Fixo Direto                         | Gases Medicinais (Oxigênio Líquido)                                   | Mensal        | R\$ 131.000,00           | R\$ 1.572.000,00          | 0,86%         |
| Fixo Direto                         | Limpeza Hospitalar                                                    | Mensal        | R\$ 158.172,43           | R\$ 1.898.069,16          | 1,03%         |
| Fixo Direto                         | Locação de Ambulância                                                 | Mensal        | R\$ 146.025,00           | R\$ 1.752.300,00          | 0,95%         |
| Fixo Direto                         | Locação de Compressor de Ar Medicinal                                 | Mensal        | R\$ 16.762,00            | R\$ 201.144,00            | 0,11%         |
| Fixo Direto                         | Manutenção de Equipamento Hospitalar                                  | Mensal        | R\$ 146.545,00           | R\$ 1.758.540,00          | 0,96%         |
| Fixo Direto                         | Manutenção de Equipamentos da Marca Siemens                           | Mensal        | R\$ 15.000,00            | R\$ 180.000,00            | 0,10%         |
| Fixo Direto                         | Manutenção das Máquinas de Hemodiálise (duas máquinas)                | Mensal        | R\$ 8.172,83             | R\$ 98.073,96             | 0,05%         |
| Fixo Direto                         | Manutenção Equipamentos (marca G.E.)                                  | Mensal        | R\$ 10.300,00            | R\$ 123.600,00            | 0,07%         |
| Fixo Direto                         | Manutenção de Ar Condicionado                                         | Mensal        | R\$ 33.000,00            | R\$ 396.000,00            | 0,22%         |
| Fixo Direto                         | Manutenção de Grupo Gerador                                           | Mensal        | R\$ 9.303,22             | R\$ 111.638,64            | 0,06%         |
| Fixo Direto                         | Manutenção de Estação de Tratamento de Esgoto (E.T.E.)                | Mensal        | R\$ 34.512,37            | R\$ 414.148,44            | 0,23%         |
| Fixo Direto                         | Serviços de Ortopedia e Traumatologia (Plantão)                       | Mensal        | R\$ 83.623,00            | R\$ 1.003.476,00          | 0,55%         |
| Fixo Direto                         | Vigilância                                                            | Mensal        | R\$ 176.177,52           | R\$ 2.114.130,24          | 1,15%         |
| Fixo Direto                         | Recarga de Extintores                                                 | Mensal        | R\$ 146,00               | R\$ 1.752,00              | 0,00%         |
| Fixo Direto                         | Proventos Recursos Humanos                                            | Mensal        | R\$ 4.983.958,66         | R\$ 59.807.503,95         | 32,53%        |
| Fixo Direto                         | Décimo Terceiro Salário                                               | Mensal        | -                        | R\$ 6.582.847,78          | 3,58%         |
| <b>SUBTOTAL - FIXO DIRETO</b>       |                                                                       |               | <b>R\$ 7.172.626,03</b>  | <b>R\$ 92.622.136,17</b>  | <b>50,38%</b> |
| Variável Direto                     | Dosímetros                                                            | Trimestral    | R\$ 285,00               | R\$ 1.140,00              | 0,00%         |
| Variável Direto                     | Gases Especiais (Estimado)                                            | Mensal        | R\$ 10.250,00            | R\$ 123.000,00            | 0,07%         |
| Variável Direto                     | Leitos Complementares Clínicos                                        | Mensal        | R\$ 1.809.000,00         | R\$ 21.708.000,00         | 11,81%        |
| Variável Direto                     | Leitos Complementares de UTI                                          | Mensal        | R\$ 749.250,00           | R\$ 8.991.000,00          | 4,89%         |
| Variável Direto                     | Serviços de Terceiros em Neurologia (cirúrgica, clínica e pediátrica) | Mensal        | R\$ 348.300,00           | R\$ 4.179.600,00          | 2,27%         |
| Variável Direto                     | Serviços de Terceiros em Monitoramento de água potável                | Mensal        | R\$ 13.553,87            | R\$ 162.646,44            | 0,09%         |
| Variável Direto                     | Serviços de Terceiros em Urologia                                     | Mensal        | R\$ 1.166.666,00         | R\$ 13.999.992,00         | 7,62%         |
| Variável Direto                     | Serviços de Terceiros em Hemodinâmica                                 | Mensal        | R\$ 702.392,82           | R\$ 8.428.713,81          | 4,58%         |
| Variável Direto                     | Material Médico-Hospitalar CAF II (dados de 2018)                     | Mensal        | R\$ 475.409,29           | R\$ 5.704.911,47          | 3,10%         |
| Variável Direto                     | Medicamentos CGAF-CAF I                                               | Mensal        | R\$ 621.259,78           | R\$ 7.455.117,31          | 4,06%         |
| Variável Direto                     | Abastecimento da Frota (Combustível) - dados 2017                     | Mensal        | R\$ 9.402,09             | R\$ 112.825,12            | 0,06%         |
| Variável Direto                     | Manutenção da Frota (dados 2017)                                      | Mensal        | R\$ 4.435,15             | R\$ 53.221,85             | 0,03%         |
| Variável Direto                     | Serviço Complementar de Ressonância Magnética                         | Mensal        | R\$ 18.230,21            | R\$ 218.762,50            | 0,12%         |
| Variável Direto                     | Exames Laboratoriais (dados dez 2018)                                 | Mensal        | R\$ 175.958,36           | R\$ 2.111.500,32          | 1,15%         |
| Variável Direto                     | Hora Extra Recursos Humanos *                                         | Mensal        | R\$ 108.297,63           | R\$ 1.299.571,56          | 0,71%         |
| Variável Direto                     | Plantões Especiais Recursos Humanos *                                 | Mensal        | R\$ 846.971,42           | R\$ 10.163.657,03         | 5,53%         |
| <b>SUBTOTAL - VARIÁVEL DIRETO</b>   |                                                                       |               | <b>R\$ 7.059.661,62</b>  | <b>R\$ 84.713.659,41</b>  | <b>46,08%</b> |
| Variável Indireto                   | Energia Elétrica                                                      | Mensal        | R\$ 96.555,00            | R\$ 1.158.660,00          | 0,63%         |
| Variável Indireto                   | Telefonia                                                             | Mensal        | R\$ 5.500,00             | R\$ 1.524.000,00          | 0,83%         |
| Variável Indireto                   | Digitalização de documentos                                           | Mensal        | R\$ 319.000,00           | R\$ 3.828.000,00          | 2,08%         |
| <b>SUBTOTAL - VARIÁVEL INDIRETO</b> |                                                                       |               | <b>R\$ 421.055,00</b>    | <b>R\$ 6.510.660,00</b>   | <b>3,54%</b>  |
| <b>Total</b>                        |                                                                       |               | <b>R\$ 14.653.342,65</b> | <b>R\$ 183.846.455,58</b> | <b>100%</b>   |

Fonte: SESA-GAD, HEPSJPII-GAD, CGAF-SESAU, CRH-SESAU, CRECSS-SESAU, GERREG-SESAU. \*O valor anual foi encontrado pela média de janeiro a novembro de 2019.

## VIII. RECURSOS FEDERAIS

Instituído pelo Decreto n. 64.867, de 24 de julho de 1969, como um fundo especial, o Fundo Nacional de Saúde (FNS) é o gestor financeiro dos recursos destinados ao Sistema Único de Saúde (SUS), na esfera federal.

Com a missão de Contribuir para o fortalecimento da cidadania, mediante a melhoria contínua do financiamento das ações de saúde, o Fundo Nacional de Saúde busca, cotidianamente, criar mecanismos para disponibilizar informações para toda a sociedade, relativas a custeios, investimentos e financiamentos no âmbito do SUS.

Os recursos alocados junto ao FNS destinam-se ainda às transferências para os Estados, o Distrito Federal e os municípios, a fim de que esses entes federativos realizem, de forma descentralizada, ações e serviços de saúde, bem como investimentos na rede de serviços e na cobertura assistencial e hospitalar, no âmbito do SUS. Essas transferências são realizadas nas seguintes modalidades: Fundo a Fundo, Convênios, Contratos de Repasses e Termos de Cooperação.

Compõem a receita do FNS, 45% dos recursos do Seguro DPVAT, conforme estabelecido no Decreto n. 2.867/1998, e na Lei n. 8.212/91, visando ao atendimento a vítimas de acidentes em hospitais da rede SUS.

Esses recursos são incorporados ao orçamento do FNS na funcional programática de Média e Alta Complexidade. Também compõe a receita do FNS o ressarcimento efetuado pelas operadoras de planos de saúde referente aos serviços prestados de atendimento à saúde, previstos nos contratos dos consumidores e seus respectivos dependentes realizados em instituições públicas ou privadas, conveniadas ou contratadas, integrantes do SUS, em conformidade com a Lei n. 9.656/98. Essa receita também é incorporada à funcional programática da Média e Alta Complexidade.

A Emenda Constitucional n. 29/2000, regulamentada pela Lei Complementar n. 141/2012, dispõem que os recursos dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, destinados às ações e serviços públicos de saúde e os recursos transferidos pela União para a mesma finalidade serão aplicados por meio de fundo de saúde, que será acompanhado e fiscalizado por Conselho de Saúde.

A Secretaria Estadual de Saúde é Órgão Central do Sistema Operacional de Atenção em Saúde, e a ela compete à coordenação da Política de Saúde no âmbito do Estado, em observância aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS. Foi instituído pelo Decreto-Lei n. 01 de 31 de dezembro de 1981. Em 13 de julho de 1992, pela Lei complementar n. 59, foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FES, como instrumento de suporte financeiro para o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde de Rondônia – SUS/RO, atualizado pela Lei Complementar n. 134 de 05 de junho de 1995, e em 20 de dezembro de 2017 a SESAU foi reestruturada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017.

Os recursos federais destinados às ações e serviços de saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar estão atualmente organizados em dois componentes. Um deles é o limite financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC) que inclui os incentivos de custeio e é transferido de forma regular e automática aos fundos de saúde dos estados, DF e municípios.

O Sistema de Controle de Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade – SISMAC – registra os recursos do componente I do grupo de financiamento da atenção de Média e Alta Complexidade (MAC), que inclui o Teto MAC mais os incentivos permanentes de custeio, nos termos da Portaria GM/MS n. 204 de 2007, transcritos para a Portaria de Consolidação Normativa n. 6, de 28 de setembro de 2017 e, atualizados pela Portaria GM/MS n. 3992 de 28 de dezembro de 2017.

Os valores registrados no SISMAC representam a maior parte dos valores transferidos mensalmente aos fundos estaduais, distrital e municipais, mas não coincidem, necessariamente, com os valores dos depósitos realizados pelo Fundo Nacional de Saúde.

Para o Ministério da Saúde, não existe o conceito de Teto MAC por estabelecimento de assistência à saúde, uma vez que as entidades prestadoras de serviços ao SUS recebem sua retribuição pecuniária do gestor contratante, após aprovação da fatura de serviços prestados, e não, como no caso do gestor, sob a forma de transferência regular e automática, do Fundo Nacional de Saúde ao fundo estadual, distrital ou municipal. Não é finalidade do SISMAC registrar valores referentes à remuneração de instituições de assistência à saúde, prestadoras de serviços ao SUS.

Ao fundo estadual de Saúde de Rondônia foram repassados fundo a fundo R\$ 278.941.595,63 (duzentos e setenta e oito milhões e novecentos e quarenta e um mil e quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos) no ano de 2019 para as ações e

serviços no âmbito do Estado de Rondônia pelo fundo nacional de saúde. Deste valor, o repasse para procedimentos de Média e Alta Complexidade representam cerca de 84% de todo valor bruto repassado pelo FNS.

No montante de R\$ 256 milhões aprese para os procedimentos de Média e Alta complexidade, também está contemplado o recurso FAEC. Sem levar em consideração tais recursos, temos que para exclusivamente atenção à saúde da população para procedimentos no MAC são R\$ 232.876.331,97.

Tabela 27: Demonstrativo das transferências fundo a fundo para FES de Rondônia em 2019.

| Sub-bloco / Programa Valores em R\$                                                                                          | Total Valor Bruto     | Total Valor Líquido   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC                                                                       | 256.425.777,47        | 251.811.562,88        |
| INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL | 12.197.606,00         | 12.197.606,00         |
| INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                   | 6.465.712,75          | 6.465.712,75          |
| APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE                                                                                      | 4.000.000,00          | 4.000.000,00          |
| APOIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA       | 1.894.448,52          | 1.894.448,52          |
| INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA               | 1.726.390,44          | 1.726.390,44          |
| OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE TRANSPLANTES                                                                        | 500.000,00            | 500.000,00            |
| PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE                                       | 156.875,04            | 156.875,04            |
| PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE                                                                                              | 99.000,00             | 99.000,00             |
| IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE                                                                  | 90.000,00             | 90.000,00             |
| <b>Total</b>                                                                                                                 | <b>278.941.595,63</b> | <b>278.941.595,63</b> |

Fonte: SAGE-MS, Acesso em abril de 2020.

Abaixo é apresentado os valores do teto MAC presentes no SISMAC. Como dito anteriormente o valor no Sistema não coincide necessariamente, com os valores dos depósitos realizados pelo Fundo Nacional de Saúde.

Tabela 28: Teto MAC no estado de Rondônia.

| Tipo de Recurso              | Total Anual               |
|------------------------------|---------------------------|
| Controle de Câncer           | R\$ 14.129.651,93         |
| Crack, É Possível Vencer     | R\$ 0,00                  |
| Média e Alta Complexidade    | R\$ 152.064.573,14        |
| Melhor em Casa               | R\$ 2.472.000,00          |
| Outros Incentivos            | R\$ 1.355.869,90          |
| Rede Cegonha                 | R\$ 16.406.376,24         |
| Rede de Atenção às Urgências | R\$ 27.447.917,96         |
| Rede RCA-RCAN                | R\$ 128.229,24            |
| SAMU                         | R\$ 0,00                  |
| SAMU REDE                    | R\$ 0,00                  |
| Saúde Mental-RAPS            | R\$ 933.951,39            |
| SOS Emergência               | R\$ 15.286.648,84         |
| UPA                          | R\$ 0,00                  |
| Viver sem Limite             | R\$ 3.100.928,32          |
| <b>Total Geral</b>           | <b>R\$ 233.326.146,96</b> |

Fonte: SISMAC, Acesso em abril de 2020.

São R\$ 233.326.146,96 para finalidade de teto MAC para o Fundo Estadual de Saúde. Onde R\$ 152.064.573,14 são para as ações de Média e Alta Complexidade e R\$ 15.286.648,84 para o SOS Emergência.

Desse incentivo federal correspondente ao SOS Emergência, o Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II recebe um teto financeiro de R\$ 6.088.648,84 ao ano, por atuar como porta de entrada às urgências e emergências, em consonância ao Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado e Municípios de Rondônia, aprovado pela Portaria nº 2.886/GM/MS, de 19 de dezembro de 2012, conforme os dados mostrados na tabela.

Tabela 29: Espelho do teto MAC da portaria 2.886 de 2012.

| Portaria      | Publicação | Tipo      | Assunto                                        | Recurso        | Efeito Financeiro - Ano Parcela | Gestão Estadual - Anual (R\$) |
|---------------|------------|-----------|------------------------------------------------|----------------|---------------------------------|-------------------------------|
| GM 02886/2012 | 20/12/2012 | Acréscimo | ENFERMARIA                                     | SOS Emergência | 2012                            | R\$ 1.644.325,00              |
| GM 02886/2012 | 20/12/2012 | Acréscimo | Incentivo PORTA ENTRADA HOSPITAL ESPECIALIZADO | SOS Emergência | 2012                            | R\$ 3.600.000,00              |
| GM 02886/2012 | 20/12/2012 | Acréscimo | UTI                                            | SOS Emergência | 2012                            | R\$ 844.323,84                |
| <b>Total</b>  |            |           |                                                |                |                                 | <b>R\$ 6.088.648,84</b>       |

Fonte: SISMAC, Acesso em: abril de 2020.

A Portaria de Consolidação n. 03/2017 já aqui mencionada, dispõe acerca do financiamento que uma unidade de saúde poderá receber considerando sua tipologia, observando que tal aporte financeiro contempla apenas a habilitação e qualificação dos leitos clínicos e de UTI.

A qualificação do serviço somente acontece com 80% dos leitos de UTI e 50% dos leitos clínicos, não atingindo a capacidade total do equipamento de saúde. Com base nisso, foi mensurada uma projeção financeira a contemplar uma unidade hospitalar porta Urgência Tipo III, com 128 (cento e vinte e oito) leitos clínicos e enfermarias de retaguarda, 64 (sessenta e quatro) de cuidados intensivos.

Quanto aos leitos não-censáveis, o incentivo a ser recebido independe do quantitativo de leitos da unidade hospitalar, sendo parte integrante da Portaria 2.886/2012 que institui o já existente SOS Emergência.

Vale lembrar que para recepcionar tal financiamento, a unidade deverá estar articulada e integrada na Rede de Urgência e Emergência, inserida no Plano de Ação Regional

pactuada na Comissão Intergestores Regional (CIR) e na Comissão Intergestores Bipartite (CIB), avaliado pelo Ministério da Saúde.

Tabela 30: Projeção de Leitos e Recursos financeiros para Habilitação e Qualificação do HEURO-Porto Velho.

| Unidade Funcional                                       | Distribuição Física Funcional                               | Classificação | Habilitação |                                                 | Qualificação              |                                                        | Total                    |
|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------|-------------|-------------------------------------------------|---------------------------|--------------------------------------------------------|--------------------------|
|                                                         |                                                             |               | Leitos      | Valor dos leitos novos para habilitação (Anual) | Leitos aptos qualificação | Valor dos leitos existentes para qualificação (Mensal) |                          |
| Atendimentos de Urgência e Emergência Alta Complexidade | Sala de emergência, sala de procedimento e sala de coletiva | Não sensível  | 64          | R\$ 3.600.000,00                                | Não se aplica             | Não se aplica                                          | R\$ 3.600.000,00         |
| Centro cirúrgico                                        | Leitos de observação / RPP                                  | Não sensível  | 10          | Não se Aplica                                   | Não se aplica             | Não se aplica                                          | -                        |
| UTI                                                     | Leitos                                                      | Sensível      | 64          | R\$ 16.819.200,00                               | 51*                       | R\$ 13.402.800,00                                      | R\$ 30.222.051,00        |
| Internação                                              | Leitos clínicos                                             | Sensível      | 128         | R\$ 11.913.600,00                               | 64**                      | R\$ 3.971.200,00                                       | R\$ 15.884.864,00        |
| Internação                                              | Leitos cirurgicos                                           | Sensível      | 128         | Não se Aplica                                   | Não se aplica             | Não se aplica                                          | -                        |
| <b>Total</b>                                            |                                                             |               | <b>394</b>  | <b>R\$ 32.332.800,00</b>                        | <b>115</b>                | <b>R\$ 17.374.000,00</b>                               | <b>R\$ 49.706.915,00</b> |

Fonte: ASTEC-SESAU. \* Considera para qualificação 80% dos leitos de UTI; \*\* Considera para qualificação 50% dos leitos clínicos

Quanto aos leitos não-censáveis, o incentivo a ser recebido independe do quantitativo de leitos da unidade hospitalar, sendo parte integrante da Portaria 2.886/2012 que institui o já existente SOS Emergência.

Dentre os atributos das Redes de Atenção à Saúde, temos as linhas de cuidado bem estruturadas expressando fluxos assistenciais que devem ser garantidos ao usuário atendendo precipuamente suas necessidades. Tais linhas definem as ações e serviços a serem desenvolvidos nos diferentes pontos de atenção de uma rede, bem como nos sistemas de apoio.

São as linhas de cuidado que desenham o itinerário terapêutico do usuário na rede, principalmente na seara de Assistência, servem de roteiro para orientação do profissional de saúde dando referência para um conjunto mínimo de atividades e procedimentos utilizados.

Com relação a influência que as linhas de cuidado exercem sob os aportes financeiros, há que se falar que ao receber recursos financeiros para Média e Alta Complexidade para as linhas de traumatologia-ortopedia; nutrição parenteral; nutrição enteral; neurologia/neurocirurgia não há como pormenorizar o quantitativo exato que é aportado, pois a monta é destinada em conjunto para a finalidade a que se convém.

## **IX. Do Perfil Assistencial do Hospital de Urgência e Emergência de Rondônia – HEURO**

Em 2003 foi instituída a Política Nacional de Atenção às Urgências, pautada na necessidade de estruturar uma rede de serviços regionalizada e hierarquizada de cuidados integrais à urgências de qualquer complexidade ou gravidade, desconcentrando a atenção efetuada exclusivamente pelos prontos-socorros.

A recente reforma processual do SUS trouxe como premissa essencial, o desenho e a constituição das Redes de Assistência à Saúde, o tema da Urgência/Emergência constituindo uma das novas estruturas programáticas que tem recebido a maior ênfase em seu financiamento e implantação. Em essência, a Rede de Urgência e Emergência aborda a integração dos diversos níveis de atenção de forma a assegurar a integralidade do cuidado por meio das diversas estruturas disponíveis coordenadas por um modelo de regulação e comunicação eficiente e organizado.

Dentre os principais problemas associados ao atendimento médico-hospitalar nesta área podemos citar a baixa integração entre os diversos níveis de atenção envolvidos, a diferença tecnológica destes níveis, a ausência de capacitação técnico-profissional na assistência a pacientes críticos e o predomínio cultural da população usuária que busca soluções clínicas nos hospitais e prontos socorros, independentemente do nível de complexidade da mazela.

Para a compatibilização da demanda apresentada com as necessidades da população que será beneficiada, considerou-se o perfil demográfico, socioeconômico e epidemiológico da população e o potencial resolutivo cujo propósito principal é a redução do hiato assistencial.

A Rede e Atenção do Estado de Rondônia é organizada a partir da atenção básica, sob o olhar para diferentes grupos populacionais com necessidades distintas para minimizar as desigualdades loco regionais que devem ser contemplados na Rede de Atenção à Saúde do SUS e suas transversalidades.

O novo hospital terá fluxo de pacientes com demanda referenciada na área de abrangência das regiões de saúde intituladas de Madeira Mamoré (Porto Velho, Itapuã do Oeste, Candeias do Jamari, Guajará-Mirim e Nova Mamoré), da Região do Vale do Jamari (Ariquemes, Cacaulândia, Machadinho D'Oeste, Alto Paraíso, Campo Novo de Rondônia, Monte Negro, Buritis, Cujubim e Rio Crespo) incluindo a Região Central (Jaru, Governador Jorge Teixeira, Theobroma e Vale do Anari).

Isso se dá devido Resolução n. 017/CIB/RO de 19 de março de 2015, que aprova 02 (duas) Macrorregiões de Atenção à Urgência e Emergência Hospitalar no Estado de Rondônia. Diante do contexto organizacional da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, o hospital de urgência e emergência ficará de referência para toda Macrorregião I, que engloba os Municípios supramencionados, enquanto a Macrorregião II é coberta pelo Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal – HEURO/CACOAL.

A população a ser atendida pelo novo equipamento de saúde é estimada em 998.778 habitantes. A unidade ainda considerará atendimento de outra demanda, referente aos pacientes originários dos municípios ao longo da região fronteira com outros estados do Amazonas, Acre e até mesmo com o país vizinho a Bolívia, às margens brasileiras dos rios Guaporé e Mamoré.

A atenção às urgências e emergências constitui um importante componente da assistência à saúde. O aumento da demanda decorrente do crescimento das causas externas de morbidade e mortalidade, especialmente em função do aumento da violência urbana, doméstica e do número de acidentes, somado à insuficiente estruturação de redes regionais de atenção à saúde, tem contribuído para a sobrecarga e eventual colapso dos serviços de Urgência e Emergência que se encontram à disposição da população.

Diante o déficit de cobertura, aqui já mencionado, existente na Rede de Urgência e Emergência surge a proposta de um hospital de urgência e emergência clínica e cirúrgica, tipo III, conforme classificação vigente com densidade tecnológica específica, de caráter multiprofissional e interdisciplinar, responsável pela assistência aos usuários com condições agudas ou crônicas, que apresentem potencial de instabilidade e de complicações de seu estado de saúde.

No perfil, engloba-se ainda a assistência contínua em regime de internação e ações que abranjam a promoção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento e a reabilitação, bem como, espaços de educação, formação de recursos humanos, pesquisa e avaliação de tecnologias em saúde para a rede de atenção à saúde.

A proposta de um novo projeto, atualmente apresentado sugere a uma nova construção do Hospital de Urgência e Emergência, que deve principalmente atender a demanda atual, bem como as futuras, visto que na atualidade possuímos um déficit de mais de 150 leitos, quando agrupamos os leitos já existentes no HPSJPII em conjunto com as contratualizações existentes. O potencial de aplicação de expansão da rede com eficiência e eficácia, melhorarão

as demandas regionais de saúde, especialmente nos atendimentos de urgências, emergências, aumentando demasiadamente a cobertura na Macrorregião mais populosa do Estado de Rondônia.

A nova unidade terá 399 (trezentos e noventa e nove) leitos, com atendimentos destinados a pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), adulto e pediátrico de alta e média complexidade, abrangendo as seguintes especialidades: traumatologia-ortopedia, neurocirurgia, cirurgia digestiva, cirurgia bucomaxilofacial; cirurgia plástica reparadora, cirurgia torácica, medicina geral, medicina nuclear, neurologia clínica, psiquiatria, psicologia, reabilitação, nefrologia, cardiologia, oftalmologia, otorrinolaringologia, pneumologia, cirurgia vascular, endocrinologia, oncologia, anestesiologia e urologia com foco no alto nível de resolução e grande capacidade de atenção às urgências de forma humanizada.

Os serviços terão como base os pilares de classificação de risco, gestão da clínica, regulação de acesso aos serviços de saúde, segurança do paciente, protocolos clínicos, gerenciamento de leitos com ampliação da linha de cuidado domiciliar para os usuários egressos que dependam de assistência à saúde dada a sua restrição/sequela. Cabe destaque ainda que as especialidades de neurocirurgia e traumatologia-ortopedia atendem às crianças, referenciadas do Hospital Infantil Cosme e Damião (HICD), nas situações de urgência e emergência.

A estrutura física da unidade hospitalar irá priorizar o fluxo das atividades com acessos distintos entre pacientes, transportados, funcionários, administração e serviços. A flexibilidade nas instalações e na modulação estrutural deverá permitir futuras atualizações na área física e contemplará uma área de humanização para os pacientes, com área externa de estar, bem como área de apoio para os seus acompanhantes.

A proposta de um novo projeto, atualmente apresentado sugere a uma nova construção do Hospital de Urgência e Emergência, que deve principalmente atender a demanda atual, bem como as futuras, visto que na atualidade possuímos um déficit de mais de 150 leitos. O potencial de aplicação de expansão da rede com eficiência e eficácia, melhorarão as demandas regionais de saúde, especialmente nos atendimentos de urgências, emergências.

Deste modo, novos desenhos organizacionais e assistenciais inovadores para este tipo de unidade irão surgir, respeitando as peculiaridades locais, o que inclui valores e aspectos culturais, de modo a tornar o atendimento a população estadual de forma mais humanizada.

Em outro sentido, vale mencionar ainda que as unidades de saúde se desdobram em três estruturas distintas, segundo porte do hospital: pequeno; médio; grande; e hospital especializado ou maternidade.

A montagem organizacional do perfil desenhado considerou as seguintes legislações, Portaria Ministerial n. 1863/2003/GM que trata da urgência e emergência portaria, Portaria n. 1.600/2011 que dispõe acerca da política nacional de atenção às urgências instituindo a rede de atenção às urgências no sistema único de saúde (SUS); Portaria n. 354/2014 que dispõe sobre "Boas Práticas para Organização e Funcionamento de Serviços de Urgência e Emergência; Portaria n. 2.616/MS que cria o Programa de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH); Portaria n. 158/2016 redefine o regulamento técnico de procedimentos hemoterápicos; Portaria n. 529/2013 que institui o Programa Nacional De Segurança do Paciente (PNSP); Portaria n. 4.283/2010 que aprova as diretrizes e estratégias para organização, fortalecimento e aprimoramento das ações e serviços de farmácia no âmbito dos hospitais; e a Portaria de consolidação nº 3 do Ministério da Saúde que consolida as normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde.

A Nova Unidade Hospitalar terá sua estrutura física pautada na organização de toda Assistência do Estado de Rondônia, que se organiza em linhas de cuidado gerando as unidades da Divisão de Gestão de Cuidado, a característica clínica dos serviços operacionais para o Atendimento de Urgência e Emergência, Internação Hospitalar Clínica e Cirúrgica, em Unidade de Terapia Intensiva e Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico – SADT (laboratório de patologia clínica; anatomopatologia; raios x; tomografia computadorizada; ressonância magnética; ultrassonografia; ultrassonografia com *doppler*; ultrassonografia intervencionista e litotripsia extracorpórea; eletroencefalograma; eletrocardiograma; ecocardiograma; endoscopia; broncoscopia; colonoscopia; hemodiálise; e hemodinâmica) e Internação Domiciliar para egressos cirúrgicos.

Quanto as características dos serviços a serem adotados pelo Hospital Estadual de Urgência e Emergência de Rondônia fica a presente propositura físico funcional resumida demonstrada no quadro abaixo, e o descritivo de áreas se encontram anexo.

Tabela 31: Resumo Físico Funcional do Hospital de Urgência e Emergência Tipo III (média e alta complexidade).

| Unidade Funcional                                       | Distribuição Física Funcional                                                             | Leitos     |
|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Atendimentos de Urgência e Emergência Alta Complexidade | Sala de emergências - sala vermelha (politraumatismo, parada cardíaca, etc)               | 8          |
|                                                         | Sala de procedimentos especiais - sala amarela (invasivos)                                | 8          |
|                                                         | Sala de isolamento com banheiro                                                           | 4          |
|                                                         | Sala coletiva de observação adulta feminino com banheiro                                  | 22         |
|                                                         | Sala coletiva de observação adulta masculino com banheiro                                 | 22         |
|                                                         | Farmácia Satélite                                                                         | 1          |
|                                                         | <b>Número de Leitos Não-Sensível</b>                                                      | <b>64</b>  |
| Ambulatório Referenciado                                | Consultório Médico com lavatório                                                          | 5          |
| Diálise                                                 | Tratamento hemodialítico com 20 poltronas                                                 | 20         |
|                                                         | Pontos de Diálise no Leitos de Isolamentos da UTI's                                       | 4          |
|                                                         | Pontos de Diálise nos Leitos de Isolamentos nas alas de internação                        | 16         |
| Serviços de Apoio ao Diagnóstico e Terapia SADT         | Laboratório de Patologia Clínica                                                          | -          |
|                                                         | Raios X fixo digital                                                                      | -          |
|                                                         | Tomógrafo (64 canais)                                                                     | -          |
|                                                         | Ressonância magnética (1,5 T)                                                             | -          |
|                                                         | Ultrassonografia                                                                          | -          |
|                                                         | Ultrassonografia com Doppler                                                              | -          |
|                                                         | Ultrassonografia Intervencionista e Litotripsia extracorpórea                             | -          |
|                                                         | Ecocardiografia                                                                           | -          |
|                                                         | Eletrocardiograma (ECG)                                                                   | -          |
|                                                         | Eletroencefalograma (EEG)                                                                 | -          |
|                                                         | Endoscopia respiratória                                                                   | -          |
|                                                         | Endoscopia digestiva                                                                      | -          |
| Farmácia Hospitalar                                     | Serviço de Farmácia e CAF                                                                 | -          |
|                                                         | Farmacotécnica                                                                            | -          |
|                                                         | Preparo de Nutrição Parenteral                                                            | -          |
|                                                         | Diluição e Preparo de Injetáveis                                                          | -          |
| Nutrição e Dietética                                    | Serviço de Nutrição e Dietética                                                           | -          |
|                                                         | Preparo de Nutrição Enteral                                                               | -          |
| Centro Cirúrgico                                        | Sala grande de cirurgia ( ortopedia, neurologia, cardiologia, etc ), com arco cirúrgico   | 7          |
|                                                         | Sala grande de cirurgia com arco cirúrgico e com vídeo laparoscopia, duodenoendoscópico e | 2          |
|                                                         | Hemodinâmica - Sala de procedimentos                                                      | 5          |
|                                                         | Leitos de observação/RPP (Recuperação Pós Procedimentos)                                  | 10         |
|                                                         | Farmácia Satélite para atender 5 salas cada                                               | 2          |
|                                                         | <b>Número de Leitos Não-Sensível</b>                                                      | <b>15</b>  |
|                                                         | <b>Salas Cirúrgicas</b>                                                                   | <b>9</b>   |
| UTI                                                     | UTI 1 - Leitos Cirúrgicos                                                                 | 20         |
|                                                         | UTI 2 - Leitos Clínicos                                                                   | 20         |
|                                                         | Leitos Clínicos de Isolamentos da UTI 2                                                   | 3          |
|                                                         | UTI 3 - Leitos Neuro Trauma                                                               | 10         |
|                                                         | Leitos Clínicos de Isolamentos da UTI 3                                                   | 1          |
|                                                         | UTI 4 - Leitos Cardíacos                                                                  | 10         |
|                                                         | Farmácia Satélite para atender 2 UTI's cada                                               | 2          |
|                                                         | <b>Número de Leitos UTI</b>                                                               | <b>64</b>  |
| Internação                                              | Enfermaria de Internação Clínica Feminino com 4 leitos + banheiro                         | 60         |
|                                                         | Leitos de Isolamento em Clínica Feminino + Banheiro + Antessala                           | 4          |
|                                                         | Leitos de Internação Clínica Masculino com 4 leitos + banheiro                            | 60         |
|                                                         | Leitos de Isolamento em Clínica Masculino + Banheiro + Antessala                          | 4          |
| Internação                                              | Leitos de Internação Cirúrgico Feminino com 4 leitos + banheiro                           | 60         |
|                                                         | Leitos de Isolamento em Cirúrgico Feminino + Banheiro + Antessala                         | 4          |
|                                                         | Leitos de Internação Cirúrgico Masculino                                                  | 60         |
|                                                         | Leitos de Isolamento em Cirúrgico Masculino                                               | 4          |
|                                                         | <b>Número de Leitos de Internação</b>                                                     | <b>256</b> |
|                                                         | <b>Número Total de Leitos Não-Sensível</b>                                                | <b>79</b>  |
|                                                         | <b>Número Total de Leitos Sensível</b>                                                    | <b>320</b> |
|                                                         | <b>TOTAL GERAL DE LEITOS</b>                                                              | <b>399</b> |
|                                                         | <b>Número Total de Farmácia Satélite</b>                                                  | <b>5</b>   |
|                                                         | <b>Internação Domiciliar</b>                                                              | <b>30</b>  |
|                                                         | <b>Total Geral + Cuidados de Atenção Domiciliar</b>                                       | <b>429</b> |

Fonte: ASTEC/SESAU – Eixo de Gestão, Coordenadoria Atenção Integral à Saúde – CAIS/SESAU, Coordenadoria de Obras – SESAU.

Quanto ao quadro de pessoal, o Hospital de Urgência e Emergência contemplará as seguintes especialidades: Anestesiologia; Cardiologia; Clínica Geral; Clínica Médica; Terapia Intensiva; Cirurgia Geral; Cirurgia Vascular; Cirurgia Torácica; Cirurgia Plástica; Cirurgia Cardíaca; Ortopedia; Otorrinolaringologia, Oftalmologia; Neurocirurgia; Neurologia; Nefrologia; Urologia; Psiquiatria; Pneumologia; Radiologia; Patologia Clínica e Bucomaxilofacial.

Em termos de espaço físico estima-se que a área útil mínima necessária à construção do equipamento de saúde será de 17.947 m<sup>2</sup>, contando com as seguintes metragens por ambientes.

Vale enfatizar que a área estimada, se trata somente da área útil minimamente a ser construída da unidade hospitalar, não sendo computados espaços físicos como corredores, garagens, halls, espaço para elevadores e áreas externas.

Tabela 32 – Resumo da Área Útil Físico Funcional Projetada para o Hospital de Urgência e Emergência Tipo III.

| UNIDADE                         | ÁREA (m <sup>2</sup> ) |
|---------------------------------|------------------------|
| RECEPÇÃO                        | 714,22                 |
| URGÊNCIA E EMERGÊNCIA           | 2.034,37               |
| AMBULATÓRIO                     | 205,92                 |
| CENTRO CIRURGICO E HEMODINÂMICA | 941,46                 |
| UTI                             | 1.800,31               |
| CME                             | 241,93                 |
| INTERNAÇÃO                      | 4.005,56               |
| SADT                            | 1.029,60               |
| DIÁLISE                         | 465,79                 |
| REABILITAÇÃO                    | 237,51                 |
| NUTRIÇÃO E DIETÉTICA            | 720,98                 |
| FARMÁCIA HOSPITALAR             | 673,32                 |
| SETORES ADMINISTRATIVOS         | 1.352,39               |
| ALMOXARIFADO                    | 1.492,01               |
| PROCESSAMENTO DE ROUPA          | 403,26                 |
| NECROTÉRIO                      | 107,38                 |
| MANUTENÇÃO                      | 148,85                 |
| TRANSPORTE                      | 265,85                 |
| RESÍDUOS E LIMPEZA              | 109,85                 |
| GASES                           | 87,10                  |
| INFRA ESTRUTURA                 | 656,50                 |
| <b>TOTAL DA UNIDADE</b>         | <b>17.694,16</b>       |

Fonte: Coordenadoria de Obras – SESA/RO.

A unidade hospitalar deverá contar com 399 leitos conforme distribuição acima proposta, é necessário ainda que conte com 01 (um) heliponto, projetado a depender da estrutura do prédio escolhida bem como a legislação pertinente à aviação.

Não se pode chegar à conclusão aproximada da área de um heliponto pois tal ambiência é dependente do modo como a estrutura será projetada (se será nível do solo ou

elevada, por exemplo) que poderá ser avaliada no momento da projeção estrutural e construção efetiva do prédio.

O que se almeja para melhor fluxo hospitalar, otimização de espaço e recursos dispendidos é que ambientes para os Serviços de Apoio ao Diagnóstico e Terapêutica (SADT), Centro Cirúrgico, Pronto Atendimento e toda parte logística do hospital (farmácia, almoxarifado, nutrição e lavanderia) seja estruturada no térreo da unidade pois assim facilitaria o fluxo hospitalar de pacientes, macas, e o fluxo de carga e descarga, minimizando o risco cruzado de fluxos e agilizando inclusive o atendimento do usuário.

### **9.1 Projeção de Produção**

A projeção de produção foi calculada de acordo com o perfil assistencial e distribuição do quadro de leitos para internação e pronto atendimento de urgência, considerando as premissas gerais abaixo para a sua definição e tomando como base os parâmetros mostrados na tabela a seguir.

- i. Atividade da unidade hospitalar 24 horas interruptamente em todos os dias da semana, incluídos feriados e pontos facultativos;
- ii. Taxa de ocupação em 80% da capacidade de internação;
- iii. Pronto Atendimento em regime de Porta Hospitalar de Urgência Referenciado, com processo de Acolhimento com Classificação de Risco, priorizando o atendimento por gravidade do caso e não por ordem de chegada. Os casos de não urgência deverão ser agendados na Rede Básica de Atenção.

Tabela 33 – Parâmetros para Projeção de Produção.

| Indicadores                                                                 | Valor                                |
|-----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| Taxa de Infecção do Sítio Cirúrgico em Cirurgias Limpas                     | ≤ 2%                                 |
| Taxa de Ocupação Hospitalar                                                 | 80%                                  |
| Taxa de Mortalidade Institucional                                           | ≤ 8,5%                               |
| Índice de Resultado Financeiro                                              | = > 1                                |
| Tempo médio de entrega de resultados de exames para imunologia              | = < 24 h                             |
| Tempo médio de entrega de resultados de exames para microbiologia           | = < 72 h                             |
| Tempo médio de entrega de resultados de exames para UTI                     | 2 h                                  |
| Tempo médio de entrega de resultados de exames para internação              | 4 h                                  |
| Leitos/Especialidades                                                       | Média de Permanência (dia/horas)     |
| Internação Clínica                                                          | 9 dias                               |
| Internação Cirúrgica                                                        | 6 dias                               |
| Internação em UTI Clínica                                                   | 8 dias                               |
| Internação em UTI Cirúrgica                                                 | 6 dias                               |
| Internação em UTI Cardíaca                                                  | 6 dias                               |
| Sala de procedimentos especiais - sala amarela (invasivos )                 | 1 hora                               |
| Sala coletiva de observação adulta feminino com banheiro - Amarela          | 12 horas                             |
| Sala coletiva de observação adulta feminino com banheiro - Verde            | 6 horas                              |
| Sala coletiva de observação adulta masculino com banheiro - Amarela         | 12 horas                             |
| Sala coletiva de observação adulta masculino com banheiro - Verde           | 6 horas                              |
| Sala de emergências - sala vermelha (politraumatismo, parada cardíaca, etc) | atendimento por demanda referenciada |
| Sala de isolamento com banheiro                                             | atendimento por demanda referenciada |

Fonte: Parâmetros da Portaria MS nº 1.631/2015.

Tabela 34: Projeção para Consulta Ambulatorial.

| Procedimentos                                                                     | Quantidade de Consultório | Nº Consultas (8 horas/dia) | Projeção Mensal | Projeção Anual |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------------------|-----------------|----------------|
| Consulta Ambulatorial do P.A. - Retorno de casos clínicos e cirúrgicos internados | 5                         | 24                         | 2.928           | 35.136         |
| <b>Total Geral:</b>                                                               | <b>5</b>                  |                            | <b>2.928</b>    | <b>35.136</b>  |

**Nota:** Foram estabelecidos como parâmetro de cálculos o nº de consultórios (5), perfazendo 24 atendimentos por dia (30,5 mês), em 8 horas diárias, considerando 20 minutos para cada consulta, e capacidade nominal de 80%.

Tabela 35: Projeção para Atendimento no Pronto Atendimento.

| Internação/Leitos/Especialidades                                            | Capacidade Instalada | Média de Permanência (hora)          | Rotatividade Mês (24 horas) | Projeção Mensal | Projeção Anual |
|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------------------------------|-----------------------------|-----------------|----------------|
| Sala de emergências - sala vermelha (politraumatismo, parada cardíaca, etc) | 8                    | atendimento por demanda referenciada |                             |                 |                |
| Sala de isolamento com banheiro                                             | 4                    | atendimento por demanda referenciada |                             |                 |                |
| Sala de procedimentos especiais - sala amarela (invasivos )                 | 8                    | 1                                    | 24                          | 4.685           | 56.218         |
| Sala coletiva de observação adulta feminino com banheiro - Amarela          | 12                   | 12                                   | 2                           | 586             | 7.027          |
| Sala coletiva de observação adulta feminino com banheiro - Verde            | 10                   | 6                                    | 4                           | 976             | 11.712         |
| Sala coletiva de observação adulta masculino com banheiro - Amarela         | 12                   | 12                                   | 2                           | 586             | 7.027          |
| Sala coletiva de observação adulta masculino com banheiro - Verde           | 10                   | 6                                    | 4                           | 976             | 11.712         |
| <b>Total Geral:</b>                                                         | <b>64</b>            |                                      |                             | <b>7.808</b>    | <b>93.696</b>  |

**Nota:** Foram considerados os parâmetros da Portaria nº 312/2002 e da Portaria nº 1.600/2003.

Tabela 36: Projeção para Internação Hospitalar por Especialidade.

| Internação Leitos/Especialidades | Capacidade Instalada | Média de Permanência (dia) | Rotatividade Mês (30,5 dias) | Projeção Mensal | Projeção Anual |
|----------------------------------|----------------------|----------------------------|------------------------------|-----------------|----------------|
| Internação Clínica               | 120                  | 9                          | 3,39                         | 325             | 3.904          |
| Internação Cirúrgica             | 120                  | 6                          | 5,08                         | 488             | 5.856          |
| Internação em UTI Clínica        | 20                   | 8                          | 3,81                         | 61              | 732            |
| Internação em UTI Cirúrgica      | 20                   | 6                          | 5,08                         | 81              | 976            |
| Internação em UTI Neuro Trauma   | 10                   | 8,66                       | 3,52                         | 28              | 338            |
| Internação em UTI Cardíaca       | 10                   | 6                          | 5,08                         | 41              | 488            |
| <b>Total de Leitos:</b>          | <b>300</b>           | <b>-</b>                   | <b>Total:</b>                | <b>1.025</b>    | <b>12.294</b>  |

Fonte: Parâmetros da Portaria MS nº 1.631/2015.

Tabela 37: Projeção para Procedimentos Cirúrgicos.

| Procedimentos Previstos                | Capacidade Instalada | Internação Cirúrgica Prevista | Projeção Mensal | Projeção Anual |
|----------------------------------------|----------------------|-------------------------------|-----------------|----------------|
| Procedimentos Cirúrgicos               | 7 Sala Cirúrgica     | 423                           | 339             | 4.063          |
| Procedimentos Cirúrgicos de Emergência | 2 Sala Cirúrgica     | 106                           | 106             | 1.270          |
| <b>Total Geral:</b>                    | <b>-</b>             | <b>529</b>                    | <b>444</b>      | <b>5.332</b>   |

Fonte: Parâmetros da Portaria MS nº 1.631/2015.

**Nota:** Foram utilizados como parâmetro de cálculo 80% das saídas mensais de internação dos leitos cirúrgicos, considerando reserva técnica de leitos para possíveis procedimentos cirúrgicos de emergência (20%).

Com as projeções apresentadas pode-se estimar a produção que a unidade hospitalar poderá alcançar após o início da operação, onde totalizam 146.364 (cento e quarente e seis mil trezentos e sessenta e quatro) atendimentos ano.

Tabela 38: Projeção Total de Atendimento da Unidade Hospitalar.

| Tipo de Atendimento                                                               | Projeção Mensal | Projeção Anual |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------|
| Consulta Ambulatorial do P.A. - Retorno de casos clínicos e cirúrgicos internados | 2.928           | 35.136         |
| Observação do Pronto Atendimento                                                  | 7.808           | 93.696         |
| Internação Hospitalar por Especialidade                                           | 1.017           | 12.200         |
| Procedimentos Cirúrgicos                                                          | 444             | 5.332          |
| <b>Total Geral:</b>                                                               | <b>12.197</b>   | <b>146.364</b> |

Fonte: ASTEC/SESAU.

## Anexo I – Distribuição Físico Funcional com Projeções de Áreas do HEURO

Quadro 5: Distribuição Geral de Leitos do Hospital de Urgência e Emergência Tipo III (média e alta complexidade).

| Unidade Funcional                                       | Distribuição Física Funcional                                               | Quantidade de Leitos |
|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Atendimentos de Urgência e Emergência Alta Complexidade | Sala de emergências - sala vermelha (politraumatismo, parada cardíaca, etc) | 8                    |
|                                                         | Sala de procedimentos especiais - sala amarela (invasivos )                 | 8                    |
|                                                         | Sala de isolamento com banheiro                                             | 4                    |
|                                                         | Sala coletiva de observação adulta feminino com banheiro                    | 12                   |
|                                                         | Sala coletiva de observação adulta feminino com banheiro                    | 10                   |
|                                                         | Sala coletiva de observação adulta masculino com banheiro                   | 12                   |
|                                                         | Sala coletiva de observação adulta masculino com banheiro                   | 10                   |
|                                                         | Farmácia satélite                                                           | 1                    |
| Número de Leitos Não-Sensável                           |                                                                             | 64                   |
| Centro Cirúrgico                                        | Leitos de observação/RPP (Recuperação Pós Procedimentos) - Hemodinâmica     | 5                    |
|                                                         | Área de recuperação pós-anestésica                                          | 10                   |
| Número de Leitos Não-Sensável                           |                                                                             | 15                   |
| UTI                                                     | UTI 1 - Leitos Cirúrgicos                                                   | 20                   |
|                                                         | UTI 2 - Leitos Clínicos                                                     | 20                   |
|                                                         | Leitos Clínicos de Isolamentos da UTI 2                                     | 3                    |
|                                                         | UTI 3 - Leitos Neuro Trauma                                                 | 10                   |
|                                                         | Leitos Clínicos de Isolamentosda UTI 3                                      | 1                    |
|                                                         | UTI 4 - Leitos Cardíacos                                                    | 10                   |
| Número de Leitos UTI                                    |                                                                             | 64                   |
| Internação                                              | Enfermaria de Internação Clínica Feminino com 4 leitos + banheiro           | 60                   |
|                                                         | Leitos de Isolamento em Clínica Feminino + Banheiro + Antessala             | 4                    |
|                                                         | Leitos de Internação Clínica Masculino com 4 leitos + banheiro              | 60                   |
|                                                         | Leitos de Isolamento em Clínica Masculino + Banheiro + Antessala            | 4                    |
|                                                         | Leitos de Internação Cirúrgico Feminino com 4 leitos + banheiro             | 60                   |
|                                                         | Leitos de Isolamento em Cirúrgico Feminino + Banheiro + Antessala           | 4                    |
|                                                         | Leitos de Internação Cirúrgico Masculino com 4 leitos + banheiro            | 60                   |
|                                                         | Leitos de Isolamento em Cirúrgico Masculino + Banheiro + Antessala          | 4                    |
| Número de Leitos de Internação                          |                                                                             | 256                  |
| Total de Leitos Não- Sensável                           |                                                                             | 79                   |
| Total de Leitos Sensável                                |                                                                             | 320                  |
| TOTAL GERAL DE LEITOS                                   |                                                                             | 399                  |
| Internação Domiciliar                                   |                                                                             | 30                   |
| Total Geral + Cuidados de Atenção Domiciliar            |                                                                             | 429                  |

Fonte: ASTEC/SESAU.

Quadro 6: Projeção de Área Útil Total do HEURO.

| UNIDADE                         | ÁREA (m²)        |
|---------------------------------|------------------|
| RECEPÇÃO                        | 714,22           |
| URGÊNCIA E EMERGÊNCIA           | 2.034,37         |
| AMBULATÓRIO                     | 205,92           |
| CENTRO CIRURGICO E HEMODINÂMICA | 941,46           |
| UTI                             | 1.800,31         |
| CME                             | 241,93           |
| INTERNAÇÃO                      | 4.005,56         |
| SADT                            | 1.029,60         |
| DIÁLISE                         | 465,79           |
| REABILITAÇÃO                    | 237,51           |
| NUTRIÇÃO E DIETÉTICA            | 720,98           |
| FARMÁCIA HOSPITALAR             | 673,32           |
| SETORES ADMINISTRATIVOS         | 1.352,39         |
| ALMOXARIFADO                    | 1.492,01         |
| PROCESSAMENTO DE ROUPA          | 403,26           |
| NECROTÉRIO                      | 107,38           |
| MANUTENÇÃO                      | 148,85           |
| TRANSPORTE                      | 265,85           |
| RESÍDUOS E LIMPEZA              | 109,85           |
| GASES                           | 87,10            |
| INFRA ESTRUTURA                 | 656,50           |
| <b>TOTAL DA UNIDADE</b>         | <b>17.694,16</b> |

Quadro 7: Área da Recepção da Unidade Hospitalar.

| Unidade Funcional    | Distribuição Física Funcional                                     | Quantidade | Objeto  | Quantidade por objeto | m² por objeto                                 | m² total do ambiente |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------|------------|---------|-----------------------|-----------------------------------------------|----------------------|
| Atendimento Imediato | Área de recepção de pacientes e acompanhantes                     | 1          | Unidade | 1                     | 11,00                                         | 11,00                |
|                      | Área de Protocolo                                                 | 1          | Unidade | 1                     |                                               | 0,00                 |
|                      | Posto de Informação                                               | 1          | Unidade | 1                     |                                               | 0,00                 |
|                      | Acolhimento e Humanização                                         | 1          | Unidade | 1                     | 11,00                                         | 11,00                |
|                      | Ouvidoria sub setorial                                            | 1          | Unidade | 1                     | 11,00                                         | 11,00                |
|                      | Área para registro de pacientes / marcação                        | 1          | Pessoa  | 6                     | 5,50                                          | 33,00                |
|                      | Sala para notificação médica de pacientes de atendimento imediato | 1          | Unidade | 1                     | 11,00                                         | 11,00                |
|                      | Área de recepção administrativa                                   | 1          | Unidade | 1                     | 11,00                                         | 11,00                |
|                      | Sala de serviço social                                            | 1          | Unidade | 1                     | 11,00                                         | 11,00                |
|                      | Área de Internação Hospitalar                                     | 1          | Unidade | 1                     | 11,00                                         | 11,00                |
| Ambientes de apoio   | Área de Espera para pacientes e acompanhantes                     | 1          | Pessoa  | 260                   | 1,50                                          | 390,00               |
|                      | Sanitário Público P.N.E                                           | 1          | Unidade | 1                     | 3,40                                          | 3,40                 |
|                      | Sanitário Público Coletivo Masculino                              | 1          | Pessoa  | 3                     | 4,00                                          | 12,00                |
|                      | Sanitário Público Coletivo Feminino                               | 1          | Pessoa  | 3                     | 4,00                                          | 12,00                |
|                      | Sala Segurança/ Automação e Telefonista                           | 1          | Unidade | 1                     | 11,00                                         | 11,00                |
|                      | Sala administrativa                                               | 1          | Unidade | 1                     | 11,00                                         | 11,00                |
|                      |                                                                   |            |         |                       | <b>Sub total</b>                              | <b>549,40</b>        |
|                      |                                                                   |            |         |                       | <b>Acréscimo de paredes e circulações 30%</b> | <b>164,82</b>        |
|                      |                                                                   |            |         |                       | <b>TOTAL</b>                                  | <b>714,22</b>        |

Quadro 8: Atendimentos de Urgência e Emergência.

| Unidade Funcional                                                        | Distribuição Física Funcional                                                             | Quantidade | Objeto  | Quantidade por objeto | m² por objeto    | m² total do ambiente |
|--------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|-----------------------|------------------|----------------------|
| Atendimento Imediato de Urgência e Emergência                            | Heliponto para desembarque e embarque de pacientes                                        | 1          | Unidade | 1                     | 529,00           | 529,00               |
|                                                                          | Área externa para desembarque de 04 ambulâncias                                           | 1          | Unidade | 1                     | 170,00           | 170,00               |
|                                                                          | Sala de higienização do paciente                                                          | 1          | Unidade | 1                     | 10,00            | 10,00                |
|                                                                          | Sala de emergências - sala vermelha (politraumatismo, parada cardíaca, etc), com 8 leitos | 1          | Leitos  | 8                     | 10,00            | 80,00                |
|                                                                          | Área de escovação com 4 torneiras                                                         | 1          | Unidade | 4                     | 1,10             | 4,40                 |
|                                                                          | Sala de procedimentos especiais - sala amarela (invasivos ), com 8 leitos                 | 1          | Leitos  | 8                     | 10,00            | 80,00                |
|                                                                          | Sala de isolamento para queimados                                                         | 4          | Leitos  | 4                     | 10,00            | 40,00                |
|                                                                          | Banheiro quarto de isolamento                                                             | 4          | Unidade | 4                     | 5,55             | 22,20                |
|                                                                          | Sala coletiva de observação adulta feminino com banheiro com 12 leitos                    | 1          | Leitos  | 12                    | 6,30             | 75,60                |
|                                                                          | Sala coletiva de observação adulta feminino com banheiro com 10 leitos                    | 1          | Leitos  | 10                    | 6,30             | 63,00                |
|                                                                          | Sala coletiva de observação adulta masculino com banheiro com 12 leitos                   | 1          | Leitos  | 12                    | 6,30             | 75,60                |
|                                                                          | Sala coletiva de observação adulta masculino com banheiro com 10 leitos                   | 1          | Leitos  | 10                    | 6,30             | 63,00                |
|                                                                          | Posto de enfermagem / prescrição médica                                                   | 5          | Unidade | 5                     | 23,00            | 115,00               |
|                                                                          | Sala de serviços de enfermagem                                                            | 5          | Unidade | 5                     | 6,00             | 30,00                |
|                                                                          | Sala de gesso e redução de fraturas                                                       | 1          | Unidade | 1                     | 10,00            | 10,00                |
|                                                                          | Sala de triagem média e/ ou de enfermagem                                                 | 1          | Unidade | 1                     | 10,00            | 10,00                |
|                                                                          | Sala de suturas/ curativos                                                                | 1          | Unidade | 1                     | 10,00            | 10,00                |
|                                                                          | <b>Total de leitos Sala de emergências</b>                                                |            |         | <b>64</b>             |                  |                      |
|                                                                          | Sala de posto de coleta para exames laboratoriais                                         | 1          | Unidade | 1                     | 6,00             | 6,00                 |
|                                                                          | Área para guarda de pertences de pacientes                                                | 1          | Unidade | 1                     | 10,00            | 10,00                |
|                                                                          | Rouparia                                                                                  | 1          | Unidade | 1                     | 8,00             | 8,00                 |
|                                                                          | Depósito de equipamentos                                                                  | 1          | Unidade | 1                     | 20,00            | 20,00                |
|                                                                          | Sala de utilidades / expurgo                                                              | 2          | Unidade | 2                     | 6,00             | 12,00                |
|                                                                          | Salas administrativas                                                                     | 2          | Unidade | 2                     | 11,00            | 22,00                |
|                                                                          | Sanitário para funcionários Fem                                                           | 1          | Unidade | 1                     | 2,10             | 2,10                 |
|                                                                          | Sanitário para funcionários Mas                                                           | 1          | Unidade | 1                     | 2,10             | 2,10                 |
|                                                                          | Banheiro para funcionários (plantão)                                                      | 2          | Unidade | 2                     | 3,45             | 6,90                 |
|                                                                          | Quarto de plantão                                                                         | 2          | Unidade | 2                     | 10,00            | 20,00                |
|                                                                          | Sala de estar funcionários PA                                                             | 1          | Unidade | 1                     | 15,00            | 15,00                |
|                                                                          | Posto Policial                                                                            | 1          | Unidade | 1                     | 4,00             | 4,00                 |
|                                                                          | Depósito de material de limpeza                                                           | 1          | Unidade | 1                     | 4,00             | 4,00                 |
|                                                                          | Sala técnica                                                                              | 1          | Unidade | 1                     | 5,00             | 5,00                 |
|                                                                          | Agência Transfusional                                                                     | 1          | Unidade | 1                     | 15,00            | 15,00                |
| Farmácia Satélite (Áreas podem ser dimensionadas no mesmo espaço físico) | Guarda de macas e cadeiras de rodas                                                       | 1          | Unidade | 1                     | 10,00            | 10,00                |
|                                                                          | Farmácia Satélite                                                                         | 1          | Unidade | 1                     | 15,00            | 15,00                |
|                                                                          | <b>Contendo as seguintes áreas</b>                                                        |            |         |                       |                  |                      |
|                                                                          | Área de dispensação                                                                       | 1          |         |                       |                  |                      |
|                                                                          | Área de preparo de kits de procedimentos                                                  | 1          |         |                       |                  |                      |
|                                                                          | Área de armazenamento de insumos                                                          | 1          |         |                       |                  |                      |
|                                                                          | Área de armazenamento de medicamentos                                                     | 1          |         |                       |                  |                      |
|                                                                          | Área de armazenamento de medicamentos termolábeis                                         | 1          |         |                       |                  |                      |
|                                                                          | Área de componentes técnicos (computadores, etc.)                                         | 1          |         |                       |                  |                      |
|                                                                          | Área administrativa                                                                       | 1          |         |                       |                  |                      |
|                                                                          |                                                                                           |            |         |                       | <b>Sub total</b> | <b>1564,90</b>       |
| <b>Acréscimo de paredes e circulações</b>                                |                                                                                           |            |         |                       | <b>30%</b>       | <b>469,47</b>        |
|                                                                          |                                                                                           |            |         |                       | <b>TOTAL</b>     | <b>2034,37</b>       |



Quadro 9: Ambulatório Referenciado.

| Unidade Funcional                         | Distribuição Física Funcional                 | Quantidade | Objeto  | Quantidade por objeto | m² por objeto    | m² total do ambiente |
|-------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------|---------|-----------------------|------------------|----------------------|
| Atendimento Imediato                      | Área de recepção de pacientes e acompanhantes | 1          | Pessoa  | 2                     | 5,50             | 11,00                |
|                                           | Área de recepção administrativa               | 1          | Pessoa  | 2                     | 5,50             | 11,00                |
|                                           | Área de registro do paciente                  | 1          | Pessoa  | 2                     | 5,50             | 11,00                |
|                                           | Sala de triagem médica e/ou de enfermagem     | 1          | Unidade | 1                     | 10,00            | 10,00                |
|                                           | Consultório Médico com lavatório              | 5          | Unidade | 1                     | 10,00            | 10,00                |
|                                           | Sala de gesso e redução de fraturas           | 1          | Unidade | 1                     | 10,00            | 10,00                |
|                                           | Sala de procedimentos não invasivos           | 1          | Unidade | 1                     | 10,00            | 10,00                |
| Ambientes de apoio                        | Sanitário Público P.N.E                       | 1          | Unidade | 1                     | 3,40             | 3,40                 |
|                                           | Sanitário Público Coletivo Masculino          | 1          | Pessoa  | 3                     | 4,00             | 12,00                |
|                                           | Sanitário Público Coletivo Feminino           | 1          | Pessoa  | 3                     | 4,00             | 12,00                |
|                                           | Área para guarda de macas e cadeira de rodas  | 1          | Unidade | 1                     | 8,00             | 8,00                 |
|                                           | Sala de utilidades / expurgo                  | 1          | Unidade | 1                     | 6,00             | 6,00                 |
|                                           | Depósito de equipamentos                      | 1          | Unidade | 1                     | 20,00            | 20,00                |
|                                           | Sala Segurança/ Automação e Telefonista       | 1          | Pessoa  | 2                     | 5,50             | 11,00                |
|                                           | Depósito de material de limpeza               | 1          | Unidade | 1                     | 2,00             | 2,00                 |
|                                           | Sala administrativa                           | 1          | Pessoa  | 2                     | 5,50             | 11,00                |
|                                           |                                               |            |         |                       | <b>Sub total</b> | <b>158,40</b>        |
| <b>Acréscimo de paredes e circulações</b> |                                               |            |         |                       | <b>30%</b>       | <b>47,52</b>         |
|                                           |                                               |            |         |                       | <b>TOTAL</b>     | <b>205,92</b>        |

Quadro 10: Centro Cirúrgico.

| Unidade Funcional                                                        | Distribuição Física Funcional                                                                          | Quantidade | Objeto  | Quantidade por objeto | m² por objeto    | m² total do ambiente |
|--------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|-----------------------|------------------|----------------------|
| Área Anexa                                                               | Sala de espera para acompanhantes                                                                      | 1          | Pessoas | 10                    | 1,50             | 15,00                |
|                                                                          | Sanitários para acompanhantes (sala de espera)                                                         | 1          | Unidade | 1                     | 2,10             | 2,10                 |
|                                                                          | Sanitário adaptado PNE, para acompanhantes (sala de espera)                                            | 1          | Unidade | 1                     | 3,40             | 3,40                 |
| Centro Cirúrgico                                                         | Área de recepção de paciente/ troca maca                                                               | 1          | Unidade | 1                     | 6,00             | 6,00                 |
|                                                                          | Sala grande de cirurgia ( ortopedia, neurologia, cardiologia, etc ), com arco cirúrgico                | 7          | Unidade | 7                     | 38,00            | 266,00               |
|                                                                          | Sala grande de cirurgia com arco cirúrgico e com vídeo laparoscopia ,duodenoendoscópico e broncoscópio | 2          | Unidade |                       | 42,00            | 84,00                |
|                                                                          | Área de recuperação pós-anestésica com 10 leitos                                                       | 1          | Pessoas | 10                    | 3,50             | 35,00                |
|                                                                          | Área de escovação com 20 torneiras (degermação cirúrgica dos braços)                                   | 1          | Unidade | 20                    | 1,10             | 22,00                |
|                                                                          | Sala de apoio às cirurgias especializadas                                                              | 1          | Unidade | 1                     | 15,00            | 15,00                |
|                                                                          | Área para prescrição médica                                                                            | 1          | Unidade | 1                     | 8,00             | 8,00                 |
|                                                                          | Posto de enfermagem e serviços                                                                         | 1          | Unidade | 1                     | 15,00            | 15,00                |
| Hemodinâmica                                                             | Sala para Procedimento de Hemodinâmica com 5 leitos                                                    | 1          | Unidade | 1                     | 35,00            | 35,00                |
|                                                                          | Área de indução e recuperação pós-anestésica com 5 leitos                                              | 1          | Pessoas | 5                     | 3,50             | 17,50                |
|                                                                          | Área de comando e componentes técnicos                                                                 | 1          | Unidade | 1                     | 12,00            | 12,00                |
|                                                                          | Sala de equipamentos                                                                                   | 1          | Unidade | 1                     | 6,00             | 6,00                 |
|                                                                          | Sala de interpretação e laudos (leitura de filmes)                                                     | 1          | Unidade | 1                     | 12,00            | 12,00                |
|                                                                          | Posto de enfermagem e serviços                                                                         | 1          | Unidade | 1                     | 8,00             | 8,00                 |
|                                                                          | Sala de preparo de equipamentos / material                                                             | 1          | Unidade | 1                     | 6,00             | 6,00                 |
| Ambientes de Apoio                                                       | Área de escovação com 2 torneiras (degermação cirúrgica dos braços)                                    | 1          | Unidade | 2                     | 1,10             | 2,20                 |
|                                                                          | Banheiros com vestiários para funcionários feminino (barreira)                                         | 1          | Pessoas | 4                     | 6,00             | 24,00                |
|                                                                          | Banheiros com vestiários para funcionários masculino (barreira)                                        | 1          | Pessoas | 3                     | 6,00             | 18,00                |
|                                                                          | Vestiário de barreira para pacientes eletivos                                                          | 1          | Pessoas | 2                     | 6,00             | 12,00                |
|                                                                          | Depósito de equipamentos e materiais                                                                   | 1          | Unidade | 1                     | 15,00            | 15,00                |
|                                                                          | Sala de preparo de equipamentos / material                                                             | 1          | Unidade | 1                     | 6,00             | 6,00                 |
|                                                                          | Sala de distribuição de hemocomponentes                                                                | 1          | Unidade | 1                     | 2,00             | 2,00                 |
|                                                                          | Depósito de material de limpeza                                                                        | 1          | Unidade | 1                     | 4,00             | 4,00                 |
|                                                                          | Rouparia                                                                                               | 1          | Unidade | 1                     | 2,00             | 2,00                 |
|                                                                          | Sala de utilidades                                                                                     | 1          | Unidade | 1                     | 6,00             | 6,00                 |
|                                                                          | Sala administrativa                                                                                    | 1          | Pessoas | 1                     | 6,00             | 6,00                 |
|                                                                          | Área para guarda de macas e cadeira de rodas                                                           | 1          | Unidade | 1                     | 4,00             | 4,00                 |
|                                                                          | Sala de estar para funcionários/ Copa                                                                  | 1          | Pessoas | 10                    | 2,00             | 20,00                |
|                                                                          | Sala técnica                                                                                           | 1          | Unidade | 1                     | 5,00             | 5,00                 |
|                                                                          | Guarda de material esterilizado                                                                        | 1          | Unidade | 1                     | 10,00            | 10,00                |
| Farmácia Satélite (Áreas podem ser dimensionadas no mesmo espaço físico) | Farmácia Satélite para atender 5 salas cada                                                            | 2          | Unidade | 2                     | 10,00            | 20,00                |
|                                                                          | Contendo as seguintes áreas                                                                            |            |         |                       |                  |                      |
|                                                                          | Área de dispensação                                                                                    | 1          |         |                       |                  |                      |
|                                                                          | Área de preparo de kits cirúrgicos e de procedimentos                                                  | 1          |         |                       |                  |                      |
|                                                                          | Área de armazenamento de insumos                                                                       | 1          |         |                       |                  |                      |
|                                                                          | Área de armazenamento de medicamentos                                                                  | 1          |         |                       |                  |                      |
|                                                                          | Área de armazenamento de medicamentos termolábeis                                                      | 1          |         |                       |                  |                      |
|                                                                          | Área de armazenamento de órtese e prótese                                                              | 1          |         |                       |                  |                      |
|                                                                          | Área de componentes técnicos (computadores, etc.)                                                      | 1          |         |                       |                  |                      |
|                                                                          | Área administrativa                                                                                    | 1          |         |                       |                  |                      |
|                                                                          |                                                                                                        |            |         |                       | <b>Sub total</b> | <b>724,20</b>        |
| <b>Acréscimo de paredes e circulações</b>                                |                                                                                                        |            |         |                       | <b>30%</b>       | <b>217,26</b>        |
|                                                                          |                                                                                                        |            |         |                       | <b>TOTAL</b>     | <b>941,46</b>        |



Quadro 11: Internação Clínica e Cirúrgica.

| Unidade Funcional                          | Distribuição Física Funcional                                                                                  | Quantidade | Objeto  | Quantidade por objeto | m² por objeto    | m² total do ambiente |
|--------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|-----------------------|------------------|----------------------|
| Internação<br>Leitos Clínicos              | Enfermaria de Internação Clínica Feminino com 4 leitos + espaço para poltrona de acompanhante ao lado do leito | 15         | Leito   | 4                     | 7,00             | 420,00               |
|                                            | Banheiro para enfermaria                                                                                       | 15         | Unidade | 15                    | 5,55             | 83,25                |
|                                            | Leitos de Isolamento em Clínica Feminino + Banheiro + Antessala + ponto de diálise                             | 4          | Leito   | 4                     | 20,55            | 82,20                |
|                                            | Leitos de Internação Clínica Masculino com 4 leitos + espaço para poltrona de acompanhante ao lado do leito    | 15         | Leito   | 4                     | 7,00             | 420,00               |
|                                            | Banheiro para enfermaria                                                                                       | 15         | Unidade | 15                    | 5,55             | 83,25                |
|                                            | Leitos de Isolamento em Clínica Masculino + Banheiro + Antessala + ponto de diálise                            | 4          | Leito   | 4                     | 20,55            | 82,20                |
|                                            | Posto de enfermagem                                                                                            | 5          | Unidade | 5                     | 15,00            | 75,00                |
|                                            | Área para prescrição médica                                                                                    | 5          | Unidade | 5                     | 8,00             | 40,00                |
|                                            | Sala de exames e curativos                                                                                     | 2          | Unidade | 2                     | 9,50             | 19,00                |
|                                            | Sala administrativa                                                                                            | 1          | Unidade | 1                     | 11,00            | 11,00                |
|                                            | Sala multiprofissional                                                                                         | 1          | Unidade | 1                     | 7,50             | 7,50                 |
|                                            | Sala de serviço                                                                                                | 5          | Unidade | 5                     | 6,00             | 30,00                |
|                                            | Sala de preparo de equipamentos e materiais com ducha para lavagem                                             | 2          | Unidade | 2                     | 15,00            | 30,00                |
|                                            | Sala de utilidades / expurgo                                                                                   | 2          | Unidade | 2                     | 6,00             | 12,00                |
|                                            | Sala de resíduos                                                                                               | 2          | Unidade | 2                     | 4,00             | 8,00                 |
|                                            | Área para guarda de macas e cadeira de rodas                                                                   | 1          | Unidade | 1                     | 4,00             | 4,00                 |
|                                            | Depósito de equipamentos e materiais                                                                           | 2          | Unidade | 2                     | 30,00            | 60,00                |
|                                            | Depósito de material de limpeza                                                                                | 4          | Unidade | 4                     | 4,00             | 16,00                |
|                                            | Rouparia                                                                                                       | 4          | Unidade | 4                     | 4,00             | 16,00                |
|                                            | Sala técnica                                                                                                   | 2          | Unidade | 2                     | 5,00             | 10,00                |
|                                            | Banheiro para acompanhantes feminino                                                                           | 2          | Unidade | 2                     | 3,45             | 6,90                 |
|                                            | Banheiro para acompanhantes masculino                                                                          | 2          | Unidade | 2                     | 3,45             | 6,90                 |
|                                            | Sanitários para funcionários masculino                                                                         | 2          | Unidade | 2                     | 2,10             | 4,20                 |
|                                            | Sanitários para funcionários feminino                                                                          | 2          | Unidade | 2                     | 2,10             | 4,20                 |
|                                            | Estar para funcionários                                                                                        | 1          | Unidade | 1                     | 15,00            | 15,00                |
|                                            | Copa de distribuição                                                                                           | 1          | Unidade | 1                     | 18,00            | 18,00                |
|                                            | <b>Total de Leitos Clínicos</b>                                                                                | <b>128</b> |         |                       |                  |                      |
| Internação<br>Leitos Cirúrgicos            | Leitos de Internação Cirúrgico Feminino com 4 leitos                                                           | 15         | Leito   | 4                     | 7,00             | 420,00               |
|                                            | Banheiro para enfermaria                                                                                       | 15         | Unidade | 15                    | 5,55             | 83,25                |
|                                            | Leitos de Isolamento em Cirúrgico Feminino + Banheiro + Antessala + ponto de diálise                           | 4          | Leito   | 4                     | 20,55            | 82,20                |
|                                            | Leitos de Internação Cirúrgico Masculino com 4 leitos                                                          | 15         | Leito   | 4                     | 7,00             | 420,00               |
|                                            | Banheiro para enfermaria                                                                                       | 15         | Unidade | 15                    | 5,55             | 83,25                |
|                                            | Leitos de Isolamento em Cirúrgico Masculino + Banheiro + Antessala + ponto de diálise                          | 4          | Leito   | 4                     | 20,55            | 82,20                |
|                                            | Posto de enfermagem                                                                                            | 5          | Unidade | 5                     | 15,00            | 75,00                |
|                                            | Área para prescrição médica                                                                                    | 5          | Unidade | 5                     | 8,00             | 40,00                |
|                                            | Sala de exames e curativos                                                                                     | 2          | Unidade | 2                     | 9,50             | 19,00                |
|                                            | Sala administrativa                                                                                            | 1          | Unidade | 1                     | 11,00            | 11,00                |
|                                            | Sala multiprofissional                                                                                         | 1          | Unidade | 1                     | 7,50             | 7,50                 |
|                                            | Sala de serviço                                                                                                | 5          | Unidade | 5                     | 6,00             | 30,00                |
|                                            | Sala de preparo de equipamentos e materiais com ducha para lavagem                                             | 2          | Unidade | 2                     | 15,00            | 30,00                |
|                                            | Sala de utilidades / expurgo                                                                                   | 2          | Unidade | 2                     | 6,00             | 12,00                |
|                                            | Sala de resíduos                                                                                               | 2          | Unidade | 2                     | 4,00             | 8,00                 |
|                                            | Área para guarda de macas e cadeira de rodas                                                                   | 1          | Unidade | 1                     | 4,00             | 4,00                 |
|                                            | Depósito de equipamentos e materiais                                                                           | 1          | Unidade | 1                     | 30,00            | 30,00                |
|                                            | Depósito de material de limpeza                                                                                | 2          | Unidade | 2                     | 4,00             | 8,00                 |
|                                            | Rouparia                                                                                                       | 4          | Unidade | 4                     | 4,00             | 16,00                |
|                                            | Banheiro para acompanhantes feminino                                                                           | 2          | Unidade | 2                     | 3,45             | 6,90                 |
|                                            | Banheiro para acompanhantes masculino                                                                          | 2          | Unidade | 2                     | 3,45             | 6,90                 |
|                                            | Sanitários para funcionários masculino                                                                         | 2          | Unidade | 2                     | 2,10             | 4,20                 |
|                                            | Sanitários para funcionários feminino                                                                          | 2          | Unidade | 2                     | 2,10             | 4,20                 |
|                                            | Estar para funcionários                                                                                        | 1          | Unidade | 1                     | 15,00            | 15,00                |
|                                            | Copa de distribuição                                                                                           | 1          | Unidade | 1                     | 18,00            | 18,00                |
|                                            | <b>Total de Leitos Cirúrgicos</b>                                                                              | <b>128</b> |         |                       |                  |                      |
| <b>TOTAL GERAL DE LEITOS DE INTERNAÇÃO</b> |                                                                                                                | <b>256</b> |         |                       |                  |                      |
|                                            |                                                                                                                |            |         |                       | <b>Sub total</b> | <b>3081,20</b>       |
| <b>Acréscimo de paredes e circulações</b>  |                                                                                                                |            |         |                       | <b>30%</b>       | <b>924,36</b>        |
|                                            |                                                                                                                |            |         |                       | <b>TOTAL</b>     | <b>4005,56</b>       |

Quadro 12: Internação em Unidade de Terapia Intensiva.

| Unidade Funcional                                 | Distribuição Física Funcional                                                         | Quantidade | Objeto  | Quantidade por objeto | m² por objeto    | m² total do ambiente |
|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|-----------------------|------------------|----------------------|
| Internação em Unidade de Tratamento Intensivo-UTI | UTI 1 - Leitos Cirúrgicos com 20 leitos                                               | 1          | Unidade | 20                    | 10,00            | 200,00               |
|                                                   | UTI 2 - Leitos Clínicos com 20 leitos                                                 | 1          | Unidade | 20                    | 10,00            | 200,00               |
|                                                   | Leitos Clínicos de Isolamentos da UTI 3 com ponto de diálise                          | 3          | Unidade | 3                     | 15,00            | 45,00                |
|                                                   | Banheiro quarto de isolamento                                                         | 3          | Unidade | 3                     | 5,55             | 16,65                |
|                                                   | UTI 3 - Leitos Neuro Trauma com 10 leitos                                             | 1          | Unidade | 10                    | 10,00            | 100,00               |
|                                                   | Leitos Clínicos de Isolamentos da UTI 3 com ponto de diálise                          | 1          | Unidade | 1                     | 15,00            | 15,00                |
|                                                   | Banheiro quarto de isolamento                                                         | 2          | Unidade | 2                     | 5,55             | 11,10                |
|                                                   | UTI 4 - Leitos Cardíacos com 10 leitos                                                | 1          | Unidade | 10                    | 10,00            | 100,00               |
|                                                   | Banheiro coletivo para pacientes                                                      | 4          | Unidade | 4                     | 5,55             | 22,20                |
| Ambientes de Apoio                                | Posto de enfermagem                                                                   | 4          | Unidade | 4                     | 15,00            | 60,00                |
|                                                   | Área para prescrição médica                                                           | 4          | Unidade | 4                     | 8,00             | 32,00                |
|                                                   | Sala administrativa (comum as 4 UTI's)                                                | 2          | unidade | 2                     | 11,00            | 22,00                |
|                                                   | Sala multiprofissional (comum as 4 UTI's)                                             | 2          | Unidade | 2                     | 7,50             | 15,00                |
|                                                   | Sala de preparo de equipamentos e materiais para Diálise                              | 1          | Unidade | 1                     | 6,00             | 6,00                 |
|                                                   | Sala de serviço                                                                       | 4          | Unidade | 4                     | 6,00             | 24,00                |
|                                                   | Sala de preparo de equipamentos e materiais com ducha para lavagem (comum as 4 UTI's) | 2          | Unidade | 2                     | 6,00             | 12,00                |
|                                                   | Sala de utilidades / expurgo (comum as 4 UTI's)                                       | 2          | Unidade | 2                     | 6,00             | 12,00                |
|                                                   | Sala de resíduos (comum as 4 UTI's)                                                   | 2          | Unidade | 2                     | 4,00             | 8,00                 |
|                                                   | Área para guarda de macas e cadeira de rodas (comum as 4 UTI's)                       | 2          | Unidade | 2                     | 4,00             | 8,00                 |
|                                                   | Depósito de equipamentos e materiais (comum as 4 UTI's)                               | 1          | Unidade | 1                     | 40,00            | 40,00                |
|                                                   | Depósito de material de limpeza                                                       | 4          | Unidade | 4                     | 4,00             | 16,00                |
|                                                   | Rouparia (comum as 4 UTI's)                                                           | 2          | Unidade | 2                     | 4,00             | 8,00                 |
|                                                   | Área de recepção (sala de espera), (comum as 4 UTI's)                                 | 2          | Pessoas | 128                   | 1,50             | 192,00               |
|                                                   | Guarda de pertences (comum as 4 UTI's)                                                | 2          | Unidade | 2                     | 15,00            | 30,00                |
|                                                   | Sanitário para público Fem. (junto à sala de espera), (comum as 4 UTI's)              | 1          | Unidade | 1                     | 2,10             | 2,10                 |
|                                                   | Sanitário para público Masc. (junto à sala de espera), (comum as 4 UTI's)             | 1          | Unidade | 1                     | 2,10             | 2,10                 |
|                                                   | Sanitário adaptado PNE para público (junto à sala de espera), (comum as 4 UTI's)      | 1          | Unidade | 1                     | 3,40             | 3,40                 |
|                                                   | Sala de entrevistas (comum as 4 UTI's)                                                | 2          | Unidade | 2                     | 8,00             | 16,00                |
|                                                   | Área de estar para equipe de saúde (comum as 4 UTI's)                                 | 2          | Unidade | 2                     | 10,00            | 20,00                |
|                                                   | Vestiário de acesso func. Feminino - Com guarda de pertences (comum as 4 UTI's)       | 1          | Pessoas | 3                     | 6,00             | 18,00                |
|                                                   | Vestiário de acesso func. Masculino - Com guarda de pertences (comum as 4 UTI's)      | 1          | Pessoas | 3                     | 6,00             | 18,00                |
|                                                   | Quarto de plantão feminino                                                            | 2          | Unidade | 4                     | 8,00             | 32,00                |
|                                                   | Banheiro quarto de plantão                                                            | 2          | Unidade | 2                     | 3,45             | 6,90                 |
|                                                   | Quarto de plantão masculino                                                           | 2          | Unidade | 4                     | 8,00             | 32,00                |
|                                                   | Banheiro quarto de plantão                                                            | 2          | Unidade | 2                     | 3,45             | 6,90                 |
|                                                   | Sala de discussão de casos (comum as 4 UTI's)                                         | 1          | Unidade | 1                     | 7,50             | 7,50                 |
|                                                   | Sala técnica                                                                          | 1          | Unidade | 1                     | 5,00             | 5,00                 |
|                                                   | Farmácia Satélite (comum as 4 UTI's)                                                  | 2          | Unidade | 2                     | 10,00            | 20,00                |
|                                                   | Contendo as seguintes áreas                                                           |            |         |                       |                  |                      |
|                                                   | Área de dispensação                                                                   | 1          |         |                       |                  |                      |
|                                                   | Área de preparo de kits cirúrgicos e de procedimentos                                 | 1          |         |                       |                  |                      |
|                                                   | Área de armazenamento de insumos                                                      | 1          |         |                       |                  |                      |
|                                                   | Área de armazenamento de medicamentos                                                 | 1          |         |                       |                  |                      |
|                                                   | Área de armazenamento de medicamentos termolábeis                                     | 1          |         |                       |                  |                      |
|                                                   | Área de armazenamento de órtese e prótese                                             | 1          |         |                       |                  |                      |
|                                                   | Área de componentes técnicos (computadores, etc.)                                     | 1          |         |                       |                  |                      |
|                                                   | Área administrativa                                                                   | 1          |         |                       |                  |                      |
|                                                   | <b>Total de Leitos em UTI</b>                                                         | <b>64</b>  |         |                       |                  |                      |
| <b>TOTAL GERAL DE LEITOS DE INTERNAÇÃO</b>        |                                                                                       | <b>64</b>  |         |                       |                  |                      |
|                                                   |                                                                                       |            |         |                       | <b>Sub total</b> | <b>1384,85</b>       |
| <b>Acréscimo de paredes e circulações</b>         |                                                                                       |            |         |                       | <b>30%</b>       | <b>415,46</b>        |
|                                                   |                                                                                       |            |         |                       | <b>TOTAL</b>     | <b>1800,31</b>       |

Quadro 13: Apoio Técnico - Central de Material Esterilizado.

| Unidade Funcional                             | Distribuição Física Funcional                               | Quantidade | Objeto  | Quantidade por objeto | m² por objeto                             | m² total do ambiente |
|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|------------|---------|-----------------------|-------------------------------------------|----------------------|
| Área Técnica                                  | Sala administrativa com pontos de informática               | 1          | Unidade | 1                     | 11,00                                     | 11,00                |
|                                               | Área para recepção de requisições                           | 1          | Unidade | 1                     | 6,00                                      | 6,00                 |
|                                               | Sala para osmoze                                            | 1          | Unidade | 1                     | 10,00                                     | 10,00                |
| Área suja                                     | Área de recepção de materiais com barreira                  | 1          | Unidade | 1                     | 35,00                                     | 35,00                |
|                                               | Área para separação de materiais                            | 1          |         |                       |                                           |                      |
|                                               | Área para descontaminação                                   | 1          |         |                       |                                           |                      |
|                                               | Área para lavagem de materiais                              | 1          |         |                       |                                           |                      |
| Área limpa para materiais                     | Área para recepção de materiais limpos com barreira         | 1          | Unidade | 1                     | 35,00                                     | 35,00                |
|                                               | Área de preparo de materiais                                | 1          |         |                       |                                           |                      |
|                                               | Área de armazenagem de materiais limpos                     | 1          |         |                       |                                           |                      |
|                                               | Área de armazenagem de materiais ortopédicos                | 1          |         |                       |                                           |                      |
|                                               | Área para recepção de roupa limpa com barreira              | 1          |         |                       |                                           |                      |
|                                               | Área para preparo de materiais e roupa limpa                | 1          |         |                       |                                           |                      |
|                                               | Área de armazenagem de roupas                               | 1          |         |                       |                                           |                      |
| Área de esterilização                         | Vestiário de barreira para acesso                           | 1          |         |                       |                                           |                      |
|                                               | Área para recepção de materiais e roupas com barreira       | 1          | Unidade | 1                     | 15,00                                     | 15,00                |
|                                               | Área para esterilização física                              | 1          |         |                       |                                           |                      |
|                                               | Área para esterilização química líquida                     | 1          |         |                       |                                           |                      |
|                                               | Área de comando                                             | 1          |         |                       |                                           |                      |
| Área de Armazenamento materiais esterilizados | Área de armazenagem e distribuição de materiais             | 1          | Unidade | 1                     | 30,00                                     | 30,00                |
|                                               | Área de armazenagem e distribuição de roupas esterilizados  | 1          |         |                       |                                           |                      |
|                                               | Área de armazenagem e distribuição de materiais             | 1          |         |                       |                                           |                      |
|                                               | Área de armazenagem e distribuição de                       | 1          |         |                       |                                           |                      |
|                                               | Área de dispensação com barreira                            | 1          |         |                       |                                           |                      |
| Ambientes de Apoio                            | Sala administrativa                                         | 1          | Unidade | 1                     | 6,00                                      | 6,00                 |
|                                               | Área para guarda de equipamentos                            | 1          | Unidade | 1                     | 6,00                                      | 6,00                 |
|                                               | Área de armazenagem de insumos                              | 1          | Unidade | 1                     | 10,00                                     | 10,00                |
|                                               | Depósito de material de limpeza - exclusivo para área limpa | 1          | Unidade | 1                     | 2,50                                      | 2,50                 |
|                                               | Depósito de material de limpeza (pode ser comum para as     | 1          | Unidade | 1                     | 2,50                                      | 2,50                 |
|                                               | Sala técnica                                                | 1          | Unidade | 1                     | 5,00                                      | 5,00                 |
|                                               | Sanitários para funcionários área suja                      | 1          | Unidade | 1                     | 2,10                                      | 2,10                 |
|                                               | Estar Funcionário                                           | 1          | Unidade | 1                     | 10,00                                     | 10,00                |
|                                               |                                                             |            |         |                       | <b>Sub total</b>                          | <b>186,10</b>        |
|                                               |                                                             |            |         |                       | <b>Acréscimo de paredes e circulações</b> | <b>30%</b>           |
|                                               |                                                             |            |         |                       | <b>TOTAL</b>                              | <b>241,93</b>        |

Quadro 14: Serviços de Apoio ao Diagnóstico e Terapia.

| Unidade Funcional | Distribuição Física Funcional                        | Quantidade | Objeto  | Quantidade | m² por objeto | m² total do ambiente |
|-------------------|------------------------------------------------------|------------|---------|------------|---------------|----------------------|
| Patologia Clínica | Laboratório hematologia                              | 1          | Unidade | 1          | 40,00         | 40,00                |
|                   | Laboratório de bioquímica                            | 1          | Unidade |            |               |                      |
|                   | Área para eletroforese                               | 1          | Unidade |            |               |                      |
|                   | Laboratório de parasitologia                         | 1          | Unidade | 1          | 10,00         | 10,00                |
|                   | Laboratório de urinálise                             | 1          | Unidade |            |               |                      |
|                   | Área de preparo                                      | 1          | Unidade | 1          | 3,00          | 3,00                 |
|                   | Área de microscopia                                  | 1          | Unidade | 1          | 6,00          | 6,00                 |
|                   | Laboratório de bacteriologia ou microbiologia        | 1          | Unidade | 1          | 8,00          | 8,00                 |
|                   | Sala de preparo de meio                              | 1          | Unidade | 1          | 6,00          | 6,00                 |
|                   | Antecâmara de paramentação                           | 1          | Unidade | 1          | 3,50          | 3,50                 |
|                   | Área para registro de pacientes / impressão de laudo | 1          | Pessoa  | 2          | 5,50          | 11,00                |
|                   | Área para recebimento de material coletado           | 1          | Pessoa  | 1          | 5,50          | 5,50                 |
|                   | Área para classificação e distribuição de amostras   | 1          | Unidade | 1          | 3,00          | 3,00                 |
|                   | Sala de preparo de reagentes                         | 1          | Unidade | 1          | 3,00          | 3,00                 |
|                   | Sala para lavagem e secagem de vidrarias             | 1          | Unidade | 1          | 4,80          | 4,80                 |
|                   | Área de esterilização                                | 1          | Unidade | 1          | 4,80          | 4,80                 |
|                   | Depósito de equipamentos e materiais                 | 1          | Unidade | 1          | 10,00         | 10,00                |
|                   | Depósito de material de limpeza                      | 1          | Unidade | 1          | 2,50          | 2,50                 |
|                   | Sala de resíduos infectantes                         | 1          | Unidade | 1          | 4,00          | 4,00                 |
|                   | Sala Administrativa                                  | 1          | Pessoa  | 1          | 5,50          | 5,50                 |
|                   | Estar de funcionários                                | 1          | Unidade | 1          | 10,00         | 10,00                |
|                   | Sanitários para funcionários feminino                | 1          | Unidade | 1          | 2,10          | 2,10                 |
|                   | Sanitários para funcionários masculino               | 1          | Unidade | 1          | 2,10          | 2,10                 |
|                   | Estação de tratamento de resíduos infectantes        | 1          | Unidade |            |               |                      |



| Unidade Funcional                                                       | Distribuição Física Funcional                                              | Quantidade | Objeto  | Quantidade | m² por objeto | m² total do ambiente |
|-------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|------------|---------|------------|---------------|----------------------|
| Imagenologia - Radiologia                                               | Sala de exames telecomandados para Raios X fixo digital                    | 2          | Unidade | 1          | 18,00         | 18,00                |
|                                                                         | Sala de preparo de pacientes                                               | 1          | Unidade | 1          | 6,00          | 6,00                 |
|                                                                         | Sala de preparo de contraste                                               | 1          | Unidade | 1          | 2,50          | 2,50                 |
|                                                                         | Sala de indução anestésica e recuperação de exames, com no mínimo 4 macas  | 1          | Leito   | 4          | 3,50          | 14,00                |
|                                                                         | Sala de serviços                                                           | 1          | Unidade | 1          | 6,00          | 6,00                 |
|                                                                         | Área de comando                                                            | 1          | Unidade | 1          | 6,00          | 6,00                 |
|                                                                         | Sala de componentes técnicos (computadores, etc.)                          | 1          | Unidade | 1          | 12,00         | 12,00                |
|                                                                         | Sala de interpretação e laudos                                             | 1          | Unidade | 1          | 6,00          | 6,00                 |
| Imagenologia - Ressonância magnética                                    | Sanitário para pacientes ( exclusivo para salas de raio "X" telecomandado) | 1          | Unidade | 1          | 3,40          | 3,40                 |
|                                                                         | Sala de exames de Tomografia (64 canais)                                   | 1          | Unidade | 1          | 30,00         | 30,00                |
|                                                                         | Área de comando                                                            | 1          | Unidade | 1          | 6,00          | 6,00                 |
|                                                                         | Sala de indução e recuperação anestésica, com 2 macas no mínimo            | 1          | Leito   | 2          | 3,50          | 7,00                 |
|                                                                         | Posto de enfermagem e serviços                                             | 1          | Unidade | 1          | 6,00          | 6,00                 |
|                                                                         | Sala de componentes técnicos (computadores, etc.)                          | 1          | Unidade | 1          | 12,00         | 12,00                |
|                                                                         | Sala de laudos e interpretação                                             | 1          | Unidade | 1          | 6,00          | 6,00                 |
|                                                                         | Sala de exames de Ressonância magnética (1,5 T)                            | 1          | Unidade | 1          | 35,00         | 35,00                |
| Imagenologia - Tomografia                                               | Sala de preparo de pacientes                                               | 1          | Unidade | 1          | 6,00          | 6,00                 |
|                                                                         | Sala de preparo de contraste                                               | 1          | Unidade | 1          | 2,50          | 2,50                 |
|                                                                         | Sala de indução anestésica e recuperação de exames, com no mínimo 2 macas  | 1          | leito   | 2          | 3,50          | 7,00                 |
|                                                                         | Posto de enfermagem e serviços                                             | 1          | Unidade | 1          | 6,00          | 6,00                 |
|                                                                         | Área de comando                                                            | 1          | Unidade | 1          | 6,00          | 6,00                 |
|                                                                         | Sala de componentes técnicos (computadores, etc.)                          | 1          | Unidade | 1          | 12,00         | 12,00                |
|                                                                         | Sala de interpretação e laudos                                             | 1          | Unidade | 1          | 6,00          | 6,00                 |
|                                                                         | Sala de exames de Ressonância magnética (1,5 T)                            | 1          | Unidade | 1          | 35,00         | 35,00                |
| Ambientes de Apoio para Radiologia, Tomografia e Ressonância Magnética  | Sala de preparo de pacientes                                               | 1          | Unidade | 1          | 6,00          | 6,00                 |
|                                                                         | Sala de indução anestésica e recuperação de exames, com no mínimo 2 macas  | 1          | leito   | 2          | 3,50          | 7,00                 |
|                                                                         | Posto de enfermagem e serviços                                             | 1          | Unidade | 1          | 6,00          | 6,00                 |
|                                                                         | Área de comando                                                            | 1          | Unidade | 1          | 6,00          | 6,00                 |
|                                                                         | Sala de componentes técnicos (computadores, etc.)                          | 1          | Unidade | 1          | 12,00         | 12,00                |
|                                                                         | Sala de interpretação e laudos                                             | 1          | Unidade | 1          | 6,00          | 6,00                 |
|                                                                         | Área para registro de pacientes                                            | 1          | Pessoa  | 2          | 5,50          | 11,00                |
|                                                                         | Sala de espera de pacientes e acompanhantes                                | 1          | Pessoa  | 1          | 1,50          | 1,50                 |
|                                                                         | Sanitários para pacientes feminino                                         | 1          | Pessoa  | 2          | 4,00          | 8,00                 |
|                                                                         | Sanitários para pacientes masculino                                        | 1          | Pessoa  | 2          | 4,00          | 8,00                 |
|                                                                         | Vestitórios de pacientes                                                   | 4          | Pessoa  | 4          | 1,50          | 6,00                 |
|                                                                         | Laboratório de processamento de chapas ou filmes                           | 1          | Unidade | 1          | 6,00          | 6,00                 |
|                                                                         | Arquivo de chapas e filmes                                                 | 1          | Unidade | 1          | 5,00          | 5,00                 |
|                                                                         | Depósito de material de limpeza                                            | 1          | Unidade | 1          | 2,00          | 2,00                 |
|                                                                         | Depósito de equipamentos e materiais                                       | 1          | Unidade | 1          | 10,00         | 10,00                |
|                                                                         | Rouparia                                                                   | 1          | Unidade | 1          | 2,00          | 2,00                 |
| Imagenologia - Ultrassonografia                                         | Sala de utilidades                                                         | 1          | Unidade | 1          | 4,50          | 4,50                 |
|                                                                         | Sala administrativa                                                        | 1          | Pessoa  | 6          | 5,50          | 33,00                |
|                                                                         | Área para guarda de macas e cadeira de rodas                               | 1          | Unidade | 1          | 4,00          | 4,00                 |
|                                                                         | Sanitários para funcionários feminino                                      | 1          | Unidade | 1          | 2,10          | 2,10                 |
|                                                                         | Sanitários para funcionários masculino                                     | 1          | Unidade | 1          | 2,10          | 2,10                 |
|                                                                         | Sala de estar para funcionários                                            | 1          | Unidade | 1          | 10,00         | 10,00                |
|                                                                         | Sala de exames geral e terapias de ultra-sonografia                        | 2          | Unidade | 2          | 9,00          | 18,00                |
|                                                                         | Sala de exames de ultra-sonografia com Doppler                             | 2          | Unidade | 2          | 9,00          | 18,00                |
|                                                                         | Sala ultrassonografia Intervencionista e Litotripsia extracorpórea         | 1          | Unidade | 1          | 15,00         | 15,00                |
|                                                                         | Sala de ecocardiografia                                                    | 2          | Unidade | 2          | 9,00          | 18,00                |
|                                                                         | Sala ou área de comando (para litotripsia)                                 | 1          | Unidade | 1          | 5,00          | 5,00                 |
|                                                                         | Sala de indução e recuperação anestésica (para litotripsia)                | 1          | Leito   | 2          | 3,50          | 7,00                 |
|                                                                         | Sala de interpretação e laudos                                             | 1          | Unidade | 1          | 6,00          | 6,00                 |
|                                                                         | Sala de exames e procedimentos                                             | 1          | Unidade | 1          | 10,00         | 10,00                |
|                                                                         | Sala para preparo de equipamentos/material                                 | 1          | Unidade | 1          | 4,00          | 4,00                 |
|                                                                         | Área para limpeza e desinfecção de endoscópios                             | 1          | Unidade | 1          | 4,00          | 4,00                 |
| Imagenologia - Endoscopia Digestiva e Respiratória                      | Sala de recuperação                                                        | 1          | Leito   | 3          | 3,50          | 10,50                |
|                                                                         | Sanitário PNE para recuperação                                             | 1          | Unidade | 1          | 3,40          | 3,40                 |
|                                                                         | Sala de laudos e interpretação                                             | 1          | Unidade | 1          | 6,00          | 6,00                 |
|                                                                         | Depósito de equipamentos e materiais                                       | 1          | Unidade | 1          | 10,00         | 10,00                |
|                                                                         | Sala de exames de Eletrocardiograma (ECG)                                  | 1          | Unidade | 1          | 9,00          | 9,00                 |
|                                                                         | Sala de exames de Eletroencefalograma (EEG)                                | 1          | Unidade | 1          | 9,00          | 9,00                 |
|                                                                         | Sala de exames de Eletroencefalograma (EEG)                                | 1          | Unidade | 1          | 9,00          | 9,00                 |
| Métodos gráficos                                                        | Área para registro de pacientes                                            | 1          | Pessoa  | 2          | 5,50          | 11,00                |
|                                                                         | Sala de espera de pacientes e acompanhantes                                | 1          | Pessoa  | 30         | 1,50          | 45,00                |
|                                                                         | Sanitários para pacientes feminino                                         | 1          | Pessoa  | 2          | 4,00          | 8,00                 |
|                                                                         | Sanitários para pacientes masculino                                        | 1          | Pessoa  | 2          | 4,00          | 8,00                 |
|                                                                         | Vestitórios de pacientes                                                   | 1          | Pessoa  | 4          | 1,50          | 6,00                 |
|                                                                         | Arquivo de filmes e papeis específicos para métodos gráficos               | 1          | Unidade | 1          | 0,00          | 0,00                 |
|                                                                         | Depósito de material de limpeza                                            | 1          | Unidade | 1          | 2,00          | 2,00                 |
|                                                                         | Depósito de equipamentos e materiais                                       | 1          | Unidade | 1          | 10,00         | 10,00                |
|                                                                         | Rouparia                                                                   | 1          | Unidade | 1          | 2,00          | 2,00                 |
|                                                                         | Sala de utilidades                                                         | 1          | Unidade | 1          | 4,50          | 4,50                 |
|                                                                         | Sala administrativa                                                        | 1          | Pessoa  | 6          | 5,50          | 33,00                |
|                                                                         | Área para guarda de macas e cadeira de rodas                               | 1          | Unidade | 1          | 4,00          | 4,00                 |
|                                                                         | Sanitários para funcionários feminino                                      | 1          | Unidade | 1          | 2,10          | 2,10                 |
|                                                                         | Sanitários para funcionários masculino                                     | 1          | Unidade | 1          | 2,10          | 2,10                 |
|                                                                         | Quarto de plantão feminino                                                 | 1          | Unidade | 1          | 8,00          | 8,00                 |
|                                                                         | Quarto de plantão masculino                                                | 1          | Unidade | 1          | 8,00          | 8,00                 |
|                                                                         | Sala de estar para funcionários/Copa                                       | 1          | Unidade | 1          | 10,00         | 10,00                |
| Ambientes de Apoio para Ultrassonografia, Endoscopia e Métodos gráficos | Sub total                                                                  |            |         |            | 792,00        | 81                   |
|                                                                         | Acréscimo de paredes e circulações                                         |            |         |            | 30%           | 237,60               |
|                                                                         | TOTAL                                                                      |            |         |            |               | 1029,60              |

Quadro 15: Apoio ao Diagnóstico e Terapia – Diálise.

| Unidade Funcional                                   | Distribuição Física Funcional                                                                         | Quantidade | Objeto    | Quantidade | m² por objeto    | m² total do ambiente |
|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|------------|------------------|----------------------|
| Procedimentos médico, de enfermagem e laboratoriais | Consultório indiferenciado                                                                            | 2          | Unidade   | 2          | 10,00            | 20,00                |
|                                                     | Área de prescrição médica                                                                             | 1          | Unidade   | 1          | 5,00             | 5,00                 |
|                                                     | Sala de recuperação de pacientes                                                                      | 1          | Poltronas | 4          | 7,00             | 28,00                |
|                                                     | Área para lavagem de fístulas                                                                         | 1          | Unidade   | 1          | 1,10             | 1,10                 |
|                                                     | Sala de coleta para exames laboratoriais                                                              | 1          | Unidade   | 1          | 6,00             | 6,00                 |
|                                                     | Sala de serviços                                                                                      | 1          | Unidade   | 1          | 6,00             | 6,00                 |
| Tratamento Hemodialítico                            | Sala para tratamento hemodialítico com 20 poltronas                                                   | 1          | Poltronas | 20         | 5,00             | 100,00               |
|                                                     | Posto de enfermagem e serviços                                                                        | 1          | Unidade   | 1          | 10,00            | 10,00                |
|                                                     | Sala de tratamento hemodialítico de pacientes HBsAg+                                                  | 1          | Poltronas | 2          | 8,00             | 16,00                |
|                                                     | Sala para diálise peritoneal ambulatorial contínua ( DPAC )                                           | 1          | Unidade   | 1          | 9,00             | 9,00                 |
|                                                     | Sala para diálise peritoneal intermitente ( DPI )                                                     | 1          | Leito     | 2          | 9,00             | 18,00                |
| Processamento de limpeza e desinfecção              | Sala de reprocessamento de dialisadores contaminados por hepatite C                                   | 1          | Unidade   | 1          | 6,00             | 6,00                 |
|                                                     | Sala de reprocessamento de dialisadores contaminados por HBsAg+                                       | 1          | Unidade   | 1          | 6,00             | 6,00                 |
|                                                     | Sala de reprocessamento de dialisadores de paciente não contaminado                                   | 1          | Unidade   | 1          | 9,00             | 9,00                 |
|                                                     | Sala para tratamento e reservatório de água tratada para diálise                                      | 1          | Unidade   | 1          | 20,00            | 20,00                |
| Ambientes de Apoio                                  | Área para recepção e registro de pacientes e acompanhantes                                            | 1          | Pessoa    | 1          | 5,00             | 5,00                 |
|                                                     | Sala de utilidades com pia de despejo                                                                 | 1          | Unidade   | 1          | 6,00             | 6,00                 |
|                                                     | Área para guarda de pertences                                                                         | 1          | Unidade   | 1          | 4,00             | 4,00                 |
|                                                     | Área para guarda de macas e cadeira de rodas                                                          | 1          | Unidade   | 1          | 4,00             | 4,00                 |
|                                                     | Sala administrativa                                                                                   | 1          | Pessoa    | 4          | 5,50             | 22,00                |
|                                                     | Depósito de material (sala p/ armazenagem de concentrados, medicamentos e material médico-hospitalar) | 1          | Unidade   | 1          | 20,00            | 20,00                |
|                                                     | Área para guarda de equipamentos                                                                      | 1          | Unidade   | 1          | 10,00            | 10,00                |
|                                                     | Depósito de material de limpeza com tanque (DML)                                                      | 1          | Unidade   | 1          | 4,00             | 4,00                 |
|                                                     | Área de estar para funcionários/ Copa                                                                 | 1          | Unidade   | 1          | 10,00            | 10,00                |
|                                                     | Sanitários para funcionários feminino                                                                 | 1          | Unidade   | 1          | 2,10             | 2,10                 |
|                                                     | Sanitários para funcionários masculino                                                                | 1          | Unidade   | 1          | 2,10             | 2,10                 |
|                                                     | Estação de tratamento de resíduos infectantes                                                         | 1          | Unidade   | 1          | 5,00             | 5,00                 |
|                                                     | Sala de resíduos infectantes                                                                          | 1          | Unidade   | 1          | 4,00             | 4,00                 |
|                                                     |                                                                                                       |            |           |            | <b>Sub total</b> | <b>358,30</b>        |
| Acréscimo de paredes e circulações                  |                                                                                                       |            |           |            | <b>30%</b>       | <b>107,49</b>        |
|                                                     |                                                                                                       |            |           |            | <b>TOTAL</b>     | <b>465,79</b>        |

Quadro 16: Apoio ao Diagnóstico e Terapia - Serviços de Reabilitação.

| Unidade Funcional                  | Distribuição Física Funcional                            | Quantidade | Objeto  | Quantidade | m² por objeto    | m² total do ambiente |
|------------------------------------|----------------------------------------------------------|------------|---------|------------|------------------|----------------------|
| Fisioterapia                       | Sala administrativa com pontos de informática            | 1          | Pessoa  | 6          | 5,5              | 33                   |
| Terapia ocupacional                | Sala administrativa com pontos de informática            | 1          | Pessoa  | 3          | 5,5              | 16,5                 |
|                                    | Sala de terapia ocupacional-consulta de grupo            | 1          | Pessoa  | 6          | 5,5              | 33                   |
|                                    | Consultório de terapia ocupacional - consulta individual | 1          | Unidade | 1          | 10               | 10                   |
| Psicologia                         | Sala administrativa com pontos de informática            | 1          | Pessoa  | 3          | 5,5              | 16,5                 |
|                                    | Consultório de psicologia                                | 1          | Unidade | 1          | 10               | 10                   |
| Fonoaudiologia                     | Sala administrativa com pontos de informática            | 1          | Pessoa  | 3          | 5,5              | 16,5                 |
|                                    | Consultório de fonoaudiologia                            | 1          | Unidade | 1          | 10               | 10                   |
| Ambiente de Apoio                  | Área para reuniões técnicas                              | 1          | Pessoa  | 6          | 5,5              | 33                   |
|                                    | Sanitários para funcionários feminino                    | 1          | Unidade | 1          | 2,1              | 2,1                  |
|                                    | Sanitários para funcionários masculino                   | 1          | Unidade | 1          | 2,1              | 2,1                  |
|                                    |                                                          |            |         |            | <b>Sub total</b> | <b>182,70</b>        |
| Acréscimo de paredes e circulações |                                                          |            |         |            | <b>30%</b>       | <b>54,81</b>         |
|                                    |                                                          |            |         |            | <b>TOTAL</b>     | <b>237,51</b>        |

Quadro 17: Apoio Técnico - Nutrição e Dietética.

| Unidade Funcional                          | Distribuição Física Funcional                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Quantidade | Objeto  | Quantidade | m² por objeto    | m² total do ambiente |
|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|------------|------------------|----------------------|
| Área Técnica                               | Sala administrativa com pontos de informática                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1          | Unidade | 1          | 5,00             | 5,00                 |
|                                            | Área para recepção de prescrição médica                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1          | Unidade | 1          | 5,50             | 5,50                 |
|                                            | Sala da nutricionista                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1          |         |            |                  |                      |
| Despensa de alimentos e utensílios         | Área para alimentos em temperatura ambiente                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1          | Unidade | 1          | 11,00            | 11,00                |
|                                            | Área para utensílios                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1          | Unidade |            |                  |                      |
|                                            | Área e/ou câmara para alimentos resfriados                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1          | Unidade | 1          | 11,00            | 11,00                |
|                                            | Área e/ou câmara para alimentos congelados                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1          | Unidade | 1          | 11,00            | 11,00                |
| Cozinha                                    | Área para guarda de utensílios                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 1          | Unidade | 1          | 2,00             | 2,00                 |
|                                            | Área para recepção e inspeção de alimentos e utensílios                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1          | Unidade | 1          | 20,00            | 20,00                |
|                                            | Área para cocção de dietas normais                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1          | Unidade | 1          | 70,00            | 70,00                |
|                                            | Área para cocção de desjejum e lanches                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1          | Unidade |            |                  |                      |
|                                            | Área para cocção de dietas especiais                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1          | Unidade | 1          | 10,00            | 10,00                |
|                                            | Área para porcionamento de dietas normais                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1          | Unidade | 1          | 10,00            | 10,00                |
|                                            | Área para porcionamento de dietas especiais                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1          | Unidade | 1          | 10,00            | 10,00                |
|                                            | Área para recepção, lavagem e guarda de louças, bandejas e talheres                                                                                                                                                                                                                                                         | 1          | Unidade | 1          | 20,00            | 20,00                |
|                                            | Área para lavagem e guarda de panelas                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1          | Unidade | 1          | 15,00            | 15,00                |
|                                            | Área para recepção lavagem e guarda de carrinhos                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1          | Unidade | 1          | 10,00            | 10,00                |
| Área para preparo de alimentos             | Área para verduras, legumes e cereais                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1          | Unidade | 1          | 15,00            | 15,00                |
|                                            | Área para carnes                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1          | Unidade | 1          | 15,00            | 15,00                |
|                                            | Área para sucos e sobremesas                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 1          | Unidade | 1          | 15,00            | 15,00                |
|                                            | Área para massas                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1          | Unidade | 1          | 15,00            | 15,00                |
|                                            | Área para escolha de cereais                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 1          | Unidade | 1          | 8,00             | 8,00                 |
|                                            | Preparo de dietas especiais                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1          | Unidade | 1          | 15,00            | 15,00                |
| Área para distribuição de dietas normais e | Copa de distribuição                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1          | Unidade | 1          | 20,00            | 20,00                |
|                                            | Balcão de distribuição                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1          | Unidade | 1          | 20,00            | 20,00                |
| Refeitórios                                | Refeitório                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1          | Pessoa  | 150        | 1,00             | 150,00               |
|                                            | Sanitário para público Fem.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1          | Unidade | 1          | 2,10             | 2,10                 |
|                                            | Sanitário para público Masc.                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 1          | Unidade | 1          | 2,10             | 2,10                 |
|                                            | Sanitário adaptado PNE para público                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1          | Unidade | 1          | 3,40             | 3,40                 |
| Área de preparo de Nutrição Parenteral     | Sala de manipulação de nutrição parenteral (NP) com capela de fluxo laminar horizontal (Portaria n. 272 de 08/04/98), dotada de visor e duas passagens de dupla porta para a entrada de produtos farmacêuticos, correlatos e recipientes para envasamento, em condições de segurança e para a dispensação da NP manipulada. | 1          | Unidade | 1          | 7,00             | 7,00                 |
| Nutrição Enteral                           | Sala de recebimento de prescrições e dispensação de NE                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1          | Pessoa  | 1          | 7,00             | 7,00                 |
|                                            | Área de armazenamento de dietas enterais, correlatos e recipientes para envasamento, dotada de visor e passagem de dupla porta para a entrada em condições de segurança as áreas de preparo de nutrição enteral.                                                                                                            | 1          | Unidade | 1          | 5,00             | 5,00                 |
|                                            | Sala de limpeza e higienização de insumos (aspepsia de embalagens) dotada de visor e passagem de dupla porta para a recepção da área de armazenamento e entrega para área de manipulação                                                                                                                                    | 1          | Unidade | 1          | 6,00             | 6,00                 |
|                                            | Vestiário (barreira as sala de limpeza e higienização e salas de manipulação)                                                                                                                                                                                                                                               | 1          | Unidade | 1          | 4,00             | 4,00                 |
|                                            | Sala de preparo de alimentos "in natura                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1          | Unidade | 1          | 6,00             | 6,00                 |
|                                            | Sala de manipulação e envase de NE                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1          | Unidade | 1          | 7,00             | 7,00                 |
| Ambientes de Apoio                         | Sala administrativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1          | Pessoa  | 1          | 5,50             | 5,50                 |
|                                            | Depósito de material de limpeza                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1          | Unidade | 1          | 4,00             | 2,00                 |
|                                            | Vestiário Fem                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1          | Pessoas | 2          | 6,00             | 12,00                |
|                                            | Vestiário Mas                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1          | Pessoas | 2          | 6,00             | 12,00                |
|                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            |         |            | <b>Sub total</b> | <b>554,60</b>        |
| Acréscimo de paredes e circulações         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            |         |            | <b>30%</b>       | <b>166,38</b>        |
|                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            |         |            | <b>TOTAL</b>     | <b>720,98</b>        |

Quadro 18: Apoio Técnico - Farmácia Hospitalar.

| Unidade Funcional                                                    | Distribuição Física Funcional                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Quantidade | Objeto                          | Quantidade de objeto | m² por objeto | m² total do ambiente |        |     |       |
|----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------------------|----------------------|---------------|----------------------|--------|-----|-------|
| Área para recepção e inspeção                                        | Área coberta para carga e descarga                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1          | Unidade                         | 399                  | 10%           | 39,90                |        |     |       |
|                                                                      | Área para guarda de empilhadeira                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1          | Unidade                         |                      |               |                      |        |     |       |
|                                                                      | Área para guarda de palets                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1          | Unidade                         |                      |               |                      |        |     |       |
|                                                                      | Área para embalar grandes volumes                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1          | Unidade                         | 1                    | 20,00         | 20,00                |        |     |       |
|                                                                      | Área para conferência                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1          | Unidade                         | 1                    |               |                      |        |     |       |
|                                                                      | Área para armazenamento de recepção                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1          | Unidade                         | 1                    |               |                      |        |     |       |
|                                                                      | Área administrativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1          | Pessoa                          | 6                    | 5,50          | 33,00                |        |     |       |
| Área de registro de entrada com computador e impressora de etiquetas | 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Pessoa     | 2                               | 5,50                 | 11,00         |                      |        |     |       |
| Área para armazenagem e controle (CAF)                               | Área de distribuição                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1          | Pessoa                          | 1                    | 5,50          | 5,50                 |        |     |       |
|                                                                      | Área de fracionamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1          | Unidade                         | 1                    | 25,00         | 25,00                |        |     |       |
|                                                                      | Área de embalagem com seladora                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1          | Pessoa                          | 1                    | 5,50          | 5,50                 |        |     |       |
|                                                                      | Área de registro de identificação com computador e impressora de etiquetas                                                                                                                                                                                                                                                   | 1          | Pessoa                          | 1                    | 5,50          | 5,50                 |        |     |       |
|                                                                      | Área para inflamáveis                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1          | Unidade                         | 399                  | 0,60          | 239,40               |        |     |       |
|                                                                      | Área de soluções de grande porte                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1          | Unidade                         |                      |               |                      |        |     |       |
|                                                                      | Área de germicidas                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1          | Unidade                         |                      |               |                      |        |     |       |
|                                                                      | Área de soluções parenterais                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1          | Unidade                         |                      |               |                      |        |     |       |
|                                                                      | Área de correlatos                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1          | Unidade                         |                      |               |                      |        |     |       |
|                                                                      | Área de material de embalagem e envase                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1          | Unidade                         |                      |               |                      |        |     |       |
|                                                                      | Área quarentena                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 1          | Unidade                         |                      |               |                      |        |     |       |
|                                                                      | Área de medicamentos em grandes embalagens                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1          | Unidade                         |                      |               |                      |        |     |       |
|                                                                      | Área de medicamentos fracionados                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1          | Unidade                         |                      |               |                      |        |     |       |
|                                                                      | Área de medicamentos termolábeis (23º à 25º no máximo)                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1          | Unidade                         |                      |               |                      |        |     |       |
|                                                                      | Área de medicamentos imunológicos                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1          | Unidade                         |                      |               |                      |        |     |       |
|                                                                      | Área de medicamentos controlados                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1          | Unidade                         |                      |               |                      |        |     |       |
|                                                                      | Área de materiais e artigos médicos descartáveis                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1          | Unidade                         |                      |               |                      |        |     |       |
|                                                                      | Área de fios de sutura                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1          | Unidade                         |                      |               |                      |        |     |       |
|                                                                      | Área de órtese e prótese                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1          | Unidade                         |                      |               |                      |        |     |       |
|                                                                      | Área de vestimentas descartáveis para manipulação                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1          | Unidade                         |                      |               |                      |        |     |       |
| Área para dispensação                                                | Área de recepção de prescrição médica e requisição de materiais                                                                                                                                                                                                                                                              | 1          | Unidade                         |                      |               |                      | 239,4  | 10% | 23,94 |
|                                                                      | Área de registro de identificação com computador e impressora de etiquetas                                                                                                                                                                                                                                                   | 1          |                                 |                      |               |                      |        |     |       |
|                                                                      | Área de dispensação                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1          |                                 |                      |               |                      |        |     |       |
|                                                                      | Área para armazenamento de medicamentos fracionados                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1          | Junto com a área de armazenagem |                      |               | 0,00                 |        |     |       |
|                                                                      | Área para armazenamento de medicamentos controlados fracionados                                                                                                                                                                                                                                                              | 1          |                                 |                      |               | 0,00                 |        |     |       |
|                                                                      | Área de medicamentos termolábeis (23º à 25º no máximo)                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1          |                                 |                      |               | 0,00                 |        |     |       |
|                                                                      | Área administrativa com computador                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1          |                                 |                      |               | 0,00                 |        |     |       |
|                                                                      | Área de guarda de carrinhos de dispensação                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1          |                                 |                      |               | 0,00                 |        |     |       |
| Farmacotécnica                                                       | Sala de manipulação, fracionamento de doses orais e reconstituição de medicamento                                                                                                                                                                                                                                            | 1          | Unidade                         | 1                    | 12,00         | 12,00                |        |     |       |
|                                                                      | Área de dispensação                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1          | Pessoa                          | 1                    | 6,00          | 6,00                 |        |     |       |
|                                                                      | Sala para preparo e diluição de germicidas                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1          | Unidade                         | 1                    | 9,00          | 9,00                 |        |     |       |
|                                                                      | Laboratório de controle de qualidade ("In loco" ou não)                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1          | Unidade                         | 1                    | 8,00          | 8,00                 |        |     |       |
|                                                                      | Centro de informação sobre medicamento                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1          | Pessoa                          | 1                    | 5,50          | 5,50                 |        |     |       |
| Área de preparo de Nutrição Parenteral                               | Sala de manipulação de nutrição parenteral (NP) com capela de fluxo laminar horizontal (Portaria n. 272 de 08/04/98), dotada de visor e duas passagens de dupla porta para a entrada de produtos farmacêuticos, correlatos e recipientes para envasamento , em condições de segurança e para a dispensação da NP manipulada. | 1          | unidade                         | 1                    | 7,00          | 7,00                 |        |     |       |
| Área de Diluição e Preparo de Injetáveis                             | Sala de diluição e preparo de injetáveis com capela de fluxo laminar horizontal (Portaria n. 272 de 08/04/98), dotada de visor e duas passagens de dupla porta para a entrada de produtos farmacêuticos, correlatos e recipientes para envasamento , em condições de segurança e para a dispensação das soluções injetáveis. | 1          | Unidade                         | 1                    | 7,00          | 7,00                 |        |     |       |
| Ambientes de Apoio                                                   | Área de armazenamento de produtos farmacêuticos, correlatos e recipientes para envasamento,dotada de visor e passagem de dupla porta para a entrada em condições de segurança as áreas de preparo de nutrição parenteral, injetáveis e da área de farmacocinética.                                                           | 1          | Unidade                         | 1                    | 5,00          | 5,00                 |        |     |       |
|                                                                      | Sala de limpeza e higienização de insumos (aspepsia de embalagens) dotada de visor e passagem de dupla porta para a recepção da área de armazenamento e entrega para área de manipulação                                                                                                                                     | 1          | Unidade                         | 1                    | 7,00          | 7,00                 |        |     |       |
|                                                                      | Vestibário (barreira as sala de limpeza e higienização e salas de manipulação )                                                                                                                                                                                                                                              | 1          | Pessoa                          | 1                    | 6,00          | 6,00                 |        |     |       |
|                                                                      | Sala de esterilização de materiais                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1          | Unidade                         | 1                    | 4,50          | 4,50                 |        |     |       |
|                                                                      | Depósito de material de limpeza                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 1          | Unidade                         | 1                    | 2,00          | 2,00                 |        |     |       |
|                                                                      | Sanitários para funcionários feminino                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1          | Unidade                         | 1                    | 2,10          | 2,10                 |        |     |       |
|                                                                      | Sanitários para funcionários masculino                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1          | Unidade                         | 1                    | 2,10          | 2,10                 |        |     |       |
|                                                                      | Estar de funcionários                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1          | Unidade                         | 1                    | 10,00         | 10,00                |        |     |       |
|                                                                      | Chefia farmácia                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 1          | Pessoas                         | 2                    | 5,50          | 11,00                |        |     |       |
|                                                                      | Copa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1          | Unidade                         | 1                    | 5,00          | 5,00                 |        |     |       |
|                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |                                 |                      |               | Sub total            | 517,94 |     |       |
| Acréscimo de paredes e circulações                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |                                 |                      | 30%           | 155,38               |        |     |       |
|                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |                                 |                      | TOTAL         | 673.32               |        |     |       |



Quadro 19: Apoio Administrativo.

| Unidade Funcional                             | Distribuição Física Funcional                                                                  | Quantidade | Objeto  | Quantidade | m² por objeto | m² total do ambiente |
|-----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|------------|---------------|----------------------|
| Serviços Administrativos                      | Recepção                                                                                       | 1          | Pessoas | 4          | 5,00          | 20,00                |
|                                               | Área para controle de funcionário (ponto)                                                      | 1          | Unidade | 1          | 4,00          | 4,00                 |
|                                               | Sala de direção geral                                                                          | 1          | Unidade | 1          | 15,00         | 15,00                |
|                                               | Sala da diretoria executiva                                                                    | 1          | Unidade | 1          | 15,00         | 15,00                |
|                                               | Sala departamento administrativo                                                               | 1          | Pessoas | 8          | 5,50          | 44,00                |
|                                               | Sala departamento de Recursos Humanos                                                          | 1          | Pessoas | 4          | 5,50          | 22,00                |
|                                               | Sala do departamento financeiro                                                                | 1          | Pessoas | 4          | 5,50          | 22,00                |
|                                               | Sala de faturamento hospitalar                                                                 | 1          | Pessoas | 4          | 5,50          | 22,00                |
|                                               | Sala assessoria jurídica                                                                       | 1          | Unidade | 1          | 9,00          | 9,00                 |
|                                               | Sala da assessoria técnica                                                                     | 1          | Unidade | 1          | 9,00          | 9,00                 |
|                                               | Sala de Assessoria de Imprensa                                                                 | 1          | Unidade | 1          | 15,00         | 15,00                |
|                                               | Área para arquivo administrativo (SAME)                                                        | 1          | Unidade | 1          | 120,00        | 120,00               |
|                                               | Sala de reuniões                                                                               | 1          | Pessoas | 12         | 2,00          | 24,00                |
|                                               | Auditório com no mínimo 100 lugares                                                            | 1          | Pessoas | 100        | 1,50          | 150,00               |
|                                               | Foyer                                                                                          | 1          | Unidade | 1          | 40,00         | 40,00                |
|                                               | Audio e vídeo                                                                                  | 1          | Unidade | 1          | 5,50          | 5,50                 |
|                                               | Sala de projeção                                                                               | 1          | Unidade | 1          | 5,50          | 5,50                 |
|                                               | Copa                                                                                           | 1          | Unidade | 1          | 6,00          | 6,00                 |
|                                               | Sanitário Público Coletivo Fem                                                                 | 1          | Pessoas | 2          | 4,00          | 8,00                 |
|                                               | Sanitário Público Coletivo Masculino                                                           | 1          | Pessoas | 2          | 4,00          | 8,00                 |
| Serviços Administrativos Técnicos e Comissões | Sanitário Público Feminino P.N.E                                                               | 1          | Unidade | 1          | 3,40          | 3,40                 |
|                                               | DML                                                                                            | 1          | Unidade | 1          | 2,00          | 2,00                 |
|                                               | Sala administrativa para diretoria de enfermagem                                               | 1          | Unidade | 1          | 15,00         | 15,00                |
|                                               | Sala administrativa diretoria médica                                                           | 1          | Unidade | 1          | 15,00         | 15,00                |
|                                               | Sala administrativa de Residência Médica                                                       | 1          | Pessoa  | 2          | 5,50          | 11,00                |
|                                               | Sala administrativa para o Serviço Social                                                      | 1          | Pessoa  | 2          | 5,50          | 11,00                |
|                                               | Sala administrativa de Residência multiprofissional                                            | 1          | Pessoa  | 2          | 5,50          | 11,00                |
|                                               | Sala administrativa para o Núcleo de Educação Permanente (NEP)                                 | 1          | Pessoa  | 2          | 5,50          | 11,00                |
|                                               | Sala administrativa para o Núcleo de Práticas de Ensino                                        | 1          | Pessoa  | 2          | 5,50          | 11,00                |
|                                               | Sala administrativa para as Comissões de acompanhamento e certificação de materiais e serviços | 1          | Pessoa  | 2          | 5,50          | 11,00                |
|                                               | Sala administrativa para o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP)                               | 1          | Pessoa  | 2          | 5,50          | 11,00                |
|                                               | Sala administrativa para o SESMT                                                               | 1          | Pessoa  | 2          | 5,50          | 11,00                |
|                                               | Sala administrativa para Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCH)                     | 1          | Pessoa  | 2          | 5,50          | 11,00                |
|                                               | Sala administrativa para Comissão de Investigação de óbito/epidemiologia                       | 1          | Pessoa  | 2          | 5,50          | 11,00                |
| Arquivo médico                                | Sala administrativa para o Núcleo Interno de Regulação (NIR)                                   | 1          | Pessoa  | 3          | 5,50          | 16,50                |
|                                               | Sala administrativa para a Comissão de Padronização e Terapêutica                              | 1          | Pessoa  | 2          | 5,50          | 11,00                |
|                                               | Sala administrativa                                                                            | 1          | Pessoa  | 2          | 5,50          | 11,00                |
|                                               | Área atendimento ao público                                                                    | 1          | Pessoa  | 2          | 5,50          | 11,00                |
|                                               | Sala do Núcleo de Atendimento Médico e Estatístico                                             | 1          | Pessoa  | 2          | 5,50          | 11,00                |
| Serviço de Atenção Domiciliar (SAMD)          | Arquivo ativo                                                                                  | 1          | Unidade | 1          | 50,00         | 50,00                |
|                                               | Arquivo passivo                                                                                | 1          | Unidade | 1          | 50,00         | 50,00                |
| Serviço de Atenção Domiciliar (SAMD)          | Sala administrativa para Coordenação do SAMD                                                   | 1          | Pessoa  | 2          | 5,50          | 11,00                |
|                                               | Sala de projeto terapêutico singular                                                           | 1          | Pessoa  | 4          | 5,50          | 22,00                |
| Tecnologia da Informação                      | Sala administrativa                                                                            | 1          | Pessoa  | 4          | 5,50          | 22,00                |
|                                               | Sala de laboratório                                                                            | 1          | Pessoa  | 4          | 5,50          | 22,00                |
|                                               | Área de Registro e Controle                                                                    | 1          | Pessoa  | 2          | 5,50          | 11,00                |
|                                               | Área de guarda e distribuição de equipamentos TI                                               | 1          | Unidade | 1          | 20,00         | 20,00                |
|                                               | Área de recepção e inspeção de equipamentos de TI                                              | 1          | Pessoa  | 1          |               | 0,00                 |
|                                               | Área de armazenagem de peças de reposição                                                      | 1          | Pessoa  | 1          |               | 0,00                 |
| Ambiente de Apoio                             | Sanitário Público P.N.E                                                                        | 1          | Unidade | 1          | 3,40          | 3,40                 |
|                                               | Sanitário Público Coletivo Masculino                                                           | 1          | Pessoa  | 4          | 4,00          | 16,00                |
|                                               | Sanitário Público Coletivo Feminino                                                            | 1          | Pessoa  | 4          | 4,00          | 16,00                |
|                                               | Sala Segurança/ Automação e Telefonista                                                        | 1          | Pessoa  | 4          | 5,50          | 22,00                |
|                                               | Copa                                                                                           | 1          | Unidade | 1          | 5,00          | 5,00                 |
| Sub total                                     |                                                                                                |            |         |            |               | 1040,30              |
| Acréscimo de paredes e circulações            |                                                                                                |            |         |            | 30%           | 312,09               |
| TOTAL                                         |                                                                                                |            |         |            |               | 1352,39              |

Quadro 20: Apoio Técnico – Almoxarifado.

| Unidade Funcional                  | Distribuição Física Funcional                                              | Quantidade | Objeto  | Quantidade por objeto | m² por objeto    | m² total do ambiente |
|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|------------|---------|-----------------------|------------------|----------------------|
| Área para recepção e inspeção      | Área coberta para carga e descarga                                         | 1          | Unidade | 1                     | 21,00            | 21,00                |
|                                    | Área para guarda de empilhadeira                                           | 1          | Unidade | 1                     | 10,00            | 10,00                |
|                                    | Área para guarda de palets                                                 | 1          | Unidade | 1                     | 25,00            | 25,00                |
|                                    | Área para embalar grandes volumes                                          | 1          | Unidade | 1                     | 10,00            | 10,00                |
|                                    | Área para conferência                                                      | 1          | Unidade | 1                     | 5,50             | 5,50                 |
|                                    | Área para armazenamento de recepção                                        | 1          | Unidade | 1                     | 10,00            | 10,00                |
|                                    | Área administrativa                                                        | 1          | Pessoas | 2                     | 5,50             | 11,00                |
| Área para armazenagem e controle   | Área de registro de entrada com computador e impressora de etiquetas       | 1          | Pessoas | 2                     | 60,00            | 120,00               |
|                                    | Área de distribuição                                                       | 1          | Pessoas | 2                     | 5,50             | 11,00                |
|                                    | Área de fracionamento                                                      | 1          | Pessoas | 2                     | 5,50             | 11,00                |
|                                    | Área de embalagem com seladora                                             | 1          | Pessoas | 2                     | 5,50             | 11,00                |
|                                    | Área de registro de identificação com computador e impressora de etiquetas | 1          | Pessoas | 2                     | 5,50             | 11,00                |
|                                    | Área para inflamáveis                                                      | 1          | Unidade | 1                     | 50,00            | 50,00                |
|                                    | Área de soluções de grande porte                                           | 1          | Unidade | 1                     | 50,00            | 50,00                |
|                                    | Área de produtos para lavanderia                                           |            | Unidade | 1                     | 50,00            | 50,00                |
|                                    | Área de germicidas                                                         | 1          | Unidade | 1                     | 50,00            | 50,00                |
|                                    | Área de correlatos                                                         | 1          | Unidade | 1                     | 50,00            | 50,00                |
|                                    | Área de material de expediente                                             |            | Unidade | 1                     | 50,00            | 50,00                |
|                                    | Área de artigos médico hospitalar                                          | 1          | Unidade | 1                     | 50,00            | 50,00                |
|                                    | Área de materiais e artigos médicos descartáveis                           | 1          | Unidade | 1                     | 50,00            | 50,00                |
|                                    | Área de vidrarias                                                          | 1          | Unidade | 1                     | 30,00            | 30,00                |
|                                    | Área de kits de laboratório                                                | 1          | Unidade | 1                     | 50,00            | 50,00                |
|                                    | Área de kits de laboratório termolábeis (23º à 25º no máximo)              | 1          | Unidade | 1                     | 20,00            | 20,00                |
|                                    | Área para insumos de informática                                           | 1          | Unidade | 1                     | 20,00            | 20,00                |
| Área para dispensação              | Área para impressos                                                        | 1          | Unidade | 1                     | 30,00            | 30,00                |
|                                    | Área para insumos de escritório                                            | 1          | Unidade | 1                     | 30,00            | 30,00                |
|                                    | Área para alimentos funcionários                                           | 1          | Unidade | 1                     | 30,00            | 30,00                |
|                                    | Área de recepção de requisição de materiais                                | 1          | Pessoas | 2                     | 5,50             | 11,00                |
|                                    | Área de registro de identificação com computador e impressora de etiquetas | 1          | Pessoas | 2                     | 5,50             | 11,00                |
| Setor de Patrimônio                | Área de dispensação                                                        | 1          | Pessoas | 2                     | 5,50             | 11,00                |
|                                    | Área administrativa com computador                                         | 1          | Pessoas | 2                     | 5,50             | 11,00                |
|                                    | Área de guarda de carrinhos de dispensação                                 | 1          | Unidade | 2                     | 5,50             | 11,00                |
|                                    | Recepção de bens móveis e equipamentos                                     | 1          | Pessoas | 2                     | 5,50             | 11,00                |
|                                    | Área de tombamento de bens móveis e equipamentos                           | 1          | Pessoas | 2                     | 5,50             | 11,00                |
|                                    | Área para armazenamento de equipamentos                                    | 1          | Unidade | 1                     | 20,00            | 20,00                |
|                                    | Área para armazenamento de mobiliários                                     | 1          | Unidade | 1                     | 20,00            | 20,00                |
|                                    | Área para armazenamento de equipamentos de informática                     | 1          | Unidade | 1                     | 20,00            | 20,00                |
|                                    | Área para armazenamento de peças de reposição                              | 1          | Unidade | 1                     | 20,00            | 20,00                |
|                                    | Área para armazenamento de utensílios                                      | 1          | Unidade | 1                     | 20,00            | 20,00                |
|                                    | Área para armazenamento de                                                 | 1          | Unidade | 1                     | 20,00            | 20,00                |
|                                    | Área para guarda de macas, cadeira de rodas e carro para transporte        | 1          | Unidade | 1                     | 20,00            | 20,00                |
| Ambientes de Apoio                 | Sala administrativa                                                        | 1          | Pessoas | 4                     | 5,50             | 22,00                |
|                                    | Área de dispensação                                                        | 1          | Unidade | 2                     | 5,50             | 11,00                |
|                                    | Área de inservíveis                                                        | 1          | Unidade | 1                     | 20,00            | 20,00                |
|                                    | Depósito de material de limpeza                                            | 1          | Unidade | 1                     | 2,00             | 2,00                 |
|                                    | Sanitários para funcionários feminino                                      | 1          | Unidade | 1                     | 2,10             | 2,10                 |
|                                    | Sanitários para funcionários masculino                                     | 1          | Unidade | 1                     | 2,10             | 2,10                 |
|                                    | Copa                                                                       | 1          | Unidade | 1                     | 5,00             | 5,00                 |
|                                    |                                                                            |            |         |                       | <b>Sub total</b> | <b>1147,70</b>       |
| Acréscimo de paredes e circulações |                                                                            |            |         |                       | <b>30%</b>       | <b>344,31</b>        |
|                                    |                                                                            |            |         |                       | <b>TOTAL</b>     | <b>1492,01</b>       |



Quadro 21: Apoio Logístico - Processamento de Roupas.

| Unidade Funcional                  | Distribuição Física Funcional                                                | Quantidade | Objeto  | Quantidade | m² por objeto    | m² total do ambiente |
|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|------------|------------------|----------------------|
| Área suja                          | Área para guarda de carros de transporte de roupas                           | 1          | Unidade | 1,00       | 60,00            | 60,00                |
|                                    | Área para lavagem e higienização de carros de transporte de roupas           | 1          |         |            |                  |                      |
|                                    | Área para recebimento de roupas sujas                                        | 1          |         |            |                  |                      |
|                                    | Área de classificação de roupas                                              | 1          |         |            |                  |                      |
|                                    | Sala de armazenamento de roupas sujas classificadas                          | 1          |         |            |                  |                      |
|                                    | Área de pesagem de roupas a ser processadas                                  | 1          |         |            |                  |                      |
|                                    | Área de registro de roupas a ser processadas (Kg) com ponto de computador    | 1          |         |            |                  |                      |
|                                    | Área de preparo de produtos para lavagem                                     | 1          |         |            |                  |                      |
|                                    | Sala para lavagem de roupas                                                  | 1          |         |            |                  |                      |
|                                    | Depósito de material de limpeza                                              | 1          | Unidade | 1          | 2,00             | 2,00                 |
|                                    | Sanitários para funcionários - Barreira                                      | 1          | Pessoa  | 2          | 6,00             | 12,00                |
|                                    | Dosadores produtos químicos                                                  | 1          | Unidade | 1          | 8,00             | 8,00                 |
| Área Limpa                         | Área para centrifugação                                                      | 1          | Unidade | 1          | 100              | 100,00               |
|                                    | Área de secagem                                                              | 1          |         |            |                  |                      |
|                                    | Área de passagem (calandra, prensa e ferro)                                  | 1          |         |            |                  |                      |
|                                    | Área de separação e dobragem                                                 | 1          |         |            |                  |                      |
|                                    | Área para armazenagem/distribuição                                           | 1          |         |            |                  |                      |
|                                    | Guarda de Roupas Nova                                                        | 1          | Unidade | 1          | 5,50             | 5,50                 |
|                                    | Rouparia                                                                     | 1          | Unidade | 1          | 100,00           | 100,00               |
|                                    | Depósito de material de limpeza                                              | 1          | Unidade | 1          | 2,00             | 2,00                 |
|                                    | Sanitários para funcionários feminino - exclusivo para área limpa e costura  | 1          | Unidade | 1          | 2,10             | 2,10                 |
|                                    | Sanitários para funcionários masculino - exclusivo para área limpa e costura | 1          | Unidade | 1          | 2,10             | 2,10                 |
| Costura                            | Área de máquinas de costura                                                  | 1          | Pessoa  | 2          | 5,50             | 11,00                |
|                                    | Área de cortes                                                               | 1          |         |            |                  |                      |
|                                    | Área de identificação de roupas                                              | 1          |         |            |                  |                      |
| Ambientes de Apoio                 | Sala Administrativa                                                          | 1          | Pessoa  | 1          | 5,50             | 5,50                 |
|                                    |                                                                              |            |         |            | <b>Sub total</b> | <b>310,20</b>        |
| Acréscimo de paredes e circulações |                                                                              |            |         |            | <b>30%</b>       | <b>93,06</b>         |
|                                    |                                                                              |            |         |            | <b>TOTAL</b>     | <b>403,26</b>        |

Quadro 22: Apoio Logístico – Necrotério.

| Unidade Funcional                  | Distribuição Física Funcional                                                 | Quantidade | Objeto  | Quantidade | m² por objeto    | m² total do ambiente |
|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|------------|------------------|----------------------|
| Necrotério                         | Área de recepção                                                              | 1          | Unidade | 1          | 21,00            | 21,00                |
|                                    | Área externa para embarque de carro funerário                                 | 1          |         |            |                  |                      |
|                                    | Sala de preparo de cadáver                                                    | 1          | Unidade | 1          | 14,00            | 14,00                |
|                                    | Sala de guarda de cadáver com 03 geladeiras (09 gavetas) + área de manutenção | 1          | Unidade | 1          | 40,00            | 40,00                |
| Ambientes de Apoio                 | Sala Administrativa                                                           | 1          | Pessoa  | 1          | 5,50             | 5,50                 |
|                                    | Sanitário para funcionário                                                    | 1          | Unidade | 1          | 2,10             | 2,10                 |
|                                    |                                                                               |            |         |            | <b>Sub total</b> | <b>82,60</b>         |
| Acréscimo de paredes e circulações |                                                                               |            |         |            | <b>30%</b>       | <b>24,78</b>         |
|                                    |                                                                               |            |         |            | <b>TOTAL</b>     | <b>107,38</b>        |

Quadro 23: Apoio Logístico – Manutenção.

| Unidade Funcional                  | Distribuição Física Funcional                                          | Quantidade | Objeto  | Quantidade | m² por objeto | m² total do ambiente |
|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|------------|---------|------------|---------------|----------------------|
| Oficinas                           | Área de Manutenção de Pesada (Solda/Ferramental)                       | 1          | Pessoa  | 1          | 5,50          | 5,50                 |
|                                    | Área de Manutenção de Eletrônicos (equipamentos médicos)               | 1          | Pessoa  | 2          | 5,50          | 11,00                |
|                                    | Área de Manutenção predial                                             | 1          | Pessoa  | 2          | 5,50          | 11,00                |
|                                    | Área de Engenharia Clínica                                             | 1          | Pessoa  | 2          | 5,50          | 11,00                |
| Ambientes de Apoio                 | Sala Administrativa                                                    | 1          | Pessoa  | 4          | 5,50          | 22,00                |
|                                    | Área de Registro e Controle                                            | 1          | Unidade | 2          | 4,00          | 8,00                 |
|                                    | Área de guarda e distribuição de equipamentos, mobiliário e utensílios | 1          | Unidade | 1          | 10,00         | 10,00                |
|                                    | Área de recepção e inspeção de equipamentos, mobiliário e utensílios   | 1          | Unidade |            |               |                      |
|                                    | Área de armazenagem de peças de reposição                              | 1          | Unidade | 1          | 10,00         | 10,00                |
|                                    | Depósito de material de limpeza                                        | 1          | Unidade | 1          | 2,00          | 2,00                 |
|                                    | Vestiários para funcionários - Fem                                     | 1          | Pessoa  | 2          | 6,00          | 12,00                |
|                                    | Vestiários para funcionários - Masc                                    | 1          | Pessoa  | 2          | 6,00          | 12,00                |
| Sub total                          |                                                                        |            |         |            |               | 114,50               |
| Acréscimo de paredes e circulações |                                                                        |            |         |            | 30%           | 34,35                |
| TOTAL                              |                                                                        |            |         |            |               | 148,85               |

Quadro 24: Apoio Logístico – Transporte.

| Unidade Funcional                  | Distribuição Física Funcional                                  | Quantidade | Objeto  | Quantidade | m² por objeto | m² total do ambiente |
|------------------------------------|----------------------------------------------------------------|------------|---------|------------|---------------|----------------------|
| Garagem                            | Estacionamento de automóveis                                   | 1          | Veículo | 4          | 12,50         | 50,00                |
|                                    | Estacionamento de carga e descarga                             | 1          | Veículo | 2          | 24,00         | 48,00                |
|                                    | Estacionamento de embarque e desembarque                       | 1          | Veículo | 2          | 21,00         | 42,00                |
| Ambientes de Apoio                 | Sala Administrativa                                            | 1          | Pessoa  | 1          | 5,50          | 5,50                 |
|                                    | Área de Registro e Controle                                    | 1          | Unidade | 1          | 4,00          | 4,00                 |
|                                    | Área de recepção e inspeção de veículos e transporte sanitário | 1          | Unidade | 1          | 3,00          | 3,00                 |
|                                    | Área de armazenagem de peças de reposição                      | 1          | Unidade | 1          | 8,00          | 8,00                 |
|                                    | Depósito de material de limpeza                                | 1          | Unidade | 1          | 2,00          | 2,00                 |
|                                    | Vestiários para funcionários - Fem                             | 1          | Pessoa  | 2          | 6,00          | 12,00                |
|                                    | Vestiários para funcionários - Masc                            | 1          | Pessoa  | 2          | 6,00          | 12,00                |
|                                    | Quarto de plantão                                              | 1          | Unidade | 1          | 8,00          | 8,00                 |
|                                    | Sala de estar/ Copa                                            | 1          | Unidade | 1          | 10,00         | 10,00                |
| Sub total                          |                                                                |            |         |            |               | 204,50               |
| Acréscimo de paredes e circulações |                                                                |            |         |            | 30%           | 61,35                |
| TOTAL                              |                                                                |            |         |            |               | 265,85               |

Quadro 25: Apoio Logístico - Resíduos e Limpeza.

| Unidade Funcional                  | Distribuição Física Funcional                                    | Quantidade | Objeto        | Quantidade | m² por objeto | m² total do ambiente |
|------------------------------------|------------------------------------------------------------------|------------|---------------|------------|---------------|----------------------|
| Resíduos Sólidos Depósitos         | Abrigo Resíduos Grupo A - Infectado                              | 1          | Kg de resíduo | 600        | 0,02          | 12,00                |
|                                    | Abrigo Resíduos Grupo B - Químicos                               | 1          | Kg de resíduo | 80         | 0,10          | 8,00                 |
|                                    | Abrigo Resíduos Grupo C - Radioativos                            | 1          | Kg de resíduo | 0          | 0,02          | 0,00                 |
|                                    | Abrigo Resíduos Grupo D - Comum                                  | 1          | Kg de resíduo | 500        | 0,02          | 10,00                |
|                                    | Abrigo Resíduos Grupo E - Perfuro cortante                       | 1          | Kg de resíduo | 100        | 0,02          | 2,00                 |
|                                    | Área para pesagem de resíduo infectante                          | 1          | Área          | 1          | 3,00          | 3,00                 |
|                                    | Área para higienização de recipientes coletores                  | 1          | Área          | 1          | 10,00         | 10,00                |
|                                    | Depósito de material de limpeza                                  | 1          | Unidade       | 1          | 4,00          | 4,00                 |
| Limpeza                            | Depósito de material de limpeza com tanque (DML)                 | 1          | Unidade       | 1          | 4,00          | 4,00                 |
|                                    | Higienização de recipientes coletores e carrinhos de limpeza     | 1          | Unidade       | 1          | 10,00         | 10,00                |
|                                    | Sala para guarda de recipientes coletores e carrinhos de limpeza | 1          | Unidade       | 1          |               |                      |
|                                    | Depósito para armazenamento de produtos de limpeza               | 1          | Unidade       | 1          | 10,00         | 10,00                |
|                                    | Área para diluição de produtos de limpeza                        | 1          | Unidade       | 1          | 6,00          | 6,00                 |
|                                    | Sala administrativa                                              | 1          | Pessoa        | 1          | 5,50          | 5,50                 |
| Sub total                          |                                                                  |            |               |            |               | 84,50                |
| Acréscimo de paredes e circulações |                                                                  |            |               |            | 30%           | 25,35                |
| TOTAL                              |                                                                  |            |               |            |               | 109,85               |

Quadro 26: Apoio Logístico – Gases.

| Unidade Funcional                  | Distribuição Física Funcional | Quantidade | Objeto  | Quantidade | m² por objeto | m² total do ambiente |
|------------------------------------|-------------------------------|------------|---------|------------|---------------|----------------------|
| Gases                              | Oxigênio medicinal            | 1          | Unidade | 1          | 67,00         | 67,00                |
|                                    | Ar comprimido medicinal       | 1          | Unidade |            |               |                      |
|                                    | Óxido nítrico                 | 1          | Unidade |            |               |                      |
|                                    | Vácuo clínico                 | 1          | Unidade |            |               |                      |
|                                    | Gás Liquefeito de Petróleo    | 1          | Unidade |            |               |                      |
| Sub total                          |                               |            |         |            |               | 67,00                |
| Acréscimo de paredes e circulações |                               |            |         |            | 30%           | 20,10                |
| TOTAL                              |                               |            |         |            |               | 87,10                |

Quadro 27: Apoio Logístico – Infraestrutura.

| Unidade Funcional                  | Distribuição Física Funcional                                    | Quantidade | Objeto  | Quantidade | m² por objeto    | m² total do ambiente |
|------------------------------------|------------------------------------------------------------------|------------|---------|------------|------------------|----------------------|
| Intra-estrutura Predial            | Sala para equipamento de geração de energia elétrica alternativa | 1          | Unidade | 1          | 190,00           | 190,00               |
|                                    | Sala para subestação elétrica                                    | 1          | Unidade |            |                  |                      |
|                                    | Sala para equipamentos de ar condicionado                        | 1          | Unidade | 1          | 60,00            | 60,00                |
|                                    | Casa de bombas / máquinas                                        | 1          | Unidade | 1          | 60,00            | 60,00                |
|                                    | Área para tanques de gases medicinais                            | 1          | Unidade | 1          | 65,00            | 65,00                |
|                                    | Área para centrais de gases (cilindros)                          | 1          | Unidade | 1          | 20,00            | 20,00                |
|                                    | Unidade de tratamento de esgoto                                  | 1          | Unidade | 1          | 110,00           | 110,00               |
|                                    |                                                                  |            |         |            | <b>Sub total</b> | <b>505,00</b>        |
| Acréscimo de paredes e circulações |                                                                  |            |         |            | <b>30%</b>       | <b>151,50</b>        |
|                                    |                                                                  |            |         |            | <b>TOTAL</b>     | <b>656,50</b>        |

## **ANEXO II**

### **Justificativa da Localidade Escolhida para Construção da Nova Unidade Hospitalar**

## **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**

### **ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **Justificativa da Localidade Escolhida para Construção da Nova Unidade Hospitalar**

#### **GRUPO DE EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO**

**Decreto nº 25.434 de 02 de outubro de 2020**

#### **ORGANIZAÇÃO**

**ASTEC/SESAU – Eixo de Gestão em Saúde**

Em 02 de outubro de 2020, a o Governo do Estado de Rondônia expediu o Decreto nº 25.434, que instituiu o Grupo de Execução de Trabalho Técnico com a finalidade de apresentar a delimitação de perímetro favorável para a obra de construção do Novo Hospital de Urgência e Emergência de Rondônia -HEURO, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Para tanto, foram nomeados os servidores que esta subscreve com o fito de apresentar o resultado do levantamento realizado, com os motivos que ensejaram tal escolha pela Administração Pública, com demonstração dos aspectos utilizados para a delimitação do perímetro em questão.

Para avaliação foram consideradas as seguintes particularidades:

- ✓ Região com maior índice de atendimentos de urgência e emergência assistidos pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU-192;
- ✓ Proximidade das Unidades de referência de Pronto Atendimento/UPAS e Grupamento de Operações Aéreas do Corpo de Bombeiros Militar – CBMRO;
- ✓ Presença de grandes e múltiplas vias de acesso arteriais e interarteriais interbairros cuja finalidade é tornar o acesso mais rápido ao Novo Pronto Socorro pelos serviços de emergência pré-hospitalar, demais instituições e usuários que necessitem de atendimento de urgência e emergência;
- ✓ Lei Complementar à Lei de Uso e Ocupação do Solo nº 696/2017;
- ✓ Disponibilidade de lotes com dimensão suficiente para atender as necessidades do empreendimento;
- ✓ Vagas de estacionamento conforme previsto na Lei Complementar 747/2018.

Primeiramente, vale esclarecer acerca do funcionamento da Rede de Urgência e Emergência no Município de Porto Velho.

A Rede de Urgência e Emergência deve prestar atendimento conforme a demanda existente (porta aberta), existindo 03 (três) meios de entrada dos pacientes: Unidades de Pronto Atendimento – UPA; Unidade Básica de Saúde – UBS e Unidade Hospitalar de Urgência e Emergência.

O usuário SUS pode dar entrada na Rede através de quaisquer destas “portas de entrada”, sendo a unidade hospitalar escolhida nos casos de maior complexidade.

A avaliação da complexidade do atendimento, geralmente é realizada pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, serviço incluso na rede Municipal de saúde, que quando chamado, avalia o estado e a complexidade do paciente.

O Estado é responsável pela regulação do paciente apenas em situações mais críticas e realiza a regulação de vagas de leitos entre unidades hospitalares.

Dito isto, vale dizer que a Rede de Saúde instituída pelo município de Porto Velho é constituída através da Atenção Básica, Assistência de Média e Alta complexidade de e Vigilância à Saúde. São mais de 102 tipos de estabelecimentos distribuídos em toda a rede física por toda a cidade.

A área de Urgência e Emergência se insere no componente de média complexidade e vem se constituindo como uma importante estratégia na assistência à saúde, como resposta às crescentes demandas e “desafios impostos pelo processo de transição demográfica e epidemiológica vivenciados no Brasil” (LUZ; JUNGGER; CAVALINI, 2010, p. 452 apud FERREIRA, 2018), com predominância de morbidades decorrentes de acidentes, violência, doenças cardiovasculares e outros fatores da vida moderna presentes no país.

Em 2003, foi criada a Política Nacional de Atenção às Urgências (PNAU), visando atender melhor a grande demanda das urgências em saúde, bem como, normatizar e organizar os serviços de atendimento à população (ORTIGA, 2014 apud FERREIRA, 2018).

Lancini, Prevé e Bernardini (2013) apud FERREIRA (2018) destacam que a Política Nacional de Atenção às Urgências (PNAU) regulamenta a organização das redes assistenciais e a prestação de atendimento humanizado à população em situação de risco, sendo organizada e subdividida pelos seguintes componentes: central de regulação; componente pré-hospitalar (composto pelas Unidades Básicas de Saúde, Centros de Especialidades, Unidades de Pronto-Atendimento); o componente pré-hospitalar móvel (constituído pelo Serviço de Atendimento Móvel às Urgências (SAMU) e pelos serviços associados de salvamento e de resgate (BRASIL, 2003 apud FERREIRA, 2018).

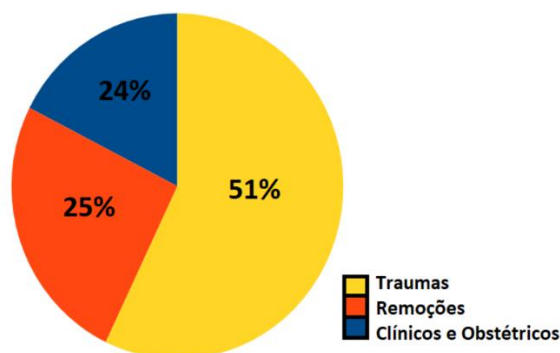
Atualmente a rede municipal de Porto Velho dispõe de quatro Unidades de Pronto Atendimento (UPA), como referência para atendimento as urgências e emergências ofertando assistência de média complexidade, maternidade municipal que oferece assistência obstétrica a gestantes consideradas de baixo risco e o componente pré-hospitalar móvel SAMU-192.

Como dito alhures, para delimitar o perímetro onde será construído o Novo Hospital de Urgência e Emergência de Rondônia, o serviço pré-hospitalar oferecido pelo SAMU/192, foi utilizado como parâmetro para mapear as regiões de Porto Velho, com maior incidência de atendimentos na área de urgência e emergência.

Conforme dados estatísticos coletados do SAMU/Porto Velho no ano de 2019, foram realizados um total de 9.730 atendimentos pelo serviço, com a seguinte distribuição:

- a. Clínicos, Obstétricos e Óbitos: 2.296 atendimentos;
- b. Remoções inter-hospitalares: 2.470 remoções;
- c. Traumas: 4.964 atendimentos.

**Figura 1 – Atendimento Efetuado pelo SAMU do Município de Porto Velho em 2019**



Fonte: SAMU-PVH, 2019.

Os principais tipos de traumas atendidos pelo serviço do SAMU/192 no ano de 2019, são divididos da seguinte forma:

- ✓ Acidentes de Trânsito: 3272;
- ✓ Agressão Física: 367;
- ✓ Afogamento: 8;
- ✓ Trauma em geral: 553;
- ✓ Quedas de altura: 497;
- ✓ Perfuração por arma de fogo – PAF: 92;
- ✓ Perfuração por arma branca – PAB: 175.

A rede municipal de Pronto Atendimento/UPAS, é utilizada como referência continuidade do tratamento após o atendimento pré-hospitalar realizado pelas equipes do SAMU/192, existindo na capital as seguintes unidades:

➤ **UPA ZONA SUL**

Localizada na av. Jatuarana com rua Urtiga, Bairro Floresta, Município de Porto Velho – RO.

Foi unidade destino de mais de 1.150 (mil e quinhentos) pacientes atendidos pelo SAMU.

➤ **UPA ZONA LESTE**

Localizada na av. Mamoré com av. Rio de Janeiro, Bairro Lagoinha, Município de Porto Velho – RO.

Foi unidade destino de mais de 2.300 (dois mil e trezentos) pacientes atendidos pelo SAMU.

➤ **POLICLÍNICA ANA ADELAIDE**

Localizada na rua Padre Chiquinho com rua Jamari, Bairro Pedrinhas, Município de Porto Velho – RO.

Foi unidade destino de mais de 1.340 (mil trezentos e quarenta) pacientes atendidos pelo SAMU.

➤ **POLICLÍNICA JOSÉ ADELINO**

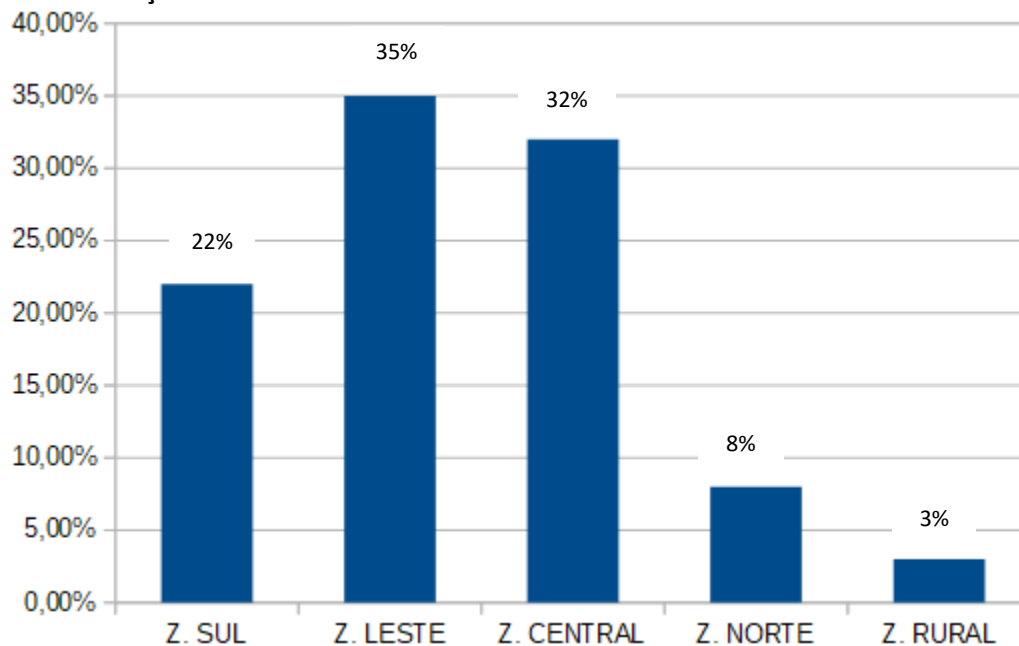
Localizada na Estrada dos Periquitos com rua Blumenau, Bairro Ulysses Guimarães, Município de Porto Velho – RO.

Foi unidade destino de cerca de 20 (vinte) pacientes atendidos pelo SAMU.

Como elucidado anteriormente, os casos que necessitem de atendimento de alta complexidade são contra referenciados ao Hospital e Pronto Socorro João Paulo II pelas UPA. No ano de 2019, foram realizadas 2470 (duas mil quatrocentos e setenta) remoções inter-hospitalares, sendo que, 1.890 (mil oitocentos e noventa) pacientes foram encaminhados ao Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II.

Outro aspecto observado pelo grupo técnico foi o mapeamento das zonas urbanas com maior número de atendimentos em residência ou via pública no ano de 2019, que totalizaram 7.260 (sete mil duzentos e sessenta) atendimentos, provenientes das seguintes zonas urbanas:

**Figura 2 – Solicitações de Atendimento – SAMU PVH 2019**



Fonte: SAMU-PVH,2019.

Assim, ficou constatado que a zonas sul e leste da cidade possuem maior intercorrência de atendimentos, levando a propositura de um polígono localizado entre tais zonas, de fácil acesso, que possibilitasse a maior fluidez e rapidez na assistência do usuário.

Chegou-se então a sugestão do **polígono formado pela Avenida Rio de Janeiro, pela Avenida Mamoré e pela BR-364.**

Esta proposta se mostrou viável para implantação da nova unidade de atendimento de urgência e emergência no Município de Porto Velho devido a sua localização central na cidade, como também, a grande oferta de lotes vazios na região, conforme levantamento fornecido pela Prefeitura Municipal de Porto Velho, como demonstra o mapa abaixo.

**Figura 3 – Polígono proposto identificado em vermelho.**



Fonte: Recorte do Mapa do Município de Porto Velho. Elaborado pelo Grupo de Execução de Trabalho Técnico.

**Figura 4 – Polígono Proposto – Identificado em Azul.**



Fonte: Google Earth, 2020.

O polígono definido pelo presente grupo técnico encontra-se centralizado em relação às unidades públicas de saúde que realizarão a regulação de pacientes para a nova unidade, conforme identificadas no mapa elaborado pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM no Plano Municipal de Saneamento do Município de Porto Velho, representado pela Figura 5 abaixo, além de se mostrar como uma área com tamanho considerável em relação a área total da cidade de Porto Velho, aumentando a oferta de lotes disponíveis.

Assim, quando iniciar o fluxo de atendimento as urgências e emergências a nível pré-hospitalar através da chamada telefônica do solicitante: linhas 192/SAMU e 193/CBM, serão captados os dados do demandante para encaminhamento ao médico regulador que irá informar se a ocorrência será atendida pelo SAMU ou Corpo de Bombeiros Militar.

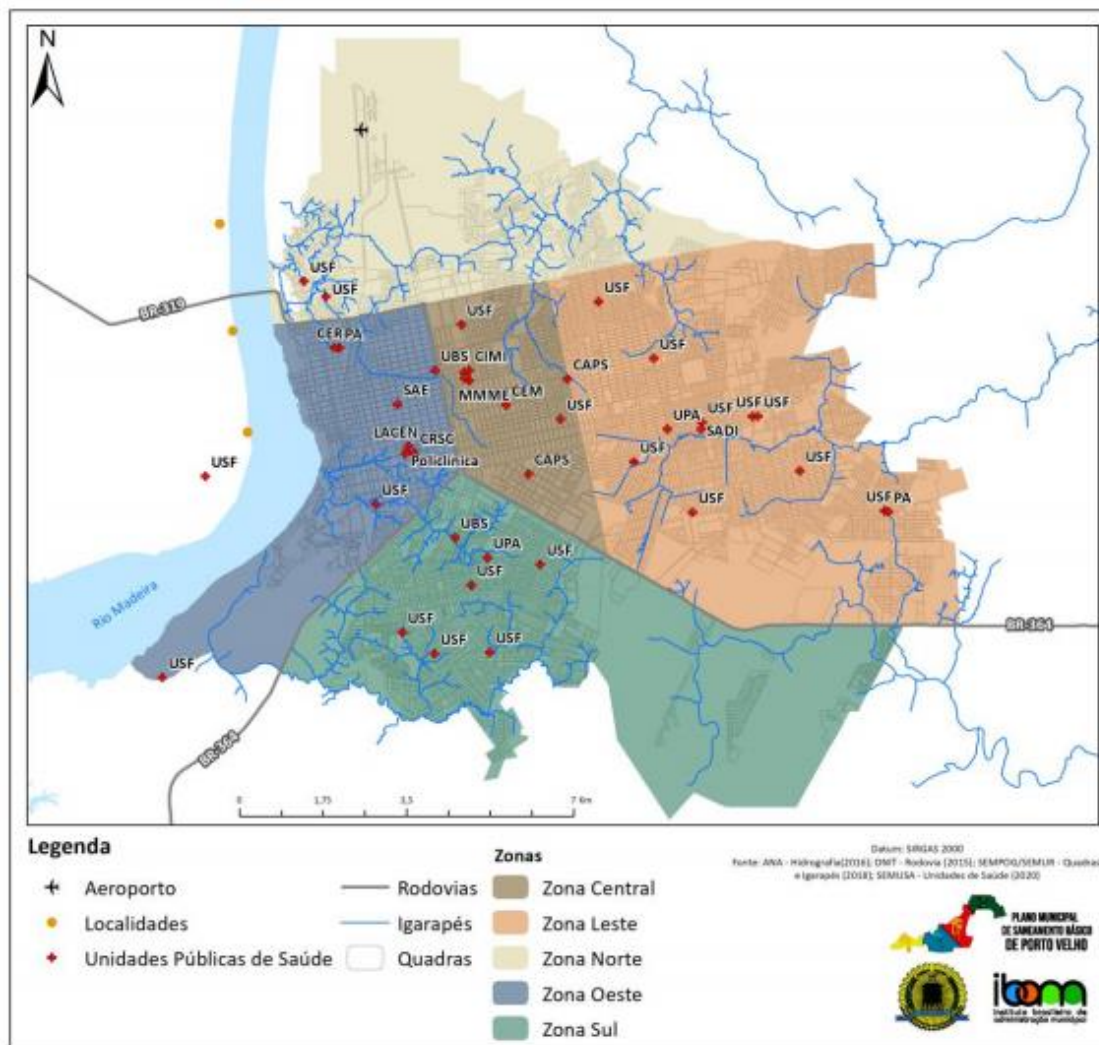
A depender das características da ocorrência como: distância, localidade da ocorrência, gravidade do quadro clínico e número de vítimas, a regulação médica do SAMU/192 poderá solicitar o apoio do Grupamento de Operações Aéreas (GOA), que dispõe de equipe treinada na realização de resgates que necessitem de técnicas de salvamento diferenciadas.

Caso a intercorrência seja de menor complexidade a rede municipal de Pronto Atendimento/UPA, é utilizada como referência continuidade do tratamento após o atendimento pré-hospitalar realizado pelas equipes do SAMU/192 e CBMRO.

Nos casos em que o usuário necessite de atendimento de saúde de média e alta complexidade, a unidade de pronto atendimento realiza a regulação do caso junto a instituição de referência estadual, que atualmente é o Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II – HEPSJPII, para a realização do tratamento definitivo. O que ocorre também na totalidade de casos graves de alta complexidade que sejam atendidos pelo SAMU e ou CBM/RO em via pública ou residência.

Na figura abaixo observa-se a geolocalização das Unidades Públicas de Saúde no Distrito-sede de Porto Velho, para visualização dessas unidades no mapa do município para análise de localidade espacial.

Figura 5 – Unidades Públicas de Saúde no Distrito-sede de Porto Velho.



Fonte: IBAM

Conforme informações fornecidas pela Prefeitura de Porto Velho, a região do polígono proposto possui áreas com diversos lotes vazios. É possível observar na Figura 6 abaixo, que desde 2007, os bairros Lagoa, Lagoinha e Três Marias possuíam muitos terrenos sem destinação, dando a impressão de que a maior parte dos bairros citados não era ocupada.

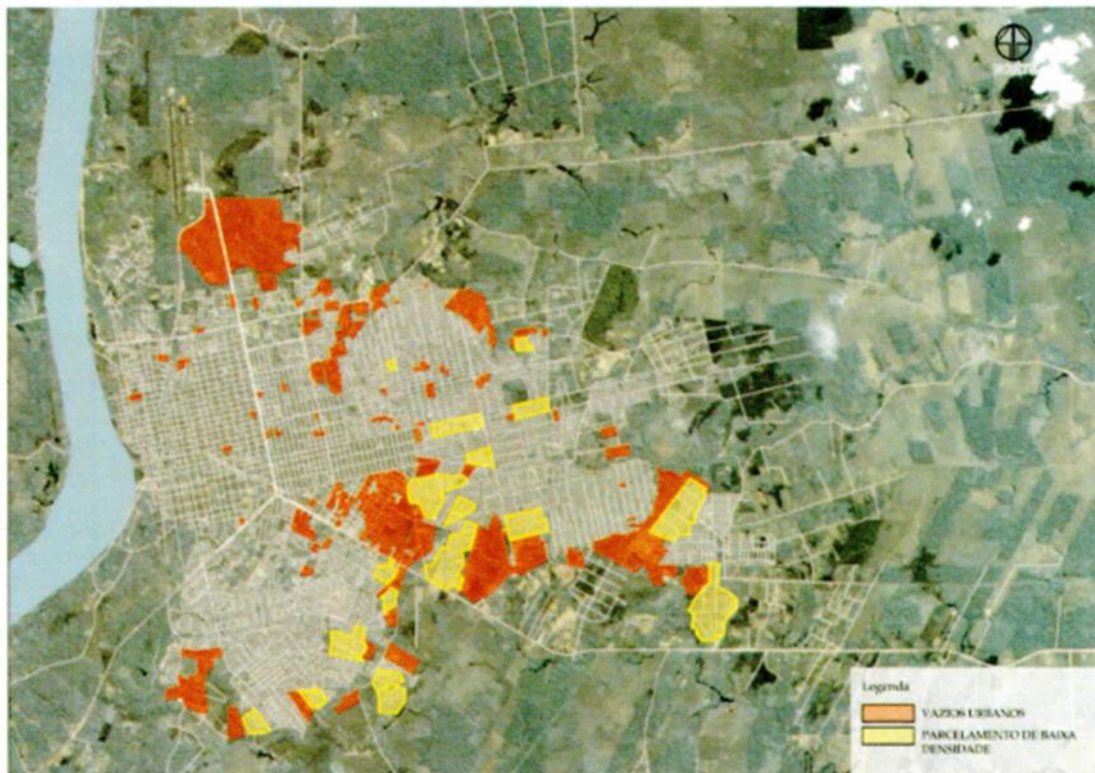
O mapa da figura 6 abaixo leva em consideração grandes terrenos vazios que poderiam atender ao empreendimento. Conforme o programa de necessidades elaborado pela Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, o empreendimento deverá ser preferencialmente verticalizado, e desta forma, deverá ocupar aproximadamente uma área de 9.000m<sup>2</sup>. Sendo a taxa de ocupação máxima de 60% do uso E2, a metragem mínima do terreno a ser instalado a unidade de saúde de 15.000m<sup>2</sup>.

Atualmente, durante o Plano de Saneamento Básico de Porto Velho, elaborado pela empresa IBAM à Prefeitura, identificou, conforme figura 7 abaixo, que ainda há mais de 1 milhão de metros quadrados vazios nos bairros citados.

Através do mapa de hierarquização viária proposta pelo Plano de Mobilidade de Porto Velho (Figura 07), é possível observar grandes vias importantes para o trânsito até a futura unidade.

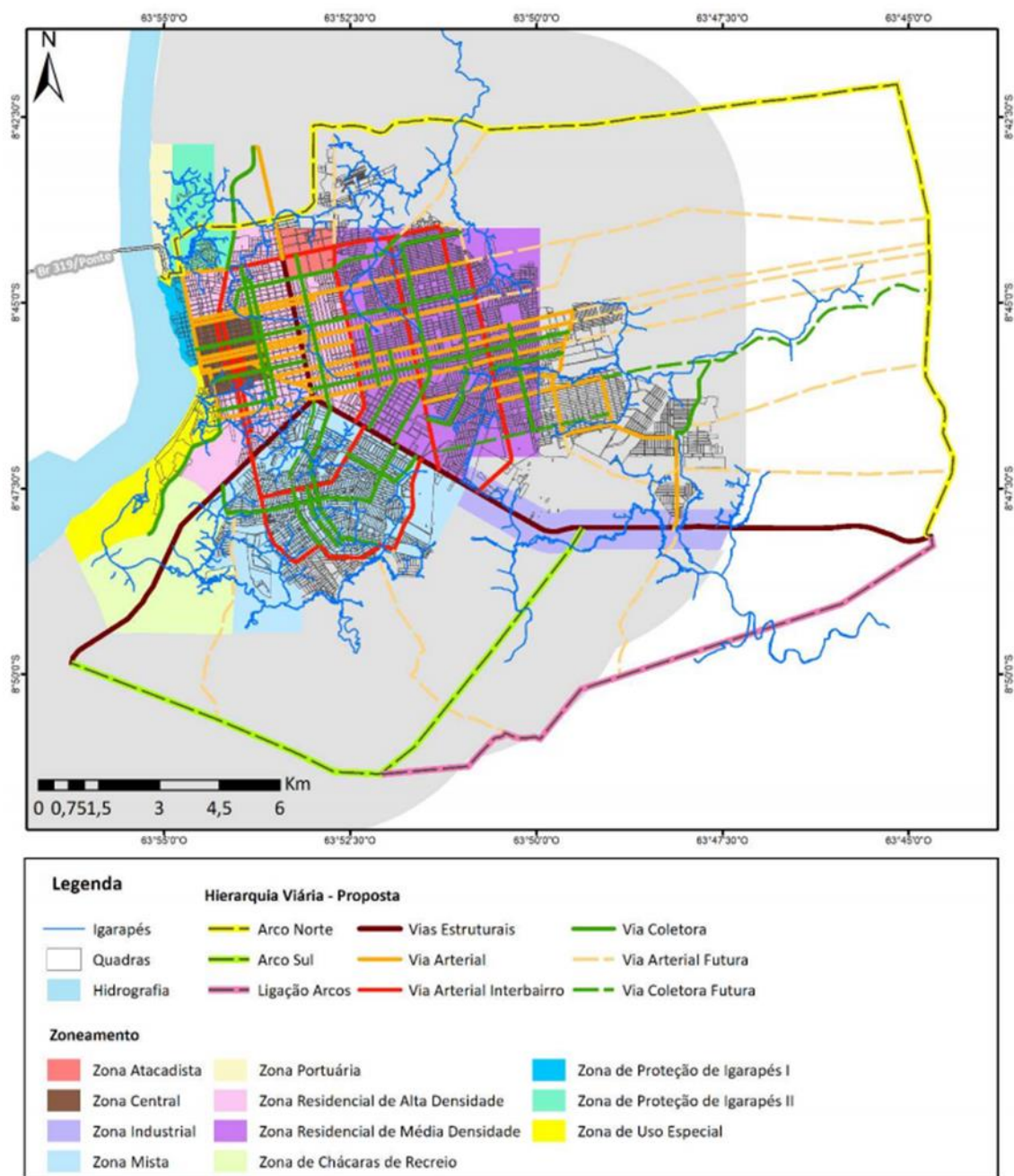
No mapa, identificamos uma via estrutural, a BR-364, que possibilita de forma expressa o deslocamento até o hospital, no polígono proposto. Identificamos também diversas vias arteriais e arteriais interbairros, que ligam diversas regiões e permitem o fluxo pelo polígono. E, por fim, as vias coletoras, que têm como função distribuir o trânsito.

**Figura 6 – Mapa de Vazios Urbanos.**



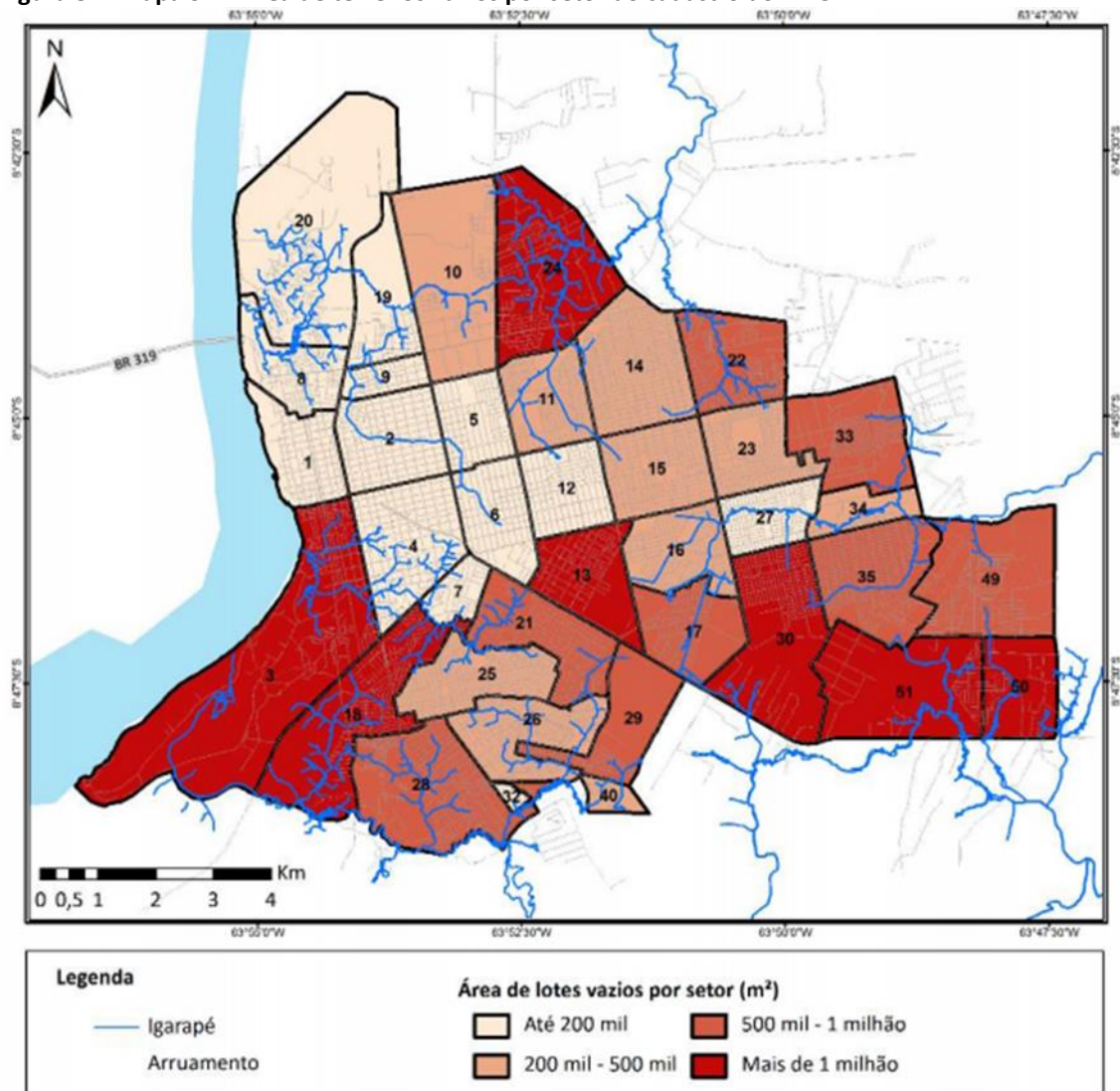
Fonte: Plano Diretor do Município de Porto Velho 2007.

Figura 7 – Hierarquização viária proposta pelo Plano de Mobilidade de Porto Velho e compatibilização com o uso do solo.



Fonte: IBAM

Figura 8 – Mapa 34 – Área de terrenos vazios por setor do cadastro do IPTU.



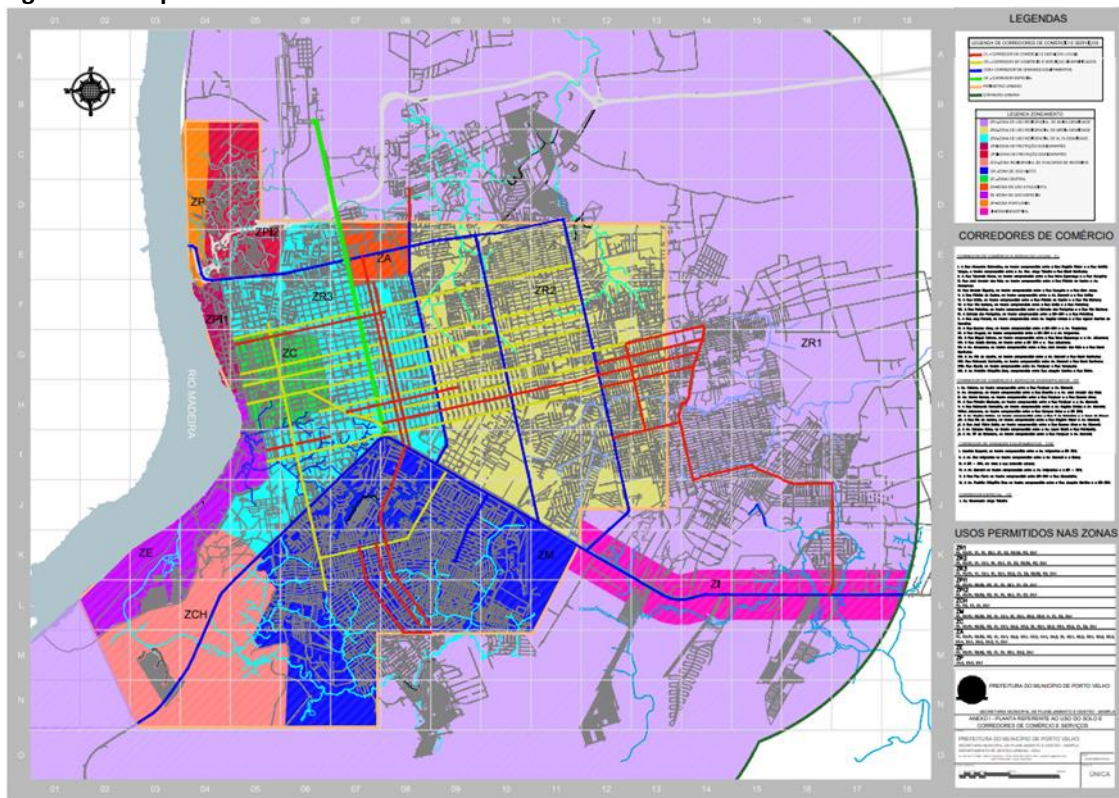
Fonte: IBAM

Outro ponto levantado pelo grupo técnico diz respeito ao uso e ocupação do solo. Conforme o Anexo 2 da Lei Complementar à Lei de Uso e Ocupação do Solo n° 696/2017, a nova unidade de urgência e emergência se adequaria à categoria “E2 – instituições diversificadas”, com o código 861 e descrição do uso de “atividades de atendimento hospitalar”.

Esta categoria de uso, E2, não é permitida nas zonas ZCH, ZA, ZP, ZI E ZE, conforme Anexo 2 da LC n° 643/2016, e permitida nas demais.

Desta forma, na poligonal proposta pelo grupo técnico, o trecho em rosa na figura 9 abaixo, descrito como “Z1”, não poderá ser utilizado para instalação do uso E2, o qual o empreendimento em questão se trata.

**Figura 9 – Mapa de Zoneamento de Porto Velho.**



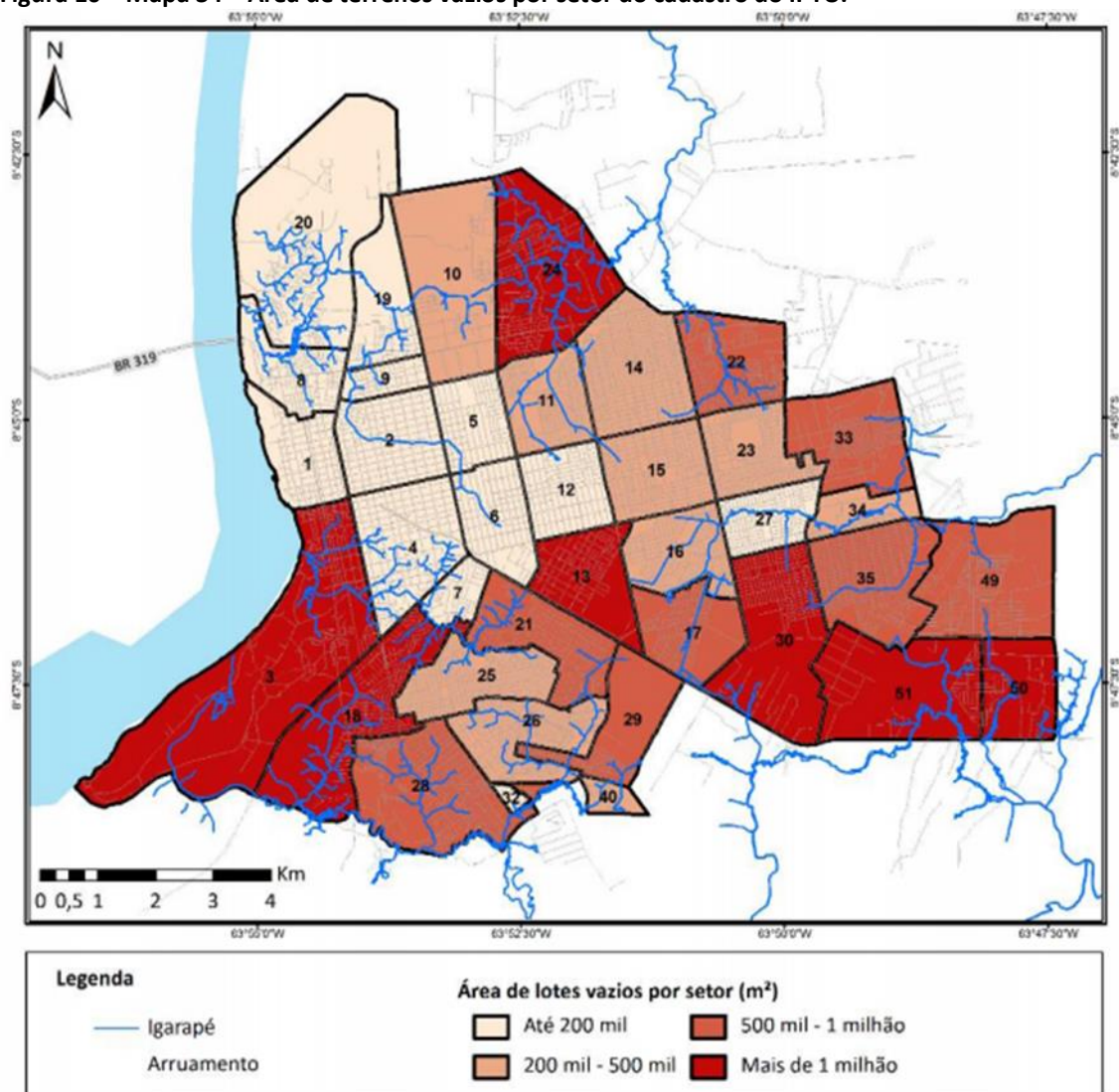
Fonte: LC nº 643/2016.

A figura acima identifica os Corredores de Comércio e Serviços. Em azul, Corredores de Grandes Equipamentos, que permite que a Zona R2, a qual grande parte do polígono proposto está inserido, será aplicado o regimento urbanístico da ZR3, desde que tenha taxa de ocupação de 60%, coeficiente de aproveitamento de 3,5 e os devidos recuos.

É na categoria de Corredores de Grande Equipamentos que o empreendimento deverá ser instalado, com exceção na Avenida Mamoré, devido à casa de shows e faculdades localizadas na proximidade com a BR-364, dificultando o acesso de ambulâncias à unidade.

Conforme informações fornecidas pela Prefeitura de Porto Velho, a região do polígono proposto possui áreas com diversos lotes vazios. É possível observar na figura 10 abaixo, que desde 2007, os bairros Lagoa, Lagoinha e Três Marias possuíam muitos terrenos sem destinação, dando a impressão de que a maior parte dos bairros citados não era ocupada.

Figura 10 – Mapa 34 – Área de terrenos vazios por setor do cadastro do IPTU.



Fonte: IBAM

Conforme a Lei Complementar 747/2018, que dispõe sobre as vagas de estacionamento, a unidade se classificaria como P3 – com área acima de 2.000m². Desta forma, deverá possuir 1 vaga a cada 100 leitos, 2 vagas de carga e descarga e 2 vagas de embarque e desembarque. Porém, como se trata de uma unidade com mais de 200 leitos, a lei prevê 1 vaga de estacionamento a cada 2 leitos.

O estacionamento deverá levar em consideração a necessidade de vagas de motocicletas, bicicletas e parada de ônibus coberta para acesso dos usuários à unidade.

Após os estudos, a conclusão do corpo técnico resta justificada, embasada por diversos aspectos levados em consideração na escolha do perímetro que receberá a nova Unidade Hospitalar, exhaustivamente explanados neste instrumento.

# **ANEXO I**

## **Minuta do Contrato**

## **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**

### **ANEXO I DO EDITAL**

#### **Minuta do Contrato**

#### **ORGANIZAÇÃO**

**ASTEC/SESAU – Eixo de Gestão em Saúde**

## SUMÁRIO

|                                                                                            |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS.....</b>                                                | <b>5</b>  |
| CLÁUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÕES.....                                                        | 5         |
| CLÁUSULA SEGUNDA – ANEXOS .....                                                            | 8         |
| CLÁUSULA TERCEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E INTERPRETAÇÃO .....                             | 8         |
| CLÁUSULA QUARTA – INTERPRETAÇÃO .....                                                      | 9         |
| <b>CAPÍTULO II – OBJETO, PRAZO E VALOR DO CONTRATO .....</b>                               | <b>9</b>  |
| CLÁUSULA QUINTA – OBJETO .....                                                             | 9         |
| CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DO CONTRATO.....                                                    | 10        |
| CLÁUSULA SÉTIMA – VALOR DO CONTRATO .....                                                  | 10        |
| <b>CAPÍTULO III – ESTRUTURA JURÍDICA DA SPE .....</b>                                      | <b>11</b> |
| CLÁUSULA OITAVA – A ESTRUTURA DA SPE.....                                                  | 11        |
| CLÁUSULA NONA – TRANSFERÊNCIA DO CONTROLE ACIONÁRIO DA SPE.....                            | 11        |
| CLÁUSULA DÉCIMA – TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE DA SPE AOS FINANCIADORES (STEP-IN-RIGHTS)..... | 12        |
| <b>CAPÍTULO IV – OBRIGAÇÕES DAS PARTES .....</b>                                           | <b>13</b> |
| CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO GER.....                                          | 13        |
| CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA SPE.....                                           | 14        |
| <b>CAPÍTULO V – REMUNERAÇÃO .....</b>                                                      | <b>17</b> |
| CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VALOR DE PAGAMENTO MENSAL (VPM).....                            | 17        |
| CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REAJUSTAMENTO .....                                               | 18        |
| <b>CAPÍTULO VI – EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO.....</b>                      | <b>19</b> |
| CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – EQUILÍBRIO-ECONÔMICO FINANCEIRO – HIPÓTESES DE RECOMPOSIÇÃO.....  | 19        |
| <b>CAPÍTULO VII – RECURSOS FINANCEIROS .....</b>                                           | <b>19</b> |
| CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – OBTENÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS.....                             | 19        |
| CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS .....                     | 20        |
| CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – RECEBIMENTO DAS OBRAS .....                                       | 21        |
| <b>CAPÍTULO VIII – REGIME DE BENS DA LOCAÇÃO DO HOSPITAL .....</b>                         | <b>22</b> |
| CLÁUSULA DÉCIMA NONA – BENS INTEGRANTES DA LOCAÇÃO .....                                   | 22        |
| CLÁUSULA VIGÉSIMA – REVERSÃO DOS BENS .....                                                | 23        |
| <b>CAPÍTULO IX – GARANTIAS E SEGUROS .....</b>                                             | <b>23</b> |
| CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO PELA SPE....                 | 23        |
| CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DO CONTRATO PELO GER .....            | 24        |
| CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – SEGUROS.....                                                  | 25        |

|                                                                                          |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>CAPÍTULO X – RESPONSABILIDADE PERANTE TERCEIROS .....</b>                             | <b>26</b> |
| CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – RESPONSABILIDADE GERAL .....                                  | 26        |
| CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - CONTRATOS COM TERCEIROS.....                                  | 26        |
| <b>CAPÍTULO XI – SANÇÕES E APENAÇÕES.....</b>                                            | <b>26</b> |
| CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – SANÇÕES E APENAÇÕES APLICÁVEIS À SPE.....                      | 26        |
| CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – SANÇÕES E APENAÇÕES APLICÁVEIS AO GER.....                    | 28        |
| CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES ..... | 29        |
| CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – CAUSAS JUSTIFICADORAS DA INEXECUÇÃO.....                        | 30        |
| <b>CAPÍTULO XII – EXTINÇÃO DO CONTRATO.....</b>                                          | <b>31</b> |
| CLÁUSULA TRIGÉSIMA – CASOS DE EXTINÇÃO .....                                             | 31        |
| CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – ADVENTO DO TERMO CONTRATUAL.....                           | 31        |
| CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA – ENCAMPAÇÃO .....                                            | 31        |
| CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA – CADUCIDADE.....                                            | 32        |
| CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA – RESCISÃO .....                                               | 33        |
| CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA – ANULAÇÃO DO CONTRATO .....                                   | 34        |
| CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA – FALÊNCIA OU EXTINÇÃO DA SPE .....                             | 34        |
| <b>CAPÍTULO XIII – SOLUÇÃO DE CONFLITOS .....</b>                                        | <b>35</b> |
| CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA – MECANISMO DE SOLUÇÃO AMIGÁVEL .....                          | 35        |
| CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA – MESA DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS .....                         | 35        |
| <b>CAPÍTULO XIV – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO .....</b>                         | <b>36</b> |
| CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.....        | 36        |
| <b>CAPÍTULO XI – DISPOSIÇÕES FINAIS .....</b>                                            | <b>39</b> |
| CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA – COMUNICAÇÕES ENTRE AS PARTES.....                                | 39        |
| CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA – CONTAGEM DE PRAZOS .....                                | 39        |
| CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA – EXERCÍCIO DE DIREITOS .....                              | 39        |

ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO N° XXXXXXXX

CONTRATO N° XXXXXX

CONTRATO DE ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO E CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE RONDÔNIA, A SER CONSTRUÍDO EM PORTO VELHO, SEGUNDO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, BEM COMO SUA LOCAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SUA MANUTENÇÃO PELO PRAZO CONTRATUAL, CONFORME REQUISITOS CONSTRUTIVOS DESTE EDITAL, MEDIANTE CRITÉRIO DE MENOR PREÇO DO VALOR DE PAGAMENTO MENSAL, SOB REGIME DE EMPREITADA INTEGRAL E A EMPRESA .....

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.287.520/0001-88, com sede na Avenida Farquar, 2986 - Complexo do Palácio Rio Madeira - Prédio Rio Machado- Bairro Pedrinhas - CEP 76.801-470 - Porto Velho, RO, neste ato representada pelo Secretário Estadual de Saúde, Fernando Rodrigues Máximo, inscrito no CPF/MF n. 863.094.391-20, com domicílio especial na sede da Secretaria de Estado da Saúde, na forma prescrita art. 41, IV. da Lei Complementar n. 965 de 20 de dezembro de 2017; doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa ..... inscrita no CNPJ/MF sob o n. ...., com sede à ....., doravante denominado Contratado, neste ato representado por seu Diretor, o ....., nacionalidade, portador da cédula de identidade RG n. ...., inscrito no CPF/MF n. ...., residente e domiciliado na rua

....., município de ...../UF; tendo em vista o contido no processo N° ....., realizada sob o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - EDITAL N° ....., homologado em ....., firmam o presente CONTRATO, o qual sujeita as partes às normas disciplinadas na Lei Federal n. 12.462, de 04 de agosto de 2011, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, na Lei Federal n. 13.140, de 26 de junho de 2015, na Lei Complementar Estadual n. 1.051, de 12 de dezembro de 2019, bem como, no que for aplicável, com a legislação correlata, às regras estabelecidas no EDITAL que o originou e, ainda, às seguintes cláusulas e condições:

## **CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÕES**

1. Para os fins deste CONTRATO e de seus Anexos ou de qualquer outro documento que deva ser fornecido no âmbito conforme este instrumento, os termos listados a seguir, quando empregados no singular ou no plural, em letras maiúsculas, terão os significados constantes desta subcláusula, salvo se do contexto resultar sentido claramente diverso:

1.1. ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS: órgão responsável pela normatização no Brasil; entidade privada sem fins lucrativos, reconhecida como Foro Nacional de Normalização, representante no Brasil das entidades de Normalização Internacional, como o International Standards Organization.

1.2. ADJUDICAÇÃO: ato formal pelo qual o Secretário de Estado da Saúde confere à Licitante Vencedora o objeto a ser contratado;

1.3. BENS REVERSÍVEIS: são todos os bens e infraestruturas construídos pela Licitante vencedora para a execução do CONTRATO;

1.4. CAT: Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA ou pelo CAU para profissionais licenciados nas respectivas profissões;

1.5. CAU: Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo, órgão de fiscalização regional do exercício profissional da arquitetura e urbanismo, em sua região;

1.6. CPLO: é a Comissão Permanente de Licitação e Obras, responsável pelo processo e julgamento da LICITAÇÃO, que possui prerrogativas que lhe são atribuídas no EDITAL e na legislação aplicável;

1.7. CONDIÇÕES DE EFICÁCIA: eventos cuja verificação integral, nos termos do CONTRATO e do EDITAL, determina o início da vigência do CONTRATO e a exigibilidade das obrigações atribuídas às PARTES, por intermédio da ORDEM DE INÍCIO;

1.8. CONSÓRCIO: O grupo de pessoas jurídicas que se unem para agregar capacitação técnica, econômica e financeira para a participação na LICITAÇÃO, as quais respondem solidariamente pelo cumprimento das obrigações decorrentes da LICITAÇÃO e se vinculam pôr Termo de Compromisso de Constituição de CONSÓRCIO;

1.9. CONTA GARANTIA: conta corrente específica aberta junto à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA com a finalidade de garantir o pagamento da remuneração em caso de inadimplemento do GER, na qual deverá manter, durante a execução do CONTRATO, o SALDO MÍNIMO;

1.10. CONTRATO: é o presente contrato de locação de ativos e manutenção predial celebrado entre as PARTES;

1.11. CONTRATO DE NOMEAÇÃO DE AGENTE DE GARANTIA E DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTA GARANTIA ou CONTRATO DA CONTA DE GARANTIA: é o instrumento contratual firmado entre o GER, a SPE e a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA que regerá e regulará a estrutura de garantias de pagamento do VPM, devido à SPE, nos termos deste CONTRATO;

1.12. CREA: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, órgão de fiscalização regional do exercício profissional da engenharia e da agronomia, em sua região.

1.13. DATA DE EFICÁCIA DO CONTRATO: data que determina o início da contagem do período do CONTRATO possibilitando que a SPE dê início às OBRAS.

1.14. DATA-BASE: [•] de 201[•], mês correspondente à data da entrega das PROPOSTA COMERCIAL pelos Licitantes;

1.15. EDITAL: EDITAL RDC nº [XX/2020] e todos os seus Anexos;

1.16. ETAPA DE OBRAS: compreende o período entre a data de emissão da primeira ORDEM DE SERVIÇO e a data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO do último MÓDULO do HEURO. Cada MÓDULO do Novo Hospital de Urgência e Emergência tem sua própria ETAPA DE OBRAS e ETAPA DE MANUTENÇÃO, sendo certo que ao final do último MÓDULO da ETAPA DE OBRAS todo o CONTRATO do Novo Hospital de Urgência e Emergência estará em sua ETAPA DE MANUTENÇÃO;

1.17. ETAPA DE MANUTENÇÃO: compreende o período desde a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO de cada MÓDULO da ETAPA DE OBRAS pelo GER e se estende até a data do Advento do Termo Contratual. Na ETAPA DE MANUTENÇÃO a SPE será a locadora da infraestrutura objeto da OBRA, sendo responsável pela manutenção predial dos edifícios locados, nos termos deste contrato. A ETAPA DE MANUTENÇÃO está limitada ao término do período de vigência do CONTRATO;

1.18. GARANTIA DE PAGAMENTO DO VPM: conjunto de instrumentos jurídicos a ser formalizado com o intuito de garantir à SPE o pagamento do VALOR DE PAGAMENTO MENSAL que lhe for devido durante a vigência do CONTRATO, bem como eventuais indenizações acerca de investimentos não amortizados;

1.19. GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: garantia prestada pela SPE em favor do GER para assegurar o adimplemento das obrigações por ela assumidas no CONTRATO;

1.20. GER: Governo do Estado de Rondônia;

- 1.21. HEURO: é o Hospital de Emergências e Urgências de Rondônia;
- 1.22. INSTITUIÇÃO FINANCEIRA ou BANCO DEPOSITÁRIO: É a agência do Banco do Brasil que recebe, os valores advindos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal em favor do GER;
- 1.23. LICITAÇÃO: O procedimento administrativo do RDC n. [XX/2020], que tem por objetivo selecionar a proposta mais vantajosa com vistas à execução do CONTRATO;
- 1.24. MÓDULOS DA ETAPA DE OBRAS: cada subdivisão da ETAPA DE OBRAS do presente contrato, conforme definido no EDITAL e seus anexos.
- 1.25. NOTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DAS OBRAS: comunicação escrita da SPE ao GER, notificando- o sobre a conclusão da construção do HEURO;
- 1.26. OBRAS: Compreendem a elaboração de projetos, a mobilização, a construção propriamente dita, a execução de serviços de engenharia e de apoio, o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários à construção do HEURO, nos termos do **Anexo III – MEMORIAL DESCRITIVO - ELEMENTOS DO PROJETO BÁSICO**;
- 1.27. ORDEM DE INÍCIO ou ORDEM DE SERVIÇO: ordem emitida pelo GER, no prazo de até 5 (cinco) dias após o cumprimento das CONDIÇÕES DE EFICÁCIA previstas no EDITAL, autorizando que a SPE dê início às OBRAS;
- 1.28. PARTES: são o GER e a SPE;
- 1.29. PERÍODO DE OBSERVAÇÃO: Período compreendido entre a data da emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO de cada etapa da OBRA e a emissão do seu respectivo TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO e terá por finalidade averiguar a solidez e segurança das OBRAS, de modo a verificar se os TERMOS DE RECEBIMENTO DEFINITIVO podem ser expedidos;
- 1.30. PLANO DE NEGÓCIOS: conjunto de informações, projeções e análises econômico-financeiras, cobrindo todo o PRAZO DO CONTRATO, bem como todos os elementos financeiros relativos à execução do CONTRATO, que deverá ser apresentado pelos Licitantes, conforme diretrizes constantes no Anexo V – **PLANO DE NEGÓCIOS**;
- 1.31. PRAZO DO CONTRATO: é o prazo de 30 (trinta) anos, contados da data do recebimento da ORDEM DE INÍCIO. O prazo do contrato abarca tanto o período das ETAPAS DE CONSTRUÇÃO quanto da ETAPA DE MANUTENÇÃO;
- 1.32. PROJETO BÁSICO: conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da LICITAÇÃO, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, nos termos do artigo 6º, inciso IX, da Lei 8.666/93;
- 1.33. PROJETO EXECUTIVO: conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da LICITAÇÃO e permitir à execução completa das obras, nos termos do artigo 6º, inciso X da Lei 8.666/93;

1.34. SALDO MÍNIMO: Valor mínimo correspondente 12 (doze) meses de pagamento do VPM a ser mantido na CONTA GARANTIA, de modo a garantir o pagamento à SPE em caso de inadimplemento do GER;

1.35. SPE: Sociedade de Propósito Específico a ser constituída pelo ADJUDICATÁRIO para a assinatura e execução do CONTRATO;

1.36. TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO: Documento a ser emitido pelo GER à SPE certificando, em definitivo, o recebimento de cada MÓDULO da ETAPA DE OBRAS, nas condições contratuais. O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO deverá ser expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos após a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO e não poderá ser negado sem fundamentação adequada. Caso o termo circunstanciado atestando o recebimento em definitivo das OBRAS não seja expedido, sem justificativa, dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizado;

1.37. TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO: Documento a ser emitido pelo GER à SPE certificando o recebimento das OBRAS, nas condições contratuais, definindo, a partir de sua emissão, o início da locação da infraestrutura objeto de cada ETAPA da OBRA. O TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO deve ser expedido no prazo máximo de 15 (trinta) dias corridos após a NOTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DAS OBRAS e não poderá ser negado sem fundamentação adequada;

1.38. VALOR DE PAGAMENTO MENSAL - VPM: é o valor mensal, sujeito à correção anual na forma estipulada neste CONTRATO, devido pelo GER à SPE em razão da locação dos edifícios do HEURO, bem como de sua manutenção.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – ANEXOS**

2.1. Integram presente CONTRATO a proposta apresentada no Processo n. xxxxxxxx, RDC n. XXX/2020, bem como o EDITAL e seus anexos, como se nele estivessem transcritos.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E INTERPRETAÇÃO**

3.1. O presente CONTRATO rege-se por suas cláusulas, pelos dispositivos do EDITAL e pelas normas gerais de Direito aplicáveis, especialmente:

3.1.1. Constituição Federal, em especial o artigo 37, inciso XXI;

3.1.2. Lei Federal n. 12.462, de 4 de agosto de 2011;

3.1.3. Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993;

3.1.4. Lei Complementar Estadual n. 1.051, de 12 de dezembro de 2019;

3.1.5. Demais disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis;

3.1.6. Condições previstas no EDITAL e neste CONTRATO;

#### **CLÁUSULA QUARTA – INTERPRETAÇÃO**

4.1. Em caso de divergência entre as normas previstas na legislação aplicável, no EDITAL, neste CONTRATO e seus Anexos, prevalecerá o seguinte:

- 4.1.1. Em primeiro lugar, as disposições constantes das normas legais.
- 4.1.2. Em segundo lugar, as disposições constantes deste CONTRATO;
- 4.1.3. Em terceiro lugar, as disposições constantes do EDITAL; e
- 4.1.4. Em quarto lugar, as disposições constantes da PROPOSTA COMERCIAL.

### **CAPÍTULO II – OBJETO, PRAZO E VALOR DO CONTRATO**

#### **CLÁUSULA QUINTA – OBJETO**

5.1. Constitui o objeto do presente CONTRATO a Locação de Ativos, precedida de OBRAS de construção do Novo Hospital de Urgência e Emergência, conforme **MEMORIAL DESCRITIVO - ELEMENTOS DO PROJETO BÁSICO – Anexo IV**, para, quando de sua conclusão e recebimento da OBRA, ser explorado pelo GER mediante o pagamento à SPE de contraprestações mensais durante o prazo correspondente à ETAPA 2 deste CONTRATO, garantida a manutenção predial pelo CONTRATADO.

- a) Os trabalhos deverão ser executados de forma a garantir os melhores e mais eficientes resultados, cabendo à SPE otimizar a gestão de seus recursos humanos e materiais, responsabilizando-se integralmente pelas OBRAS dos edifícios do Novo Hospital de Urgência e Emergência, bem como de sua posterior manutenção predial, até o término do CONTRATO.
- b) O regime de execução das OBRAS que compõe este CONTRATO é o de empreitada integral.
- c) Após a execução das OBRAS, o GER passará a explorar o HEURO (BEM REVERSÍVEL), a qual permanecerá sob posse com a SPE e propriedade resolúvel desta durante a vigência do CONTRATO.

5.2. Ficarão a cargo da SPE, além das demais previstas no EDITAL e seus anexos e neste CONTRATO, as seguintes atividades:

- a) Viabilizar os recursos financeiros necessários à realização da OBRA;
- a) Executar integralmente as OBRAS.
- b) Executar a manutenção predial do Novo Hospital de Urgência e Emergência, durante o prazo contratual.

5.3. As OBRAS a serem desenvolvidas durante a ETAPA DE OBRAS deste CONTRATO incluem as ações de elaboração do PROJETO BÁSICO e do PROJETO EXECUTIVO, além do gerenciamento e construção da estrutura física do Novo Hospital de Urgência e Emergência.

5.3.1. O objeto das ETAPAS DE OBRA se restringe à execução do quanto disposto nos PROJETOS BÁSICO e EXECUTIVO, não sendo, portanto, de responsabilidade da SPE a compra e a instalação de equipamentos médico-hospitalares para tornar o HEURO operante, assim como não é de responsabilidade da SPE a operação e manutenção do seu funcionamento durante o prazo contratual, exceto no tocante à manutenção predial.

#### **CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DO CONTRATO**

6.1. O prazo deste CONTRATO é de 30 (trinta) anos, contados a partir da DATA DE EFICÁCIA DO CONTRATO, subdividido de acordo com a seguinte ordem:

- a) ETAPA DE OBRAS – compreende o período entre a DATA DE EFICÁCIA DO CONTRATO e a data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO do último MÓDULO da OBRA do HEURO. A SPE concluirá a ETAPA DE OBRAS dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos de seu PLANO DE NEGÓCIOS, contados da DATA DE EFICÁCIA DO CONTRATO.
- b) ETAPA DE MANUTENÇÃO – para cada MÓDULO do Novo Hospital de Urgência e Emergência, compreende o período desde a emissão do seu respectivo TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO pelo GER, e se estenderá até a data do advento do termo contratual.

6.2. Para os fins do disposto nesta cláusula, considerar-se-ão como CONDIÇÕES DE EFICÁCIA para a emissão da ORDEM DE INÍCIO pelo GER aquelas previstas no item 14 do EDITAL.

6.3. Eventuais antecipações do término dos MÓDULOS da ETAPA DE OBRAS resultarão na antecipação do início das suas respectivas ETAPAS DE MANUTENÇÃO.

6.4. Os prazos para o desenvolvimento das OBRAS, conforme o cronograma que integra o presente CONTRATO, poderão ser prorrogados, desde que a prorrogação seja justificada, solicitada por escrito pela SPE e acatada pelo GER.

6.5. O pedido de prorrogação deverá vir acompanhado de novo cronograma, bem como das justificativas do pedido.

6.6. Os atrasos na execução das OBRAS pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior; ou ainda, por impedimento ou paralisação do CONTRATO de responsabilidade comprovada do GER, acarretarão na prorrogação automática no prazo contratual por igual período de paralisação, recompondo-se, então, os prazos originalmente contratados.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – VALOR DO CONTRATO**

7.1. O valor do presente CONTRATO é de R\$ [\*\*\*], correspondente ao valor total da remuneração devida pelo GER à SPE.

### **CAPÍTULO III – ESTRUTURA JURÍDICA DA SPE**

#### **CLÁUSULA OITAVA – A ESTRUTURA DA SPE**

8.1. A SPE é uma sociedade, de propósito específico, com sede no Município de Porto Velho, devendo sempre manter como único objeto social a execução dos serviços objeto deste CONTRATO.

8.2. O capital social subscrito e integralizado da SPE, na data de assinatura do presente CONTRATO, corresponderá a, no mínimo, R\$ xxxxx (xxxxxxxxx), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor dos investimentos previstos para a ETAPA DE OBRAS, conforme definido no PLANO DE NEGÓCIOS.

8.3. O valor do capital social destacado na subcláusula 8.2 acima deverá ser mantido pela SPE até o recebimento do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO do último MÓDULO da ETAPA DE OBRAS.

8.4. Expedido o último TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO da ETAPA DE OBRAS, o valor do capital social subscrito e integralizado, destacado na subcláusula 8.2 acima, poderá ser reduzido pela metade.

8.5. A SPE deverá obedecer aos padrões de governança corporativa e adotar contabilidade e demonstrações financeiras padronizadas, de acordo com as regras e práticas contábeis vigentes no Brasil e com as normas societárias pertinentes, especialmente, a Lei Federal n. 6.404/76 e alterações posteriores.

8.6. Quaisquer alterações no quadro de acionistas deverão ser posteriormente comunicadas ao GER, observadas as disposições contratuais sobre a transferência de controle acionário efetivo estabelecidas no EDITAL e neste CONTRATO.

#### **CLÁUSULA NONA – TRANSFERÊNCIA DO CONTROLE ACIONÁRIO DA SPE**

9.1. Durante todo o prazo deste CONTRATO, o controle da SPE somente poderá ser transferido mediante prévia e expressa autorização do GER, sob pena de caducidade do CONTRATO.

9.2. Para a obtenção da aprovação e anuência para a transferência do controle societário da SPE, o futuro adquirente deverá:

9.2.1. Atender às exigências de idoneidade financeira e regularidade jurídica e fiscal necessárias à assunção do objeto deste CONTRATO;

9.2.2. Prestar e ou manter as garantias pertinentes, em sendo o caso; e

9.2.3. Comprometer-se a cumprir todas as cláusulas deste CONTRATO.

9.2.3.1. As alterações de composição social que não importem alteração do controle societário poderão ser realizadas mediante simples comunicação posterior ao GER.

9.2.3.2. O GER examinará quaisquer pedidos relacionados a esta Cláusula no prazo de até 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, caso necessário, podendo solicitar esclarecimentos

e documentos adicionais à SPE, convocar os acionistas controladores da SPE e promover quaisquer diligências consideradas adequadas.

9.2.3.3. Inexistindo manifestação do GER no prazo de que trata a subcláusula anterior, o(s) pedido(s) submetido(s) pela SPE, relacionados a esta Cláusula contratual será(ão) considerado(s) aceito(s).

9.2.4. A autorização para a transferência do controle da SPE, caso seja concedida pelo GER, será formalizada por escrito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE DA SPE AOS FINANCIADORES (STEP-IN-RIGHTS)**

10.1. Para fins de assegurar e preservar o presente CONTRATO, bem como para promover a reestruturação financeira da SPE, o GER poderá autorizar a assunção do controle societário ou da administração temporária da SPE por seus financiadores e garantidores com quem não mantenha vínculo societário direto, que deverão cumprir todas as cláusulas do CONTRATO, bem como as exigências de regularidade jurídica e fiscal necessários à assunção dos serviços.

10.2. A transferência do controle ou da administração temporária da SPE, formalizada por escrito, poderá se aperfeiçoar nas hipóteses de inadimplência:

- a) do financiamento contratado pela SPE, desde que previsto nos respectivos contratos de financiamento, os quais definirão ainda as condições que poderão ensejar a assunção de controle pelo(s) financiador(es); e
- b) da execução deste CONTRATO que inviabilize ou coloque em risco o cumprimento das obrigações nele previstas.

10.3. A assunção do controle ou da administração temporária da SPE pelo(s) financiador(es), nas hipóteses previstas nesta cláusula, dependerá de:

- a) autorização prévia e formal do GER, devendo o(s) financiador(es) notificar(em) a SPE e o GER e informá-los sobre a inadimplência, garantindo à SPE o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para superar sua inadimplência;
- b) assunção, pelo(s) financiador(es), do compromisso de cumprir(em) integralmente o disposto neste CONTRATO;
- c) atendimento, pelo(s) financiador(es), dos requisitos de regularidade jurídica, fiscal e idoneidade financeira necessários à assunção deste CONTRATO; e
- d) apresentação de plano relativo à promoção da reestruturação financeira da SPE e da continuidade do CONTRATO.

10.4. Os financiadores do CONTRATO terão legitimidade para receber as indenizações eventualmente devidas à SPE em razão de extinção antecipada deste CONTRATO.

## **CAPÍTULO IV – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO GER**

11.1. O GER, sem prejuízo de outras obrigações estabelecidas neste CONTRATO e seus anexos ou na legislação aplicável, obriga-se a:

- a) constituir, em favor da SPE, a GARANTIA DE PAGAMENTO DO VPM, nos prazos e formas estabelecidos na Cláusula Vigésima Primeira deste CONTRATO;
- b) fiscalizar permanentemente as atividades previstas no CONTRATO;
- c) intervir na execução do CONTRATO, nos casos e condições previstas neste instrumento e em Lei;
- d) enviar cópia à SPE, dentro de 24 (vinte e quatro) horas do seu recebimento pelo GER, de quaisquer autos de infração, em que a SPE conste como infratora.

11.2. O GER, a fim de garantir a eficácia do presente instrumento, obriga-se ainda a:

- a) aprovar o PLANO DE NEGÓCIOS, o PROJETO BÁSICO e o PROJETO EXECUTIVO apresentados pela SPE, desde que adequados às necessidades da Administração e compatíveis com o exigido no EDITAL e seus anexos;
- b) auxiliar, no que for pertinente, a obtenção das autorizações junto aos órgãos de licenciamento competentes;
- c) obter do órgão competente a Licença de Operação relacionada às atividades médico-hospitalares, após o término das OBRAS;
- d) renovar, nos termos da legislação em vigor, todas as licenças ambientais necessárias para a operação do HEURO;
- e) ao término do CONTRATO, confirmar a incorporação automática do HEURO ao terreno sobre o qual foi construído patrimônio público estadual;
- f) fiscalizar a qualidade da execução das OBRAS decorrentes deste instrumento e, se for o caso, solicitar à SPE reparos e acertos estruturais julgados necessários;
- g) responsabilizar-se pelo pagamento dos impostos que incidam sobre o imóvel após o recebimento definitivo dos MÓDULOS da ETAPA DE OBRAS, se for o caso;
- h) responsabilizar-se integralmente pelos danos causados ao meio ambiente e a terceiros em decorrência dos serviços que venha a prestar no HEURO, durante a ETAPA DE MANUTENÇÃO deste CONTRATO;
- i) responsabilizar-se integralmente pela manutenção dos equipamentos e instalações hospitalares do HEURO, inclusive realizando obras e reformas que venham a se tornar necessárias em razão dos serviços prestados no local;
- j) responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos serviços prestados no HEURO, exceto os tocantes à manutenção predial;
- k) responsabilizar-se integralmente pelo descarte inadequado de resíduos durante a execução serviços prestados na operação do HEURO;
- l) pagar, nos prazos e termos estipulados neste CONTRATO, o VPM devido à SPE;
- m) responsabilizar-se integralmente pelos custos de manutenção do funcionamento do serviço hospitalar do HEURO;
- n) adotar todas as medidas necessárias para preservar e manter em vigor as garantias prestadas à SPE, nos termos deste CONTRATO.

11.3. Expedidos os TERMOS DE RECEBIMENTO DEFINITIVO deste CONTRATO, o GER assumirá a responsabilidade e os custos pela contratação de funcionários e de compra, instalação e

manutenção dos equipamentos médico-hospitalares para tornar o Novo Hospital de Urgência e Emergência operante.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA SPE**

12. A SPE está vinculada ao disposto neste CONTRATO e nos instrumentos convocatórios da LICITAÇÃO, à documentação apresentada e à legislação e regulamentação brasileira aplicável, cabendo-lhe aprovar, junto ao GER, o PROJETO BÁSICO e o PROJETO EXECUTIVO das OBRAS do HEURO, nos prazos e condições estabelecidas em seu PLANO DE TRABALHO, e ainda:

### **12.1. Durante toda vigência do CONTRATO:**

- a) responsabilizar-se pelos danos que causar ao GER ou a terceiros por si, seus prepostos, isentando o GER de quaisquer ônus;
- b) assegurar livre acesso das pessoas indicadas pelo GER às instalações escopo deste CONTRATO e aos locais onde estejam sendo desenvolvidas atividades a ele relacionadas;
- c) observar a legislação ambiental, obter as licenças ambientais pertinentes, cumprir as disposições legais e regulamentares, respondendo pelas consequências do descumprimento da mesma;
- d) fornecer, orientar e tornar obrigatório o uso de equipamentos de proteção individual e coletiva - EPI e EPC, adequados aos riscos decorrentes da execução do escopo contratual, garantindo a proteção da integridade física dos trabalhadores durante o exercício das atividades, inclusive a de terceiros, conforme Norma Regulamentadora nº 06 da Portaria no 3.214, de 08/06/78, do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme determina a Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77;
- e) comunicar os Acidentes do Trabalho ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), por meio de Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT, imediatamente após a sua ocorrência.
  - i. as contratações, inclusive de mão de obra, feitas pela SPE serão regidas pelas disposições de direito privado e pela legislação trabalhista, não se estabelecendo qualquer relação entre os terceiros contratados pela SPE, pessoa física ou jurídica, e ao GER.
- f) responsabilizar-se pela disciplina que seu pessoal deverá ter durante suas horas de trabalho, comprometendo-se que manterá o devido respeito e cortesia, seja no relacionamento entre seus companheiros, com os funcionários do GER ou com o público em geral;
- g) comunicar o GER, toda vez que ocorrer afastamento, substituição ou inclusão do Coordenador e Responsáveis Técnicos.
- h) permitir a fiscalização das OBRAS pelo GER ou por prepostos autorizados, designando quando necessário um técnico de nível superior para acompanhar tais visitas.
- i) acatar as decisões da fiscalização;
- j) promover e exigir, de todas as entidades que venham a ser contratadas para o desenvolvimento de atividades previstas no CONTRATO, que sejam observadas as regras de boa condução das OBRAS ou trabalhos em causa e especiais

medidas de salvaguarda da integridade física dos trabalhadores nelas envolvidos;

- k) nos termos da legislação trabalhista e previdenciária, proceder às anotações e registros pertinentes a todos os empregados que atuarem nas OBRAS ou no serviço de manutenção predial, assumindo exclusivamente todas as obrigações advindas de eventuais demandas judiciais ajuizadas em qualquer juízo que versarem sobre pleitos trabalhistas ou previdenciários propostos por empregados ou terceiros que alegarem vínculo com a SPE;
- l) reembolsar o GER de todas as despesas incorridas, advindas de eventual reconhecimento judicial de solidariedade ou subsidiariedade do GER, no cumprimento das obrigações trabalhistas ou previdenciárias da SPE, de suas eventuais contratadas ou terceirizadas.
  - i. O reembolso mencionado nesta subcláusula ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação que o GER encaminhar à SPE.

#### 12.2. Durante a ETAPA DE OBRAS:

- a) obter as licenças junto aos órgãos competentes para a aprovação do projeto e edificação do HEURO;
- b) responsabilizar-se integral e diretamente pelas OBRAS e serviços contratados para tal finalidade, nos termos dos documentos que integram o presente instrumento contratual;
- c) designar preposto, mantendo-o no local das OBRAS;
- d) captar, aplicar e gerir os recursos financeiros necessários à realização das OBRAS;
- e) responsabilizar-se pela solidez e segurança das OBRAS durante todo o período contratual, tal como estabelecido no PROJETO EXECUTIVO aprovado pelo GER e demais documentos que integram esse termo;
- f) comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo GER, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados ao CONTRATO;
- g) manter o GER informado de todos os detalhes da execução das OBRAS ou sobre o CONTRATO, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a consulta, bem como elaborar Relatórios Técnicos e efetuar a escrituração do Diário de Obra;
- h) obedecer aos marcos fixados no cronograma, bem como os prazos e condições técnicas apresentados no PROJETO EXECUTIVO aprovado pelo GER;
- i) sem quaisquer ônus para o GER, desfazer as OBRAS que forem executadas em desacordo com o projeto aprovado e reconstituí-las, segundo os mesmos projetos;
- j) responsabilizar-se integralmente pelos danos causados ao meio ambiente e a terceiros em decorrência das OBRAS;
- k) arcar com todos os custos relacionados a estudos e licenciamento sob a sua responsabilidade, bem como com os custos relacionados à implementação das providências e investimentos necessários para atender às exigências dos órgãos e entidades públicas e privadas competentes;
- l) providenciar e entregar ao GER, com anterioridade ao início das OBRAS, os seguintes documentos, considerados a partir de sua entrega como parte integrante deste CONTRATO, dele fazendo parte para todos os efeitos:

- i. cópia do recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, conforme determina a Lei Federal n. 6.496, de 07/12/77, relativa à execução das OBRAS, definindo os Responsáveis Técnicos devidamente habilitados na especialidade;
  - ii. cópia da matrícula da obra no Cadastro Específico do INSS - CEI, nos termos do art. 256, II, § 1º, b do Decreto n. 3048, de 06/05/99;
  - iii. cópia da comunicação prévia, protocolada junto à Delegacia Regional do Trabalho - DRT ou suas subdelegacias, conforme determina a Norma Regulamentadora nº 18 da Portaria n. 3.214, de 08/06/78, do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme determina a Lei Federal n. 6.514 de 22/12/77;
  - iv. planejamento prévio das atividades a realizar durante cada etapa da obra ou serviço, após a formalização do CONTRATO de acordo com as Normas Regulamentadoras da Portaria n. 3.214, de 08/06/78, do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme determina a Lei Federal n. 6.514, de 22/12/77, no que for aplicável.
- m) apresentar ao GER, mensalmente, comprovantes de recolhimento do INSS e do FGTS por meio das guias GPS - Guia da Previdência Social e GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social, respectivamente;
  - n) responder pela instalação e manutenção dos serviços especializados em engenharia de segurança e em medicina do trabalho, relativos ao número total de trabalhadores na OBRA, sejam eles seus empregados ou de subcontratadas, de acordo com as normas de segurança e a legislação em vigor.
  - o) proceder, no final das OBRAS, à demolição das construções provisórias, limpeza e remoção do material indesejável.
  - p) permitir a fiscalização das OBRAS pelo GER ou por prepostos autorizados, designando quando necessário um técnico de nível superior para acompanhar tais visitas.

#### 12.3. Durante a ETAPA DE MANUTENÇÃO:

- a) manter preposto no Novo Hospital de Urgência e Emergência, para representá-la perante o GER;
- b) efetuar a manutenção preventiva das instalações do HEURO, nos termos do EDITAL e seus anexos;
- c) efetuar os reparos e substituições necessárias, pertinentes ao serviço de manutenção predial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme demanda do CONTRATANTE, justificando a impossibilidade, se for o caso.

## CAPÍTULO V – REMUNERAÇÃO

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VALOR DE PAGAMENTO MENSAL (VPM)

13.1. O GER deverá pagar à SPE pela locação do HEURO o Valor de Pagamento Mensal (VPM) nos termos desta Cláusula.

13.2. O VPM será devido à medida em que foram entregues os MÓDULOS da ETAPA DE OBRAS, após a expedição dos respectivos TERMOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO por parte do GER.

13.2.1. Não serão devidos VPM de MÓDULOS que ainda não concluíram suas ETAPAS DE OBRAS.

13.3. O primeiro VPM será pago no prazo de 30 (trinta) dias, contados do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO de cada MÓDULO do Novo Hospital de Urgência e Emergência, e os demais no mesmo dia dos meses subsequentes, independentemente do equipamento hospitalar estar ou não em operação, mediante a apresentação de Nota Fiscal instruída com os documentos previstos no **TERMO DE REFERÊNCIA**.

13.3.1. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.4. O VPM a ser pago será a única remuneração da SPE pelos encargos assumidos, sendo certo que o GER não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela SEP, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

13.5. Até 05 (cinco) dias antes do fim do período mensal da locação, a SPE encaminhará ao GER os respectivos documentos fiscais para fins de pagamento.

13.5.1. Antes do pagamento, o GER realizará consulta on-line para verificar a manutenção das condições de habilitação da SPE, devendo o resultado ser acostado ao processo de pagamento.

13.5.2. Caso haja irregularidade na manutenção das condições de habilitação da SPE, não haverá retenção de pagamento, e o GER notificará a Contratada que regularize sua situação fiscal ou trabalhista, sob pena de advertência e multa.

13.5.3. Persistindo a irregularidade, a SPE deve ser notificada para que regularize sua situação, sob pena de rescisão contratual, de execução da garantia para ressarcimento dos valores devidos GER, bem como da aplicação da penalidade prevista no inciso 47, inc. VII, da Lei Federal n. 12.462/2011.

13.6. Havendo extrapolação no prazo de pagamento do VPM, o GER responderá pelo pagamento de multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor em atraso, acrescido de juros moratórios de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês.

13.6.1. O encargo de que trata esta subcláusula será calculado *pro rata die* no período compreendido entre a data prevista para o pagamento e a data de sua efetivação.

13.7. Os pagamentos devidos à SPE processar-se-ão mediante crédito em conta corrente por ela indicada, que deverá ser, nos termos do CONTRATO DA CONTA DE GARANTIA, aberta na mesma instituição financeira em que será depositada a garantia do GER para a execução contratual.

13.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REAJUSTAMENTO**

14.1. Os valores do VPM serão reajustados a cada 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do presente CONTRATO, e incidirão sobre todo o valor do CONTRATO, independentemente da finalização das ETAPAS DE OBRAS dos MÓDULOS do HEURO.

14.1.1. Os Reajustes serão realizados sempre no dia e mês em que tiver sido aplicado o Reajuste do ano anterior, considerando a variação inflacionária dos 12 (doze) meses anteriores, observando-se o seguinte:

- a) considerar-se-á como DATA-BASE para aplicação do primeiro reajuste o mês de [•], correspondente ao mês da apresentação da PROPOSTA DE PREÇO na LICITAÇÃO.
- b) será considerado no primeiro reajuste a variação ocorrida desde a DATA-BASE mencionada na subcláusula 14.1. até a data desse primeiro reajuste.
- c) o Reajuste do VPM será efetuado utilizando-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

14.2. Em caso de extinção ou não publicação do índice mencionado na subcláusula anterior, deverá ser utilizado o Índice de Preços ao Consumidor (IPC), calculado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, até a definição de outro índice que retrate a variação de preços dos principais componentes de custos considerados na formação do valor do VPM.

14.3. O cálculo do Reajuste dos valores do VPM será submetido à apreciação do GER para que este verifique a sua exatidão no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

14.3.1. Estando correto o cálculo do Reajuste, deverá o GER, no prazo previsto na subcláusula acima, homologá-lo.

14.3.2. O GER apenas poderá se manifestar contrário ao Reajuste do VPM se, pelo menos, forem identificadas uma das seguintes hipóteses:

- a) houver erro matemático no cálculo do novo valor do VPM; ou
- b) não houver sido completado o período para o Reajuste do VPM.

## **CAPÍTULO VI – EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO**

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – EQUILÍBRIO-ECONÔMICO FINANCEIRO – HIPÓTESES DE RECOMPOSIÇÃO**

15.1. As PARTES terão direito à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, nos termos da legislação pertinente.

15.1.1. Variações de custos decorrentes das obrigações assumidas pela SPE em relação à PROPOSTA DE PREÇO apresentada na LICITAÇÃO não serão consideradas para efeito do equilíbrio econômico-financeiro, sendo considerado risco exclusivo da SPE sua correta avaliação.

15.2. A SPE, para pleitear a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, deverá apresentar ao GER requerimento fundamentado, justificando a ocorrência de qualquer fato que possa caracterizar o desequilíbrio.

15.3. O GER deverá responder ao pedido de recomposição do equilíbrio econômico do contrato formulado pela SPE no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do seu protocolo.

15.4. A critério do GER, será realizada auditoria na SPE, a qualquer tempo por intermédio de empresa especializada e com elevada capacidade técnica reconhecida publicamente para constatação da situação alegada pela SPE. Nesta hipótese haverá a suspensão do prazo previsto acima até a finalização da auditoria aqui mencionada.

## **CAPÍTULO VII – RECURSOS FINANCEIROS**

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – OBTENÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

16.1. É de responsabilidade exclusiva da SPE a execução das OBRAS segundo este CONTRATO, cabendo-lhe disponibilizar os recursos financeiros necessários à sua realização.

16.1.1. A SPE é responsável pela obtenção dos financiamentos, segundo seu PLANO DE NEGÓCIOS, necessários à execução do objeto deste CONTRATO, de modo que se cumpram, cabal e tempestivamente, todas as obrigações assumidas neste CONTRATO.

16.2. A SPE poderá oferecer em garantia aos seus financiadores os seus direitos emergentes deste CONTRATO, observada a Legislação vigente.

16.3. A SPE poderá emitir debêntures ou outros títulos que representem obrigações de sua responsabilidade, em favor de terceiros, para o financiamento das atividades decorrentes deste CONTRATO.

16.4. As ações ou cotas da SPE poderão ser dadas em garantia ou contragarantia pelos acionistas da SPE em financiamento ou outras operações financeiras relacionadas ao cumprimento de obrigações decorrentes do CONTRATO.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS

17.1. A fiscalização das OBRAS será exercida pelo GER, o que não exonera nem diminui a completa responsabilidade da SPE, por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas contratuais.

17.2. Após a data de formalização do CONTRATO a SPE adequará e apresentará ao GER o Cronograma de Execução das OBRAS. Desse cronograma, compatível com o PLANO DE NEGÓCIOS aprovado pelo GER, constará, pelo menos:

- a) a ordem na qual a SPE se propõe a executar os trabalhos;
- b) os prazos em que serão verificados os Marcos de Construção e entrega do MÓDULOS da ETAPA DE OBRAS, conforme cronograma;

17.2.1. Modificações do cronograma apresentado nos termos desta subcláusula deverão ser informadas ao GER, que as aprovará no prazo de 10 (dez) dias.

17.3. A SPE apresentará ao GER, para aprovação, os projetos, desenhos, especificações e documentos que sejam justificadamente exigidos pelo GER para a execução das OBRAS.

17.3.1. Se o GER não comunicar a sua aprovação **dentro do prazo de 10 (dez) dias**, (ACHO POUCO PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO) os elementos anteriormente referidos serão considerados aprovados no final do prazo indicado.

17.3.2. Os projetos, desenhos, especificações, documentos, amostras ou obras aprovados serão assinados ou identificados pelo GER e terão de ser integralmente respeitados, salvo instruções em contrário dados pelo GER.

17.3.3. O GER tem o direito de, sempre que entender necessário, inspecionar todos os desenhos, documentos, amostras ou modelos contratuais nas instalações da SPE.

17.4. Se, durante a execução das OBRAS, a SPE deparar-se com condições imprevistas, que exijam prorrogação do prazo de execução deste CONTRATO, deverá notificar o GER, especificando as condições imprevistas que encontrou, fornecendo pormenores dos efeitos previstos, das medidas que tomará ou pretende tomar e a extensão do atraso previsto ou interferência com a execução da OBRA.

17.4.1. Após o recebimento da notificação, o GER poderá:

- a) aprovar a prorrogação de prazos, com ou sem alterações na obra; ou
- b) ordenar a suspensão ou alteração dos trabalhos.

17.5. A SPE deverá proibir o acesso ao local das OBRAS a qualquer pessoa alheia à sua execução, observando-se o seguinte:

- a) a SPE garantirá a segurança do local das OBRAS durante todo o período de sua execução cabendo-lhe tomar as medidas necessárias para prevenir qualquer prejuízo ou acidente que possa resultar da execução das OBRAS;
- b) a SPE tomará todas as medidas necessárias, sob sua responsabilidade e às suas expensas, para garantir a proteção, preservação e manutenção das estruturas e instalações existentes;

- c) a SPE será responsável pelo fornecimento e manutenção, também às suas despesas, de todo o equipamento de iluminação, proteção, vedação e segurança que se revele necessário para a correta execução das OBRAS ou que possa ser razoavelmente exigido pelo GER;
- d) se, durante a execução das OBRAS, forem necessárias medidas urgentes para evitar quaisquer riscos de acidente ou dano ou para garantir a segurança após qualquer acidente ou dano, o GER notificará formalmente a SPE para que esta tome as medidas necessárias. Caso a SPE não possa tomar as medidas necessárias, o GER poderá executar, de forma excepcional, o trabalho às expensas da SPE.

17.6. O fornecimento de materiais e equipamentos será feito de acordo com o PROJETO EXECUTIVO da SPE e demais disposições deste CONTRATO.

17.6.1. Poderão ser fornecidos materiais e equipamentos de características técnicas iguais ou superiores àquelas exigidas, atestados de acordo com as normas brasileiras da ABNT ou outras reconhecidas internacionalmente, observadas com rigor as condições contratuais estabelecidas.

17.6.2. As exceções deverão ser tratadas entre as PARTES, à luz dos padrões de qualidade requeridos ou especificados, observadas as condições estabelecidas a seguir.

17.6.3. Quaisquer atrasos no Cronograma das OBRAS por indisponibilidade de materiais ou equipamentos serão de exclusiva responsabilidade da SPE.

17.7. Durante a execução dos trabalhos, o GER terá poder determinar:

- a) a remoção, do local das OBRAS, nos prazos especificados na ordem correspondente, de quaisquer componentes ou materiais que não estejam de acordo com este CONTRATO, e a sua substituição por componentes ou materiais adequados e em devidas condições; ou
- b) a demolição e a correta reexecução ou a reparação satisfatória de qualquer OBRA que não esteja de acordo com este CONTRATO no que respeita a componentes, materiais, mão-de-obra ou concepção, e pelos quais a SPE seja responsável.

17.7.1. O GER informará a SPE por escrito da sua decisão, logo que seja razoavelmente possível, especificando os pormenores dos defeitos alegados, cabendo à SPE o direito ao contraditório.

17.7.2. A SPE corrigirá os defeitos assim especificados por sua conta, desde que as suas alegações não sejam aceitas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – RECEBIMENTO DAS OBRAS**

18.1. Os MÓDULOS das OBRAS somente serão recebidas pelo GER após o atendimento de todas as condições estabelecidas neste CONTRATO e demais documentos dele integrantes.

18.2. A emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO ficará vinculada à entrega pela SPE dos desenhos “as built” ao GER.

18.2.1. A SPE deverá apresentar em CD-ROM, o cadastro geral das OBRAS executadas (“as built”) compreendendo plantas (AUTOCAD) e memorial (WORD), que conterão descrição minuciosa de tudo o que foi realizado.

18.3. Concluídos e aprovados os MÓDULOS das OBRAS, serão emitidos os respectivos TERMOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, iniciando-se a ETAPA DE MANUTENÇÃO referente à cada MÓDULO recebido pelo GER.

18.4. O TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO de cada MÓDULO será expedido pelo GER no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da NOTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DA OBRA formalizada pela SPE;

18.5. Transcorrido o prazo previsto no subitem acima, o silêncio do GER terá a mesma natureza jurídica da expedição expressa do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO para todos os fins e efeitos de direito deste CONTRATO.

18.6. Após a expedição do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, terá início o PERÍODO DE OBSERVAÇÃO das OBRAS, momento em que o GER, por meio da sua equipe designada para a fiscalização das OBRAS, atestará a qualidade das OBRAS e, ao final do PERÍODO DE OBSERVAÇÃO, emitirá o competente TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

18.6.1. O PERÍODO DE OBSERVAÇÃO das OBRAS deverá ser concluído em até 60 (sessenta) dias após a expedição do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

18.7. A SPE será responsável pela reparação de qualquer defeito ou dano em qualquer parte das OBRAS, equipamentos e instalações de sua responsabilidade, nos termos do PROJETO EXECUTIVO, que possa surgir ou ocorrer durante a vigência deste CONTRATO, devendo, por sua conta e tão rapidamente quanto possível, proceder a reparação do referido defeito ou dano.

18.8. Ausentes erros, defeitos e insuficiências, ou depois de todos os erros, defeitos e insuficiências terem sido retificados, o GER emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO a ser entregue à SPE, indicando a data de conclusão das OBRAS de cada MÓDULO.

18.9. Em caso de divergência relativa à expedição do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO ou do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, por quaisquer motivos, a parte que desejar poderá dar início ao procedimento de solução de controvérsias previsto neste CONTRATO.

18.10. Os direitos sobre os estudos e projetos elaborados para os fins específicos das atividades objeto do presente CONTRATO, bem como projetos, planos, plantas, documentos e outros materiais serão transmitidos gratuitamente ao GER ao final da execução das OBRAS, competindo à SPE adotar todas as medidas necessárias para este fim.

## **CAPÍTULO VIII – REGIME DE BENS DA LOCAÇÃO DO HOSPITAL**

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – BENS INTEGRANTES DA LOCAÇÃO**

19.1. Serão objeto da Locação pelo GER todos os bens objeto das OBRAS executadas pela SPE na ETAPA DE OBRAS, nos termos deste CONTRATO e seus anexos.

19.2. A definição dos itens sujeitos a manutenção predial é a disposta no **TERMO DE REFERÊNCIA**, Anexo I do EDITAL.

19.2.1 A SPE deverá entregar, ao GER, após a entrega de cada MÓDULO da ETAPA DE OBRAS, um plano de manutenção predial, estabelecendo as rotinas a serem implantadas e a metodologia de acompanhamento das condições físicas dos imóveis locados, com o objetivo de detectar ou reduzir problemas de ordem estrutural, hidráulica ou elétrica nos prédios.

19.2.2. O GER deverá aprovar o plano de manutenção predial, que vinculará a atuação da SPE no tocante a tais serviços, sem prejuízo das demais obrigações constantes neste CONTRATO e no EDITAL e demais anexos.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – REVERSÃO DOS BENS**

20.1. Extinto o presente CONTRATO, os bens objeto da ETAPA DE OBRAS executadas pela SPE serão transferidos ao GER.

20.1.1. A transferência do bem inclui as edificações e o lote nas quais foram edificadas.

20.2. A transferência ao GER dos bens objeto da ETAPA DE OBRAS será gratuita e automática, com os bens livres de quaisquer ônus ou encargos.

20.2.1. Os bens transferidos integrarão o patrimônio do GER na categoria de bens de uso especial.

### **CAPÍTULO IX – GARANTIAS E SEGUROS**

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO PELA SPE**

21.1. Para garantia do fiel cumprimento de suas obrigações assumidas durante a ETAPA DE OBRAS deste CONTRATO, a SPE ofereceu ao GER, na forma prevista na legislação e no EDITAL GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO equivalente a 5% (cinco por cento) do valor previsto dos investimentos, conforme estipulado no PLANO DE NEGÓCIOS.

21.1.1. A GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO prevista nesta cláusula deverá ser mantida até a data da emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO do MÓDULO 4 da ETAPA DE OBRAS.

21.2. Após a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO do MÓDULO 4 da ETAPA DE OBRAS, a GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO poderá ser reduzida ao equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor previsto dos investimentos, cabendo a SPE promover a substituição da garantia nestes termos, caso assim o deseje, conforme estipulado no PLANO DE NEGÓCIOS.

21.3. A garantia poderá ser feita nas modalidades previstas na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, apontadas no EDITAL e seus anexos.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DO CONTRATO PELO GER**

22.1. O GER, como condição eficácia do CONTRATO, e até o cumprimento de todas as suas obrigações pecuniárias nele previstas, deverá:

- a) constituir e manter CONTA GARANTIA em favor da SPE, onde deverá ser mantido o SALDO MÍNIMO previsto no EDITAL;
- b) promover a autorização, por intermédio do CONTRATO DA CONTA DE GARANTIA, da utilização de numerário recebido por intermédio do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal como garantia dos pagamentos devidos ao contratado.

22.1.1. A estrutura de garantias estipulada nos subitens (a) e (b) será regida e regulada pelo **CONTRATO DE CONTA GARANTIA (Anexo III do EDITAL)** a ser firmado entre o GER, a SPE e a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA indicada.

22.2. O CONTRATO DE CONTA DE GARANTIA deverá ser firmado no prazo de até 60 (sessenta) dias da assinatura deste CONTRATO.

22.3. Após a assinatura do CONTRATO DA CONTA DE GARANTIA, quaisquer das PARTES poderão providenciar seu registro em cartório de Registro de Títulos e Documentos do Município de Porto Velho.

22.4. Com base no CONTRATO DA CONTA DE GARANTIA, a ausência de pagamento do VPM pelo GER, nos termos e prazos estipulados neste CONTRATO, obrigará a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA a efetuar, no prazo de até 48 horas e independentemente de qualquer solicitação das PARTES, a transferência do VPM devido à SPE.

22.4.1. O valor do VPM a ser transferido automaticamente pela INSTITUIÇÃO FINANCEIRA à SPE, conforme previsto nesta subcláusula, advirá de valores depositados na CONTA GARANTIA.

22.5. A CONTA GARANTIA deverá ter, no momento da emissão da ORDEM DE SERVIÇO inicial do CONTRATO, o SALDO MÍNIMO correspondente a 12 (doze) VPM atualizados, quantia essa que deverá ser mantida até o término deste CONTRATO.

22.5.1. Para fins de cálculo dos valores correspondentes a esta subcláusula, será considerado o VPM total do contrato, independentemente da fase da ETAPA DE OBRAS.

22.6. A ausência de SALDO MÍNIMO na CONTA GARANTIA:

- a) por até 6 (seis) meses consecutivos autorizará a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA a transferir recursos da conta do FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL à CONTA GARANTIA;
- b) por até 11 (onze) meses consecutivos conferirá à SPE o direito de paralisar a ETAPA DE OBRAS ou a ETAPA DE MANUTENÇÃO, até que a referida obrigação contratual venha a ser plenamente adimplida pelo GER.

22.7. Será vedado ao GER realizar diretamente qualquer movimentação na CONTA GARANTIA durante a vigência deste CONTRATO, excetuadas as disposições nele previstas.

22.8. O SALDO MÍNIMO contido na CONTA GARANTIA não poderá ser utilizado para qualquer outra finalidade, tampouco ser dado em garantia de quaisquer outros projetos ou contratos do GER, independentemente de sua natureza.

22.9 O SALDO MÍNIMO contido na CONTA GARANTIA não se comunicará com qualquer outro patrimônio do GER, ficando vinculado exclusivamente à garantia do CONTRATO, não podendo, portanto, ser objeto de penhora, arresto, sequestro, busca e apreensão, ou qualquer ato de constrição judicial decorrente de outras obrigações do GER.

22.10. Caso os valores depositados na CONTA GARANTIA sejam superiores ao SALDO MÍNIMO, a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA poderá realizar, mediante solicitação do GER, a transferência dos recursos excedentes para a conta de titularidade do GER

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – SEGUROS**

23.1. Sem prejuízo dos demais seguros obrigatórios por lei, a SPE deverá contratar e manter, durante a execução das Obras e Serviços objeto deste CONTRATO, o Seguro de Vida em Grupo para seus empregados, na forma definida na Convenção Coletiva de Trabalho assinada com o Sindicato da categoria.

23.2. A CONTRATADA se obriga a contratar e manter, durante toda a execução ETAPA DE MANUTENÇÃO, seguros que cubram pelo menos os seguintes riscos:

- a) incêndio, raio e explosão de qualquer natureza;
- b) equipamentos eletrônicos (baixa voltagem);
- c) roubo e furto qualificado (exceto valores);
- d) vendável/fumaça/inundação;
- e) vidros;
- f) tumultos/atos dolosos;
- g) danos elétricos; e
- h) danos materiais

23.3. A SPE poderá alterar coberturas e franquias, bem como outras condições das apólices contratadas, a fim de adequá-las às fases de desenvolvimento do CONTRATO, sendo certo que o GER deverá ser comunicado no caso das referidas alterações sobre os seguros da fase operacional.

23.4. O GER não deverá ser indicado como cossegurado nas apólices dos seguros referidas nesta Cláusula, exceto no caso em que isso significar redução de cobertura com o devido acerto, devendo no caso da fase operacional seu cancelamento, suspensão ou substituição ser previamente aprovado pelo GER.

23.5 O descumprimento, pela SPE, da obrigação de contratar ou manter as apólices de seguro de que trata esta Cláusula, poderá ensejar a aplicação das sanções previstas neste CONTRATO.

## **CAPÍTULO X – RESPONSABILIDADE PERANTE TERCEIROS**

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – RESPONSABILIDADE GERAL**

24.1. A SPE reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que vier a causar ao GER, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência de execução das obras e serviços realizados em função desta CONTRATO, ou danos advindos de qualquer comportamento de seus empregados em serviço quando da execução destas funções, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para o GER, ressarcimento ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar.

24.2. A SPE responderá, nos termos da legislação aplicável, por quaisquer prejuízos causados a terceiros, por si ou seus administradores, empregados, prepostos ou prestadores de serviços ou qualquer outra pessoa física ou jurídica a ela vinculada, no exercício das atividades abrangidas pelo CONTRATO, sem prejuízo de eventuais direitos que possa exercer perante terceiros, não sendo assumida pelo GER qualquer espécie de responsabilidade dessa natureza.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - CONTRATOS COM TERCEIROS**

25.1. A SPE apenas poderá transferir ou subcontratar o presente CONTRATO, no todo ou em parte, com expressa autorização do GER.

25.2. A SPE não poderá se eximir do cumprimento, total ou parcial, de suas obrigações decorrentes deste CONTRATO, ou justificar qualquer atraso em relação aos prazos constantes deste CONTRATO, em razão da contratação de seus acionistas e de terceiros.

25.3. Os contratos celebrados entre a SPE e terceiros reger-se-ão pelas normas de direito privado, não estabelecendo nenhuma relação de qualquer natureza entre os terceiros e o GER.

25.4. A execução das atividades com terceiros pressupõe o cumprimento das normas regulamentares e contratuais, relativas aos trabalhos objeto deste CONTRATO.

## **CAPÍTULO XI – SANÇÕES E APENAÇÕES**

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – SANÇÕES E APENAÇÕES APLICÁVEIS À SPE**

26.1. O não cumprimento pela SPE das cláusulas deste CONTRATO e de seus Anexos, bem como das normas da legislação e regulamentação aplicáveis ensejará, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal e de outras penalidades previstas na legislação e na regulamentação vigentes, a cominação, isolada ou concomitantemente, das penalidades fixadas nesta cláusula.

26.2. A gradação das penalidades a que está sujeita a SPE observará a natureza da infração cometida, que variará conforme as seguintes categorias:

- a) Leve;
- b) Média;

- c) Grave; e
- d) Gravíssima.

26.3. A infração será considerada leve quando decorrer de condutas não dolosas da Contratada, das quais ela não se beneficie economicamente.

26.3.1. O cometimento de infração de natureza leve ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito, que será formulada, quando for o caso, junto à determinação da adoção de medidas necessárias de correção; ou
- b) Multa, em caso de reincidência em uma mesma conduta que caracterize infração leve, dentro do período de 04 (quatro) meses consecutivos, no valor de até 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) do valor do presente CONTRATO.

26.4. A infração será considerada média quando decorrer de conduta dolosa ou da qual se constate ter a SPE se beneficiado economicamente, de forma direta ou indireta, em valor equivalente a até 5% do valor do presente CONTRATO.

26.4.1. O cometimento de infração de natureza média ensejará a aplicação das seguintes penalidades, de maneira isolada ou concomitante:

- a) Advertência por escrito, que será formulada, quando for o caso, junto à determinação da adoção de medidas necessárias de correção; e
- b) Multa no valor de até 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor do presente CONTRATO, que também será cominada, quando for o caso, junto à determinação da adoção de medidas necessárias de correção.

26.5. A infração será considerada grave quando decorrer de conduta dolosa e de má-fé da qual se constate ter a SPE se beneficiado economicamente, de forma direta ou indireta, em valor equivalente a mais de 5% do valor do presente CONTRATO.

26.5.1. O cometimento de infração grave ensejará a aplicação das seguintes penalidades, de maneira isolada, ou concomitante à pena de multa:

- a) Determinação da adoção de medidas necessárias de correção;
- b) Multa no valor de até 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) do valor do presente CONTRATO, que também será cominada, quando for o caso, junto à determinação da adoção de medidas necessárias de correção.

26.6. A infração será considerada gravíssima quando o GER constatar, diante das características do serviço prestado e do ato praticado pela SPE, que suas consequências se revestem de grande lesividade ao interesse público, prejudicando o meio ambiente, o erário ou a própria continuidade do objeto deste CONTRATO.

26.6.1. O cometimento de infração gravíssima ensejará a aplicação das seguintes penalidades, de maneira isolada, ou concomitante à pena de multa:

- a) Multa no valor de até 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do presente CONTRATO, que também será cominada, quando for o caso, junto à determinação da adoção de medidas necessárias de correção;

- b) Suspensão temporária do direito de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a SPE ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na Cláusula anterior.

26.7. Ainda que não resultem em benefício econômico para a Contratada, serão graduadas:

- a) como infração leve, o não fornecimento ao GER, no prazo estipulado, de quaisquer documentos e informações pertinentes ao CONTRATO e a não contratação ou não manutenção em vigor das apólices de seguro, de acordo com o disposto neste CONTRATO;
- b) como infração média, a não contratação ou a manutenção das garantias de execução contratual em desacordo com as obrigações previstas neste CONTRATO.

26.8. O GER, na definição das espécies de penalidade de multa e das dosimetrias indicadas nas Cláusulas anteriores levará em consideração as circunstâncias de cada caso de maneira motivada, observando, sempre, a proporcionalidade entre a gravidade da falta e a intensidade da sanção, inclusive quanto ao número de frequentadores e promotores atingidos e o prolongamento, no tempo, da situação que caracterizou a infração.

26.9. A prática de qualquer infração não poderá ensejar enriquecimento ilícito da SPE, devendo o GER assegurar a devolução, pela SPE, ou a compensação, de toda e qualquer vantagem obtida com a perpetração da infração, podendo, para tanto, adotar as medidas administrativas e judiciais pertinentes.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – SANÇÕES E APENAÇÕES APLICÁVEIS AO GER**

27.1. O GER dará causa à rescisão deste CONTRATO nas hipóteses da legislação de regência, pelo descumprimento das cláusulas apontadas neste CONTRATO e nas seguintes situações especiais:

- a) descumprimento do dever de instituição da garantia de sua responsabilidade;
- b) descumprimento das metas atribuídas à garantia, na forma da cláusula prevista neste instrumento.

27.2. Caso o inadimplemento das obrigações contratuais por parte do GER ocorra ao longo da ETAPA DE OBRAS, este arcará com:

- a) ressarcimento integral, a valores atualizados, de todo o investimento realizado pela SPE até a data da mora, inclusive das despesas financeiras já realizadas e penalidades eventualmente impostas pelos contratos bancários firmados em confiança na execução deste contrato;
- b) lucros cessantes, perdas e danos suplementares, se comprovados.

27.3. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula, inclusive a composição de lucros cessantes e perdas e danos suplementares por infração contratual ocorrida na ETAPA DE MANUTENÇÃO do CONTRATO se dará observando-se o disposto no Capítulo XIII deste CONTRATO - SOLUÇÃO DE CONFLITOS.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES**

28.1. O processo de aplicação das sanções previstas neste CONTRATO terá início com a lavratura do auto de infração correspondente pelo GER, contendo os detalhes da infração cometida e a indicação da sanção potencialmente aplicável.

28.2. Lavrado o auto, a SPE será intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação, apresentar defesa prévia, salvo na hipótese de infração com previsão de pena de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, hipótese em que o prazo será de 10 (dez) dias, consoante o disposto no art. 87, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

28.3. O auto de infração deverá indicar prazo razoável e compatível com a complexidade da falha a ser sanada, nunca inferior a 5 (cinco) dias úteis, em que a SPE deverá demonstrar a regularização da falha relacionada à infração imputada ou a inexistência da falha apontada.

28.4. Na fase de instrução, a SPE pode requerer, fundamentadamente, diligência e perícia e pode juntar documentos ou pareceres e aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo, cabendo à SUPEL recusar provas ilícitas ou medidas impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.

28.5. Encerrada a instrução processual, o GER decidirá sobre a aplicação da sanção, estando facultado à SPE a interposição de recurso para autoridade superior, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

28.5.1. Na hipótese da sanção de declaração de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, consoante previsto no art. 109, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

28.6. Após a decisão de eventual recurso interposto pela Contratada, o GER, na hipótese de aplicação da penalidade de multa, notificará por escrito a SPE para realizar o pagamento dos valores correspondentes em até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da notificação.

28.7. A falta de pagamento da multa no prazo estipulado acarretará a atualização monetária do débito pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, e o acréscimo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, sobre o montante do débito corrigido monetariamente, a contar da data do respectivo vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da execução da GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – CAUSAS JUSTIFICADORAS DA INEXECUÇÃO**

29.1. A inexecução total ou parcial deste CONTRATO, decorrente diretamente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou de interferências imprevistas que retardem ou impeçam a sua execução, devidamente justificados, não se caracterizará como infração por parte da SPE, ficando essa exonerada de responsabilidade por tal inexecução, sem prejuízo da readequação do equilíbrio econômico-financeiro deste CONTRATO.

29.2. Para fins do disposto na subcláusula anterior, considera-se:

- a) força maior: o evento humano que, por sua imprevisibilidade e inevitabilidade, cria óbice intransponível para a SPE na execução deste CONTRATO, consubstanciado em ato superveniente impeditivo de cumprimento das obrigações assumidas;
- b) caso fortuito: o evento da natureza que, por sua imprevisibilidade e inevitabilidade, gera obstáculo intransponível para a SPE no cumprimento deste CONTRATO;
- c) fato do príncipe: toda determinação estatal, geral, imprevista e imprevisível, positiva ou negativa, que onera substancialmente a execução deste CONTRATO;
- d) fato da Administração: toda ação ou omissão de órgão da Administração Pública que, incidindo direta e especificamente sobre este CONTRATO, retarda, agrava ou impede a sua execução pela Contratada, ensejando, ainda, as indenizações correspondentes;
- e) Interferências imprevistas: são ocorrências não cogitadas pelas PARTES quando da celebração deste CONTRATO, que surgem no decorrer de sua execução de modo excepcional, dificultando ou onerando extraordinariamente o prosseguimento e a conclusão dos trabalhos, consubstanciadas pela descoberta superveniente de obstáculos, naturais ou artificiais, depois de iniciada a execução deste CONTRATO, mesmo que sua existência seja anterior à data de emissão da ORDEM DE SERVIÇO; são, ainda, interferências imprevistas aquelas que, mesmo que previstas, são de ocorrência incerta e que não possam ser evitadas pela SPE.

29.2.1. Na ocorrência de caso fortuito, força maior, fato do príncipe, fato da Administração ou interferência imprevista, os prazos fixados neste CONTRATO ficarão suspensos exclusivamente em relação às obrigações diretamente afetadas pelo evento extraordinário, recomeçando a contagem do prazo logo assim que cessarem os seus efeitos.

29.3. Não se caracteriza como inexecução parcial ou total dos serviços objeto deste CONTRATO a sua interrupção pela SPE, nas seguintes hipóteses:

- a) quando houver necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhoria de qualquer natureza nas obras;
- b) caso, a juízo da SPE, houver comprometimento da segurança de instalações ou de pessoas;
- c) por determinação do GER, das entidades ambientais e demais órgãos da Administração Pública.

29.3.1. Cabe à SPE, em qualquer das hipóteses desta Cláusula, adotar as providências cabíveis no sentido de reduzir a interrupção dos serviços objeto deste CONTRATO ao prazo estritamente necessário.

29.4. Ocorrendo quaisquer dos eventos mencionados nesta Cláusula, a SPE e o GER acordarão acerca da revisão do CONTRATO ou da sua extinção, caso a impossibilidade de seu cumprimento se torne definitiva ou a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro revele-se excessivamente onerosa.

29.5. No caso de extinção do CONTRATO, em virtude da ocorrência dos eventos mencionados nesta Cláusula, as PARTES acordarão acerca do pagamento da indenização devida pelo GER à Contratada, previamente à extinção do CONTRATO.

## **CAPÍTULO XII – EXTINÇÃO DO CONTRATO**

### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA – CASOS DE EXTINÇÃO**

30.1. Extingue-se este CONTRATO por:

- a) Advento do termo contratual;
- b) Encampação;
- c) Caducidade;
- d) Rescisão;
- e) Anulação do CONTRATO;
- f) Falência ou extinção da SPE.

30.2. Extinto o CONTRATO em qualquer hipótese prevista na subcláusula anterior opera-se, de pleno direito, a reversão do Novo Hospital de Urgência e Emergência ao GER, pagando-se à SPE a respectiva indenização de acordo com a hipótese de extinção, nos termos deste CONTRATO.

### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – ADVENTO DO TERMO CONTRATUAL**

31.1. O advento do termo final do CONTRATO opera, de pleno direito, a sua extinção, transferindo-se o HEURO, de pleno direito, ao patrimônio do GER.

### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA – ENCAMPAÇÃO**

32.1. A Encampação do CONTRATO dar-se-á por motivo de interesse público, precedida de lei autorizativa específica e de pagamento da indenização prévia prevista neste CONTRATO.

32.2. A indenização devida pelo GER à SPE, no caso de extinção prevista nesta Cláusula, deverá ser paga previamente à reversão dos BENS REVERSÍVEIS, nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 8.987/95, e deverá englobar:

- a) os investimentos realizados pela SPE que ainda não tenham sido depreciados ou amortizados, devidamente corrigidos monetariamente nos mesmos moldes aplicáveis ao Reajuste, desde a data da realização dos investimentos até a data de pagamento da indenização;
- b) os custos (incluindo multas e eventuais indenizações) oriundos de necessária rescisão antecipada de contratos mantidos entre a SPE e terceiros diretamente

relacionados ao objeto deste CONTRATO, corrigidos monetariamente nos mesmos moldes aplicáveis ao Reajuste, desde a data de sua realização até a data de pagamento da indenização;

- c) os custos incorridos pela SPE com a rescisão antecipada e vencimento antecipado de contratos de financiamento, corrigidos monetariamente nos mesmos moldes aplicáveis ao Reajuste, desde a data de sua realização até a data do pagamento da indenização;
- d) os lucros cessantes calculados por empresa independente de consultoria especializada em avaliação de empresas e investimentos, conforme a subcláusula abaixo, que estabeleça os lucros razoáveis que a SPE auferiria caso não houvesse o ato de encampação, considerando a PROPOSTA DE PREÇO.

32.3. Após a aprovação da lei específica de que trata a subcláusula 32.1, o GER notificará a SPE.

32.3.1. Em até 30 (trinta) dias contados da notificação de que trata a subcláusula anterior, o GER deverá realizar os levantamentos e avaliações necessários para determinar o montante de indenização a ser pago à SPE, enviando o respectivo relatório à SPE.

32.3.2. Uma vez apresentado o relatório acima mencionado, o GER efetuará o pagamento da indenização no prazo de até 15 (quinze) dias.

32.3.3. Caso a SPE não esteja de acordo com o valor da indenização fixado pelo GER, poderá recorrer aos mecanismos de solução de controvérsias previstos neste CONTRATO.

32.4. As PARTES estabelecem que não será feita a incorporação dos BENS REVERSÍVEIS ao patrimônio do GER até que seja efetuado o pagamento integral da indenização a que se refere esta Cláusula.

### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA – CADUCIDADE**

33.1. A inexecução total ou parcial do CONTRATO não remediada na forma prevista neste instrumento após a aplicação das sanções cabíveis acarretará, a critério do GER, a sua declaração de caducidade, respeitadas as disposições deste instrumento, especialmente, desta Cláusula.

33.2. A declaração de caducidade deverá ser precedida da verificação da efetiva inadimplência da SPE em processo administrativo, no âmbito do GER, assegurados os direitos de ampla defesa e contraditório.

33.3. Não será instaurado processo administrativo de inadimplência antes de a SPE ter sido previamente notificada pelo GER a respeito das infrações contratuais praticadas, devendo-lhe ser concedido prazo razoável para corrigir as falhas e transgressões apontadas, observadas as condições previstas neste CONTRATO.

33.4. A declaração de caducidade, uma vez finalizado o processo administrativo, dar-se-á mediante edição de Decreto do Governador do Estado de Rondônia.

33.5. Sem prejuízo das demais hipóteses previstas em lei, a caducidade, por ação ou omissão da Contratada, poderá ser declarada quando:

- a) o objeto deste CONTRATO estiver sendo, inequívoca e continuamente, prestado de forma substancial e materialmente inadequada ou deficiente, tendo por base as normas, critérios, indicadores e parâmetros definidores da qualidade dos serviços;
- b) a SPE descumprir cláusulas contratuais essenciais ou disposições legais ou regulamentares, materiais e significativas, concernentes ao CONTRATO;
- c) a SPE paralisar injustificadamente as OBRAS ou concorrer para tanto;
- d) a SPE perder as condições econômicas, técnicas ou operacionais para manter a execução das OBRAS;
- e) a SPE não cumprir as penalidades impostas por infrações, nos devidos prazos;
- f) a SPE não atender a intimação do GER no sentido de regularizar a execução das OBRAS;
- g) a SPE não atender a intimação do GER para, em 180 (cento e oitenta) dias, apresentar a documentação relativa à regularidade fiscal, no curso do CONTRATO, na forma do artigo 29 da Lei Federal nº 8.666/93;
- h) a SPE transferir o CONTRATO ou o seu controle sem prévia anuência do GER.

33.6. No caso da extinção deste CONTRATO por caducidade, a SPE fará jus ao recebimento da devida indenização, a ser calculada pelo GER, em que serão considerados os investimentos realizados que ainda não tenham sido depreciados ou amortizados até a data da extinção do CONTRATO, corrigidos monetariamente, nos mesmos moldes aplicáveis ao Reajuste, desde a data do investimento até a data do pagamento integral da indenização.

33.6.1. Da indenização prevista nesta subcláusula, será descontado o montante das multas contratuais e dos danos causados pela SPE, no que eventualmente não seja coberto pela GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO.

33.7. A indenização a que se refere esta Cláusula será paga mensalmente, em até 10 (dez) parcelas, vencendo-se a primeira em até 30 (trinta) dias contados da incorporação dos BENS REVERSÍVEIS ao patrimônio do GER, devendo o saldo devedor ser corrigido mensalmente, pro rata die, nos mesmos moldes aplicáveis ao Reajuste desde o seu cálculo, até a data do pagamento.

33.8. Declarada a caducidade, não resultará ao GER qualquer espécie de responsabilidade em relação aos encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros, ou com empregados da SPE.

33.9. Eventuais conflitos decorrentes da aplicação do disposto nesta subcláusula serão dirimidos por meio dos mecanismos de solução de controvérsias previstos neste CONTRATO.

#### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA – RESCISÃO**

34.1. A SPE poderá rescindir o CONTRATO no caso de descumprimento das normas contratuais pelo GER, amigavelmente ou mediante ação judicial especialmente intentada para este fim.

34.2. Na hipótese de rescisão do CONTRATO por inadimplemento contratual nos termos desta Cláusula, aplicar-se-á, para fins de cálculo da indenização, o disposto na subcláusula 32.2, que trata da Encampação.

34.3. A indenização a que se refere a subcláusula acima será paga de acordo com a forma a ser estabelecida na ação judicial de que trata a subcláusula 34.1, ou em, no máximo, 12 (doze) parcelas, até que haja sua plena quitação, quando se tratar de rescisão amigável, devendo o saldo devedor ser corrigido mensalmente, pro rata die, nos mesmos moldes aplicáveis ao Reajuste desde o seu cálculo, até a data do efetivo pagamento.

#### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA – ANULAÇÃO DO CONTRATO**

35.1. Nos casos de verificação de vícios no EDITAL e nos seus Anexos, na LICITAÇÃO ou neste CONTRATO e nos seus Anexos, o GER se compromete a convalidar, sempre que possível, os atos administrativos no intuito de preservar o interesse público, a ordem social e atender ao princípio da segurança jurídica.

35.1.1. Na impossibilidade, comprovada e motivada, da convalidação dos atos administrativos viciados decorrentes de eventuais irregularidades verificadas no EDITAL e nos seus Anexos, na LICITAÇÃO, neste CONTRATO e nos seus Anexos, o GER poderá anular a CONTRATO, mediante indenização a ser paga pelo GER à SPE, observado o disposto no artigo 59 da Lei Federal nº 8.666/93.

35.2. A apuração do montante da indenização a ser paga pelo GER à SPE obedecerá ao disposto na subcláusula 32.2 deste CONTRATO, e será paga previamente à extinção do CONTRATO e da assunção dos BENS REVERSÍVEIS.

35.3. Eventuais conflitos decorrentes da aplicação do disposto nesta Cláusula poderão ser dirimidos por meio dos mecanismos de solução de controvérsias previstos neste CONTRATO.

#### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA – FALÊNCIA OU EXTINÇÃO DA SPE**

36.1. O CONTRATO poderá ser extinto caso a SPE tenha a sua falência decretada ou no caso de sua extinção.

36.2 No caso previsto nesta Cláusula, a apuração do montante da indenização a ser paga pelo GER obedecerá ao disposto na subcláusula 33.6 e seguintes.

36.2.1 A indenização a que se refere a subcláusula acima será paga à massa falida, mensalmente, em até 12 (doze) parcelas, vencendo-se a primeira em até 30 (trinta) dias contados da incorporação dos BENS REVERSÍVEIS ao patrimônio do GER, devendo o saldo devedor ser corrigido mensalmente, pro rata die, nos mesmos moldes aplicáveis ao Reajuste, até a data do pagamento.

36.3. O atraso no pagamento da indenização prevista na subcláusula 36.2 ensejará ao GER multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor em atraso, acrescido de juros moratórios de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, devendo o saldo devedor – principal e encargos moratórios – ser corrigido monetariamente, pro rata die, desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento do valor.

36.4. Eventuais conflitos decorrentes da aplicação do disposto nesta Cláusula poderão ser dirimidos por meio dos mecanismos de solução de controvérsias previstos neste CONTRATO.

## **CAPÍTULO XIII – SOLUÇÃO DE CONFLITOS**

### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA – MECANISMO DE SOLUÇÃO AMIGÁVEL**

37.1 Se quaisquer disputas, conflitos ou discrepâncias de qualquer natureza surgirem entre as PARTES, estas deverão utilizar seus melhores esforços para solucionar o conflito amigavelmente.

37.1.1. Para atingir o objetivo previsto nesta subcláusula, qualquer uma das PARTES deverá notificar a outra de sua intenção de iniciar o procedimento ora descrito, consistente na busca de solução do conflito por intermédio de discussões amigáveis e de boa-fé (“Notificação de Conflito”).

37.2. A instauração do procedimento amigável não desonera as PARTES de cumprirem as suas obrigações contratuais.

37.3. As PARTES indicarão representantes autorizados a realizar as negociações previstas nesta cláusula e caso encontrem, de comum acordo, solução amigável para o conflito, esta poderá ser incorporada ao CONTRATO mediante assinatura de termo aditivo.

37.4. No caso de as PARTES falharem em chegar a um consenso, nos termos acima, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da entrega da Notificação de Conflito de uma PARTE à outra, o Conflito será submetido à Mesa de Resolução de Conflitos criada para esta finalidade.

### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA – MESA DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS**

38.1. Serão dirimidas pela Mesa de Resolução de Conflitos as controvérsias decorrentes ou relacionadas a este CONTRATO, que envolvam direitos patrimoniais disponíveis, incluindo, mas não se limitando a:

- a) Questões relacionadas à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO;
- b) Revisão do CONTRATO;
- c) Indenizações decorrentes da extinção ou transferência do CONTRATO;
- d) Penalidades contratuais e, se for o caso, seu cálculo, bem como controvérsias advindas da execução de garantias;
- e) Discussões relacionados à execução das OBRAS;
- f) O inadimplemento de obrigações contratuais por qualquer das PARTES.

38.2. A mediação será realizada no Município de Porto Velho e em língua portuguesa, e aplicar o direito brasileiro, sendo vedado o juízo por equidade.

38.3. Aplicam-se à Mesa de Resolução de Conflitos as seguintes disposições:

- a) A primeira reunião de mediação ocorrerá no prazo mínimo de 15 (quinze) dias e no máximo de 30 (trinta) dias a partir da notificação da PARTE;
- b) As reuniões serão realizadas na sede da SUPEL, localizada na Av. Farquar, S/N, Bairro Pedrinha – Complexo Rio Madeira – Rio Pacaás Novos 2º Andar - CEP 76.903-036 - Porto Velho/RO, ou qualquer outro local em Porto Velho convencionado pelas PARTES;

38.4. A Mesa de Resolução de Conflitos será composta por dois representantes das PARTES e por um Mediador, escolhido de comum acordo pelas PARTES e que deverá ter experiência comprovada na especialidade objeto da controvérsia. Não havendo consenso entre as PARTES na escolha do Mediador, tal será indicado nos termos do Regulamento da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da CIESP/FIESP.

38.5. O procedimento terá a característica de “Dispute Adjudication Board”, vinculando as partes quanto ao decidido na Mesa de Resolução de Conflitos, inclusive no tocante a medidas cautelares, restando a PARTE vencida no procedimento com o dever de arcar com todos os seus custos, inclusive com os honorários do Mediador. As custas serão adiantadas pela PARTE que suscitar a instauração do procedimento.

38.6. Na hipótese de sucumbência parcial de ambas as PARTES, as despesas decorrentes do procedimento arbitral serão rateadas conforme indicado na decisão.

38.7. Cada uma das PARTES arcará com seus próprios custos referentes a honorários advocatícios, independentemente da sucumbência determinada na decisão da Mesa de Resolução de Conflitos.

38.8. Caso seja necessária a obtenção de medidas coercitivas ou de urgência antes da constituição da Mesa de Resolução de Conflitos, e exclusivamente com a finalidade de evitar perecimento de direitos, as PARTES poderão requerê-las diretamente ao Poder Judiciário.

38.9. Será competente o Foro da Circunscrição Judiciária de Porto Velho, no Estado de Rondônia, para dirimir qualquer controvérsia não sujeita à Mesa de Resolução de Conflitos nos termos deste instrumento, assim como para apreciar as medidas judiciais nele previstas, ou eventual ação de execução da decisão da Mesa de Resolução de Conflitos.

## **CAPÍTULO XIV – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO**

#### **FINANCEIRO**

39.1. Somente caberá a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO nas hipóteses abaixo descritas:

- a) modificação unilateral do CONTRATO imposta pelo GER das condições de execução do CONTRATO, desde que, como resultado direto dessa modificação, verifique-se alteração substancial dos custos ou da receita ou remuneração, para mais ou para menos;
- b) Fato do Príncipe ou interferências imprevistas que onerem a execução do CONTRATO, salvo quando o ato ou fato caracterizar risco que já tenha sido atribuído expressamente à SPE neste CONTRATO, no EDITAL ou em seus anexos;
- c) ocorrência de caso fortuito ou força maior não seguráveis no Brasil;
- d) criação, extinção ou alteração de tributos ou encargos legais, ressalvados os impostos e contribuições sobre a renda, que tenham impacto direto nas receitas ou remuneração ou despesas da SEP, para mais ou para menos, relacionadas especificamente com a execução dos serviços objeto do CONTRATO;

39.2. Não caberá recomposição do equilíbrio econômico-financeiro por eventos decorrentes dos riscos imputados à SEP neste CONTRATO, no EDITAL ou em seus anexos, e nas seguintes hipóteses:

- a) variações de custos nas obrigações imputáveis à SEP;
- b) aumento do custo de empréstimos e financiamentos assumidos pela SEP para realização de investimentos ou custeio das operações objeto do CONTRATO;
- c) variação de custo decorrente de variação cambial.
- d) se ficar caracterizado que os impactos motivadores do pedido por parte da SEP poderiam ter sido neutralizados com a melhoria da eficiência na prestação do serviço; ou quando da ocorrência de negligência, inépcia; ou omissão na execução contratual; ou de qualquer forma a SEP tenha concorrido, direta ou indiretamente, para o evento causador do desequilíbrio.

39.3. O pedido de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro poderá ser iniciado por requerimento da SEP ou por determinação do GER.

39.4. Quando o pedido de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro for iniciado por requerimento da SEP deverá constar de requerimento fundamentado e estar acompanhado de todos os documentos necessários à demonstração do cabimento do pleito, inclusive quanto a:

- a) identificação precisa do evento que dá ensejo ao pedido de reequilíbrio, acompanhado de evidência da responsabilidade do GER;
- b) projeção de Fluxo de Caixa Marginal decorrente do evento que ensejou o desequilíbrio, considerando: (i) os fluxos marginais, positivos ou negativos, calculados com base na diferença entre as situações com e sem evento; e (ii) os fluxos marginais necessários à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;
- c) comprovação dos gastos, diretos e indiretos, efetivamente incorridos pela SEP, decorrentes do evento que deu origem ao pleito;

39.5. Os seguintes procedimentos deverão ser observados para os cálculos que levarão à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro:

39.5.1. A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro será realizada de forma que seja nulo o valor presente líquido da diferença entre: (i) o fluxo de caixa do negócio estimado sem considerar o impacto do evento; e (ii) o fluxo de caixa projetado, em caso de eventos futuros, ou observado, em caso de eventos passados, tomando-se em conta o evento que ensejou o desequilíbrio;

39.5.2. Para fins de determinação dos fluxos dos dispêndios marginais, deverão ser utilizadas as melhores informações disponíveis, para estimar o valor dos investimentos, custos e despesas, bem como eventuais receitas e outros ganhos, resultantes do evento que deu causa ao desequilíbrio, por meio das melhores referências de preço do setor público e do setor privado disponíveis no momento do pleito e, na indisponibilidade de informações mais atuais e a critério do GER, das projeções realizadas por ocasião do certame licitatório;

39.5.3. O reequilíbrio poderá ser calculado antes ou depois do efetivo impacto do evento que ensejou o desequilíbrio no fluxo financeiro da SEP, sendo, para tanto, calculado o Valor Presente dos fluxos de desequilíbrios, na data da avaliação;

39.6. Na avaliação do pleito iniciado por requerimento da SEP, o GER poderá, a qualquer tempo, solicitar laudos técnicos econômicos específicos, elaborados por entidades independentes.

39.7. A critério do GER poderá ser realizada, por intermédio de entidade independente, especializada e com capacidade técnica publicamente reconhecida, auditoria para constatação da situação que ensejou o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro.

39.8 O GER terá livre acesso a informações, bens e instalações da SEP ou de terceiros por ela contratados para aferir, direta ou por meio de terceiros contratados, o quanto alegado pela SEP.

39.9. Todos os custos com diligências e estudos necessários à plena instrução do pedido de reequilíbrio correrão por conta das partes, em proporções iguais, em caso de procedência do pleito ao final.

39.10 A eventual recomposição do equilíbrio econômico-financeiro a pedido da SEP deverá necessariamente considerar em favor do GER os ganhos econômicos extraordinários, que não decorram diretamente da sua eficiência empresarial, propiciados por alterações tecnológicas ou pela modernização, expansão ou racionalização dos serviços, bem como ganhos de produtividade ou redução de encargos setoriais gerados por fatores externos à SEP.

39.11 O procedimento de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro iniciado pelo GER deverá ser objeto de comunicação à SEP, acompanhada de cópia dos laudos e estudos pertinentes.

39.12. Não havendo manifestação pela SEP no prazo consignado na comunicação, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, a omissão será considerada como concordância em relação ao mérito da proposta do GER.

39.13. O GER terá a prerrogativa de escolher a forma pela qual será implementada a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, que será formalizada em Aditivo, garantida a continuidade da prestação dos serviços, em especial, pelas seguintes:

- a) prorrogação ou redução do prazo do CONTRATO;
- b) revisão no valor do VPM;
- c) combinação das modalidades anteriores, ou outros permitidos pela legislação a critério do GER.

39.14. A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO não poderá importar efeito retroativo superior a 180 (cento e oitenta) dias contados da data da apresentação do pleito ou da comunicação.

39.15. Decorridos 90 (noventa) dias após a apresentação do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro por requerimento da SEP e não sendo encontrada solução amigável, aplicar-se-á o procedimento de resolução de conflitos por intermédio da Mesa de Resolução de Conflitos prevista neste CONTRATO.

## **CAPÍTULO XI – DISPOSIÇÕES FINAIS**

### **CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA – COMUNICAÇÕES ENTRE AS PARTES**

40.1. As comunicações entre as PARTES serão efetuadas por escrito e remetidas:

- a) em mãos, desde que comprovadas por protocolo;
- b) por correio registrado, com aviso de recebimento; e
- c) por correio eletrônico, com aviso de recebimento.

40.2. Consideram-se, para os efeitos de remessa das comunicações, na forma desta Cláusula, os seguintes endereços

- a) **GER:**
- b) **SPE:**

40.3. Quaisquer das PARTES poderão modificar o seu endereço, número de telefone e endereço eletrônico, mediante comunicação prévia e formal à outra PARTE.

### **CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA – CONTAGEM DE PRAZOS**

41.1. Na contagem dos prazos a que alude este CONTRATO, excluir-se-á o dia de início e se incluirá o dia do vencimento, sendo considerados os dias corridos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

41.2. Os prazos só iniciam ou terminam a sua contagem em dias de expediente normal na Administração Pública Estadual.

41.3. Na ocorrência de caso fortuito ou força maior, os prazos fixados ficarão suspensos exclusivamente em relação às obrigações diretamente afetadas pelo evento extraordinário, recomeçando a contagem tão logo cessarem os seus efeitos.

### **CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA – EXERCÍCIO DE DIREITOS**

42.1. O não exercício, ou o exercício tardio ou parcial de qualquer direito que assista a quaisquer das PARTES por este CONTRATO, não importa em renúncia a este direito, nem impede o seu exercício posterior, nem constitui novação da respectiva obrigação.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

[Local e Data]

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo GER:

Nome: .....; Cargo: .....; CPF: .....;  
RG: .....; Data de Nascimento: ...../...../.....; Endereço residencial:  
.....; n° .....; Bairro: .....;  
Cidade: .....; Estado: .....; CEP: .....; E-mail  
Institucional: .....; E-mail pessoal: .....;  
Telefone(s): ..... .

Contratante

Pela SPE:

Nome: .....; Cargo: .....; CPF: .....;  
RG: .....; Data de Nascimento: ...../...../.....; Endereço residencial:  
.....; n° .....; Bairro: .....;  
Cidade: .....; Estado: .....; CEP: .....; E-mail  
Institucional: .....; E-mail pessoal: .....;  
Telefone(s): ..... .

Contratada

## **ANEXO II**

### **Minuta de Contrato de Conta Garantia**

## **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**

### **ANEXO II DO EDITAL**

#### **Minuta de Contrato de Conta Garantia**

#### **ORGANIZAÇÃO**

**ASTEC/SESAU – Eixo de Gestão em Saúde**

## SUMÁRIO

|                                                                                                                       |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DE CONTRATO DE NOMEAÇÃO DE AGENTE DE GARANTIA E DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTA GARANTIA ..... | 3  |
| 1. DAS DEFINIÇÕES.....                                                                                                | 4  |
| 2. DA NOMEAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA.....                                                                         | 5  |
| 3. ABERTURA E OBJETIVO DA CONTA GARANTIA .....                                                                        | 5  |
| 4. O FUNCIONAMENTO DA CONTA GARANTIA E A ADMINISTRAÇÃO DOS DIREITOS DA SPE 6                                          |    |
| 5. OS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA; RENÚNCIA E DESTITUIÇÃO .6                                      |    |
| 6. DOS PAGAMENTOS DEVIDOS À SPE .....                                                                                 | 7  |
| 7. A EXECUÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DA CONTA GARANTIA .....                                                                  | 8  |
| 8. OS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA SPE .....                                                                              | 8  |
| 9. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO GER.....                                                                              | 9  |
| 10. DECLARAÇÕES DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA .....                                                                       | 9  |
| 11. O TÉRMINO E LIBERAÇÃO .....                                                                                       | 10 |
| 12. DA INDIVIDUALIDADE .....                                                                                          | 10 |
| 13. DA AUSÊNCIA DE RENÚNCIA.....                                                                                      | 10 |
| 14. DAS RENÚNCIAS E ADITAMENTOS, SUCESSORES E CESSIONÁRIOS .....                                                      | 10 |
| 15. DAS NOTIFICAÇÕES.....                                                                                             | 10 |
| 16. DA TOTALIDADE DO ACORDO .....                                                                                     | 11 |
| 17. DA SUBSISTÊNCIA .....                                                                                             | 11 |
| 18. DA RESOLUÇÃO DE CONFLITOS .....                                                                                   | 11 |
| 19. O REGISTRO DESTE CONTRATO DE GARANTIA.....                                                                        | 12 |

## ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO CONTA GARANTIA

### DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DE CONTRATO DE NOMEAÇÃO DE AGENTE DE GARANTIA E DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTA GARANTIA

O presente Contrato de Nomeação de Agente de Garantia e Administração de Conta Vinculada é celebrado entre:

BANCO DO BRASIL, neste ato representado, nos termos de seus atos constitutivos e conforme instrumento de mandato que integra o presente contrato, por [NOME], [QUALIFICAÇÃO], doravante denominada simplesmente “INSTITUIÇÃO FINANCEIRA”;

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, neste ato representado pelo Secretário Estadual de Saúde, FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO, portador da cédula de identidade n. ...., inscrito no CPF/MF n. ...., com domicílio especial na sede da Secretaria de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto ....., de ....., publicado em ..... no Diário Oficial de....., doravante denominada simplesmente “GER” ou “CONTATANTE”; e

[NOME], [QUALIFICAÇÃO], neste ato representada por [NOME], [QUALIFICAÇÃO], doravante denominada “EMPRESA CONTRATADA” ou “SPE”.

#### CONSIDERANDO QUE:

A SPE sagrou-se vencedora da Concorrência Pública n. .... /2020, destinada à contratação de empresa para elaboração e aprovação de projeto e construção do prédio do Hospital de Urgências e Emergências de Porto Velho, segundo as necessidades da Administração, bem sua locação e realização de sua manutenção pelo prazo contratual, conforme requisitos construtivos do Edital, mediante critério de MENOR PREÇO DO VALOR DE PAGAMENTO MENSAL, sob regime de EMPREITADA INTEGRAL.

Em consequência de haver sido vencedora da Licitação, a SPE celebrou em [...], com o GER, CONTRATO objeto da LICITAÇÃO.

De acordo com o disposto no EDITAL e CONTRATO, a SPE fará jus a uma Contraprestação mensal (“VALOR DE PAGAMENTO MENSAL - VPM”) no valor de mensal de R\$ [...], valor esse devido durante o prazo previsto para a ETAPA DE MANUTENÇÃO do CONTRATO.

O VPM será pago pelo GER nos termos de condições estipulados no CONTRATO.

Com a finalidade de garantir o VPM devido à SPE, o GER deseja constituir uma CONTA GARANTIA e promover, em favor da SPE, a cessão fiduciária dos direitos presentes e futuros relativos às receitas que lhe forem cabíveis por força de repasses do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, em montantes necessários ao atendimento das obrigações pecuniárias assumidas no CONTRATO e nos limites estipulados neste instrumento, sendo que todos esses valores serão administrados pela INSTITUIÇÃO FINANCEIRA.

A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA está de acordo em atuar como agente de pagamentos, custódia e administração dos recursos contidos na CONTA GARANTIA e dos valores advindos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal.

O GER e a SPE estão de acordo em nomear o INSTITUIÇÃO FINANCEIRA para atuar na condição de agente de pagamento, nos termos acima.

Têm as PARTES entre si justo e acordado celebrar o presente contrato de Nomeação de Agente de Garantia e Administração da Conta Vinculada (doravante denominado “CONTRATO DE GARANTIA”), que se regerá pelas cláusulas a seguir estipuladas:

## **1. DAS DEFINIÇÕES**

1.1. Termos iniciados com letra maiúscula quando aqui utilizados terão o significado a eles atribuídos no corpo deste CONTRATO DE GARANTIA.

1.1.1. CONTA GARANTIA: conta corrente específica aberta junto à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA com a finalidade de garantir o pagamento da remuneração em caso de inadimplemento do GER, na qual deverá ser mantido, durante a execução do CONTRATO, o SALDO MÍNIMO;

1.1.2. CONTRATO: é o contrato de locação de ativos e de manutenção predial, decorrente da Concorrência Pública n. .... /20, celebrado entre o GER e a SPE;

1.1.3. CONTRATO DE NOMEAÇÃO DE AGENTE DE GARANTIA E DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTA GARANTIA ou CONTRATO DE GARANTIA: é o presente instrumento contratual firmado entre o GER, a SPE e a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA que regerá e regulará a estrutura de garantias de pagamento do VPM, devido à SPE.

1.1.4. GARANTIA DE PAGAMENTO DO VPM: conjunto de instrumentos jurídicos a ser formalizado com o intuito de garantir à SPE o pagamento do VALOR DE PAGAMENTO MENSAL que lhe for devido durante a vigência do CONTRATO, bem como eventuais indenizações acerca de investimentos não amortizados;

1.1.5. GER: é o Governo do Estado de Rondônia;

1.1.6. PARTES: são o GER, a SPE e a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;

1.1.7. SALDO MÍNIMO: Valor mínimo correspondente 12 (doze) meses de pagamento do VPM a ser mantido na CONTA GARANTIA, de modo garantir o pagamento à SPE em caso de inadimplemento do GER;

1.1.8. VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO ou VPM: é o valor mensal de R\$ [.....], sujeito à correção anual na forma estipulada no CONTRATO, devido pelo GER à SPE em razão da locação do HOSPITAL durante o prazo previsto para a ETAPA 2 do CONTRATO, nos termos e condições estabelecidos naquele instrumento.

## **2. DA NOMEAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**

2.1. O GER e a SPE, neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, nomeiam e constituem o Banco do Brasil como INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, outorgando-lhe suficientes poderes para, na qualidade de mandatário, gerenciar a CONTA GARANTIA, abaixo definida, de acordo com os termos e condições abaixo estipulados; e a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, neste ato, aceita tal nomeação obrigando-se a cumprir todos os termos e condições previstos neste CONTRATO DE GARANTIA e na legislação aplicável, empregando, na execução do mandato ora outorgado, a mesma diligência que empregaria na gerência de seus próprios negócios.

2.2. Exceto nos casos expressamente previstos neste CONTRATO DE GARANTIA, os deveres e responsabilidades da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA estarão limitados aos termos deste CONTRATO DE GARANTIA, sendo certo que o mecanismo de pagamento contemplado neste CONTRATO DE GARANTIA somente poderá ser alterado por meio de instrumento escrito e assinado por todas as respectivas PARTES.

## **3. ABERTURA E OBJETIVO DA CONTA GARANTIA**

3.1. Imediatamente após a celebração deste CONTRATO DE GARANTIA, deverá a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA abrir e manter aberta, durante toda a vigência do CONTRATO, conta corrente vinculada e de movimentação restrita em nome do GER, para a constituição da garantia em favor da execução do CONTRATO.

3.2. Quando da abertura da CONTA GARANTIA, o GER depositará a quantia equivalente a 12 (doze) vezes o VALOR DE PAGAMENTO MENSAL, quantia essa que deverá ser mantida até o término do CONTRATO.

#### **4. O FUNCIONAMENTO DA CONTA GARANTIA E A ADMINISTRAÇÃO DOS DIREITOS DA SPE**

4.1. O GER, por este ato, determina à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA para, em conformidade com o disposto neste CONTRATO DE GARANTIA e no Contrato de Gerenciamento da Conta Vinculada estabelecido com o Banco do Brasil, utilizar os recursos provenientes do repasse do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal ("FPE") da União ao GER exclusivamente quando configurado o inadimplemento do VALOR DE PAGAMENTO MENSAL devidos à SPE, e estritamente em consonância com o mecanismo de GARANTIA previsto neste CONTRATO DE GARANTIA e NO CONTRATO, até o montante necessário à satisfação da contraprestação.

4.2. Em decorrência do disposto na Cláusula acima, o GER concorda que nenhuma outra finalidade poderá ser dada pela INSTITUIÇÃO FINANCEIRA aos recursos provenientes da cessão dos recebíveis utilizados para a GARANTIA que não aquela prevista neste CONTRATO DE GARANTIA, independentemente de qualquer notificação por parte do GER em sentido contrário.

4.3. Até o limite do valor referente à Contraprestação mensal inadimplida, os recursos depositados na CONTA GARANTIA serão de propriedade da SPE, direito que perdurará até o término do CONTRATO e, de eventuais valores devidos em virtude de penalidades ou indenizações, em favor da SPE ("RECURSOS"). Os RECURSOS serão considerados como patrimônio de afetação e como recursos depositados para o benefício exclusivo da SPE, em consonância com o mecanismo de garantia previsto neste CONTRATO DE GARANTIA. Desta forma, todos e quaisquer RECURSOS, a qualquer tempo depositados na CONTA GARANTIA terão como finalidade exclusiva, para fins orçamentários e fiscais, o pagamento da Contraprestação inadimplida pelo GER à SPE.

4.4. Comprovado o pagamento do VALOR DE PAGAMENTO MENSAL à SPE pela INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, o saldo residual da CONTA GARANTIA será complementado imediatamente pelos recursos do FPE até o limite de 12 (doze) vezes o VALOR DE PAGAMENTO MENSAL.

4.4.1. O mecanismo previsto nesta subcláusula perdurará durante toda a vigência do CONTRATO e adimplemento total da obrigação principal acrescido, se for o caso, de obrigações acessórias.

4.5. Fica estabelecido que após o término do CONTRATO, todos os recursos depositados na CONTA GARANTIA deverão ser transferidos para o GER no prazo de 10 (dez) dias úteis, em conta corrente a ser indicada oportunamente.

#### **5. OS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA; RENÚNCIA E DESTITUIÇÃO**

5.1. A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA somente estará obrigada a cumprir qualquer instrução para a aplicação ou liberação do saldo da CONTA GARANTIA, no todo ou em parte, ou de seguir qualquer aviso ou instrução de qualquer pessoa ou entidade, que (i) esteja de acordo com os termos e condições deste CONTRATO DE GARANTIA, (ii) seja uma decisão final exarada por um juízo competente, ou (iii) decorrente de solicitação escrita emanada, consensual e conjuntamente, pelo GER e SPE, ou por Mediador, constituído nos termos do CONTRATO para a resolução de seus conflitos.

5.2. Sem prejuízo das demais obrigações contidas neste CONTRATO DE GARANTIA e na legislação aplicável, a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA terá as seguintes obrigações:

- a) entregar via e-mail, seguido por originais enviados pelo correio, os extratos mensais relativos à CONTA GARANTIA à SPE e ao GER, para conferência, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao fechamento do Mês.
- b) prestar contas por intermédio de extratos à SPE e ao GER (i) sempre que assim solicitado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados de tal solicitação, ou prazo superior que seja necessário, dependendo da natureza das informações a serem prestadas, que, no entanto, não poderá exceder a 30 (trinta) dias, e (ii) de imediato, após a sua substituição, seja em virtude de renúncia ou destituição; ficando ajustado que, caso uma decisão judicial venha a determinar a referida prestação de contas ou informações, deverão tais informações ser prestadas dentro do prazo legal consignado.

5.3. A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA:

- a) não estará obrigada a aceitar quaisquer instruções, exceto conforme previsto na Cláusula 5.1, acima;
- b) não terá qualquer responsabilidade em relação ao CONTRATO ou qualquer outro documento a ele relacionado, ficando entendido que seus deveres são exclusivamente aqueles decorrentes no mandato ora outorgado;
- c) sem prejuízo de suas obrigações nos termos do CONTRATO, não possui qualquer responsabilidade pelas consequências do cumprimento das instruções de acordo com este CONTRATO DE GARANTIA, inclusive com relação à aplicação de recursos depositados na Conta Vinculada conforme previsto neste CONTRATO DE GARANTIA, e tampouco estará obrigado a verificar a correção dos dados e informações que lhe sejam apresentadas nos termos deste CONTRATO DE GARANTIA; e
- d) não possui qualquer participação na CONTA GARANTIA, agindo somente como INSTITUIÇÃO FINANCEIRA e gestor dos recursos ali depositados, detendo apenas a posse (mas não a propriedade) de tais valores.

5.4. Por meio deste CONTRATO DE GARANTIA, o GER autoriza expressamente a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, em caso de execução da CONTA GARANTIA, nos termos dispostos na Cláusula Sétima, a recompor o SALDO MÍNIMO da CONTA GARANTIA mediante a transferência de valores advindos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal.

5.5. O GER e a SPE poderão, conjuntamente e a qualquer tempo durante a vigência deste CONTRATO DE GARANTIA, destituir a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, caso este descumpra qualquer das obrigações aqui previstas ou não cumpra as instruções por ele recebidas nos termos deste CONTRATO DE GARANTIA, mediante notificação prévia e 30 (trinta) dias, encaminhado à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA.

## **6. DOS PAGAMENTOS DEVIDOS À SPE**

6.1. O VPM devido à SPE pelo GER deverá ser pago mediante crédito na conta corrente n. [...], Ag. [...], de titularidade da SPE, aberta na INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, até o quinto dia útil de cada mês.

6.2. A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, por ser a gestora da conta corrente de titularidade da SPE, deverá criar mecanismos para identificar, de imediato, o pagamento do VPM devido à SPE.

6.3. Ultrapassado o prazo de pagamento previsto na cláusula 6.1, acima, a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, em até 48 horas, deverá providenciar a execução da garantia, nos termos dispostos na Cláusula Sétima, a seguir.

## **7. A EXECUÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DA CONTA GARANTIA**

7.1. A ausência de pagamento do VPM devido à SPE pelo GER, nos termos e prazos estipulados na cláusula 6, acima, obrigará a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA a efetuar, no prazo de até 48 horas e independentemente de qualquer solicitação das PARTES, a transferência do VPM devido à SPE, correspondente ao mês inadimplido.

7.2. O valor do VPM a ser transferido automaticamente pela INSTITUIÇÃO FINANCEIRA à SPE, conforme previsto no item acima, advirá de valores depositados na CONTA GARANTIA.

7.3. As PARTES acordam que o GER não poderá realizar diretamente qualquer movimentação na CONTA GARANTIA durante a vigência do CONTRATO.

7.4. O SALDO MÍNIMO contido na CONTA GARANTIA não poderá ser utilizado para qualquer outra finalidade, tampouco ser dado em garantia de quaisquer outros projetos ou contratos do GER, independentemente de sua natureza.

7.5. O SALDO MÍNIMO contido na CONTA GARANTIA não se comunicará com qualquer outro patrimônio do GER, ficando vinculado exclusivamente à garantia do CONTRATO, não podendo, portanto, ser objeto de penhora, arresto, sequestro, busca e apreensão, ou qualquer ato de constrição judicial decorrente de outras obrigações do GER.

7.6. Caso os valores depositados na CONTA GARANTIA sejam superiores ao SALDO MÍNIMO, a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA poderá realizar, mediante solicitação do GER, a transferência dos recursos excedentes para a conta de titularidade do GER.

7.7. Na hipótese de execução da garantia, nos termos da Cláusula 6, a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA deverá, até a data de pagamento do próximo VPM devido à SPE, recompor o SALDO MÍNIMO da CONTA GARANTIA mediante a transferência de valores advindos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal.

7.7.1. Na eventualidade de ausência ou suspensão do repasse do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, a obrigação prevista nesta subcláusula deverá ser providenciada pelo GER, que recomporá o SALDO MÍNIMO no mesmo prazo acima estabelecido.

## **8. OS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA SPE**

8.1. Sem limitação a qualquer direito previsto neste CONTRATO DE GARANTIA ou na legislação aplicável, a SPE:

- a) deverá exigir que a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA cumpra suas obrigações conforme previsto neste CONTRATO DE GARANTIA, incluindo o pagamento e a transferência das quantias aqui previstas, de acordo com os termos e condições do CONTRATO e deste CONTRATO DE GARANTIA;

- b) Poderá contestar qualquer medida tomada pela INSTITUIÇÃO FINANCEIRA em desacordo a este CONTRATO DE GARANTIA;

8.2. A SPE fica obrigada, sem prejuízo das demais obrigações previstas no CONTRATO ou na legislação aplicável, a cumprir fielmente este CONTRATO DE GARANTIA, prestando todos os esclarecimentos necessários ao GER e à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA.

## **9. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO GER**

9.1. Sem limitação a qualquer direito previsto neste CONTRATO DE GARANTIA ou na legislação aplicável, o GER, até a ocorrência de qualquer evento que possa ser considerado como inadimplemento deste CONTRATO DE GARANTIA ou do CONTRATO deverá exigir que a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA cumpra suas obrigações conforme previsto neste CONTRATO DE GARANTIA, de acordo como os termos e condições deste instrumento.

9.2. O GER terá as seguintes obrigações, sem prejuízo das demais previstas neste CONTRATO DE GARANTIA ou na legislação aplicável:

- a) prestar à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA todos os esclarecimentos solicitados nos termos deste CONTRATO DE GARANTIA e demais esclarecimentos necessários para fins do cumprimento pela INSTITUIÇÃO FINANCEIRA de suas obrigações neste instrumento;
- b) assistir a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, sempre que assim solicitado, em qualquer reclamação, judicial, arbitral ou extrajudicial, presente ou futura, ou qualquer reclamação que deva necessariamente ser feita a fim de preservar qualquer dos direitos da SPE;
- c) informar à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA e à SPE, por escrito, a existência de qualquer reclamação ou processo judicial, arbitral ou extrajudicial que possa afetar os direitos da SPE, os recursos depositados na CONTA GARANTIA;
- d) reembolsar, contra apresentação, todas as despesas incorridas e comprovadas pela INSTITUIÇÃO FINANCEIRA no cumprimento e execução deste CONTRATO DE GARANTIA, segundo os termos e condições aqui estabelecidos, não sendo devida remuneração à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA.

## **10. DECLARAÇÕES DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**

10.1. A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA declara às demais PARTES que:

- a) é instituição financeira devidamente constituída e existente de acordo com as leis brasileiras, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, possui pleno poder, autoridade e capacidade para celebrar este CONTRATO DE GARANTIA, bem como para cumprir as obrigações nele assumida, e que tomou todas as medidas societárias necessárias para autorizar a sua celebração;
- b) o presente CONTRATO DE GARANTIA constitui uma obrigação legal, válida e vinculativa, podendo ser executada contra ele de acordo com seus termos;
- c) A celebração do presente CONTRATO DE GARANTIA não constituirá violação de seu Estatuto Social ou quaisquer outros documentos societários, bem como não deverá constituir violação ou inadimplemento de qualquer contrato que a mesma seja parte.

## 11. O TÉRMINO E LIBERAÇÃO

11.1. Em razão de sua dependência do CONTRATO, as obrigações previstas neste CONTRATO DE GARANTIA e o mecanismo de Garantia e pagamento permanecerão em pleno vigor e eficácia até o término da vigência do CONTRATO, incluindo, mas sem se limitar, as obrigações referentes à Contraprestação, a multas, a juros, a indenizações, o que ocorrer primeiro, não sendo possível à rescisão ou término deste CONTRATO DE GARANTIA sem que tenha ocorrido o término do CONTRATO na forma da Legislação aplicável.

## 12. DA INDIVIDUALIDADE

12.1. Qualquer disposição do presente CONTRATO DE GARANTIA que venha a ser inexecutável deverá se tornar ineficaz sem invalidar as demais disposições aqui contidas, devendo as PARTES, na hipótese de declaração da inexecutabilidade de qualquer das disposições deste CONTRATO DE GARANTIA, formularem disposição substituta com teor semelhante e executável nos termos da legislação aplicável.

## 13. DA AUSÊNCIA DE RENÚNCIA

13.1. O atraso ou não exercício pelo GER ou pela SPE de qualquer poder ou direito aqui contido não deverá operar como uma renúncia, tampouco a novação ou alteração contratual, a não ser que assim seja expressamente manifestado. Os direitos e recursos estabelecidos no presente CONTRATO DE GARANTIA são cumulativos, poderão ser exercidos isolada ou simultaneamente e não excluem quaisquer direitos ou recursos estabelecidos em lei.

## 14. DAS RENÚNCIAS E ADITAMENTOS, SUCESSORES E CESSIONÁRIOS

14.1. Toda e qualquer renúncia, aditamento ou modificação de qualquer dos termos ou disposições de presente CONTRATO DE GARANTIA somente será válida se por escrito e assinada pelas PARTES. O presente CONTRATO DE GARANTIA obriga as PARTES e seus respectivos sucessores e cessionários a qualquer título.

## 15. DAS NOTIFICAÇÕES

15.1. Qualquer aviso, instrução ou outra comunicação exigidos ou permitidos nos termos deste CONTRATO DE GARANTIA serão dados por escrito através de entrega em mãos, serviço de entrega rápida ou por correspondência registrada com recibo de entrega, postagem paga antecipadamente, e-mail, endereçados à parte que receber os mesmos em seus respectivos endereços, conforme disposto abaixo, ou outro endereço que a parte possa designar através de aviso às demais PARTES.

- a) se para a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: Endereço: .....; n° .....; Bairro: .....; Cidade: .....; Estado: .....; CEP: .....;
- b) se para o GER: Endereço: .....; n° .....; Bairro: .....; Cidade: .....; Estado: .....; CEP: .....;

- c) se para a SPE: Endereço: .....; n° .....; Bairro: .....; Cidade: .....; Estado: .....; CEP: .....

15.2. Todo e qualquer aviso, instrução e comunicação nos termos deste CONTRATO DE GARANTIA serão válidos e considerados entregues, na data de seu recebimento, conforme comprovado através de protocolo assinado pela parte à qual são entregues ou, em caso de transmissão por e-mail ou correio, com aviso de recebimento.

## **16. DA TOTALIDADE DO ACORDO**

16.1. O presente CONTRATO DE GARANTIA representa o acordo integral das PARTES com relação à matéria aqui contida.

## **17. DA SUBSISTÊNCIA**

17.1. Todas as declarações e garantias feitas no presente CONTRATO DE GARANTIA e em qualquer outro documento, apresentados de acordo com os termos aqui contidos ou que tenham relação com o presente CONTRATO DE GARANTIA deverão subsistir à assinatura do mesmo.

## **18. DA RESOLUÇÃO DE CONFLITOS**

18.1. Serão dirimidas pela Mesa de Resolução de Conflitos prevista no CONTRATO as controvérsias decorrentes ou relacionadas a este CONTRATO DE GARANTIA, que envolvam direitos patrimoniais disponíveis.

18.2. A mediação será realizada no Município de Porto Velho e em língua portuguesa, e aplicar o direito brasileiro, sendo vedado o juízo por equidade.

18.3. Aplicam-se à Mesa de Resolução de Conflitos as seguintes disposições:

- a) a primeira reunião de mediação ocorrerá no prazo mínimo de 15 (quinze) dias e no máximo de 30 (trinta) dias a partir da notificação das PARTES;
- b) as reuniões serão realizadas na sede da SUPEL, localizada na Av. Farquar, S/N, Bairro Pedrinha – Complexo Rio Madeira – Rio Pacaás Novos 2º Andar - CEP 76.903-036 - Porto Velho/RO, ou qualquer outro local em Porto Velho convencionado pelas PARTES;

18.4. A Mesa de Resolução de Conflitos será composta por representantes das PARTES e por um Mediador, escolhido de comum acordo pelas PARTES e que deverá ter experiência comprovada na especialidade objeto da controvérsia. Não havendo consenso entre as PARTES na escolha do Mediador, tal será indicado nos termos do Regulamento da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da CIESP/FIESP.

18.5. O procedimento terá a característica de “Dispute Adjudication Board”, vinculando as partes quanto ao decidido na Mesa de Resolução de Conflitos, inclusive no tocante a medidas cautelares, restando a PARTE vencida no procedimento com o dever de arcar com todos os seus

custos, inclusive com os honorários do Mediador. As custas serão adiantadas pela PARTE que suscitar a instauração do procedimento.

18.6. Na hipótese de sucumbência parcial de ambas as PARTES, as despesas decorrentes do procedimento arbitral serão rateadas conforme indicado na decisão.

18.7. Cada uma das PARTES arcará com seus próprios custos referentes a honorários advocatícios, independentemente da sucumbência determinada na decisão da Mesa de Resolução de Conflitos.

18.8. Caso seja necessária a obtenção de medidas coercitivas ou de urgência antes da constituição da Mesa de Resolução de Conflitos, as PARTES poderão requerê-las diretamente ao Poder Judiciário.

18.9. Será competente o Foro da Circunscrição Judiciária de Porto Velho, no Estado de Rondônia, para dirimir qualquer controvérsia não sujeita à Mesa de Resolução de Conflitos nos termos deste instrumento, assim como para apreciar as medidas judiciais nele previstas, ou eventual ação de execução da decisão da Mesa de Resolução de Conflitos.

## **19. O REGISTRO DESTES CONTRATO DE GARANTIA**

19.1. Imediatamente após a assinatura do presente CONTRATO DE GARANTIA, qualquer uma das PARTES poderá registrá-lo em Cartório de Registro de Títulos e Documentos competente da Comarca Porto Velho, Estado de Rondônia, devendo fornecer comprovação desse registro às demais PARTES no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de assinatura do presente CONTRATO DE GARANTIA. Todas as despesas incorridas com relação ao referido registro deverão correr por conta da SPE.

E, por estarem assim justas e contratadas, as PARTES assinam o presente CONTRATO DE GARANTIA em 03 (três) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Local e data dd/mm/aaaa

BANCO DO BRASIL

Nome do Representante

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Nome do Representante

SPE

Nome do Representante

TESTEMUNHAS 1.

Nome:

TESTEMUNHAS 2.

Nome:

## **ANEXO III**

### **Memorial Descritivo – Elementos do Projeto Básico**

| RECEPÇÃO                                                                                  |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| AMBIENTES                                                                                 | PISO                                                                                                                                                                                           | PAREDE                                                                                       | TETO                                                    |
| Área de recepção de pacientes e acompanhantes                                             | Piso vinílico de alta resistência, em manta vinilica, tipo hospitalar, com proteção ante risco e manchas, 2mm de espessura, acabado com faixa de rodapé em borracha tipo hospitalar,           | Tinta com acabamento acetinado, antimicrobiano, alta resistencia, facil aplicação e limpeza. | Forro em gesso, pintura Acrílica fosca, Antibacteriana. |
| Área de Protocolo                                                                         |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                         |
| Posto de Informação                                                                       |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                         |
| Acolhimento e Humanização                                                                 |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                         |
| Ouvidoria sub setorial                                                                    |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                         |
| Área para registro de pacientes / marcação                                                |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                         |
| Sala para notificação médica de pacientes de atendimento imediato                         |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                         |
| Área de recepção administrativa                                                           |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                         |
| Sala de serviço social                                                                    |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                         |
| Área de Internação Hospitalar                                                             |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                         |
| Área de Espera para pacientes e acompanhantes                                             |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                         |
| Sala Segurança/ Automação e Telefonista                                                   |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                         |
| Sala administrativa                                                                       |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                         |
| Sanitário Público P.N.E                                                                   | Porcelanato, retificado, de alta resistência superfície natural, rejunte epóxi                                                                                                                 | Porcelanato, retificado, de alta resistência Rejunte epóxi                                   |                                                         |
| Sanitário Público Coletivo Masculino                                                      |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                         |
| Sanitário Público Coletivo Feminino                                                       |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                         |
| URGÊNCIA E EMERGÊNCIA                                                                     |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                         |
| AMBIENTES                                                                                 | PISO                                                                                                                                                                                           | PAREDE                                                                                       | TETO                                                    |
| Heliponto para desembarque e embarque de pacientes                                        | Piso desempenado liso em cimento queimado                                                                                                                                                      | --                                                                                           | --                                                      |
| Área externa para desembarque de 04 ambulâncias                                           | Concreto liso desempenado                                                                                                                                                                      | Tinta com acabamento acetinado, antimicrobiano, alta resistencia, facil aplicação e limpeza. | Forro em gesso, pintura Acrílica fosca, Antibacteriana. |
| Sala de emergências - sala vermelha (politraumatismo, parada cardíaca, etc), com 8 leitos | Piso vinílico condutivo, de alta resistência, em manta vinilica, tipo hospitalar, com proteção ante risco e manchas, 2mm de espessura, acabado com faixa de rodapé em borracha tipo hospitalar | Tinta com acabamento acetinado, antimicrobiano, alta resistencia, facil aplicação e limpeza. |                                                         |
| Sala de procedimentos especiais - sala amarela (invasivos ), com 8 leitos                 |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                         |
| Área de escovação com 4 torneiras                                                         | Piso vinílico de alta resistência, em manta vinilica, tipo hospitalar, com proteção ante risco e manchas, 2mm de espessura, acabado com faixa de rodapé em borracha tipo hospitalar            | Porcelanato, retificado, de alta resistência superfície natural, rejunte epóxi               |                                                         |
| Sala de isolamento para queimados                                                         |                                                                                                                                                                                                | Tinta com acabamento acetinado, antimicrobiano, alta resistencia, facil aplicação e limpeza. |                                                         |
| Sala coletiva de observação adulta feminino com 12 leitos                                 |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                         |
| Sala coletiva de observação adulta feminino com 10 leitos                                 |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                         |
| Sala coletiva de observação adulta masculino com 12 leitos                                |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                         |
| Sala coletiva de observação adulta masculino com 10 leitos                                |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                         |
| Posto de enfermagem / prescrição médica                                                   |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                         |
| Sala de serviços de enfermagem                                                            |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                         |
| Sala de gesso e redução de fraturas                                                       |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                         |
| Sala de triagem média e/ ou de enfermagem                                                 |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                         |
| Sala de suturas/ curativos                                                                |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                         |
| Sala de posto de coleta para exames laboratoriais                                         |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                         |
| Área para guarda de pertences de pacientes                                                |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                         |
| Rouparia                                                                                  |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                         |
| Sala administrativa                                                                       |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                         |
| Quarto de plantão                                                                         |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                         |
| Sala de estar funcionários PA                                                             |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                         |
| Agência Transfusional                                                                     |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                         |
| Guarda de macas e cadeiras de rodas                                                       |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                         |
| Farmácia Satélite                                                                         |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                         |
| Posto Policial                                                                            | Porcelanato, retificado, de alta resistência superfície natural, rejunte epóx                                                                                                                  | Porcelanato, retificado, de alta resistência Rejunte epóxi                                   |                                                         |
| Sala de higienização do paciente                                                          |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                         |
| Banheiro quarto de isolamento                                                             |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                         |
| Banheiros das observações                                                                 |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                         |
| Sala de utilidades / expurgo                                                              |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                         |
| Sanitário para funcionários Fem                                                           |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                         |
| Sanitário para funcionários Mas                                                           |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                         |
| Banheiro para funcionários (plantão)                                                      |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                         |
| Sala técnica                                                                              |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                         |
| Depósito de material de limpeza                                                           |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                         |
| AMBULATÓRIO REFERENCIADO                                                                  |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                         |
| AMBIENTES                                                                                 | PISO                                                                                                                                                                                           | PAREDE                                                                                       | TETO                                                    |
| Área de recepção de pacientes e acompanhantes                                             | Piso vinílico de alta resistência, em manta vinilica, tipo hospitalar, com proteção ante risco e manchas, 2mm de espessura, acabado com faixa de rodapé em borracha tipo hospitalar            | Tinta com acabamento acetinado, antimicrobiano, alta resistencia, facil aplicação e limpeza. |                                                         |
| Área de recepção administrativa                                                           |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                         |
| Área de registro do paciente                                                              |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                         |
| Sala de triagem médica e/ou de enfermagem                                                 |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                         |
| Consultório Médico com lavatório                                                          |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                         |
| Sala de gesso e redução de fraturas                                                       |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                         |
| Sala de procedimentos não invasivos                                                       |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                         |
| Sanitário Público P.N.E                                                                   |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                         |
| Sanitário Público Coletivo Masculino                                                      |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                         |
| Sanitário Público Coletivo Feminino                                                       |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                         |
| Sala de utilidades / expurgo                                                              | Porcelanato, retificado, de alta resistência superfície natural, rejunte epóxi                                                                                                                 | Porcelanato, retificado, de alta resistência Rejunte epóxi                                   | Forro em gesso, pintura Acrílica fosca, Antibacteriana  |
| Depósito de material de limpeza                                                           |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                         |
| Depósito de equipamentos                                                                  |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                         |
| Sala Segurança/ Automação e Telefonista                                                   | Piso vinílico de alta resistência, em manta vinilica, tipo hospitalar, com proteção ante risco e manchas, 2mm de espessura, acabado com faixa de rodapé em borracha tipo hospitalar            | Tinta com acabamento acetinado, antimicrobiano, alta resistencia, facil aplicação e limpeza. |                                                         |
| Área para guarda de macas e cadeira de rodas                                              |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                         |
| Sala administrativa                                                                       |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                         |
| CENTRO CIRÚRGICO E HEMODINÂMICA                                                           |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                         |
| AMBIENTES                                                                                 | PISO                                                                                                                                                                                           | PAREDE                                                                                       | TETO                                                    |
| Sala de espera para acompanhantes                                                         | Piso vinílico de alta resistência, em manta vinilica, tipo hospitalar, com proteção ante risco e manchas, 2mm de espessura, acabado com faixa de rodapé em borracha tipo hospitalar            | Tinta com acabamento acetinado, antimicrobiano, alta resistencia, facil aplicação e limpeza. |                                                         |
| Área de recepção de paciente/ troca maca                                                  |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                         |
| Sala grande de cirurgia ( ortopedia, neurologia, cardiologia, etc ), com arco cirúrgico   | Piso vinílico condutivo, de alta resistência, em manta vinilica, tipo hospitalar, com proteção ante                                                                                            | Tinta epóxi, antimicrobiano,                                                                 |                                                         |

|                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| Sala grande de cirurgia com arco cirúrgico e com vídeo laparoscopia ,duodenoendoscópio e broncoscópio | risco e manchas, 2mm de espessura, acabado com faixa de rodapé em borracha tipo hospitalar                                                                                                     | alta resistencia, facil aplicação e limpeza.                                                 |                                                        |
| Área de escovação com 20 torneiras (degermação cirúrgica dos braços)                                  | Piso vinílico de alta resistência, em manta vinílica, tipo hospitalar, com proteção ante risco e manchas, 2mm de espessura, acabado com faixa de rodapé em borracha tipo hospitalar            | Porcelanato, retificado, de alta resistência                                                 | Forro em gesso, pintura Acrílica fosca, Antibacteriana |
| Área de recuperação pós-anestésica com 10 leitos                                                      |                                                                                                                                                                                                | Rejunte epóxi                                                                                |                                                        |
| Sala de apoio às cirurgias especializadas                                                             |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                        |
| Área para prescrição médica                                                                           |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                        |
| Posto de enfermagem e serviços                                                                        |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                        |
| Sala para Procedimento de Hemodinâmica com 5 leitos                                                   | Piso vinílico condutivo, de alta resistência, em manta vinílica, tipo hospitalar, com proteção ante risco e manchas, 2mm de espessura, acabado com faixa de rodapé em borracha tipo hospitalar |                                                                                              |                                                        |
| Área de indução e recuperação pós-anestésica com 5 leitos                                             | Piso vinílico de alta resistência, em manta vinílica, tipo hospitalar, com proteção ante risco e manchas, 2mm de espessura, acabado com faixa de rodapé em borracha tipo hospitalar            | Tinta com acabamento acetinado, antimicrobiano, alta resistencia, facil aplicação e limpeza. |                                                        |
| Área de comando e componentes técnicos                                                                |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                        |
| Sala de equipamentos                                                                                  |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                        |
| Sala de interpretação e laudos (leitura de filmes)                                                    |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                        |
| Posto de enfermagem e serviços                                                                        |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                        |
| Sala de preparo de equipamentos / material                                                            |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                        |
| Área de escovação com 2 torneiras (degermação cirúrgica dos braços)                                   |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                        |
| Vestário de barreira para pacientes eletivos                                                          |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                        |
| Depósito de equipamentos e materiais                                                                  |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                        |
| Sala de preparo de equipamentos / material                                                            |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                        |
| Sala de distribuição de hemocomponentes                                                               |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                        |
| Rouparia                                                                                              |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                        |
| Sala administrativa                                                                                   |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                        |
| Área para guarda de macas e cadeira de rodas                                                          |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                        |
| Sala de estar para funcionários/ Copa                                                                 |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                        |
| Sala técnica                                                                                          |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                        |
| Guarda de material esterilizado                                                                       |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                        |
| Farmácia Satélite                                                                                     |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                        |
| Sanitários para acompanhantes (sala de espera)                                                        | Porcelanato, retificado, de alta resistência superfície natural, rejunte epóxi                                                                                                                 | Porcelanato, retificado, de alta resistência                                                 |                                                        |
| Sanitário adaptado PNE, para acompanhantes (sala de espera)                                           |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                        |
| Banheiros com vestiários para funcionários feminino (barreira)                                        |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                        |
| Banheiros com vestiários para funcionários masculino (barreira)                                       |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                        |
| Depósito de material de limpeza                                                                       |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                        |
| Sala de utilidades                                                                                    |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                        |
| UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO                                                                       |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                        |
| AMBIENTES                                                                                             | PISO                                                                                                                                                                                           | PAREDE                                                                                       | TETO                                                   |
| UTI 1 - Leitos Cirúrgicos com 20 leitos                                                               | Piso vinílico de alta resistência, em manta vinílica, tipo hospitalar, com proteção ante risco e manchas, 2mm de espessura, acabado com faixa de rodapé em borracha tipo hospitalar            | Tinta com acabamento acetinado, antimicrobiano, alta resistencia, facil aplicação e limpeza. | Forro em gesso, pintura Acrílica fosca, Antibacteriana |
| UTI 2 - Leitos Clínicos com 20 leitos                                                                 |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                        |
| Leitos Clínicos de Isolamentos da UTI 3 com ponto de diálise                                          |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                        |
| UTI 3 - Leitos Neuro Trauma com 10 leitos                                                             |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                        |
| Leitos Clínicos de Isolamentos da UTI 3 com ponto de diálise                                          |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                        |
| UTI 4 - Leitos Cardíacos com 10 leitos                                                                |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                        |
| Posto de enfermagem                                                                                   |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                        |
| Área para prescrição médica                                                                           |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                        |
| Sala administrativa (comum as 4 UTI's)                                                                |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                        |
| Sala multiprofissional (comum as 4 UTI's)                                                             |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                        |
| Sala de preparo de equipamentos e materiais para Diálise                                              |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                        |
| Sala de serviço                                                                                       |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                        |
| Sala de preparo de equipamentos e materiais com ducha para lavagem (comum as 4 UTI's)                 |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                        |
| Área para guarda de macas e cadeira de rodas (comum as 4 UTI's)                                       |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                        |
| Depósito de equipamentos e materiais (comum as 4 UTI's)                                               |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                        |
| Rouparia (comum as 4 UTI's)                                                                           |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                        |
| Área de recepção (sala de espera), (comum as 4 UTI's)                                                 |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                        |
| Guarda de pertences                                                                                   |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                        |
| Sala de entrevistas                                                                                   |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                        |
| Área de estar para equipe de saúde                                                                    |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                        |
| Vestário de acesso func. Feminino - Com guarda de pertences                                           |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                        |
| Vestário de acesso func. Masculino - Com guarda de pertences (comum as 4 UTI's)                       |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                        |
| Quarto de plantão feminino                                                                            |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                        |
| Quarto de plantão masculino                                                                           |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                        |
| Sala de discussão de casos                                                                            |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                        |
| Sala técnica                                                                                          |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                        |
| Farmácia Satélite                                                                                     |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                        |
| Banheiro quarto de isolamento                                                                         |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                        |
| Banheiro quarto de isolamento                                                                         |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                        |
| Banheiro quarto de isolamento                                                                         |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                        |
| Banheiro coletivo para pacientes                                                                      |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                        |
| Sala de utilidades / expurgo (comum as 4 UTI's)                                                       |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                        |
| Sala de resíduos (comum as 4 UTI's)                                                                   |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                        |
| Depósito de material de limpeza                                                                       |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                        |
| Sanitário para público Fem. (junto à sala de espera), (comum as 4 UTI's)                              |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                        |
| Sanitário para público Masc. (junto à sala de espera), (comum as 4 UTI's)                             |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                        |
| Sanitário adaptado PNE para público (junto à sala de espera), (comum as 4 UTI's)                      |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                        |
| Banheiro quarto de plantão                                                                            |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                        |
| Banheiro quarto de plantão                                                                            |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                        |
| CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO                                                                      |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                        |
| AMBIENTES                                                                                             | PISO                                                                                                                                                                                           | PAREDE                                                                                       | TETO                                                   |
| Sala administrativa com pontos de informática                                                         |                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                        |

|                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                |                                                            |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|--|
| Área para recepção de requisições                                                                                | Piso vinílico de alta resistência, em manta vinílica, tipo hospitalar, com proteção ante risco e manchas, 2mm de espessura, acabado com faixa de rodapé em borracha tipo hospitalar | Tinta com acabamento acetinado, antimicrobiano, alta resistencia, facil aplicação e limpeza. | Forro em gesso, pintura Acrílica fosca, Antibacteriana |                                                                                |                                                            |  |
| Área para recepção de materiais limpos com barreira                                                              |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                |                                                            |  |
| Área de preparo de materiais                                                                                     |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                |                                                            |  |
| Área de armazenagem de materiais limpos                                                                          |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                |                                                            |  |
| Área de armazenagem de materiais ortopédicos                                                                     |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                |                                                            |  |
| Área para recepção de roupa limpa com barreira                                                                   |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                |                                                            |  |
| Área para preparo de materiais e roupa limpa                                                                     |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                |                                                            |  |
| Área de armazenagem de roupas                                                                                    |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                |                                                            |  |
| Vestiário de barreira para acesso                                                                                |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                |                                                            |  |
| Área para recepção de materiais e roupas com barreira                                                            |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                |                                                            |  |
| Área para esterilização física                                                                                   |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                |                                                            |  |
| Área para esterilização química líquida                                                                          |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                |                                                            |  |
| Área de comando                                                                                                  |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                |                                                            |  |
| Área de armazenagem e distribuição de materiais                                                                  |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                |                                                            |  |
| Área de armazenagem e distribuição de roupas esterilizados                                                       |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                |                                                            |  |
| Área de armazenagem e distribuição de materiais ortopédicos esterilizados                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                |                                                            |  |
| Área de armazenagem e distribuição de materiais descartáveis esterilizados                                       |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                |                                                            |  |
| Área de dispensação com barreira                                                                                 |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                |                                                            |  |
| Sala administrativa                                                                                              |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                |                                                            |  |
| Área para guarda de equipamentos                                                                                 |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                |                                                            |  |
| Área de armazenamento de insumos                                                                                 |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                |                                                            |  |
| Estar Funcionário                                                                                                |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                |                                                            |  |
| Sala técnica                                                                                                     |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                |                                                            |  |
| Sala para osmoze                                                                                                 |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                |                                                            |  |
| Área para lavagem de materiais                                                                                   |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                |                                                            |  |
| Área de recepção de materiais com barreira                                                                       |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                |                                                            |  |
| Área para separação de materiais                                                                                 |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                |                                                            |  |
| Área para descontaminação                                                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                |                                                            |  |
| Sanitário para funcionários area suja                                                                            |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                |                                                            |  |
| Depósito de material de limpeza - exclusivo para área limpa                                                      |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                |                                                            |  |
| Depósito de material de limpeza (pode ser comum para as áreas "suja e limpa", desde que seu acesso seja externo) |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                |                                                            |  |
| Sanitários para funcionários área suja                                                                           |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                |                                                            |  |
| INTERNAÇÃO                                                                                                       |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                |                                                            |  |
| AMBIENTES                                                                                                        | PISO                                                                                                                                                                                | PAREDE                                                                                       | TETO                                                   |                                                                                |                                                            |  |
| Enfermaria de Internação Clínica Feminino                                                                        | Piso vinílico de alta resistência, em manta vinílica, tipo hospitalar, com proteção ante risco e manchas, 2mm de espessura, acabado com faixa de rodapé em borracha tipo hospitalar | Tinta com acabamento acetinado, antimicrobiano, alta resistencia, facil aplicação e limpeza. | Forro em gesso, pintura Acrílica fosca, Antibacteriana |                                                                                |                                                            |  |
| Leitos de Isolamento em Clínica Feminino                                                                         |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                |                                                            |  |
| Leitos de Internação Clínica Masculino                                                                           |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                |                                                            |  |
| Leitos de Isolamento em Clínica Masculino                                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                |                                                            |  |
| Posto de enfermagem                                                                                              |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                |                                                            |  |
| Área para prescrição médica                                                                                      |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                |                                                            |  |
| Sala de exames e curativos                                                                                       |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                |                                                            |  |
| Sala administrativa                                                                                              |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                |                                                            |  |
| Sala multiprofissional                                                                                           |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                |                                                            |  |
| Sala de serviço                                                                                                  |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                |                                                            |  |
| Sala de preparo de equipamentos e materiais com ducha para lavagem                                               |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                |                                                            |  |
| Área para guarda de macas e cadeira de rodas                                                                     |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                |                                                            |  |
| Depósito de equipamentos e materiais                                                                             |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                |                                                            |  |
| Rouparia                                                                                                         |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                |                                                            |  |
| Sala técnica                                                                                                     |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                |                                                            |  |
| Estar para funcionários                                                                                          |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                |                                                            |  |
| Copa de distribuição                                                                                             |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                |                                                            |  |
| Banheiro para enfermaria                                                                                         |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        | Porcelanato, retificado, de alta resistência superfície natural, rejunte epóxi | Porcelanato, retificado, de alta resistência Rejunte epóxi |  |
| Banheiro para enfermaria                                                                                         |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                |                                                            |  |
| Sala de utilidades / expurgo                                                                                     |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                |                                                            |  |
| Sala de resíduos                                                                                                 |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                |                                                            |  |
| Depósito de material de limpeza                                                                                  |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                |                                                            |  |
| Banheiro para acompanhantes feminino                                                                             |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                |                                                            |  |
| Banheiro para acompanhantes masculino                                                                            |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                |                                                            |  |
| Sanitários para funcionários masculino                                                                           |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                |                                                            |  |
| Sanitários para funcionários feminino                                                                            |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                |                                                            |  |
| Depósito de material de limpeza                                                                                  |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                |                                                            |  |
| SEVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPIA - SADT                                                                     |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                |                                                            |  |
| AMBIENTES                                                                                                        | PISO                                                                                                                                                                                | PAREDE                                                                                       | TETO                                                   |                                                                                |                                                            |  |
| Laboratório hematologia                                                                                          | Piso vinílico de alta resistência, em manta vinílica, tipo hospitalar, com proteção ante risco e manchas, 2mm de espessura, acabado com faixa de rodapé em borracha tipo hospitalar | Tinta com acabamento acetinado, antimicrobiano, alta resistencia, facil aplicação e limpeza. | Forro em gesso, pintura Acrílica fosca, Antibacteriana |                                                                                |                                                            |  |
| Laboratório de bioquímica                                                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                |                                                            |  |
| Área para eletroforese                                                                                           |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                |                                                            |  |
| Área de microscopia                                                                                              |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                |                                                            |  |
| Laboratório de bacteriologia ou microbiologia                                                                    |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                |                                                            |  |
| Sala de preparo de meio                                                                                          |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                |                                                            |  |
| Antecâmara de paramentação                                                                                       |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                |                                                            |  |
| Laboratório de bacteriologia ou microbiologia                                                                    |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                |                                                            |  |
| Laboratório de parasitologia                                                                                     |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                |                                                            |  |
| Laboratório de urinálise                                                                                         |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                |                                                            |  |
| Área para registro de pacientes / impressão de laudo                                                             |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                |                                                            |  |
| Área para recebimento de material coletado                                                                       |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                |                                                            |  |
| Área para classificação e distribuição de amostras                                                               |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                |                                                            |  |
| Sala de preparo de reagentes                                                                                     |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                |                                                            |  |
| Área de esterilização                                                                                            |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                |                                                            |  |
| Depósito de equipamentos e materiais                                                                             |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                |                                                            |  |
| Sala Administrativa                                                                                              | Porcelanato, retificado, de alta resistência superfície natural, rejunte epóxi                                                                                                      | Porcelanato, retificado, de alta resistência Rejunte epóxi                                   |                                                        |                                                                                |                                                            |  |
| Estar de funcionários                                                                                            |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                |                                                            |  |
| Sanitários para funcionários feminino                                                                            |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                |                                                            |  |
| Sanitários para funcionários masculino                                                                           |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                |                                                            |  |
| Estação de tratamento de resíduos infectantes                                                                    |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                |                                                            |  |
| Sala para lavagem e secagem de vidrarias                                                                         |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                |                                                            |  |
| Depósito de material de limpeza                                                                                  |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                |                                                            |  |
| Sala de resíduos infectantes                                                                                     |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                |                                                            |  |
| Sanitários para funcionários feminino                                                                            |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                |                                                            |  |
| Sanitários para funcionários masculino                                                                           |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                |                                                            |  |

|                                                                            |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| Sala de exames telecomandados para Raios X fixo digital                    | Piso vinílico de alta resistência, em manta vinílica, tipo hospitalar, com proteção ante risco e manchas, 2mm de espessura, acabado com faixa de rodapé em borracha tipo hospitalar | Tinta com acabamento acetinado, antimicrobiano, alta resistencia, facil aplicação e limpeza. | Forro em gesso, pintura Acrílica fosca, Antibacteriana |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Sala de preparo de pacientes                                               |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Sala de preparo de contraste                                               |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Sala de indução anestésica e recuperação de exames, com no mínimo 4 macas  |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Sala de serviços                                                           |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Área de comando                                                            |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Sala de componentes técnicos (computadores, etc.)                          |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Sala de interpretação e laudos                                             |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Sanitário para pacientes ( exclusivo para salas de raio "X" telecomandado) |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Sala de exames de Tomografia (64 canais)                                   |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Área de comando                                                            |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Sala de indução e recuperação anestésica, com 2 macas no mínimo            |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Posto de enfermagem e serviços                                             |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Sala de componentes técnicos (computadores, etc.)                          |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Sala de laudos e interpretação                                             |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Sala de exames de Ressonância magnética (1,5 T)                            |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Sala de preparo de pacientes                                               |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Sala de preparo de contraste                                               |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Sala de indução anestésica e recuperação de exames, com no mínimo 2 macas  |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Posto de enfermagem e serviços                                             |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Área de comando                                                            |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Sala de componentes técnicos (computadores, etc.)                          |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Sala de interpretação e laudos                                             | Piso vinílico de alta resistência, em manta vinílica, tipo hospitalar, com proteção ante risco e manchas, 2mm de espessura, acabado com faixa de rodapé em borracha tipo hospitalar | Tinta com acabamento acetinado, antimicrobiano, alta resistencia, facil aplicação e limpeza. | Forro em gesso, pintura Acrílica fosca, Antibacteriana |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Área para registro de pacientes                                            |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Sala de espera de pacientes e acompanhantes                                |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Vestitários de pacientes                                                   |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Laboratório de processamento de chapas ou filmes                           |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Arquivo de chapas e filmes                                                 |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Depósito de equipamentos e materiais                                       |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Rouparia                                                                   |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Sala administrativa                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Área para guarda de macas e cadeira de rodas                               |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Sala de estar para funcionários                                            |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        | Porcelanato, retificado, de alta resistência superfície natural, rejunte epóxi                                                                                                      | Porcelanato, retificado, de alta resistência Rejunte epóxi                                   |                                                        |
| Sanitários para pacientes feminino                                         |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Sanitários para pacientes masculino                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Depósito de material de limpeza                                            |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Sala de utilidades                                                         |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Sanitários para funcionários feminino                                      |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Sanitários para funcionários masculino                                     |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Sala de exames geral e terapias de ultra-sonografia                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        | Piso vinílico de alta resistência, em manta vinílica, tipo hospitalar, com proteção ante risco e manchas, 2mm de espessura, acabado com faixa de rodapé em borracha tipo hospitalar | Tinta com acabamento acetinado, antimicrobiano, alta resistencia, facil aplicação e limpeza. | Forro em gesso, pintura Acrílica fosca, Antibacteriana |
| Sala de exames de ultra-sonografia com Doppler                             |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Sala ultrassonografia Intervencionista e Litotripsia extracorpórea         |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Sala de ecocardiografia                                                    |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Sala ou área de comando (para litotripsia)                                 |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Sala de indução e recuperação anestésica (para litotripsia)                |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Sala de interpretação e laudos                                             |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Sala de exames e procedimentos Endoscopia Digestiva e Respiratória         | Piso vinílico de alta resistência, em manta vinílica, tipo hospitalar, com proteção ante risco e manchas, 2mm de espessura, acabado com faixa de rodapé em borracha tipo hospitalar | Tinta com acabamento acetinado, antimicrobiano, alta resistencia, facil aplicação e limpeza. | Forro em gesso, pintura Acrílica fosca, Antibacteriana |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Sala para preparo de equipamentos/material                                 |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Área para limpeza e desinfecção de endoscópios                             |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Sala de recuperação                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Depósito de equipamentos e materiais                                       |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Sala de laudos e interpretação                                             |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Sanitário PNE para recuperação                                             |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Sala de exames de Eletrocardiograma (ECG)                                  | Piso vinílico de alta resistência, em manta vinílica, tipo hospitalar, com proteção ante risco e manchas, 2mm de espessura, acabado com faixa de rodapé em borracha tipo hospitalar | Tinta com acabamento acetinado, antimicrobiano, alta resistencia, facil aplicação e limpeza. | Forro em gesso, pintura Acrílica fosca, Antibacteriana |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Sala de exames de Eletroencefalograma (EEG)                                |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Área para registro de pacientes                                            | Piso vinílico de alta resistência, em manta vinílica, tipo hospitalar, com proteção ante risco e manchas, 2mm de espessura, acabado com faixa de rodapé em borracha tipo hospitalar | Tinta com acabamento acetinado, antimicrobiano, alta resistencia, facil aplicação e limpeza. | Forro em gesso, pintura Acrílica fosca, Antibacteriana |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Sala de espera de pacientes e acompanhantes                                |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Vestitários de pacientes                                                   |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Arquivo de filmes e papeis específicos para métodos gráficos               |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Depósito de equipamentos e materiais                                       |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Rouparia                                                                   |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Sala administrativa                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Área para guarda de macas e cadeira de rodas                               |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Quarto de plantão feminino                                                 |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Quarto de plantão masculino                                                |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Sala de estar para funcionários/Copa                                       |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Sanitários para pacientes feminino                                         |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        | Porcelanato, retificado, de alta resistência superfície natural, rejunte epóxi                                                                                                      | Porcelanato, retificado, de alta resistência Rejunte epóxi                                   |                                                        |
| Sanitários para pacientes masculino                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Depósito de material de limpeza                                            |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Sala de utilidades                                                         |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Sanitários para funcionários feminino                                      |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Sanitários para funcionários masculino                                     |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| SEVIÇO DE HEMODIÁLISE                                                      |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| AMBIENTES                                                                  | PISO                                                                                                                                                                                | PAREDE                                                                                       | TETO                                                   |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Consultório indiferenciado                                                 | Piso vinílico de alta resistência, em manta vinílica, tipo hospitalar, com proteção ante risco e manchas, 2mm de espessura, acabado com faixa de rodapé em borracha tipo hospitalar | Tinta com acabamento acetinado, antimicrobiano, alta resistencia, facil aplicação e limpeza. |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Área de prescrição médica                                                  |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Sala de recuperação de pacientes                                           |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Área para lavagem de fistulas                                              |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Sala de coleta para exames laboratoriais                                   |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Sala de serviços                                                           |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Sala para tratamento hemodialítico                                         |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| Posto de enfermagem e serviços                                                                                                                                                                                                                                                                                               | rodapé em borracha tipo hospitalar                                                                                                                                                  |                                                                                              | Forro em gesso, pintura Acrílica fosca, Antibacteriana |
| Sala de tratamento hemodialítico de pacientes HBsAg+                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Sala para diálise peritoneal ambulatorial contínua ( DPAC )                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Sala para diálise peritoneal intermitente ( DPI )                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Sala de reproprocessamento de dialisadores contaminados por hepatite C                                                                                                                                                                                                                                                       | Porcelanato, retificado, de alta resistência<br>superfície natural, rejunte epóxi                                                                                                   | Porcelanato, retificado, de alta resistência<br>Rejunte epóxi                                |                                                        |
| Sala de reproprocessamento de dialisadores contaminados por HBsAg+                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Sala de reproprocessamento de dialisadores de paciente não contaminado                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Sala para tratamento e reservatório de água tratada para diálise                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Área para recepção e registro de pacientes e acompanhantes                                                                                                                                                                                                                                                                   | Piso vinílico de alta resistência, em manta vinílica, tipo hospitalar, com proteção ante risco e manchas, 2mm de espessura, acabado com faixa de rodapé em borracha tipo hospitalar | Tinta com acabamento acetinado, antimicrobiano, alta resistencia, facil aplicação e limpeza. |                                                        |
| Área de estar para funcionários/ Copa                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Área para guarda de pertences                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Área para guarda de macas e cadeira de rodas                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Sala administrativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Porcelanato, retificado, de alta resistência<br>superfície natural, rejunte epóxi                                                                                                   | Porcelanato, retificado, de alta resistência<br>Rejunte epóxi                                |                                                        |
| Depósito de material (sala p/ armazenagem de concentrados, medicamentos e material médico-hospitalar                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Área para guarda de equipamentos                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Depósito de material de limpeza com tanque (DML)                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Sala de utilidades com pia de despejo                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Porcelanato, retificado, de alta resistência<br>superfície natural, rejunte epóxi                                                                                                   | Porcelanato, retificado, de alta resistência<br>Rejunte epóxi                                |                                                        |
| Sanitários para funcionários feminino                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Sanitários para funcionários masculino                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Estação de tratamento de resíduos infectantes                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Sala de resíduos infectantes                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| SEVIÇO DE REABILITAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| AMBIENTES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PISO                                                                                                                                                                                | PAREDE                                                                                       | TETO                                                   |
| Sala administrativa com pontos de informática - Fisioterapia                                                                                                                                                                                                                                                                 | Piso vinílico de alta resistência, em manta vinílica, tipo hospitalar, com proteção ante risco e manchas, 2mm de espessura, acabado com faixa de rodapé em borracha tipo hospitalar | Tinta com acabamento acetinado, antimicrobiano, alta resistencia, facil aplicação e limpeza. | Forro em gesso, pintura Acrílica fosca, Antibacteriana |
| Sala administrativa com pontos de informática - Terapia ocupacional                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Sala de terapia ocupacional-consulta de grupo - Terapia ocupacional                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Consultório de terapia ocupacional - consulta individual - Terapia ocupacional                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Sala administrativa com pontos de informática - Psicologia                                                                                                                                                                                                                                                                   | Porcelanato, retificado, de alta resistência<br>superficie natural, rejunte epóxi                                                                                                   | Porcelanato, retificado, de alta resistência<br>Rejunte epóxi                                |                                                        |
| Consultório de psicologia                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Sala administrativa com pontos de informática - Fonoaudiologia                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Consultório de fonoaudiologia                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Área para reuniões técnicas                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Sanitários para funcionários feminino                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Sanitários para funcionários masculino                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| SEVIÇO DE REABILITAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| AMBIENTES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PISO                                                                                                                                                                                | PAREDE                                                                                       | TETO                                                   |
| Sala administrativa com pontos de informática                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                     | Tinta com acabamento acetinado, antimicrobiano, alta resistencia, facil aplicação e limpeza. |                                                        |
| Área para recepção de prescrição médica                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Sala da nutricionista                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Área para alimentos em temperatura ambiente                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Área para utensílios                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                     | Porcelanato, retificado, de alta resistência<br>Rejunte epóxi                                |                                                        |
| Área e/ou câmara para alimentos resfriados                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Área e/ou câmara para alimentos congelados                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Área para guarda de utensílios                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Área para recepção e inspeção de alimentos e utensílios                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                     | Tinta com acabamento acetinado, antimicrobiano, alta resistencia, facil aplicação e limpeza. |                                                        |
| Área para cocção de dietas normais                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Área para cocção de jejum e lanches                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Área para cocção de dietas especiais                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Área para porcionamento de dietas normais                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Área para porcionamento de dietas especiais                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Área para recepção, lavagem e guarda de louças, bandejas e talheres                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Área para recepção lavagem e guarda de carrinhos                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Área para lavagem e guarda de painéis                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Área para verduras, legumes e cereais                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Área para carnes                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Área para sucos e sobremesas                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Área para massas                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Área para escolha de cereais                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Preparo de dietas especiais                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Copa de distribuição                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Balcão de distribuição                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Porcelanato, retificado, de alta resistência<br>superfície natural, rejunte epóxi                                                                                                   |                                                                                              | Forro em gesso, pintura Acrílica fosca, Antibacteriana |
| Refeitório                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Sanitário para público Fem.                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Sanitário para público Masc.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Sanitário adaptado PNE para público                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Sala de manipulação de nutrição parenteral (NP) com capela de fluxo laminar horizontal (Portaria n. 272 de 08/04/98), dotada de visor e duas passagens de dupla porta para a entrada de produtos farmacêuticos, correlatos e recipientes para envasamento , em condições de segurança e para a dispensação da NP manipulada. |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Sala de recebimento de prescrições e dispensação de NE                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Área de armazenamento de dietas enterais, correlatos e recipientes para envasamento,dotada de visor e passagem de dupla porta para a entrada em condições de segurança as áreas de preparo de nutrição enteral.                                                                                                              |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Sala de limpeza e higienização de insumos (asepsia de embalagens) dotada de visor e passagem de dupla porta para a recepção da área de armazenamento e entrega para área de manipulação                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Vestário (barreira as sala de limpeza e higienização e salas de manipulação )                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Sala de preparo de alimentos "in natura                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |      |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| Sala de manipulação e envase de NE                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |      |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Sala administrativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                     | Tinta com acabamento acetinado, antimicrobiano, alta resistencia, facil aplicação e limpeza. |      |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Depósito de material de limpeza                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |      |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Vestário Fem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                     | Porcelanato, retificado, de alta resistência                                                 |      |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Vestário Mas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                     | Rejunte epóxi                                                                                |      |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| FARMÁCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |      |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| AMBIENTES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PISO                                                                                                                                                                                | PAREDE                                                                                       | TETO |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Área coberta para carga e descarga                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Concreto liso desempenado                                                                                                                                                           |                                                                                              |      |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Área para guarda de empilhadeira                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |      |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Área para guarda de palets                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |      |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Área para embalar grandes volumes                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |      |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Área para conferência                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |      |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Área para armazenamento de recepção                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |      |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Área administrativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |      |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Área de registro de entrada com computador e impressora de etiquetas                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |      |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Área de distribuição                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |      |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Área de fracionamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |      |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Área de embalagem com seladora                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |      |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Área de registro de identificação com computador e impressora de etiquetas                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |      |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Área para inflamáveis                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |      |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Área de soluções de grande porte                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |      |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Área de germicidas                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |      |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Área de soluções parenterais                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |      |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Área de correlatos                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |      |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Área de material de embalagem e envase                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |      | Piso vinílico de alta resistência, em manta vinílica, tipo hospitalar, com proteção ante risco e manchas, 2mm de espessura, acabado com faixa de rodapé em borracha tipo hospitalar | Tinta com acabamento acetinado, antimicrobiano, alta resistencia, facil aplicação e limpeza. | Forro em gesso, pintura Acrílica fosca, Antibacteriana |
| Área quarentena                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |      |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Área de medicamentos em grandes embalagens                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |      |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Área de medicamentos fracionados                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |      |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Área de medicamentos termolábeis (23º à 25º no máximo)                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |      |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Área de medicamentos imunológicos                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |      |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Área de medicamentos controlados                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |      |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Área de materiais e artigos médicos descartáveis                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |      |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Área de fios de sutura                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |      |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Área de órtese e prótese                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |      |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Área de vestimentas descartáveis para manipulação                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |      |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Área de recepção de prescrição médica e requisição de materiais                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |      |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Área de registro de identificação com computador e impressora de etiquetas                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |      |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Área de dispensação                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |      |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Área para armazenamento de medicamentos fracionados                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |      |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Área para armazenamento de medicamentos controlados fracionados                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |      |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Área de medicamentos termolábeis (23º à 25º no máximo)                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |      |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Área administrativa com computador                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |      |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Área de guarda de carrinhos de dispensação                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |      |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Sala de manipulação, fracionamento de doses orais e reconstituição de medicamento                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |      |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Área de dispensação                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |      |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Sala para preparo e diluição de germicidas                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |      |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Laboratório de controle de qualidade ("In loco" ou não)                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |      |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Centro de informação sobre medicamento                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |      |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Sala de diluição e preparo de injetáveis com capela de fluxo laminar horizontal (Portaria n. 272 de 08/04/98), dotada de visor e duas passagens de dupla porta para a entrada de produtos farmacêuticos, correlatos e recipientes para envasamento , em condições de segurança e para a dispensação das soluções injetáveis. |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |      |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Área de armazenamento de produtos farmacêuticos, correlatos e recipientes para envasamento,dotada de visor e passagem de dupla porta para a entrada em condições de segurança as áreas de preparo de nutrição parenteral, injetáveis e da área de farmacocinética.                                                           |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |      |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Sala de limpeza e higienização de insumos (asepsia de embalagens) dotada de visor e passagem de dupla porta para a recepção da área de armazenamento e entrega para área de manipulação                                                                                                                                      | Porcelanato, retificado, de alta resistência superfície natural, rejunte epóxi                                                                                                      | Porcelanato, retificado, de alta resistência Rejunte epóxi                                   |      |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Vestário (barreira as sala de limpeza e higienização e salas de manipulação )                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |      |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Depósito de material de limpeza                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |      |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Sanitários para funcionários feminino                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |      |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Sanitários para funcionários masculino                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Piso vinílico de alta resistência, em manta vinílica, tipo hospitalar, com proteção ante risco e manchas, 2mm de espessura, acabado com faixa de rodapé em borracha tipo hospitalar | Tinta com acabamento acetinado, antimicrobiano, alta resistencia, facil aplicação e limpeza. |      |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Sala de esterilização de materiais                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |      |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Estar de funcionários                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |      |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Chefia farmácia                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |      |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Copa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |      |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |      |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| ADMINISTRATIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |      |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| AMBIENTES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PISO                                                                                                                                                                                | PAREDE                                                                                       | TETO |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Recepção                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |      |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Área para controle de funcionário (ponto)                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |      |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Sala de direção geral                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |      |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Sala da diretoria executiva                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |      |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Sala departamento administrativo                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |      |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Sala departamento de Recursos Humanos                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |      |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Sala do departamento financeiro                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |      |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Sala de faturamento hospitalar                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |      |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Sala assessoria jurídica                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |      |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Sala da assessoria técnica                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |      |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Sala de Assessoria de Imprensa                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |      |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
| Área para arquivo administrativo (SAME)                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |      |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |      |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |      |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |

|                                                                                                |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sala de reuniões                                                                               | Piso vinílico de alta resistência, em manta vinílica, tipo hospitalar, com proteção ante risco e manchas, 2mm de espessura, acabado com faixa de rodapé em borracha tipo hospitalar | Tinta com acabamento acetinado, antimicrobiano, alta resistencia, facil aplicação e limpeza. | Forro em gesso, pintura Acrílica fosca, Antibacteriana |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |
| Auditório com no mínimo 100 lugares                                                            |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |
| Foyer                                                                                          |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |
| Audio e vídeo                                                                                  |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |
| Sala de projeção                                                                               |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |
| Sala administrativa para diretoria de enfermagem                                               |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |
| Sala administrativa diretoria médica                                                           |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |
| Sala administrativa de Residência Médica                                                       |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |
| Sala administrativa para o Serviço Social                                                      |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |
| Sala administrativa de Residência multiprofissional                                            |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |
| Sala administrativa para o Núcleo de Educação Permanente (NEP)                                 |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |
| Sala administrativa para o Núcleo de Práticas de Ensino                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |
| Sala administrativa para as Comissões de acompanhamento e certificação de materiais e serviços |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |
| Sala administrativa para o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP)                               |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |
| Sala administrativa para o SESMT                                                               |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |
| Sala administrativa para Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCH)                     |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |
| Sala administrativa para Comissão de Investigação de óbito/epidemiologia                       |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |
| Sala administrativa para o Núcleo Interno de Regulação (NIR)                                   |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |
| Sala administrativa para a Comissão de Padronização e Terapêutica                              |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |
| Sala administrativa - Arquivo médico                                                           |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |
| Área atendimento ao público- Arquivo médico                                                    |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |
| Sala do Núcleo de Atendimento Médico e Estatístico - Arquivo médico                            |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |
| Arquivo ativo - Arquivo médico                                                                 |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |
| Arquivo passivo - Arquivo médico                                                               |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |
| Sala administrativa para Coordenação do SAMD - Arquivo médico                                  |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |
| Sala de projeto terapêutico singular- Arquivo médico                                           |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |
| Sala administrativa - TI                                                                       |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |
| Sala de laboratório - TI                                                                       |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |
| Área de Registro e Controle - TI                                                               |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |
| Área de guarda e distribuição de equipamentos TI                                               |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |
| Área de recepção e inspeção de equipamentos de TI                                              |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |
| Área de armazenagem de peças de reposição - TI                                                 |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |
| Sanitário Público P.N.E                                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        | Porcelanato, retificado, de alta resistência superfície natural, rejunte epóxi                                                                                                      | Porcelanato, retificado, de alta resistência Rejunte epóxi                                   |
| Sanitário Público Coletivo Masculino                                                           |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |
| Sanitário Público Coletivo Feminino                                                            |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |
| Vestário geral para funcionários fem.                                                          |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |
| Vestário geral para funcionários masc.                                                         |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |
| DML                                                                                            |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        | Piso vinílico de alta resistência, em manta vinílica, tipo hospitalar, com proteção ante risco e manchas, 2mm de espessura, acabado com faixa de rodapé em borracha tipo hospitalar | Tinta com acabamento acetinado, antimicrobiano, alta resistencia, facil aplicação e limpeza. |
| Guarda de pertences geral                                                                      |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |
| Copa                                                                                           |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |
| Sala Segurança/ Automação e Telefonista                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |
| ALMOXARIFADO                                                                                   |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |
| Áreas cobertas para carga e descarga                                                           | Concreto liso desempenado                                                                                                                                                           | Tinta com acabamento acetinado, antimicrobiano, alta resistencia, facil aplicação e limpeza. | Forro em gesso, pintura Acrílica fosca, Antibacteriana |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |
| Área para guarda de empilhadeira                                                               |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |
| Área para guarda de palets                                                                     |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |
| Área para embalar grandes volumes                                                              |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |
| Área para conferência                                                                          |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |
| Área para armazenamento de recepção                                                            |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |
| Área administrativa                                                                            |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |
| Área de registro de entrada com computador e impressora de etiquetas                           | Piso vinílico de alta resistência, em manta vinílica, tipo hospitalar, com proteção ante risco e manchas, 2mm de espessura, acabado com faixa de rodapé em borracha tipo hospitalar |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |
| Armazenamento e controle                                                                       |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |
| Área de distribuição                                                                           | Piso vinílico de alta resistência, em manta vinílica, tipo hospitalar, com proteção ante risco e manchas, 2mm de espessura, acabado com faixa de rodapé em borracha tipo hospitalar | Tinta com acabamento acetinado, antimicrobiano, alta resistencia, facil aplicação e limpeza. | Forro em gesso, pintura Acrílica fosca, Antibacteriana |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |
| Área de fracionamento                                                                          |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |
| Área de embalagem com seladora                                                                 |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |
| Área de registro de identificação com computador e impressora de etiquetas                     |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |
| Área para inflamáveis                                                                          |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |
| Área de soluções de grande porte                                                               |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |
| Área de produtos para lavanderia                                                               |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |
| Área de germicidas                                                                             |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |
| Área de correlatos                                                                             |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |
| Área de material de expediente                                                                 |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |
| Área de artigos médico hospitalar                                                              |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |
| Área de materiais e artigos médicos descartáveis                                               |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |
| Área de vidrarias                                                                              |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |
| Área de kits de laboratório                                                                    |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |
| Área de kits de laboratório termolábeis (23º à 25º no máximo)                                  |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |
| Área para insumos de informática                                                               |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |
| Área para impressos                                                                            |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |
| Área para insumos de escritório                                                                |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |
| Área para alimentos funcionários                                                               |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |
| Dispensação                                                                                    |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |
| Área de recepção de requisição de materiais                                                    | Piso vinílico de alta resistência, em manta vinílica, tipo hospitalar, com proteção ante risco e manchas, 2mm de espessura, acabado com faixa de rodapé em borracha tipo hospitalar | Tinta com acabamento acetinado, antimicrobiano, alta resistencia, facil aplicação e limpeza. | Forro em gesso, pintura Acrílica fosca, Antibacteriana |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |
| Área de registro de identificação com computador e impressora de etiquetas                     |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |
| Área de dispensação                                                                            |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |
| Área administrativa com computador                                                             |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |
| Área de guarda de carrinhos de dispensação                                                     |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |

| Patrimônio                                                                    |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                            |      |
|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|------|
| Recepção de bens móveis e equipamentos                                        | Piso vinílico de alta resistência, em manta vinílica, tipo hospitalar, com proteção ante risco e manchas, 2mm de espessura, acabado com faixa de rodapé em borracha tipo hospitalar | Tinta com acabamento acetinado, antimicrobiano, alta resistencia, facil aplicação e limpeza. | Forro em gesso, pintura Acrílica fosca, Antibacteriana |                                                            |      |
| Área de tombamento de bens móveis e equipamentos                              |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                            |      |
| Área para armazenamento de equipamentos                                       |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                            |      |
| Área para armazenamento de mobiliários                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                            |      |
| Área para armazenamento de equipamentos de informática                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                            |      |
| Área para armazenamento de peças de reposição                                 |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                            |      |
| Área para armazenamento de utensílios                                         |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                            |      |
| Área para armazenamento de                                                    |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                            |      |
| Área para guarda de macas, cadeira de rodas e carro para transporte           |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                            |      |
| Sala administrativa                                                           |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                            |      |
| Área de dispensação                                                           |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                            |      |
| Área de inservíveis                                                           |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                            |      |
| Apoio                                                                         |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                            |      |
| Depósito de material de limpeza                                               | Porcelanato, retificado, de alta resistência superfície natural, rejunte epóxi                                                                                                      | Porcelanato, retificado, de alta resistência Rejunte epóxi                                   | Forro em gesso, pintura Acrílica fosca, Antibacteriana |                                                            |      |
| Sanitários para funcionários feminino                                         |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                            |      |
| Sanitários para funcionários masculino                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                            |      |
| Copa                                                                          |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                            |      |
| PROCESSAMENTO DE ROUPAS                                                       |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                            |      |
| AMBIENTES                                                                     | PISO                                                                                                                                                                                | PAREDE                                                                                       | TETO                                                   |                                                            |      |
| Área para guarda de carros de transporte de roupas                            | Porcelanato, retificado, de alta resistência superfície natural, rejunte epóxi                                                                                                      | Porcelanato, retificado, de alta resistência Rejunte epóxi                                   | Forro em gesso, pintura Acrílica fosca, Antibacteriana |                                                            |      |
| Área para lavagem e higienização de carros de transporte de roupas            |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                            |      |
| Área para recebimento de roupas sujas                                         |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                            |      |
| Área de classificação de roupas                                               |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                            |      |
| Sala de armazenamento de roupas sujas classificadas                           |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                            |      |
| Área de pesagem de roupas a ser processadas                                   |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                            |      |
| Área de registro de roupas a ser processadas (Kg) com ponto de computador     |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                            |      |
| Área de preparo de produtos para lavagem                                      |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                            |      |
| Sala para lavagem de roupas                                                   |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                            |      |
| Depósito de material de limpeza                                               |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                            |      |
| Sanitários para funcionários - Barreira                                       |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                            |      |
| Dosadores produtos químicos                                                   |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                            |      |
| Área limpa                                                                    |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                            |      |
| Área para centrifugação                                                       | Piso vinílico de alta resistência, em manta vinílica, tipo hospitalar, com proteção ante risco e manchas, 2mm de espessura, acabado com faixa de rodapé em borracha tipo hospitalar | Tinta com acabamento acetinado, antimicrobiano, alta resistencia, facil aplicação e limpeza. | Forro em gesso, pintura Acrílica fosca, Antibacteriana |                                                            |      |
| Área de secagem                                                               |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                            |      |
| Área de passagem (calandra, prensa e ferro)                                   |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                            |      |
| Área de separação e dobragem                                                  |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                            |      |
| Área para armazenagem/distribuição                                            |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                            |      |
| Guarda de Roupas Nova                                                         |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                            |      |
| Rouparia                                                                      |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                            |      |
| Área de máquinas de costura                                                   |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                            |      |
| Área de cortes                                                                |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                            |      |
| Área de identificação de roupas                                               |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                            |      |
| Sala Administrativa                                                           |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                            |      |
| Depósito de material de limpeza                                               | Porcelanato, retificado, de alta resistência superfície natural, rejunte epóxi                                                                                                      | Porcelanato, retificado, de alta resistência Rejunte epóxi                                   | Forro em gesso, pintura Acrílica fosca, Antibacteriana |                                                            |      |
| Sanitários para funcionários feminino - exclusivo para área limpa e costura   |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                            |      |
| Sanitários para funcionários masculino - exclusivo para área limpa e costura  |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                            |      |
| NECROTÉRIO                                                                    |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                            |      |
| AMBIENTES                                                                     | PISO                                                                                                                                                                                | PAREDE                                                                                       | TETO                                                   |                                                            |      |
| Área de recepção                                                              | Porcelanato, retificado, de alta resistência superfície natural, rejunte epóxi                                                                                                      | Tinta com acabamento acetinado, antimicrobiano, alta resistencia, facil aplicação e limpeza. | Forro em gesso, pintura Acrílica fosca, Antibacteriana |                                                            |      |
| Área externa para embarque de carro funerário                                 |                                                                                                                                                                                     | Porcelanato, retificado, de alta resistência Rejunte epóxi                                   |                                                        |                                                            |      |
| Sala de guarda de cadáver com 03 geladeiras (09 gavetas) + área de manutenção |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                            |      |
| Sanitário para funcionário                                                    |                                                                                                                                                                                     | Tinta com acabamento acetinado, antimicrobiano, alta resistencia, facil aplicação e limpeza. |                                                        |                                                            |      |
| Sala Administrativa                                                           |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                            |      |
| Sala de preparo de cadáver                                                    |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                            |      |
| MANUTENÇÃO                                                                    |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                            |      |
| AMBIENTES                                                                     | PISO                                                                                                                                                                                | PAREDE                                                                                       | TETO                                                   |                                                            |      |
| Área de Manutenção de Pesada (Solda/Ferramental)                              | Porcelanato, retificado, de alta resistência superfície natural, rejunte epóxi                                                                                                      | Tinta com acabamento acetinado, antimicrobiano, alta resistencia, facil aplicação e limpeza. | Forro em gesso, pintura Acrílica fosca, Antibacteriana |                                                            |      |
| Área de Manutenção de Eletrônicos (equipamentos médicos)                      |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                            |      |
| Área de Manutenção predial                                                    |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                            |      |
| Área de Engenharia Clínica                                                    |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                            |      |
| Sala Administrativa                                                           |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                            |      |
| Área de Registro e Controle                                                   |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                            |      |
| Área de guarda e distribuição de equipamentos, mobiliário e utensílios        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                            |      |
| Área de recepção e inspeção de equipamentos, mobiliário e utensílios          |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                            |      |
| Área de armazenagem de peças de reposição                                     |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                            |      |
| Depósito de material de limpeza                                               |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        | Porcelanato, retificado, de alta resistência Rejunte epóxi |      |
| Vestiários para funcionários - Fem                                            |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                            |      |
| Vestiários para funcionários - Masc                                           |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                            |      |
|                                                                               |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                            |      |
| TRANSPORTE                                                                    |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                            |      |
| AMBIENTES                                                                     |                                                                                                                                                                                     | PISO                                                                                         |                                                        | PAREDE                                                     | TETO |
| Estacionamento de automóveis                                                  |                                                                                                                                                                                     | Paver                                                                                        |                                                        | ---                                                        | ---  |
| Estacionamento de carga e descarga                                            |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                            |      |
| Estacionamento de embarque e desembarque                                      |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                            |      |
| Sala Administrativa                                                           |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                            |      |
| Área de Registro e Controle                                                   |                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                        |                                                            |      |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                   |                                                                                                 |                                                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| Área de recepção e inspeção de veículos e transporte sanitário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Porcelanato, retificado, de alta resistência<br>superfície natural, rejunte epóxi | Tinta com acabamento acetinado, antimicrobiano,<br>alta resistencia, facil aplicação e limpeza. | Forro em gesso,<br>pintura Acrílica fosca,<br>Antibacteriana |
| Área de armazenagem de peças de reposição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                   |                                                                                                 |                                                              |
| Quarto de plantão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                   |                                                                                                 |                                                              |
| Sala de estar/ Copa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                   |                                                                                                 |                                                              |
| Depósito de material de limpeza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                   |                                                                                                 |                                                              |
| Vestiários para funcionários - Fem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                   |                                                                                                 |                                                              |
| Vestiários para funcionários - Masc                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                   |                                                                                                 |                                                              |
| ABRIGO DE RESÍDUO SÓLIDO DE SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                   |                                                                                                 |                                                              |
| AMBIENTES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | PISO                                                                              | PAREDE                                                                                          | TETO                                                         |
| Abrigo Resíduos Grupo A - Infectado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Porcelanato, retificado, de alta resistência<br>superfície natural, rejunte epóxi | Porcelanato, retificado, de alta resistência<br>Rejunte epóxi                                   | Laje com<br>pintura Acrílica fosca,<br>Antibacteriana        |
| Abrigo Resíduos Grupo B - Químicos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                   |                                                                                                 |                                                              |
| Abrigo Resíduos Grupo C - Radioativos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                   |                                                                                                 |                                                              |
| Abrigo Resíduos Grupo D - Comum                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                   |                                                                                                 |                                                              |
| Abrigo Resíduos Grupo E - Perfuro cortante                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                   |                                                                                                 |                                                              |
| Área para pesagem de resíduo infectante                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                   |                                                                                                 |                                                              |
| Área para higienização de recipientes coletores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                   |                                                                                                 |                                                              |
| Depósito de material de limpeza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                   |                                                                                                 |                                                              |
| LIMPEZA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                   |                                                                                                 |                                                              |
| AMBIENTES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | PISO                                                                              | PAREDE                                                                                          | TETO                                                         |
| Depósito de material de limpeza com tanque (DML)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Porcelanato, retificado, de alta resistência<br>superfície natural, rejunte epóxi | Porcelanato, retificado, de alta resistência<br>Rejunte epóxi                                   | Forro em gesso,<br>pintura Acrílica fosca,<br>Antibacteriana |
| Higienização de recipientes coletores e carrinhos de limpeza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                   |                                                                                                 |                                                              |
| Área para diluição de produtos de limpeza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                   | Tinta com acabamento acetinado, antimicrobiano,<br>alta resistencia, facil aplicação e limpeza. |                                                              |
| Sala administrativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                   |                                                                                                 |                                                              |
| Sala para guarda de recipientes coletores e carrinhos de limpeza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                   |                                                                                                 |                                                              |
| Depósito para armazenamento de produtos de limpeza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                   |                                                                                                 |                                                              |
| GASES MEDICINAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                   |                                                                                                 |                                                              |
| AMBIENTES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | PISO                                                                              | PAREDE                                                                                          | TETO                                                         |
| Oxigênio medicinal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Piso desempenado liso em cimento queimado                                         | Tinta com acabamento acetinado, antimicrobiano,<br>alta resistencia, facil aplicação e limpeza. | --                                                           |
| Ar comprimido medicinal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                   |                                                                                                 |                                                              |
| Óxido nitroso                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                   |                                                                                                 |                                                              |
| Vácuo clínico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                   |                                                                                                 |                                                              |
| Gás Liquefeito de Petróleo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                   |                                                                                                 |                                                              |
| INFRA ESTRUTURA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                   |                                                                                                 |                                                              |
| AMBIENTES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | PISO                                                                              | PAREDE                                                                                          | TETO                                                         |
| Sala para equipamento de geração de energia elétrica alternativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Piso desempenado liso em cimento queimado                                         | Tinta com acabamento acetinado, antimicrobiano,<br>alta resistencia, facil aplicação e limpeza. | --                                                           |
| Sala para subestação elétrica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                   |                                                                                                 |                                                              |
| Sala para equipamentos de ar condicionado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                   |                                                                                                 |                                                              |
| Casa de bombas / máquinas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                   |                                                                                                 |                                                              |
| Área para tanques de gases medicinais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                   |                                                                                                 |                                                              |
| Área para centrais de gases (cilindros)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                   |                                                                                                 |                                                              |
| Unidade de tratamento de esgoto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                   |                                                                                                 |                                                              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                   |                                                                                                 |                                                              |
| Recomenda-se uso de rejunte epóxi nas áreas molhadas, porém sua obrigatoriedade é apenas nas areas críticas e de manipulação de insumos.<br>Recomenda-se cantoneiras em perfil de alumínio embutidas na alvenaria.<br>Recomenda-se piso desempenado liso em cimento queimado e pintura com acabamento acetinado, antimicrobiano, alta resistencia, facil aplicação e limpeza mas escadas.<br>As bancadas onde houver manipulação de medicação e as bancadas das áreas críticas devem ser em inox;<br>Os sanitários deverão possuir louça sanitária branca de 1ª qualidade e equipados com os metais e pertences necessários a um funcionamento adequado.<br>As torneiras dos lavatórios devem possuir sistema de acionamento hidromecânico;<br>Os lavatórios de uso da equipe médica e paramédica deverão possuir sistema de acionamento da água sem o uso das mãos;<br>Recomenda-se uso de portas de alumínio no EAS;<br>Recomenda-se bate-maca em PVC nas circulações, enfermarias e ambientes que possuírem macas. |                                                                                   |                                                                                                 |                                                              |

# **ANEXO IV**

## **Modelo de Planilha Orçamentária**

## **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**

### **ANEXO IV DO EDITAL** **Modelo de Planilha Orçamentária**

**ORGANIZAÇÃO**  
**ASTEC/SESAU – Eixo de Gestão em Saúde**

## **ANEXO IV – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

### **DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

A planilha orçamentária deverá ser apresentada para o HEURO (não é necessário incluir o orçamento dos empreendimentos de LVC, mas o terreno deverá ser previsto em seu valor total), contendo:

- Previsão de custo de aquisição do terreno total do empreendimento.
- Descrição detalhada de quantitativos, preços unitários e preços totais.

Local e data **dd/mm/aaaa**

Assinatura do Responsável ou Representante Legal da empresa

Nome, Cargo e n. da identidade

# **ANEXO V**

## **Modelo de Plano de Negócios**

## **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**

### **ANEXO V DO EDITAL**

#### **Modelo de Plano de Negócios**

#### **ORGANIZAÇÃO**

**ASTEC/SESAU – Eixo de Gestão em Saúde**

## **ANEXO V – MODELO DE PLANO DE NEGÓCIOS**

### **DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE NEGÓCIOS**

Este Anexo apresenta as diretrizes e requisitos mínimos do Plano de Negócios, que deverá conter:

- Projeção dos fluxos de caixa anuais durante todo o prazo do contrato.
- Projeção das Demonstrações Financeiras mínimas anuais durante todo o prazo do contrato.
- Cronograma físico-financeiro dos investimentos previstos.
- Detalhamento dos quantitativos e valores das despesas de CAPEX projetadas.
- Detalhamento dos quantitativos e valores das despesas de OPEX projetadas.
- Projeção da depreciação dos ativos.
- Detalhamento das projeções de receitas principais e acessórias.
- Detalhamento das bases de cálculo e de alíquotas das premissas tributárias.
- Taxa Interna de Retorno do projeto e do acionista.

Com relação ao Land Value Capture:

- Descrição dos tipos de empreendimento previstos no terreno.
- Justificativa econômica dos empreendimentos previstos.
- Elementos mínimos do plano de negócios para os empreendimentos LVC.

Local e data **dd/mm/aaaa**

Assinatura do Responsável ou Representante Legal da empresa

Nome, Cargo e n. da identidade

## **ANEXO VI**

### **Modelo de Carta de Apresentação de Proposta de Preço**

## **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**

### **ANEXO VI DO EDITAL**

#### **Modelo de Carta de Apresentação de Proposta de Preço**

#### **ORGANIZAÇÃO**

**ASTEC/SESAU – Eixo de Gestão em Saúde**

## ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

### CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E OBRAS

RDC ELETRÔNICO N. .... /2020

Apresentamos a V.S.as. nossa proposta para execução dos serviços de elaboração e aprovação de projeto e construção do prédio do Hospital de Urgências e Emergências de Porto Velho – HEURO, segundo as necessidades da Administração, bem sua locação e realização de sua manutenção pelo prazo contratual, conforme requisitos construtivos deste Edital, mediante critério de MENOR PREÇO DO VALOR DE PAGAMENTO MENSAL, sob regime de EMPREITADA INTEGRAL, na seguinte conformidade:

- a) Valor de Pagamento Mensal do MÓDULO 1 – valor presente de R\$ [.....] (.....);
- b) Valor de Pagamento Mensal do MÓDULO 2 – valor presente de R\$ [.....] (.....);
- c) Valor de Pagamento Mensal do MÓDULO 3 – valor presente de R\$ [.....] (.....);
- d) Valor de Pagamento Mensal do MÓDULO 4 – valor presente de R\$ [.....] (.....);

O preço global do Valor de Pagamento Mensal será de R\$ [.....] (.....), devido após a entrega de todos os MÓDULOS da ETAPA DE OBRAS do HEURO.

O demonstrativo das despesas previstas encontra-se na Planilha de Preços anexa. Declaramos que em nossa proposta estão incluídas todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos sociais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços, e, ainda, as despesas relativas à mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos, sem

que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Governo do Estado de Rondônia.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções do Órgão de Fiscalização da Secretaria Estadual de Saúde, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações.

Informamos que o prazo de validade de nossa PROPOSTA DE PREÇO é de (.....) dias corridos, a contar da data de abertura dos envelopes.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a)....., Carteira de Identidade n. ...., e CPF n. ...., como representante desta Empresa.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Porto Velho, dd/mm/aaaa

Assinatura do Responsável ou Representante Legal da empresa

Nome, Cargo e n. da identidade

## **ANEXO VII**

**Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de  
Habilitação e Inexistência de Fatos Impreditivos de Habilitação**

## **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**

### **ANEXO VII DO EDITAL**

#### **Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e Inexistência de Fatos Impeditivos de Habilitação**

#### **ORGANIZAÇÃO**

**ASTEC/SESAU – Eixo de Gestão em Saúde**

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E OBRAS

RDC ELETRÔNICO N.

(Razão Social do Licitante) ....., CNPJ N. ...., sediada no  
(a).....(endereço completo), declara, sob as penas da lei:

- I. que cumpre, plenamente, os requisitos de habilitação exigidos no procedimento licitatório referenciado;
- II. que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara, ainda, sob as penas da lei, em especial do art. 36 da Lei 12.462/2011, que nossos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio não incidem nos impedimentos do item 5.3.d do Edital, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos demais impedimentos elencados no apontado subitem 5.3.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Local e data **dd/mm/aaaa**

Assinatura do Responsável ou Representante Legal da empresa

Nome, Cargo e n. da identidade

## **ANEXO VIII**

### **Carta de Apresentação dos Documentos de Habilitação**

## **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**

### **ANEXO VIII DO EDITAL**

#### **Modelo de Carta de Apresentação dos Documentos de Habilitação**

#### **ORGANIZAÇÃO**

**ASTEC/SESAU – Eixo de Gestão em Saúde**

## **ANEXO VIII – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E OBRAS

RDC ELETRÔNICO N. .... /2020

Prezados Senhores:

Em cumprimento aos ditames editalícios, utilizamo-nos do presente para submeter à apreciação de V.S.as os documentos abaixo discriminados, necessários para a licitação referenciada.

(DESCREVER OS DOCUMENTOS)

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr(a)....., Carteira de Identidade n. ...., e CPF n. ...., Fone (DDD) .....; E-mail ..... como representante desta Empresa.

Porto Velho, dd/mm/aaaa

Assinatura do Responsável ou Representante Legal da empresa

Nome, Cargo e n. da identidade

## **ANEXO IX**

### **Modelo de Compromisso de Execução dos Serviços e de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais**

## **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**

### **ANEXO IX DO EDITAL**

#### **Modelo de Termo de Compromisso de Execução dos Serviços e de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais**

#### **ORGANIZAÇÃO**

**ASTEC/SESAU – Eixo de Gestão em Saúde**

## **ANEXO IX – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS**

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E OBRAS

RDC ELETRÔNICO N. ....

Declaramos que, em obediência ao art. 111 da Lei n.º 8.666/93, cedemos ao Governo do Estado de Rondônia, por este Instrumento, sem qualquer ônus adicional, todos os direitos autorais de natureza patrimonial referentes aos serviços que viermos a realizar no âmbito do contrato decorrente desta licitação, incluindo os direitos de divulgação em qualquer tipo de mídia, existente ou que venha a existir, desde que, na divulgação, conste o crédito aos profissionais responsáveis pela elaboração dos mesmos.

Declaramos, também, estarmos de acordo com as seguintes prerrogativas do Governo do Estado de Rondônia em relação aos citados serviços:

1. Em atenção ao art. 16 da Lei nº 12.378/2010, o Governo do Estado de Rondônia poderá proceder quaisquer alterações que considerar necessárias, a seu exclusivo critério, nos nossos planos ou projetos, a qualquer tempo, sem ônus adicional, independentemente de autorização específica no tocante a direitos autorais patrimoniais.
2. O Governo do Estado de Rondônia poderá indicar ou anunciar o nome dos autores dos planos ou projetos da forma que considerar mais adequada, na divulgação do empreendimento ou dos planos ou projetos, em cada evento deste tipo, ou mesmo não os indicar ou anunciá-los se houver limitação de espaço ou tempo na mídia de divulgação, inclusive nas hipóteses de alteração dos planos ou projetos e de elaboração de planos ou projetos derivados destes.
3. O Governo do Estado de Rondônia poderá reutilizar os planos ou projetos originais para outras áreas ou localidades além daquela para a qual foram originalmente feitos, com as adaptações técnicas que considerar necessárias, sendo que não seremos remunerados por essa reutilização.

Declaramos ainda, que faremos constar em todos os documentos que venham a compor os planos ou projetos, ou em parte deles, a critério do Governo do Estado de Rondônia, o teor da cessão de direitos autorais e autorizações desta cláusula e, com destaque, a inscrição “PROPRIEDADE DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Finalmente, comprometemo-nos a não fazer o aproveitamento substancial dos nossos projetos em outros projetos que venhamos a elaborar, de modo a preservar a originalidade das obras.

Local e data dd/mm/aaaa

Assinatura do Responsável ou Representante Legal da empresa

Nome, Cargo e n. da identidade

## **ANEXO X**

### **Modelo de Declaração de Inexistência de Sansão Administrativa**

## **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**

### **ANEXO X DO EDITAL**

#### **Modelo de Declaração de Inexistência de Sanção Administrativa**

#### **ORGANIZAÇÃO**

**ASTEC/SESAU – Eixo de Gestão em Saúde**

## **ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA**

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E OBRAS

EDITAL DE LICITAÇÃO – RDC ELETRÔNICO N. ....

[Empresa]....., inscrita no CNPJ n. ...., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ..... portador(a) da Carteira de Identidade n. ....e do CPF n. ...., DECLARA, sob as penas da Lei, que não lhe foi imposta pena de interdição temporária de direito, a que se refere o art. 10 da Lei nº 9.605, de 12/02/1998, e nem sanção administrativa restritiva de direito, conforme previsto no artigo 72, inciso XI, c/c o Parágrafo 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 12/02/19 98. Declaramos, também, estarmos de acordo com as seguintes prerrogativas do Governo do Estado de Rondônia em relação aos citados serviços.

Local e data dd/mm/aaaa

Assinatura do Responsável ou Representante Legal da empresa

Nome, Cargo e n. da identidade

## **ANEXO XI**

**Modelo de Declaração de Enquadramento na Lei  
Complementar N. 123, de 14.12.2006**

## **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**

### **ANEXO XI DO EDITAL**

#### **Modelo de Declaração de Inexistência de Sanção Administrativa**

#### **ORGANIZAÇÃO**

**ASTEC/SESAU – Eixo de Gestão em Saúde**

## **ANEXO XI**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E OBRAS

EDITAL DE LICITAÇÃO – RDC ELETRÔNICO N. ....

A (nome/razão social) ....., inscrita no CNPJ n. ...., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n. .... e do CPF n. ...., DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal n. 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

Local e data dd/mm/aaaa

Assinatura do Responsável ou Representante Legal da empresa

Nome, Cargo e n. da identidade

## **ANEXO XII**

### **Minuta de Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa**

## **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**

### **ANEXO XII DO EDITAL**

#### **Minuta de Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa**

#### **ORGANIZAÇÃO**

**ASTEC/SESAU – Eixo de Gestão em Saúde**

## **ANEXO XII**

### **MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA**

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E OBRAS

RDC ELETRÔNICO N. ....

....., inscrita no CNPJ nº ....., por  
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da  
Carteira de Identidade n. .... e do CPF n. .... DECLARA,  
para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela  
Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do  
art. 7º, da Constituição Federal/88, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho  
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição  
de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Local e data dd/mm/aaaa

Assinatura do Responsável ou Representante Legal da empresa

Nome, Cargo e n. da identidade

## **ANEXO XIII**

### **Quadro - Relação e Vinculação da Equipe Técnica**

## **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**

### **ANEXO XIII DO EDITAL**

### **QUADRO – RELAÇÃO E VINCULAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA**

#### **ORGANIZAÇÃO**

**ASTEC/SESAU – Eixo de Gestão em Saúde**

## ANEXO XIII

### QUADRO – RELAÇÃO E VINCULAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E OBRAS

RDC ELETRÔNICO N. ....

| RELAÇÃO E VINCULAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA |                  |                                  |                                                                           |                   |                |
|----------------------------------------|------------------|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------|
| NOME DO PROFISSIONAL                   | CPF              | FORMAÇÃO / CONSELHO<br>DE CLASSE | ASSINATURA DO<br>PROFISSIONAL                                             | CÓDIGOS           |                |
|                                        |                  |                                  |                                                                           | VINCULAÇÃO<br>(I) | REGIME<br>(II) |
|                                        |                  |                                  |                                                                           |                   |                |
|                                        |                  |                                  |                                                                           |                   |                |
|                                        |                  |                                  |                                                                           |                   |                |
|                                        |                  |                                  |                                                                           |                   |                |
| Data: dd/mm/aaaa                       | Nome da Empresa: |                                  | Identificação, qualificação e assinatura do responsável pelas informações |                   |                |

### OBSERVAÇÕES:

---



---



---

### CÓDIGOS:

- I. Vinculação
  1. Acionista
  2. Sócio
  3. Empregado CLT
  4. Autônomo
  5. Diretor

6. Compromisso Futuro

II. Regime:

1. Tempo integral com dedicação exclusiva
2. Tempo integral
3. Tempo parcial
4. Outros (especificar)

Local e data dd/mm/aaaa

Assinatura do Responsável ou Representante Legal da empresa

Nome, Cargo e n. da identidade

# **ANEXO XIV**

## **Modelo de Garantia de Execução do Contrato**

## **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**

### **ANEXO IV DO EDITAL**

#### **Modelo de Garantia de Execução do Contrato**

#### **ORGANIZAÇÃO**

**ASTEC/SESAU – Eixo de Gestão em Saúde**

#### **ANEXO IV**

#### **CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA – GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO (MODELO PARA O CASO DE ESCOLHA DA MODALIDADE FIANÇA BANCÁRIA)**

PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E OBRAS

RDC ELETRÔNICO N. .... /2020

Pela presente Carta de Fiança, o Banco ....., com sede em ....., CNPJ/MF n. ...., por si diretamente e seus sucessores, se obriga perante a SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. ...., órgão da administração direta do Estado de Rondônia, com sede no Palácio Rio Madeira, Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho, RO, em caráter irrevogável e irretratável como fiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia aos benefícios estatuídos nos artigos 827 e 835 do Código Civil Brasileiro, da empresa ....., com sede ....., CNPJ/MF n. ...., da importância de R\$ ....., correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato decorrente da licitação RDC ELETRÔNICO N. .... A presente fiança é prestada para o fim específico de garantir o cumprimento, por parte de nossa Afiançada, das obrigações estipuladas no Contrato antes referido, celebrado, por nossa Afiançada e a SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA.

Por força da presente fiança e em consonância com o Contrato n. ...., originado da licitação acima indicada, obriga -se este Banco a pagar ao Governo do Estado de Rondônia, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do simples aviso que pela mesma lhe for dado, até o limite do valor fixado acima, quaisquer importâncias cobertas por esta fiança.

Esta Carta de Fiança, vigorará pelo prazo de .... (.....) meses corridos, ou até a extinção de todas as obrigações assumidas por nossa Afiançada mediante o referido Contrato.

Nenhuma objeção ou oposição da nossa Afiançada será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este Instrumento perante a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA.

Obriga-se este Banco, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA se ver compelida a utilizar os mecanismos de resolução de conflitos previstos no Contrato n. .... ou mesmo ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente garantia.

Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e, que, os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

A presente fiança foi emitida em 01 (uma) única via.

..... (.....), ..... de .....de 2020.

(seguem-se as assinaturas autorizadas, com firmas reconhecidas)

## **ANEXO XV**

### **Carta de Fiança Bancária – Garantia de Cumprimento do Contrato (Modelo para o Caso de Escolha da Modalidade Fiança Bancária)**

## **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**

### **CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA**

**Carta de Fiança Bancária – Garantia de Cumprimento do Contrato  
(Modelo para o Caso de Escolha da Modalidade Fiança Bancária)**

#### **ORGANIZAÇÃO**

**Assessoria Técnica – Eixo de Gestão em Saúde**

Giohana Bruna Arruda Dias



**GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Marcos José Rocha dos Santos

**VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**

José Atílio Salazar Martins

**SECRETÁRIO DO ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**

Fernando Rodrigues Máximo

**SECRETÁRIO ADJUNTO DO ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**

Nélio de Souza Santos

**DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Amanda Diniz Del Castillo

**ASSESSOR TÉCNICO DE SAÚDE**

Juliane Campos Franco

**COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Michele Dahiane Dutra

**COORDENADORIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**

Maria Selma Lima

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E OBRAS

Pela presente Carta de Fiança, o Banco ....., com sede em ....., CNPJ/MF nº ....., por si diretamente e seus sucessores, se obriga perante a SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxx, órgão da administração direta do Estado de Rondônia, com sede no Palácio Rio Madeira - Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470 - Porto Velho, RO, em caráter irrevogável e irretratável como fiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia aos benefícios estatuídos nos artigos 827 e 835 do Código Civil Brasileiro, da empresa ....., com sede ....., CNPJ/MF nº ....., da importância de R\$ ....., correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato decorrente da licitação RDC PRESENCIAL N. XXXXXXX. A presente fiança é prestada para o fim específico de garantir o cumprimento, por parte de nossa Afiançada, das obrigações estipuladas no Contrato antes referido, celebrado, por nossa Afiançada e a SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA.

Por força da presente fiança e em consonância com o Contrato n. xxxxxx, originado da licitação acima indicada, obriga -se este Banco a pagar ao Governo do Estado de Rondônia, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do simples aviso que pela mesma lhe for dado, até o limite do valor fixado acima, quaisquer importâncias cobertas por esta fiança.

Esta Carta de Fiança, vigorará pelo prazo de \_ ( \_ ) meses corridos, ou até a extinção de todas as obrigações assumidas por nossa Afiançada mediante o referido Contrato.

Nenhuma objeção ou oposição da nossa Afiançada será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este Instrumento perante a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA.

Obriga-se este Banco, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA se ver compelida a utilizar os mecanismos de resolução de conflitos previstos no Contrato n. xxxxxx ou mesmo ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente garantia.

Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e, que, os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

A presente fiança foi emitida em 01 (uma) única via.

..... (.....), ..... de .....de 2020.

(seguem-se as assinaturas autorizadas, com firmas reconhecidas)